



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
EXTRATO CONTRATO Nº 07/2013

Contratante: CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. Contratada: GASPARINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob. Nº 08.741.643/0001-06. Objeto: Prestação serviços técnicos profissionais especializados de engenharia na Coordenação e Fiscalização da execução da obra do Complexo de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos em Consórcio nos municípios de Mirassol D'Oeste, São José dos Quatro Marcos e Araputanga.. Prazo 30/06/2014. Valor total R\$ 14.700,00.

São José dos Quatro Marcos, 15 de outubro de 2013.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazco – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

- 1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD
- 2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
- 3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- 1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
- 2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
- 3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA MANEA DA CRUZ

Presidente

Publicado por:
Darius Antonio Carniel
Código Identificador:BE7C68BA

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ARAGUAIA

PRESIDENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2013

A Comissão de Pregoeiros do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de seu pregoeiro Aldair Luiz Zandoná, torna público que foi declarado a licitação como deserta na modalidade de Pregão Presencial sob nº 006/2013, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios e outros materiais de consumo.

Água Boa – MT, 15 de outubro de 2013.

ALDAIR LUIZ ZANDONÁ

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Inês Rodrigues do Amaral
Código Identificador:1A23E29F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2013

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO
DE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.”

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. ARCILIO JESUS DA CRUZ**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **SR. ADÃO DE PAULA NEPONUCENO**, CPF nº 872.725.631-68 para exercer o Cargo Secretario Municipal de Saúde do Município de Acorizal – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publica-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Outubro de 2013.

ARCILIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:D328E56B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA**

I – Reproduz por ter saído incorreto,

Onde se lê:**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 036/2013**

OBJETO: Contratação de serviços médico hospitalar na especialidade de Ortopedia; por 30 (Trinta) horas semanais.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve anular a licitação, na modalidade de Dispensa nº. 036/2013, por razões de interesse público. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 14 de outubro de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Leia – se:**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 037/2013**

OBJETO: Contratação de serviços médico hospitalar na especialidade de Ortopedia; por 30 (Trinta) horas semanais.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve anular a licitação, na modalidade de Dispensa nº. 037/2013, por razões de interesse público. A presente anulação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 15 de outubro de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:3303CCAE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2491/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 090/2013.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

REALIZAÇÃO: 01/11/2013.

INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, horário de Cuiabá.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, telefones/fax (66)3468-6400, também poderá ser obtido através dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br, pregao@aguaboa.mt.gov.br e do site www.aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 15 de outubro de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:01C7B8AC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
086/2013**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, vem por meio deste RETIFICAR o Aviso de Prorrogação publicado no Diário Oficial de Mato Grosso, 11/10/2013, nº 26150, Página 68; Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, nº 1827, Página 02; Jornal “O Diário”, 14/10/2013:

Onde-se-lê: AVISO DE PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013.

LEIA-SE: AVISO DE PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA, BICILETA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS PARA CAMPANHA ALTA FLORESTA MAIS E MOTOCICLETA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE”, a realizar-se-a no dia 01/11/2013. **Horário:** 11:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta, através do site www.altafloresta.mt.gov.br ou através de solicitação por e-mail pmaf_licitacao@yahoo.com.br, maiores informações pelo telefone (66) 3512-3112. **local:** sala de licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 14 DE OUTUBRO DE 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6EC6F59F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 106/2013 – RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar, que embora sendo feito todas as publicações necessárias de abertura e enviado o Edital para algumas empresas solicitantes via e-mail, nenhuma empresa se interessou em participar do certame, tornando **DESERTO** o referido pregão, cujo objeto trata-se de aquisição de refeições. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT 15 de Outubro de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B49DD7B9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 332.701,04 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 903/12 de 26 de setembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 332.701,04** (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e um reais e quatro centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.153	3.3.90.39.00	5.000,00
2.151	3.1.90.11.00	5.218,73
2.116	3.1.90.11.00	9.584,02
2.115	3.1.90.11.00	35.813,85
2.107	3.1.90.04.00	12.242,39
2.111	3.1.90.04.00	10.150,65
2.153	3.1.90.11.00	128.920,43
2.120	3.1.90.04.00	8.114,51
2.121	3.1.90.11.00	5.162,78
2.123	3.1.90.11.00	53.923,61
2.124	3.1.90.04.00	19.540,80
2.153	3.1.90.09.00	256,96
2.151	3.1.90.13.00	1.095,93
2.153	3.1.90.13.00	22.318,94
2.123	3.1.90.13.00	11.253,88
2.124	3.1.90.13.00	4.103,56
TOTAL		332.701,04

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.125	3.3.90.34.00	5.000,00
1.136	4.4.90.51.00	130.500,00
2.121	3.1.90.04.00	10.000,00
2.121	3.3.90.34.00	2.898,00
2.123	3.3.90.34.00	39.692,87
2.125	3.3.90.34.00	36.000,00
2.152	3.3.90.34.00	5.000,00
2.153	3.3.90.34.00	29.504,60
2.107	3.3.90.34.00	28.000,00
2.111	3.3.90.34.00	5.000,00
2.151	3.3.90.34.00	25.000,00
1.131	3.3.90.30.00	16.105,57
TOTAL		332.701,04

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:8B05D69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 084, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 260.200,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E DUZENTOS REAIS), EM FAVOR DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 941/13, de 10 de setembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 260.200,00** (duzentos e sessenta mil e duzentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.100	3.1.90.11.00	43.483,30
2.101	3.1.90.11.00	46.780,57
2.132	3.1.90.11.00	10.116,47
2.134	3.1.90.11.00	20.432,37
2.104	3.1.90.11.00	50.686,80
2.104	3.1.90.04.00	7.915,43
2.105	3.1.90.11.00	16.225,56
2.103	3.1.90.11.00	24.478,31
2.131	3.1.90.11.00	1.359,68
2.128	3.1.90.11.00	12.643,45
2.129	3.1.90.04.00	678,00
2.100	3.1.90.13.00	7.579,44
2.132	3.1.90.13.00	2.101,12
2.134	3.1.90.13.00	3.642,22
2.105	3.1.90.13.00	3.407,37
2.103	3.1.90.13.00	1.830,56
2.128	3.1.90.13.00	2.631,76
2.153	3.1.90.13.00	4.207,59
TOTAL		260.200,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2012, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:DF5366E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 085, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.092,00 (SETE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 903/12 de 26 de setembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.092,00** (sete mil e noventa e dois reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.105	3.1.90.13.00	1.092,00
2.104	3.3.90.39.00	6.000,00
TOTAL		7.092,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.100	3.3.90.39.00	1.092,00
1.119	3.3.71.41.00	6.000,00
TOTAL		7.092,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e seis dias do mês de setembro 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:9B58AA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 086, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 47.700,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 903/12 de 26 de setembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 47.700,00** (quarenta e sete mil e setecentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.104	3.3.90.30.00	5.000,00
2.134	3.3.90.33.00	1.300,00
2.159	3.3.90.39.00	7.000,00
2.103	3.3.90.39.00	28.400,00
2.101	3.3.90.39.00	4.000,00
2.121	3.3.90.30.00	2.000,00
TOTAL		47.700,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.132	3.3.90.14.00	6.000,00
2.100	3.3.90.30.00	5.000,00
1.100	4.4.90.52.00	4.068,00
1.119	3.3.71.41.00	8.000,00
2.100	3.3.90.39.00	10.000,00
2.105	3.3.90.30.00	7.000,00
1.129	4.4.90.52.00	5.332,00
2.132	3.3.90.36.00	300,00
2.125	3.3.90.30.00	2.000,00
TOTAL		47.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e sete dias do mês de setembro 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:16CDB656

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 077/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA O FUNCIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X QUE SE ENCONTRA NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT
FAVORECIDO: NOVAMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 17.904.801/0001-84

Valor Global R\$20.253,00 (VINTE MIL DUZENTOS CINQUENTA TRÊS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

Ratifico a dispensa de licitação com fulcro na justificativa de Dispensa de Licitação nº 016/2013 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Alto Garças – MT, em 09 de Outubro de 2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:EBACC132

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2013

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que foi prorrogado e se realizará no dia **25/10/2013 às 09:00 horas**, Licitação na modalidade: Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Por Lote”, cujo objetivo é: **Fornecimento de Refeições (Marmiteix) para atender as secretarias municipais.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 15 de Outubro de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:492463E2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 289-2013

“Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público conforme Edital nº 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeado para exercer em caráter efetivo o cargo de **Guarda de Patrimônio**, constante do anexo II, da Lei nº 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, o Senhor **VILMAR GONÇALVES**, CPF/MF sob o nº 006.499.489-98, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.

Art. 2º - O nomeado, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Guarda de Patrimônio**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 15 de Outubro de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:EFE818BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 048/2013

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2012, CONVOCA a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecer na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

Cargo: Professora de Matemática

Priscila Alves Sicsú

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o imediato posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 15 de outubro de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:EA1D6E58

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
CONTRATADO- CONSTRUTORA LINEAR LTDA - ME
CONTRATO Nº - 074/2013
VALOR GLOBAL- R\$ 99.263,08 (noventa e nove mil duzentos e sessenta e três reais e oito centavos).
OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL (sarjeta e meio fio), COM ÁREA DE 2.041,20M², NA AVENIDA ANGELIN ZENI, MUNICIPIO DE APIACÁS
PRAZO VIGENCIA– 120 DIAS

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:F80A51FF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº. 001/2013

O Município de Araguainha– MT torna público aos interessados o RESULTADO do processo de dispensa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, HOSPITALAR E MÓVEIS, PARA O CENTRO DE SAÚDE DE ARAGUAINHA – MT, conforme proposta 03947.926000/1120-02, do Fundo Municipal de Saúde, Ministério da Saúde, LOTE 03** realizado no dia 20/08/2013, às 09h00min, na sede da Prefeitura, sito a Rua Bahia, 430. Vencedor: **CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA – ME.**

Araguainha – MT, 20 de agosto de 2013.

VANDER LÚCIO NUNES DE JESUS

Presidente da C. P. L.

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:EE0AC806

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº. 002/2013

O Município de Araguainha– MT torna público aos interessados o RESULTADO do processo de dispensa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, frios, verduras, para serem usados pelas secretarias Municipais, realizado no dia 11/09/2013, às 09h00min, na sede da Prefeitura, sito a Rua Bahia, 430. Vencedor: **TRIVELATO & MAGRI LTDA, CNPJ: 11.285.151/0001-50.**

Araguainha – MT, 11 de setembro de 2013.

VANDER LÚCIO NUNES DE JESUS

Presidente da C. P. L.

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:DB592F71

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ERRATA DE EDITAL

ERRATA

DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O Prefeito do Município de Araputanga, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 do Ministério das Cidades, retifica a publicação do edital desse jornal na data 22/07/2013, onde torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada:

Onde se lê:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO COMPLETO
João Honório	890 94 SSP/MT	348.418.492-20	Rua São Luiz, 485 – Jd. do Braz

Leia – se:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO COMPLETO
João Honório	890 894 SSP/MT	348.418.492-20	Rua São Luiz, 485 – Jd. do Braz

Araputanga/MT, 11 de Outubro de 2013

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luciene Vieira Ramos

Código Identificador:7726B035

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

DA PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS ANO VIII nº 1827, PÁGINA 17, DE 14/10/2013, DA LEI Nº 1.072/2013, ONDE SE LÊ AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013, LÊ-SE AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:A0C24A28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.262/2013.

SÚMULA: “CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2011, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº. 001/99 e 003/99.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia **16 de outubro de 2011**, para tomarem posse no seus devidos cargos no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de **10/10/2013**, na sede da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 14 da Lei Complementar nº. 001/1999 e Lei Complementar 003/1999.

CONVOCADOS	CARGO
Fernanda Borges	Professor de Educação Física-25 h / Sede

ARTIGO 2º No ato da posse o candidato deverá apresentar documentação original acompanhada de cópias ou cópias autenticadas dos documentos exigidos no Edital de Concurso Público nº 001/2011.

ARTIGO 3º O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado no presente Decreto ou não solicitar formalmente pedido coerente e com fundamentação plausível de prorrogação de prazo, o mesmo perderá automaticamente o direito à referida vaga.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias do mês de outubro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:F860BF30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.265/2013

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.113,00 (TRES MIL CENTO E TREZE REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1011/2012 de 12 /12/2012 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.113,00 (três mil cento e treze reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0002.2002– Manutenção e Encargos da SEMUG		
3390.1400 – Diárias	R\$	2.500,00
11.001.23.695.0027.1002 – Melhoria e Adequação dos Espaços Turísticos		
3390.3000 – Material de Consumo	R\$	613,00
TOTAL	R\$	3.113,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0002.1004– Construção/ Instalação da sede da Prefeitura		
4490.5100 – Obras e Instalações	R\$	2.500,00
11.001.23.695.0027.1002 – Melhoria e Adequação dos Espaços Turísticos		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	613,00
TOTAL	R\$	3.113,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 14 de outubro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:6EA84C3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.266/2013

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 286.410,94 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1011/2012 de 12 /12/2012 e Lei nº 1072/2013 de 11/10/2013 no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 286.410,94 (duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.15.451.0016.1036 – Pavimentação Guias, Sarjetas e Passeios		
4490.5100 – Obras e Instalações	R\$	286.410,94
TOTAL	R\$	286.410,94

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 14 de outubro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:BAEFB79F**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.267/2013**

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 238.426,51 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1011/2012 de 12/12/2012 e Lei nº 1072/2013 de 11/10/2013 no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 238.416,51 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.15.451.0016.1036 – Pavimentação e Guias, Sarjetas e Passeios		
4490.5100 – Obras e Instalações	R\$	238.416,51
TOTAL	R\$	238.416,51

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.08.482.0030.1015 – Construção de Casas Populares Baixa Renda		
4490.5100 – Obras e Instalações	R\$	238.416,51
TOTAL	R\$	238.416,51

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 14 de outubro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:5D3B5462**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.269/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS SOCIAIS E DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 3º da Lei Municipal nº 580/2005 e, com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Comitê de Avaliação de Programas de Investimentos Sociais e de Interesse Público, de acordo com o Artigo 3º. da Lei Municipal nº. 580/2005, conforme segue:

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a)-Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;

ALEXTANIA PIRAN – Titular

SILVALANE MARQUES MARTINS – Suplente

b)-Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CLEBERSON LAZAROTTO -Titular

PAULO VARANDA LINHARES – Suplente

c)-Representante da Secretaria Municipal de Finanças

IONAR APARECIDA MAGALHÃES DA COSTA – Titular

ROSANE SALETE CASAGRANDE TEDESCO – Suplente

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

a)-Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

NELI MARIA CARDOSO DA SILVA – Titular

ANDRESSA WARMELING - Suplente

b)-Representante da Pastoral do Menor

MARILEIA SZADKOSKI TERRES – Titular

JOSE LUIZ DOS SANTOS SCHEUER - Suplente

c)-Representante da Igreja Adventista do Sétimo Dia

APARECIDA DE LIMA PROCOPIO – Titular

NEIDE STAUT DE CARVALHO E SILVA – Suplente

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:31D50A75**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 273/2013.**

REF: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ –MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. EXPROPRIANTE PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; EXPROPRIADO: ADEMAR CORSINO DOS SANTOS; VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00, VIGÊNCIA: 08/10/2013 à 31/12/2013; Lei Municipal Autorizativa nº. 1.069/2013.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:93A3F21B**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 083/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 083/2013, levado a efeito às **10:30 (Dez e Trinta)** horas do dia **11/10/2013**, sagrou-se vencedora a empresa: **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA.**

Aripuanã-MT, 15 de Outubro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Andreia Pereira da Silva

Código Identificador:68BC3200

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 060/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial Registro de Preço que trata o Edital nº. 060/2013, levado a efeito às **09:00 (nove)** horas do dia **29/08/2013**, sagrou-se vencedoras as empresas: **POSTO DE MOLAS NOMA LTDA, APROCAMPO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP e M. ANTONIO DE OLIVEIRA COMERCIO-ME.**

Aripuanã-MT, 15 de outubro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
 Pregoeira

Publicado por:
 Elenil Campos Benevides
Código Identificador:0AD817E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº: 02/2013

O Município de Barra do Bugres - MT, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, as **10:00 horas do dia 29 de outubro de 2013**, no pátio da secretaria municipal de obras, perímetro urbano da cidade, Leilão do tipo maior lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade, e que serão vendidos no estados em que se encontram, sendo que o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial KLEIBER LEITE PEREIRA, matrícula jucemat 004/1998/jucemat. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão a partir do dia 14/10/2013, em dias úteis e no horário das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00horas, bem como, a obtenção do edital, informações e outros detalhes com a comissão (65)3361-1160 ou o Leiloeiro (65)3027-5131 e 9976-1033. Veja também no site do leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br e www.barradobugres.mt.gov.br.

Barra do Bugres-MT, 11 de outubro de 2013.

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão.

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:F4F1C57E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº49/2013–PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** o senhor CARLOS BENTO DE OLIVEIRA. **Modalidade:** Dispensa de Licitação de nº 28/2013, no processo de compra nº 45/2013, protocolado sob o nº 9016 de 03 de Abril de 2013. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel localizado na Rua São Geraldo, s/nº, Bairro Vila Irene, neste Município, para abrigar as instalações de uma Unidade do Programa de Saúde da Família - P.S.F. – Vila Irene. **Prazo:** O prazo de locação do objeto deste contrato será pelo período de **12 (doze) meses**, a contar do dia 08 de janeiro de 2013. **Vigência.** O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura. **Valor:** O preço global da locação do objeto do presente contrato importa em **R\$ 6.749,28 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)**. **Dotação Orçamentária:** As despesas da locação serão cobertas com recursos

Próprios do Município, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:
 Classificação: 10.301.0007.2.026
 Dotação: 3.3.90.36.0010 – Manutenção e Encargos com as Atividades dos PSF)
 Ficha: 217/2013
 Compl. Elemento: 3.3.90.36.15.00.00.00 – Locação de Imóveis.
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 03 de Maio de 2013.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
 Secretário Municipal de Saúde
 Locatário

NILDA RODRIGUES VIANA
 Locadora

Publicado por:
 Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:B363A86E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº56/2013–PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME. **Modalidade:** processo nº 49/2013, Pregão Presencial nº08/2013. **Objeto:** 1.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para aquisição de materiais de fabricação nacional, com a qualidade de primeira linha, destinados a manutenção da iluminação pública e implantação de luminárias na zona urbana e Distritos, deste Município, e aquisição de materiais elétricos, para melhorias nas instalações elétricas internas e substituição do cabeamento de entrada de energia da Secretaria de Finanças, sendo a empresa 3M Comércio de Materiais Elétrico, Construção, e Equipamentos LTDA-ME, **vencedora dos seguintes itens: 1, 2, 5, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74**, conforme especificações constante no anexo I, parte integrante do edital. **Vigência.** Este instrumento vigorará por 06(seis) meses contados a partir da sua assinatura. **Valor: R\$ 154.442,04** (cento cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo de dotações orçamentárias oriundas das Secretarias participantes deste procedimento licitatório, sendo:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Fonte de Recurso: Convênio CIP

Classificação Funcional: 15.452.0019.2.070

Ficha: 621 - **Dotação:** 3.3.90.30.0078 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Finanças:

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Classificação Funcional: 04.123.00022.018

Ficha: 117 - **Dotação:** 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Ação Social:

Fonte de Recurso: IGD-PBF (

Índice de Gestão Descentralizada)

Classificação Funcional: 08.244.0032.2.098

Ficha: 975 - **Dotação:** 3.3.90.30.0054 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Próprios

Classificação Funcional: 08.244.0032.1.099

Ficha: 836 - **Dotação:** 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

Classificação Funcional: 11.334.0033.2.116

Ficha: 863 - **Dotação:** 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Piso Fixo Média Complexidade

Classificação Funcional: 08.243.0032.2.085

Ficha: 917 - **Dotação:** 3.3.90.30.0020 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: PAIF – Programa de Atenção Integral à Família

Classificação Funcional: 08.244.0032.2.097

Ficha: 965 - **Dotação:** 3.3.90.30.0058 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: PAC I – Piso de Alta Complexidade I

Classificação Funcional: 08.243.0032.2.090

Ficha: 933 - **Dotação:** 3.3.90.30.0028 – Material de Consumo

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de Agosto de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

MARCIO NOBRE DE MACEDO

3m Comercio de Materiais Elétrico,
Construção e Equipamentos Ltda-me
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:5115A8A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº58/2013–PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** TAKT GTN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME. **Modalidade:** processo nº 49/2013, Pregão Presencial nº08/2013. **Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para aquisição de materiais de fabricação nacional, com a qualidade de primeira linha, destinados a manutenção da iluminação pública e implantação de luminárias na zona urbana e Distritos, deste Município, e aquisição de materiais elétricos, para melhorias nas instalações elétricas internas e substituição do cabeamento de entrada de energia da Secretaria de Finanças, sendo a empresa TAKT GTN – Indústria e Comércio de Produtos Eletro Eletrônicos LTDA-ME, **vencedora dos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76,** conforme especificações constante no anexo I, parte integrante do edital. **Vigência.** Este instrumento vigorará por 06(seis) meses contados a partir da sua assinatura. **Valor: R\$ 43.200,00** (quarenta três mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo de dotações orçamentárias oriundas das Secretarias participantes deste procedimento licitatório, sendo:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Fonte de Recurso: Convênio CIP

Classificação Funcional: 15.452.0019.2.070

Ficha: 621 - **Dotação:** 3.3.90.30.0078 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Finanças:

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Classificação Funcional: 04.123.00022.018

Ficha: 117 - **Dotação:** 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Ação Social:

Fonte de Recurso: IGD-PBF (

Índice de Gestão Descentralizada)

Classificação Funcional: 08.244.0032.2.098

Ficha: 975 - **Dotação:** 3.3.90.30.0054 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Próprios

Classificação Funcional: 08.244.0032.1.099

Ficha: 836 - **Dotação:** 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

Classificação Funcional: 11.334.0033.2.116

Ficha: 863 - **Dotação:** 3.3.90.30.0000 –

Material de Consumo

Fonte de Recurso: Piso Fixo Média Complexidade

Classificação Funcional: 08.243.0032.2.085

Ficha: 917 - **Dotação:** 3.3.90.30.0020 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: PAIF – Programa de Atenção Integral à Família

Classificação Funcional: 08.244.0032.2.097

Ficha: 965 - **Dotação:** 3.3.90.30.0058 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: PAC I – Piso de Alta Complexidade I

Classificação Funcional: 08.243.0032.2.090

Ficha: 933 - **Dotação:** 3.3.90.30.0028 – Material de Consumo

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de Agosto de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

JOSÉ NICODEMOS TRZECIAK

Takt Gtn Indústria e Comércio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda-me
Contratada

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:5F938AE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº81/2013–PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através de diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Cáceres. **Contratada:** **CONSÓRCIO – TELEFONIA – PREFEITURA DE SAQUAREMA**, representando as seguintes empresa, **TELEMAR NORTE LESTE S/A, TNL PCS S/A e OI S.A. Modalidade:** Processo nº 78/2013, Adesão nº 05/2013 a Ata de Registro de Preços nº 08/2013 Referente ao Pregão Presencial nº053/2012. **Objeto:** Constitui objeto deste Contrato, a prestação, concessão de acesso a internet (fibra óptica), bem como sua manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas secretarias e órgãos locados na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT. **Prazo e Vigência.** Este instrumento vigorará pelo período de 12 meses. **Valor: R\$ 70.094,52 (Setenta mil e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).** **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo de dotações orçamentárias oriundas das Secretarias participantes deste certame.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de Setembro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres
Contratante

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração
Contratante

JOÃO OLIVEIRA GOUVEIA NETO

Secretário Municipal de Governo e Agricultura
Contratante

ODINER GONÇALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Finanças
Contratante

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação e Esportes Cultura e Lazer
Contratante

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LAZARI

Secretária Municipal de Ação Social
Contratante

LEANDRO XAVIER URSOLINO

Secretário Municipal de Planejamento
Contratante

DINEI GEORGE FONSECA MORAES

Contratado

ROBERTO WAGNER SANDRIN

Contratado

Publicado por:

Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:C7D9D80B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO - PROCESSO DE
COMPRA Nº 83/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 23/2013**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Pregão Presencial visa à contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, para atender Secretarias desta Prefeitura, considerando a execução de diversas atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, arquivo, entre outros, essenciais para os serviços deste Município.

Despesas: Recursos Próprios.

Prazo de Entrega: O prazo para execução dos serviços, com a entrega dos materiais será de 10 (dez) dias após emissão da autorização de fornecimento.

Condições de Pagamento: 10 (dez) dias após a emissão de Nota Fiscal

Realização: dia 18 de Outubro de 2013 às 08:00 horas, horário Cuiabá-MT.

Resultado: A Comissão SUSPENDEU o procedimento de acordo com o Interesse Público considerando reformulação no referido do Edital.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 15 de Outubro de 2013.

KÁTIA FARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza

Código Identificador:C5D6687B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO - PROCESSO DE
COMPRA Nº 90/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2013**

Interessado: Em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais desta Prefeitura de Cáceres-MT

Objeto: Pregão Presencial, visando à aquisição de Combustíveis diversos, tipo álcool, gasolina, óleo diesel e outros insumos, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais desta Prefeitura de Cáceres-MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Despesas: Recursos Próprios e outros.

Prazo de Entrega: O de entrega dos produtos 5 (cinco) dias, conforme requisição de cada Secretaria Solicitante devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Administração.

Condições de Pagamento: Mensalmente conforme relatórios de Requisições consumidas até o 10º (décimo) dias do mês subsequente ao fornecimento do combustível.

Realização: dia 14 de Outubro de 2013 às 08:00 horas, horário Cuiabá-MT.

Resultado: A Comissão SUSPENDEU para análise dos valores ofertados pela única licitante, bem como para parecer da Procuradoria Geral do Município.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 15 de Outubro de 2013.

KÁTIA FARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza

Código Identificador:CDD840DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança – Processo nº 9432-33.2009.811.0006(cód. 94386), perante a Terceira Vara da Comarca de Cáceres,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear “*sub júdice*” os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 460, de 04 de julho de 2008, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

LUIZ DE MATOS BEJARANO**JOSÉ BATISTA GONÇALVES DE ALMEIDA**

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 e Legislação Municipal devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de outubro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

CELIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 09.10.13

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:D2D4ADFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº
79/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2013**

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano
Objeto: TOMADA DE PREÇO visando à contratação de empresa para a **Reprogramação da Planilha Remanescente da Obra para Construção da Feira de Artes** no Município de Cáceres MT.
Despesa: Recurso Contrato de Repasse nº 0228.869-12/2007 – Ministério do Turismo e Recursos Próprios.
Vencedor: PRATA & CIA LTDA – EPP - Prata Construtora e Terraplanagem
Valor Global: R\$ 199.893,43 (cento e noventa e nove mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)
Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **14 de Outubro às 14h00min.**

TÂNIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VALDECI RODRIGUES DA COSTA
 Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbano

Publicado por:
 Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:725AF1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANCETE MENSAL – SETEMBRO/2013

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **SETEMBRO/2013**.
 Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação,

Cáceres/MT, 14 de outubro de 2013.

ODINER GONÇALVES DE SÁ
 Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
 Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:F7413D8E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE N.º 2.237 DE 01 DE OUTUBRO DE 2.013.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SR. ALDERICO INÁCIO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 001 de 13 de Dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 188.
 Considerando a concessão de benefício de aposentadoria por idade do referido servidor;

DECRETA

Art.1º - Fica exonerado o Servidor ALDERICO INÁCIO PEREIRA, que exercia o cargo de Agente de limpeza, Classe “A”, Nível “05” junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revoga em todos os seus termos o Decreto de nº 711 de 01 de junho de 1.999.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Campinápolis - MT, 01 de outubro de 2013.

JEOVAN FARIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:433EC470

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2013

RELAÇÃO DE INSCRITOS

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **006/2013** do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 477/2013, de 23 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições, divulga a relação de inscrições **Deferidas e Indeferidas**, para contratação de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR E AGENTE EDUCACIONAL**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ÁREA URBANA		
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR		
PROFESSOR - PEDAGOGIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE
398	ADRIELI MARIA JAROSZEWSKI	3101491466 SJS/RS
349	ALESSANDRA SILVEIRA CRACO	3066424346 SSP/RS
094	ANA MARLETE FERREIRA	6.002.942-3 SSP/PR
073	CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE	0264786 SJS/AC
089	CARMEM PEREIRA BORGES	000903310 SSP/MS
230	CLAUDIA ALINE DASSOW	1074517044 SJTC/RS
222	CLAUDIA DALLA VECCHIA	0828885-2 SSP/MT
179	CLAUDIANE CAMPREGHER	7.105.185-4 SSP/PR
187	CLEIDE MARIA NAZARIO	99001012150 SSP/AL
254	CLEONICE PACHECO DA SILVA	1046731-9 SJ/MT
104	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1542086-8 SSP/MT
357	CLEONICE SEIBEL ROSADO	1128542-7 SSP/MT
108	CRISLAINE DE MORAIS	8.973.739-7 SSP/PR
417	CRISTIANI MOREIRA DA SILVA PILATTI	18194303 SSP/MT
196	DANIELE DE PAULA E SILVA	2008815-9 SSP/MT
067	DANIELLI CINTRA DE SOUZA	1315012-0 SSP/MT
405	EDINEIA ELAINE CARDOSO	8155922-8 SSP/PR
238	ELENA ANDRADE CAMPOS	662 086 SSP/MT
129	ELIANE DE OLIVEIRA VENTURA	0319658 SSP/AC
435	ELIETE XAVIER DE QUADROS	12829854 SSP/MT
066	ELIZABETE INÁCIO CASTRO ALVES	2659911-2 SSP/MT
207	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS	685 061 SSP/RO
165	ELIZÂNGELA PIRES DOS SANTOS	1428874-5 SSP/MT
031	ELIZEIA APARECIDA BOROVIEC	559 244 SSP/RO
291	ELUANA VIANA DE SOUZA	18939651 SSP/MT
097	EVELYSE CONSTÂNCIA DA COSTA LEITE PIMENTA	001801719 SJS/MS
206	FARLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0273783 SJS/AC
095	FERNANDA SANTOS MELO DA SILVA	2422962-8 SSP/MT
232	FRANCISCA XAVIER DE ARAÚJO	1355537-5 SSP/MT
193	GENI ALVES DA SILVA ROSSI	1250027-5 SSP/MT
440	GENY MARQUES SILVA	613.053 SSP/MT
016	GESSY PADILHA DA LUZ	1378398-0 SSP/MT
338	GIZELLE GOMES MACHRY CARDOSO	2109872-7 SSP/MT
387	GORETI APARECIDA ZANDONA MACHADO	1101278-1 SSP/MT
024	HELISANDRA CRISTIANE RIBEIRO MISTRO	7.007.742-6 SSP/PR
397	ILZA APARECIDA BINDA	642382-0 SSP/MG
277	IRACEMA MEDEIROS PEREIRA	0913901-0 SSP/MT
142	JANE MARIA PINHEIRO GODOI	2027718-0 SSP/MT
026	JOSIANE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	1865274-3 SSP/MT
274	JOSICLÉIA PEREIRA	1558990-0 SSP/MT
260	JULIANA OLIVEIRA XAVIER	1574215-6 SSP/MT
204	KERY DOS SANTOS OLIVEIRA BEZERRA	1.365.498 SSP/ES
080	LEILA ELIZABETE TIBES MORAES	0934143-9 SSP/MT
105	LENILDA MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	859 626 SSP/MT
034	LEONOR VIEIRA LEITE	887.451 SSP/MT
107	LUCÉLIA LAPINSKI GAVILAN	1156017-7 SSP/MT
025	LUSIANE ORSO	1663718-6 SSP/MT
411	LUZINETE ALVES RODRIGUES DUARTE	1468055-6 SSP/MT
120	MACARIS VERÔNICA ROHDEN	7083300868 SJS/RS
221	MAGDA CRISTINA SILVA SCHAEFLER	1262657-0 SSP/MT
268	MARA SILVANA BRIGO GEISS	1414823-4 SSP/MT
062	MARIA APARECIDA DE SOUZA	1123265-0 SSP/MT
146	MARIA DE FÁTIMA EVANETE DE LIMA MENDES	0904234-2 SSP/MT

203	MARIA DO SOCORRO CARLOS SOUSA	1.167.137 SSP/PI
013	MARIA EDILEUSA DA SILVA	1399106-0 SSP/MT
007	MARIA GEOVANNINI CONCEIÇÃO MARTINS	2260607-6 SSP/MT
180	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GUEDES	26201330 SEJUSP/MT
391	MARICI REQUEL DOS SANTOS	9555076-2 SSP/PR
328	MARÍLIA GABRIELLA ANDRADE	43082024-0 SSP/SP
200	MARISTELA LEMES	000902114 SSP/MS
061	MARIZA MARQUES DA SILVA FURTADO	2330894-0 SSP/MT
136	MARLEIDE BRITO DA SILVA	1309044-5 SSP/MT
231	MARLENE CHAGAS ANDRADE DA SILVA	1325547-9 SSP/MT
044	MARTA LUIZ RAMOS PAULA	3.845.353-0 SSP/PR
121	MIDIAN MARIA DA SILVA	1752407-5 SSP/MT
039	NAREM DE MENEZES ALVES CARVALHO	0965517-4 SEJUSP/MT
439	NATÉRCIA BARRETO DA SILVA	614034-2 SSP/PE
233	NEUZA HELENA COSTA PEREIRA	808 976 SSP/MT
164	NILDA MARIA PEREIRA VOLFF	2271972-5 SSP/MT
336	REGIANE ELLEN DA CONCEIÇÃO	102109498-3 SSP/MA
416	REGINA MUNHOZ GARCIA	1467816-0 SSP/MT
292	RENILDA LOPES LIMA	1460649419 SSP/BA
299	RENILDA NUNES SANTANA	0916230902 SSP/BA
216	ROSANGELA DOS SANTOS MENDES	0789894-0 SJSP/MT
158	ROSILENE DA CUNHA SILVA AZEVEDO	1658598-4 SSP/MT
020	ROZELHA BARBOSA DA SILVA	1816631-8 SSP/MT
182	SIMONE CRISTIANE CATTANEO	5190986-0 SSP/PR
304	SIRLEI HITINGER DA SILVA	4645658-0 SSP/PR
365	SOLANGE DE CASTRO RODRIGUES	13874918 SSP/MT
138	TERESINHA LUKRAKFA	3006764421 SSP/RS
248	THATYANNA ELLEN VIEIRA BRITO	37.093.889-6 SSP/SP
153	VALDENICE DE FÁTIMA FERREIRA ACCO	6.150.027-8 SSP/PR
071	VALERIA MOTA DE OLIVEIRA	1324653-4 SSP/MT
023	VILMA APARECIDA CONTATO RIBEIRO	1.254.882-6 SSP/PR
257	VIVIANE ANTUNES VIEIRA CARDOSO	2215854-5 SSP/MT
190	VIVIANE DUARTE DOS SANTOS	27.861.367-6 SSP/SP
092	VIVIANE RODRIGUES DE ARAUJO	531.548 SSP/RO

PROFESSOR - MATEMÁTICA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE
421	ALINE PINHEIRO NUNES DA SILVA	681.284 SSP/RO
068	CLAUDIO RICARDO ALVES PEREIRA	1.312.618 SSP/DF
174	FERNANDO SILVA CARDOSO	39493822-7 SSP/SP
188	JORGE CLEMENTE SCHIAVO	3016657128 SSP/RS
141	JULIANE CAMPREGER CRONE	2473782-8 SJSP/MT
294	KAREN GUIMARÃES CORDEIRO	20613369 SSP/MT
311	OLDECIR STIELER MARTINS	6059531183 SSP/RS
362	RODRIGO ROCHA OLIVEIRA	1881826-9 SSP/MT

PROFESSOR – GEOGRAFIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE
051	LYNDA EDMARA OLIVEIRA SANTOS	2474963-0 SEJSP/MT
211	PETRÔNIO CESAR DE ANDRADE	2029544 SSP/PI
408	REGINALDO SILVANO DE SOUZA	1110388-4 SJ/MT
255	RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI	1853655-7 SSP/MT

PROFESSOR – HISTÓRIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE
271	ALINE MASSABKI RENSI	6.405.622-0 SSP/PR
148	ANGELITA NIRVANE HOPPEN RATZ MAFALDA	9058589111 SSP/RS
392	MARILEUSA PEREIRA	1381198-3 SSP/MT
432	NIUARA JÉSSICA ARTIAGA SILVA	1991222-6 SSP/MT
133	TEILA REBECA BARASUOL WOLF	1055009367 SJS/RS
209	VALÉRIA ROSA DEZORDI POLAQUINI	394 661 SSP/MS

PROFESSOR - LETRAS		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE
123	CLEUZA TERESINHA BATISTI	4.871.997-0 SSP/PR
087	DAFNE BERNAL DE CARVALHO	7.216.104 SDS/PE
186	DEMERVAL PIRES GASPAR	7.714.051-5 SSP/SP
351	EDINA TEIXEIRA BELAI GINEZ	2069848-8 SSP/MT
050	ELIANE COSMO DA SILVA LEITE	1566823-1 SSP/MT
237	FÁBIO JOSÉ CAVALCANTE	1243038-2 SSP/MT
043	GILVANNIA MARIA DE OLIVEIRA	1294517-0 SSP/MT
078	HELENA REIS DA CUNHA	1387517-5 SSP/MT
383	IVONETE SOARES PINTO	1223185-1 SJ/MT
175	JANAINA PEREIRA ALMEIDA	2071562-5 SSP/MT
213	JEANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1452192-0 SSP/MT
228	JOVANICE CECÍLIA DA SILVA	1597915-6 SSP/MT
285	LUCILENE ALVES MARTINS	1504041-0 SSP/MT
185	MARIA ANGELA FABRINI	11.591.695 SSP/SP
262	SANDRA PEREIRA DE ANDRADE	7.581.444-5 SSP/PR
160	VALDIRENE CAMARGO DE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	2537760-4 SEJSP/MT

279	VALÉRIA VIEIRA DE FREITAS	1959827-0 SSP/MT
167	WALDENIZE AUXILIADORA DA SILVA	0943772-0 SEJSP/MT

PROFESSOR – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE
393	ÂNDREA PENO DA SILVA	0794175-7 SJSP/MT

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE
327	ALEX BUENO DE FREITAS	2083195004 SSP/RS
215	DAIANE ZANELLA	1760855-4 SSP/MT
038	FABIO PAIM TEIXEIRA	1638371-0 SSP/MT
324	JAIR SCHANTZ JUNIOR	1778707-6 SSP/MT
169	JOÃO PINTO JUNIOR	1414821-8 SSP/MT
226	JULIO CESAR FERREIRA	1144881-4 SSP/MT
337	ROBSON DA SILVA AZEVEDO	15773868 SSP/MT
172	SAARA LETICIA DIAS MACHADO	430855-3 SSP/GO
103	SUZANA PAULI	2698594-2 SESP/MT
130	THIAGO MARCELO BORGES CARPINETTI	1607831-4 SSP/MT
184	VIVIANI DA SILVA MARTINS	2066077-4 SSP/MT

PROFESSOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE
214	ALDISLENE DA CRUZ MAGALHÃES	1578714-1 SSP/MT
176	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	1743480-7 SSP/MT
363	ANA PAULA ROSSI RODRIGUES	2786279-8 SSP/MT
418	DAIARA SANTOS VALENTIN	1639118-7 SJSP/MT
335	DILMA ALVES DE MELO	533812-3 SJ/MT
293	ELIZABETE MARIA RENA	9524107-7 SSP/PR
115	FLAVIO ADRIANO DA SILVA	86955229 SSP/PR
270	GIANCARLA DOS SANTOS OLIVEIRA	2553946-9 SEJSP/MT
315	JÉSSICA MAURA CUNHA	1887816-4 SSP/MT
344	JULIANA SILVÉRIO	9.184.746-9 SESP/PR
394	KASSIANA MARIA GALLI CARDOSO BRIZOLA	11144025 SSP/MT
390	LUANA FERREIRA BATISTA	1950776-3 SSP/MT
229	MICHELE LIMA DA MOTA	1577353-1 SSP/MT
308	NATHALIA SZIMANSKI TOLEDO	1126101-03 SEJSP/MT
325	THAIS KELLY SOUZA TEIXEIRA DA SILVA	1685617-1 SSP/MT

ÁREA RURAL (Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)		
PROFESSOR – PEDAGOGIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE
124	CATIANE MAGRINELLI MACHADO	1410433-4 SSP/MT
084	DENAIR EMERICK DA SILVA VEIGA	1050978-0 SSP/MT
298	LUZINETE HORTÊNCIA DE BARROS MATIAS	748220 SSP/MT
076	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	1461233-0 SSP/MT
075	MARLENE GODOY GUERRA SANTANA	2356222-6 SSP/MT
086	MARTA LINS DE ABREU	1410425-3 SSP/MT
297	REINATO COSTA MATIAS	12767 CTRS/MT

ÁREA RURAL (Extensão da Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte, localizada no Distrito Marechal Rondon)		
PROFESSOR - PEDAGOGIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE
NÃO HOUVE INSCRITOS		

ÁREA URBANA AGENTE EDUCACIONAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE
419	ADA CRISTINA DE JESUS MUNIZ	2223434-9 SSP/MT
265	ADELVANA PEREIRA QUEIROZ	2219777-0 SSP/MT
422	ADRIANA APARECIDA SILVEIRA	2213769-6 SSP/MT
166	ADRIANA DA SILVA LIRA SANTOS	1387621-0 SSP/MT
401	ADRIANA KOSLOVSKI	22048774 SSP/MT
371	ADRIANE RIZZOTTO	1387604-0 SSP/MT
014	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA	1128531-1 SSP/MT
289	AEWELIS NADIA DA SILVA	1448785-3 SSP/MT
302	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	4194176 SSP/GO
364	ALEXANDRA DE MELO COSTA	2.034.778 SSP/PI
009	ALEXSANDRA SANTOS OLIVEIRA	0973114568 SSP/BA
283	ALINE DA SILVA SANTOS	2401456-7 SEJSP/MT
145	ALINE GONÇALVES DE ALMEIDA	2061576-0 SSP/MT
048	ALINE SILVA DA CRUZ	1458418804 SSP/BA
155	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA	1458825-0 SSP/MT
064	ANA CLEIDE MARTINS DA SILVA	3386455-1 SDS/AL
012	ANA FLÁVIA CAMPOS ALVES	2130823-3 SJSP/MT
314	ANA LÚCIA OGNIBENE MINOZZO	2194179-3 SSP/MT

139	ANA LUCIA PESSOA DE OLIVEIRA	0863794106 SSP/MT
063	ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS	00133532-5 SSP/MS
029	ANA PAULA FOLCHINI TECCHIO	1690173-8 SSP/MT
015	ANDREA AQUINO CARDOSO	00102964-0 SSP/MS
202	ANDRÉIA ANTUNES DE MATOS	1976181-3 SSP/MT
055	ANDREIA DA MOTA RODRIGUES	1918853-6 SSP/MT
144	ANDREIA ENGSTER CALGARO	1819352-8 SSP/MT
438	ANDRÉIA FRANK DE VARGAS	9090029688 SJS/RS
021	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA	000898842 SESDC/RO
413	ARIANE STEPHANE LINS DE LIMA	2002004015627 SSP/AL
386	ARIEL LUKRAKA STEFFLER	5088996789 SJS/RS
353	BEATRIZ FERREIRA GOMES	2271708-0 SSP/MT
041	BEATRIZ WINDSON DE MENEZES SANTOS	2031566-0 SSP/MT
399	BERNARDETE DE LOURDES GUOLLO	523.487 SSP/MT
404	BIANCA CASSIA LIESCH CALLEGARO	1967469-4 SEJSP/MT
114	BRUNA JULIANA BASTIANI	1815310-0 SSP/MT
112	CAMILA MARTINS DA SILVA	2668831-0 SSP/MT
382	CAMILA SEIBEL	1450668-8 SSP/MT
131	CARMEN HELENA CARDOSO ALVES CORREA	1937409-7 SSP/MT
288	CAROLINE SILVA DE ARAUJO	1853386-8 SSP/MT
286	CHRISTIAN ROGERIO DOS SANTOS	1894063-3 SSP/MT
300	CINAIRA NETTO DA ROSA	1053296231 SSP/RS
272	CÍNTIA DA SILVA MARTINS	16967135 SSP/MT
134	CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA	1317015-5 SSP/MT
090	CLAUDETE EGGERS VENTURINI	1831757-0 SSP/MT
111	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	669999-9 SDS/PE
171	CLAUDINÉIA DO CARMO RIBEIRO	1658712-0 SJSP/MT
056	CLAUDINEIDE GENUÍNO	24.856.430-4 SSP/SP
428	CLEOMARA BARBOSA	1989087-7 SSP/MT
137	CLEONE SOUZA PERETTI	1074698299 SJS/RS
425	CLESIA BEZERRA LIMA	1784528-9 SSP/MT
259	CLEUSA EVARISTO FERREIRA	3905900 SSP/MT
305	CRISTIANE ANDRÉIA PINTO PAZ	1690005-7 SSP/MT
303	CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS	15578291 SSP/MT
269	CRISTIANE CONCEIÇÃO SANTOS	1128524-9 SSP/MT
082	CRISTIANE MORAIS	6.491.930-0 SSP/PR
427	CRISTIEL BATISTA OLIVEIRA	9240298-3 SESP/PR
244	CRISTINA DE MATOS OLIVEIRA	037789472009-1 SSP/MA
143	DAIANA RAQUEL LIMA	1967470-8 SSP/MT
316	DAIANY SIQUEIRA CARVALHO	1912795-2 SSP/MT
360	DARLINE PEREIRA DA SILVA LEAL	024231212003-4 SES/MT
374	DAYANE DE AMORIM PEREIRA	2542007-0 SSP/MA
219	DINACIR APARECIDA DA CRUZ RIBEIRO	6.143.661-8 SSP/PR
309	DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA	1474552-6 SSP/MT
201	DULCINÉIA DE PINHO SILVA	1653927-3 SJSP/MT
372	EDINALVA MARIA SANTOS	761.190 SSP/MT
280	ELAINE ALVES DA SILVA	24335010 SJSP/MT
205	ELEN CARLA ALMEIDA RODRIGUES	27058052003-6 GEJ/MA
326	ELENILZA FERREIRA PAZ	681370 SEJSP/TO
236	ELIANDRA ANDREA BAYERLE	6228223-1 SSP/PR
006	ELIANE BALBINA DE SOUZA	2056359-0 SSP/MT
396	ELIANE DA SILVA MARTINS	1180969-8 SJ/MT
378	ELIDIANE ALMEIDA MATIAS	114678499-3 GEJSPC/MA
110	ELISANDRA KEIT DIAS	28709342-6 SSP/MT
400	ELIS REGINA PAZ DA SILVA	1.352.328 SSP/AL
249	ELISSÉIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	00079867-5 SSP/RO
295	ELIZABETE SILVA SANTOS GUAREZ	1656983-0 SSP/MT
278	ELZIMAR MARTINS DE SOUZA	1566977-7 SSP/MT
189	EMANUELE DA SILVA SCHIAVO	2541982-0 SJSP/MT
348	EUDILENE SANTIAGO DA SILVA PEREIRA	1651467-0 SJSP/MT
385	EUEBERLIS SANTIAGO DA SILVA	1567945-4 SEJSP/MT
224	EVA ROSA DA SILVA DUARTE	1218298-2 SSP/MT
045	FABIANA MOTA DE OLIVEIRA	1732261-8 SSP/MT
361	FERNANDA CARLA CARMINATTI	17422167 SSP/MT
122	FERNANDO FERREIRA PAULINO	0318081820064 SSP/MA
334	FLÁVIA CAROLINA OLIVATTO BORGES	2147274-2 SSP/MT
381	FLÁVIA DE SOUZA LOYOLA	1468077-7 SSP/MT
022	FLÁVIA LETÍCIA DE OLIVEIRA	1427138-9 SSP/MT
159	FRANCINETE OTAVIANO DA SILVA	35.479.396-2 SSP/SP
412	FRANCISCA DE CÁSSIA MONTEIRO SOARES	3.268.301 SSP/PI
074	FRANCISCA IVONETE ALVES	1311859-5 SSP/MT
149	FRANCISCA MEDEIROS BRITO DA SILVA	025875194-0 SSP/MA
099	FRANCITÂNIA RODRIGUES DOURADO	2483109-3 SSP/MT
276	GIANNI SANTOS MARÇAL	1870266-0 SSP/MT
352	GIRLEIDE DE LUNA MARTINS	2359884-0 SSP/MT
358	GISELA BORGES	3072997161 SJDC/RS
384	GISELI CRISTINA OLAVO	1741916-6 SSP/MT
320	GISELI SILVANI ZACHEI	1293362-7 SSP/MT
083	GLEZIANE MORAIS	8297148-3 SSP/PR
424	GRACINELI BORGES	1741925-5 SSP/MT
402	GRAZIELA SOUZA VALENÇA	2363266-6 SJSP/MT
415	HOANDRESLEIA ALVES FERREIRA	1479438-1 SSP/MT
091	ILONI EGGERS KLEINERT	1843942-0 SSP/MT
057	ILZA RODRIGUES DE SOUZA	1349449-0 SSP/MT
079	IZABEL CORDEIRO DA SILVA	2131112-9 SSP/MT
101	IZABEL CRISTINA DA SILVA	56.869.069-2 SSP/SP
058	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA	1808796-5 SSP/MT

096	JANAÍNA DE LIMA FIRMO	2081090-3 SJSP/MT
355	JANE CAETANO DA SILVA	2302891-2 SSP/MT
287	JANE EIRE PEREIRA CASTRO DE MOURA	0563470-9 SEJSP/MT
375	JANETE DA SILVA	6163835-0 SESP/PR
003	JANETE OLIVEIRA ROSSI	001556275 SSP/MS
047	JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA	1659788137 SSP/BA
350	JEANY CANDIDA DIAS	1385200-0 SSP/MT
033	JÉSSICA DOS SANTOS SOARES	1969145-9 SSP/MT
240	JÉSSICA LOPES FERREIRA	2266882-9 SSP/MT
239	JOANA D'ARC NASCIMENTO DOS SANTOS	031214912006-7 SSP/MA
434	JOCIELIA NASCIMENTO SANTOS	1957178-0 SSP/MT
379	JOCILENE DE OLIVEIRA COSTA	1745637-1 SSP/MT
284	JOELMA FERREIRA LIMA	1431154-2 SSP/MT
197	JOICE CAROLINE DOS SANTOS BARBOSA	8100876013 SJS/RS
235	JOSEANI SOARES PRESTES DE SOUZA	2701917-9 SSP/MT
267	JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS DA SILVA	1806905-3 SSP/MT
414	JOSELMA MARIA DA SILVA	1732120-4 SJSP/MT
370	JOSICLEIDE DA SILVA	2347102-6 SSP/MT
098	JOSIELZA MARIA DOS SANTOS	2001001075980 SSP/AL
252	JULIANA ALVES BISPO MOREIRA DA SILVA	2268399-2 SSP/MT
113	JULIANA BRUNA DA CRUZ	1598173-8 SSP/MT
388	JULIANA GERKER	8.945.356-9 SESP/PR
125	JULIANA LEITE FERREIRA	2534848-5 SEJSP/MT
077	JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA	2140197-7 SSP/MT
433	JUSSARA VENTURINI DE ABREU	1454619-1 SSP/MT
322	KAMILA PATRICIA MAI DE PÁDUA	2115922-0 SEJSP/MT
247	KARLA ARIANE SANTOS SILVA	2401452-4 SJSP/MT
161	KÁTIA KARINE KNOB PAULINO	1704517-7 SSP/MT
329	KATIÊ CAROLINE DUARTE CALDAS	1658530-5 SJSP/MT
246	KELLY DE SOUSA SANTOS	355 125 SJSP/AC
217	LAENE SILVA MENDES	20.243.256-45 SSP/BA
210	LAIANA PAULA JERONYMO	2405600-6 SSP/MT
313	LAURA APARECIDA DA SILVA	2050105-6 SSP/MT
323	LECI PEREIRA DA SILVA	2432523-6 SJSP/MT
312	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	2422850-8
065	LIAMAR MARIA TIBES	5.772.862-0 SSP/PR
049	LINDALVA SOUZA VIEIRA	08293124-04 SSP/BA
282	LINDARVA AMELIA MARTINS	1797247-7 SSP/MT
208	LINDINEIDE BARROS LIMA	046230295-4 SSP/MA
330	LISSANDRA MARTINEZ	2258930-9 SSP/MT
162	LOURDES DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	1518785-3 SSP/MT
040	LUCELIA ALVES DE SOUZA	1387605-8 SSP/MT
116	LUCELIA DA GUIA MACIEL	1651352-5 SSP/MT
001	LUCIANA DA SILVA MAGALHÃES GARCIA	1387478-0 SSP/MT
212	LUCIMAR ZANATTA DA MOTTA	1431441-0 SSP/MT
191	LUCIMARA TEIXEIRA MOREIRA	1673710-5 SSP/MT
147	LUCINÉIA RODRIGUES COSTA	1365435-7 SSP/MT
052	LUZIA FRANCISCA AGOSTINHO	5.605.315-8 SSP/PR
318	LUZIA MARQUES PEREIRA	0901860280 SSP/BA
354	LUZINETE PEREIRA GONÇALVES	121027 SESDE/RO
177	MAGNA APARECIDA DA SILVA	2595349-4 SJSP/MT
373	MAIZA DE OLIVEIRA COSTA ALMEIDA	943402 SSP/MT
321	MANUELA LIMA OLIVEIRA	2494754-7 SJSP/MT
088	MARCELA RANZULLA GONZAGA	1622322-5 SSP/MT
410	MARCELINA GAVILAN DA SILVA	001.065.496 SJSP/MS
377	MARCIA JANAINA SILVA BARBOSA	1651303-7 SJSP/MT
017	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	0720494-9 SSP/MT
053	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	0589015-2 SSP/MT
070	MARIA APARECIDA VIEIRA	1.688.385 SSP/AL
060	MARIA BRANDÃO DE ALMEIDA	929 387 SSP/MT
359	MARIA DA GLÓRIA CARDOSO DOS SANTOS	696210-6 SEJSP/MT
126	MARIA DE FATIMA MATOS	1.008.764 SSP/SE
317	MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	1370805-8 SSP/MT
367	MARIA DOS REIS DE SOUZA SANTOS	035645322008-8 SESP/MA
127	MARIA EUNICE PEREIRA MARQUES	1411260-4 SSP/MT
332	MARIA INÊS BATISTA DA SILVA	15669289 SSP/MT
093	MARIA JADIRLENE SILVA BARBOZA DA ROCHA	1651429-7 SSP/MT
154	MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	1598242-4 SSP/MT
102	MARIA KATICILENE SANTOS SILVA	037968812009-4 SCDPC/MA
059	MARIA LUZIA MARIANO ROCHA	1345267-3 SSP/MT
130	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	1536576-0 SSP/MT
369	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES	2493571-9 SSP/MT
140	MARIA SOCORRO SEVERIANO	873 485 SSP/MT
273	MARILENE MORAES DA SILVA	09276290-54 SSP/BA
054	MARILSA SANTANA DE ARRUDA	1564545-2 SSP/MT
035	MARILSA SILVA PADILHA	1577666-2 SSP/MT
263	MARINÊS WELTER	7979594-1 SSP/PR
173	MARIZETE SILVA DAS PEDRAS	2.117.465 SSP/DF
028	MARLY EDJANE OLIVEIRA SILVA	8.079.892 SDS/PE
128	MARTA SANTOS DA ROSA	156.4373-5 SSP/MT
406	MAYARA APARECIDA FERREIRA SILVA	2613184-6 SEJSP/MT
069	MICHELLI DE OLIVEIRA GOULARTE	1604877-6 SSP/MT
030	MIRIA ANTUNES MAXIMIANO	1819379-0 SSP/MT
234	MIRIA MAFRA COSTA	15138410-42/SSP/MT

157	MÔNICA CASSIANO DOS SANTOS	2258837-0 SSP/MT
306	NADJA BARRETO DA SILVA	5.216.643 SSP/PE
258	NAFLAVIA DA SILVA AZEVEDO	1321342-3 SSP/MT
245	NALVA DAS CHAGAS SILVA	1269953-5 SSP/MT
036	NAYARA BOABAI DE MATOS PASSARELLO	2152333-9 SSP/MT
281	NILSE MINUSSI	1937508-5 SSP/MT
346	NILVÂNIA PIRES DA SILVA	1132132-6 SSP/MT
301	PAMELA BARROS DE MELO	1818273-9 SJSP/MT
368	PAMELLA ALESKA DA SILVA SANTOS	2300387-1 SSP/MT
437	PAMERA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES	986.731 – SSP/RO
194	PATRICIA NASCIMENTO SAMPAIO	1326695282 SSP/BA
296	PAULIANA PINTO DA SILVA	10058097-12 SSP/BA
389	PAULO VICTOR DA SILVA COSTA	2049103-4 SSP/MT
008	QUELI DA COSTA E SILVA	1484505-9 SSP/MT
241	RAFAELA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	1771229-7 SSP/MT
409	RAFAELA MATIAS LIMA	2066983-6 SSP/MT
251	REGIANI DE OLIVEIRA SILVA	00001092330 SESDC/RO
195	REGINA CELIA PEDROZO GOULART DE OLIVEIRA	1651441-6 SJSP/MT
135	REGINA FERREIRA DA SILVA	1417220-8 SSP/MT
037	RENILDA DE MIRANDA LUCIANO	1510051-0 SSP/MT
436	RHAYANNE MARQUES BOTELHO LOBO	17831946 SSP/MT
256	ROMEIRIVAN NERES DE ARAUJO	1320203-0 SSP/MT
319	ROMILDA BORGES	5.300.947-6 SESP/PR
366	ROSANA DE SOUSA SANTOS	19016332001-6 GEJ/MA
151	ROSÂNGELA APARECIDA PEINADO PEREIRA	7787476-3 SSP/PR
005	ROSANGELA DA CRUZ CARVALHO	2159384-1 SSP/MT
046	ROSÂNGELA FORLIN	1043468-2 SSP/MT
225	ROSANGELA JOANA KÖHLER	6050939021 SSP/RS
243	ROSÂNGELA SANTOS MATOS	040723992010-3 SSP/MA
218	ROSELEI CECILIA LEDUR ROHDEN BACKENDORF	2526580-6 SJS/MT
403	ROSELI ELENA MORESCO	1674728-3 SSP/MT
423	ROSENILDA DA SILVA NASCIMENTO MACHADO	1625147-4 SSP/MT
290	ROSIANI ALVES SANTANA ROBERTO	156.193-46 SSP/MT
275	ROSINETE AMANCIO DE SOUZA	1416336-5 SSP/MT
119	ROZELI VIEIRA DOS SANTOS	1570343-6 SSP/MT
163	SÂMARA MARIA CARVALHO LIMA	035185152008-7 SSP/MA
100	SANDRA CRISTINA FÁRIA	1404297-5 SSP/MT
250	SANDRA REGINA ROSADO MOREIRA	1103157-3 SSP/MT
002	SANDRA SCOVALICK COSTA DOS SANTOS	1639057-1 SJSP/MT
431	SANDRELY ALVES DE MOURA MELO	1642741-6 SJSP/MT
181	SHEILA SIMONE FERREIRA CORILLO	1068360-7 SSP/MT
152	SILMARA FRANSELE DE JESUS	1667904-0 SSP/MT
118	SILVANA PADILHA DA SILVA TONET	2422999-7 SJSP/MT
081	SILVANIA CRISTIANE SOBRINHO	1544393-0 SSP/MT
331	SILVANI FREITAS FANECO	1350765-6 SESP/AM
156	SIMONE CASSIANO DOS SANTOS	174193-8 SSP/AL
109	SIMONE DIVINA ALVES	775 496
042	SIMONE VITAL DA SILVA SOUZA	1450573-8 SSP/MT
253	SOLANGE FRANÇA DA SILVA OLIVEIRA	2613273-7 SEJSP/MT
132	SONIA REIS OLIVEIRA	1428948-2 SSP/MT
004	SUENE DE SOUSA ROCHA GONÇALVES	3914390 DPS/GO
307	TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO	1684789-0 SSP/MT
220	TANIA GECI FERGUTZ	5.796.519-3 SSP/PR
347	TANIA MARA SCHIAVINI	1091497-8 SJ/MT
261	TÂNIA ROSA DA SILVA	1738888-0 SSP/MT
178	TATIANA LOPES DA COSTA	1453216-6 SJSP/MT
420	THAIS MICHELLE DE JESUS MUNIZ	2187700-9 SSP/MT
072	VALDENICE CERQUEIRA LIMA SANTOS	100622917-5 SSP/BA
010	VALDENIRA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	87490698-9 SJSP/MA
395	VALDERES MORAES	4.520.935-0 SSP/PR
339	VALDIRENE DO NASCIMENTO	1569592-1 SSP/MT
106	VALQUIRIA CRISTINA ZIMMER	9.119.264-0 SESP/PR
342	VANESSA CRISTINA PILLON	2031505-8 SSP/MT
429	VÂNIA NEVES DE ARRUDA	1534195-0 SSP/MT
011	VERIDIANA MATILDE KOPPENHAGEN	1194019-0 SSP/MT
199	VILMA SILVA PEREIRA	1649593-4 SSP/MT
430	VIVIANE DE OLIVEIRA	2465186-9 SEJSP/MT
407	VIVIANE MENDES CHAGAS	2081925683 SSP/RS
198	VIVIANE TUNI	1565914-3 SSP/MT
192	WILMA ZAGO NEVES	1448085-9 SSP/MT
242	ZELIA BAIOCO FERREIRA	1688651-8 SSP/MT
266	ZILDA CRISTINA VIGANÓ	2.415.605 SSP/PI

ÁREA URBANA		
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
AGENTE EDUCACIONAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE
150	GIOVANA PEINADO VIANA PEREIRA	1893998-8 SSP/MT
310	IRENICE ALVES BATISTA	1608073-4 SSP/MT

ÁREA RURAL		
(Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)		

AGENTE EDUCACIONAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE
027	ANGELA DOS SANTOS SILVA	000640827 SSP/RO
227	ELISABETE CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS SANTOS	2081114-4 SJSP/MT
085	GERLANE MARIA DE MOURA	9.226.647 SDS/PE
341	GICELMA SOARES	3126070-5 SSP/SE
426	IONE MALAQUIAS MAZETTI	2092961-7 SSP/MT
343	JÉSSICA DA SILVA VICENTE	2092958-7 SSP/MT
376	LEIDIANE MARIA DE SOUZA	16917359 SSP/MT
223	MARLETE SOERENSEN	90589490 SSP/PR
340	MICAELLE LIMA DIAS DA SILVA	2169961-5 SSP/MT
264	REGIANE APARECIDA SOUZA ALMEIDA	1410492-0 SSP/MT
183	VERA IDALINA DOS SANTOS	1878676-6 SSP/MT

ÁREA RURAL		
(Extensão da Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte, localizada no Distrito Marechal Rondón)		
AGENTE EDUCACIONAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE
019	ANA PAULA FERREIRA BARBOSA	2011878-3 SSP/MT
117	DALVA SAVIO ALVES	1320773-3 SEJSP/MT
032	ELAINE RODRIGUES GUALBERTO	1863622-5 SSP/MT
168	LUCÉLIA FALCÃO SUARES	1306325200 SSP/BA
345	MARILENE BATISTA	984.264 SSP/MT
018	SILVANA SEBASTIANA FERREIRA	1387625-2 SSP/MT
170	SIRLENE CARVALHO DE LIMA PAULA	1387519-1 SSP/MT
INSCRIÇÃO INDEFERIDA		

ÁREA URBANA		
AGENTE EDUCACIONAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE
333	SILVIA FERNANDA FRANCISCO DA SILVA	1433122-5 SSP/MT

Comissão do Processo Seletivo Simplificado, 15 de outubro de 2013.

ELTON FÁBIO SUARES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2013

Portaria Nº 477/2013

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:E5A6E9C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 745/2013.

PORTARIA Nº 745/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:02B56A6A

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 790/2013.

PORTARIA Nº 790/2013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.
REINTEGRA A SENHORA RAQUEL CRISTINA NUNES
BHERING AO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:231FB848

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 781/2013.

PORTARIA Nº 781/2013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

EXONERA O SENHOR CLOVIS NERI RUSTICK, DO CARGO DE COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.**Publicado por:**

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:96321786**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****GABINETE
DECRETO Nº2334/2013****De 14 de outubro de 2013**

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Teste Seletivo.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo de Agente Comunitário de Saúde desta Prefeitura.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados conforme processo seletivo para agente comunitário de saúde, a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratar de assuntos de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º Os candidatos convocados são os seguintes:

Nome do candidato	Cargo
POLIANA ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
MARCILEIA SILVA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
EOCLÉSIA LEOCÁDIA BRANCO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 14 de outubro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:CFFBAB9F**GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1093/2013****De 14 de outubro de 2013.**

“Autoriza o Poder Executivo a Firmar Termo de Cooperação Técnica com Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda”

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, visando à instalação de Unidade

Municipal de Serviços Conveniada – USC, com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração tributária, conforme minuta constante no anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 14 de outubro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº /2013

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de Canarana, visando a instalação de Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político-Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Titular, Sr. Jovil Vital de Souza, RG nº 453059 – SPP/MT, CPF nº 329.099.421-04, endereço e, doravante denominada COOPERANTE, e o MUNICÍPIO DE CANARANA-MT, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com endereço na Rua: Miraguai, 228, Bairro: Centro, neste ato representado pelo Prefeito EVALDO DIEHL, RG nº e no CPF nº 132.773.839-20, endereço, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº ____, de ____ de ____ de 2013, doravante denominado MUNICÍPIO COOPERADO, celebram o presente

TERMO DE COOPERAÇÃO:

Mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo a instalação de Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC, com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração tributária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UNIDADE MUNICIPAL DE SERVIÇOS CONVENIADA – USC

2.1. A Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC terá os seguintes objetivos:

I – disponibilizar a prestação de serviços fazendários no domicílio tributário do sujeito passivo;

II – melhorar a oferta de serviços fazendários dentro do município e circunscrição, com os fins de alcançar padrões crescentes de facilidade, modicidade, tempestividade, celeridade, adequação, homogeneidade, ambiência, credibilidade, conclusividade e agregação de valor.

2.2. A USC estará vinculada e será supervisionada pela Gerência Regional de Serviços e Atendimento da respectiva circunscrição da Receita Pública desde a instalação da Unidade.

2.3. A autorização para a instalação da USC fica condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos e condições:

I – inexistência de agência fazendária no município e distância mínima de cem quilômetros da agência fazendária mais próxima;

II – registro máximo de dois mil contribuintes ativos no município;

III – fornecimento municipal de meios e recursos tecnológicos, materiais, de comunicação e de pessoal, inclusive os alocados na conservação, manutenção, limpeza e utilização do imóvel;

IV – indicação prévia de cinquenta por cento do quadro de recursos humanos para serem lotados na USC, composta por servidores municipais efetivos, concursados e da carreira de tributação;

V – indicação prévia do responsável municipal pela USC;

VI – observação da legislação tributária estadual, bem como desenvolvimento das atribuições fixadas no subitem 3.2.2. da cláusula terceira deste Termo.

2.4. Na hipótese de posicionamento estratégico, e excepcionalmente ao previsto no inciso I, subitem 2.3. desta cláusula, a administração tributária da gerência regional, homologada pelo respectivo superintendente e pela Unidade de Política e Tributação – UPTR poderá autorizar a instalação de USC em localidades onde houver agências fazendárias instaladas. Neste caso, caberá privativamente à Gerência Regional de Serviços e Atendimento da respectiva circunscrição da Receita Pública a fiscalização e o controle dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1. Compete à COOPERANTE:

3.1.1. Autorizar a instalação de USC no MUNICÍPIO COOPERADO;

3.1.2. Cadastrar servidores efetivos do MUNICÍPIO COOPERADO, indicados por este, nos termos da Portaria n. 033/CGIP/SAG/SEFAZ/07;

3.1.3. Exercer a padronização, concessão e cancelamento de acesso a sistemas fazendários;

3.1.4. Orientar e capacitar os servidores municipais cadastrados para efetivação das atribuições previstas para a USC, disponibilizando dados e acessos ao sistema informatizado para as consultas de informações técnico-tributárias e execução dos serviços disponibilizados na Unidade;

3.1.5. Apoiar tecnicamente os trabalhos da USC;

3.1.6. Designar, por meio da unidade competente, equipes para efetuar a supervisão semestral dos trabalhos executados pela USC para o fiel cumprimento dos preceitos legais e das cláusulas deste Termo;

3.1.7. Disponibilizar acesso aos sistemas eletrônicos de apoio às USC direcionados para o desenvolvimento de suas funções;

3.1.8. Promover a instrumentalização e formalização de exigência tributária baseada em informação ou registro de ocorrência efetuado pela USC;

3.1.9. Promover adaptações nas atribuições previstas no subitem 3.2.2. do item 3.2. desta cláusula quando necessárias para aprimorar a eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias, sem alteração do objeto previsto na cláusula primeira deste Termo.

3.2. Compete ao MUNICÍPIO COOPERADO:

3.2.1. Solicitar à COOPERANTE autorização para a instalação de USC;

3.2.2. Instalar, quando autorizado, a USC e desenvolver as seguintes atribuições:

I – assegurar o acesso e executar, no domicílio tributário, a prestação de serviços fazendários, a fim de garantir a realização dos objetivos da Receita Pública, bem como a observância dos padrões de facilidade, modicidade, tempestividade, celeridade, adequação, homogeneidade,

ambiência, credibilidade e conclusividade, além de proporcionar a contínua agregação de valor à respectiva prestação dos serviços;

II – esclarecer, orientar e informar o contribuinte sobre os serviços da Receita Pública, conforme suas legítimas necessidades e expectativas, assessorando-o com informações úteis e tempestivas no seu domicílio tributário;

III – realizar o acompanhamento dos prazos e atos procedimentais referentes às solicitações ingressadas na sua área de atuação, relatando inconformidades e anomalias ao Gerente Regional de Serviços e Atendimento;

IV – disponibilizar, às expensas do município, os insumos e recursos necessários à prestação de serviços no domicílio tributário do contribuinte, colocando-os à disposição do cidadão usuário no tempo, local e forma mais adequados para a satisfação de suas legítimas necessidades;

V – responder pela promoção e desenvolvimento das aptidões individuais necessárias à execução de tarefas e funcionamento de células de serviços atuantes no domicílio tributário do contribuinte;

VI – obter, tratar, disponibilizar e prestar, no domicílio tributário do contribuinte, as informações e orientações por ele requeridas, conforme previsto na legislação tributária;

VII – instalar e operar células e força de trabalho que observem os padrões de ambiência e eficiência estabelecidos pela Receita Pública, para melhor prestação de serviço no domicílio tributário do contribuinte;

VIII – administrar e reduzir, continuamente, as taxas relativas de reclamações, inconformidades, anomalias, erros e retrabalho;

IX – realizar a execução eletrônica de serviços e a administração física dos arquivos documentais e eletrônicos gerados por seus processos de trabalho;

X – responder pelo cumprimento dos compromissos e padrões de prestação de serviços fazendários na área de sua circunscrição;

XI – reportar-se e responder de forma descentralizada à gerência da respectiva circunscrição regional;

XII – conceder inscrição estadual por procedimento simplificado, em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação tributária estadual;

XIII - registrar, em sistema eletrônico fazendário:

a. a ocorrência de divergência entre os dados existentes em sistemas e registros da Receita Pública, quando contrastados com os dados municipais, especialmente quanto:

1. ao cadastro municipal de contribuintes do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI ou transmissão onerosa, a qualquer título da propriedade de imóveis;

2. ao cadastro de contribuintes do município que impactem direta ou indiretamente as informações disponíveis no Cadastro de Contribuintes do Estado;

3. ao cadastro de estabelecimentos com alvará municipal ativo, para cruzamento de dados com o Cadastro de Contribuintes do Estado;

4. ao cadastro imobiliário e respectivo valor venal utilizado para definição da base de cálculo dos tributos municipais;

b. a constatação de circulação de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicações promovida por pessoa que não possua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado;

c. irregularidade ou divergência quanto ao proprietário de veículo automotor domiciliado no município e que esteja circulando irregularmente ou em desacordo com o artigo 120 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, de 27 de setembro de 2007;

d. conhecimento de omissão, denúncia ou irregularidade não arroladas nas alíneas a a c;;

e. informações sobre Nota Fiscal de Serviços não conjugada, com a finalidade de se apurar se o contribuinte do ISSQN que não conjugou Nota Fiscal também é contribuinte do ICMS;

f. informações necessárias ao plano de cruzamento de dados, administrado pela SEFAZ e previsto na Portaria 75/07;

g. informações econômico-fiscais e cadastrais, inclusive referentes às Notas Fiscais de Serviços, pertinentes ao recolhimento de empresas de comunicação, especialmente os relativos à internet;

h. informações pertinentes a notificações e ou autos de infração, lavrados contra contribuintes municipais por omissão de vendas, quando o mesmo também for contribuinte de tributo estadual;

i. informações sobre prestadores de serviços que também sejam fornecedores a órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

j. informações sobre aquisição de mercadorias e serviços, em operações interestaduais, especialmente as efetuadas por locadoras de veículos e por empresas prestadoras de serviço de transporte urbano municipal, com o objetivo de possibilitar a exigência do diferencial de alíquotas correspondente, quando for o caso;

k. informações sobre atividades desenvolvidas por pessoas físicas, que sejam devedoras de tributo ao Estado, visando a possibilitar a respectiva localização para fins de notificação e cobrança;

XIV – elaborar e disponibilizar, impresso ou eletronicamente, à Gerência de Informações de Outras Receitas da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GIOR/SIOR a relação de pessoas sepultadas no município, com indicação do nome e respectivo número do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

XV – efetuar a solicitação de exclusão de acesso a sistema eletrônico da Receita Pública de servidor que não preste serviço junto à respectiva USC ou que dela tenha se afastado ou desligado;

XVI – elaborar e disponibilizar, quando solicitadas, informações referentes ao registro imobiliário ou respectivo valor venal utilizado para definição da base de cálculo dos tributos municipais;

XVII – auxiliar no cumprimento das metas e objetivos instituídos pela Gerência Regional de Serviços e Atendimento, visando a facilitar a prestação de serviços fazendários e potencializar a arrecadação na área da respectiva circunscrição;

XVIII – realizar a cobrança dos contribuintes inadimplentes de seu município, referente a tributo estadual administrado pela Receita Pública conforme débito devidamente registrado em sistema fazendário;

XIX – recepcionar processo encaminhando-o à Gerência Regional de Serviços e Atendimento da respectiva circunscrição da Receita Pública ou a ordem dela;

XX – promover a comunicação de ato, mediante a efetivação e comprovação da respectiva entrega, a contribuinte domiciliado no município;

XXI – recepcionar e encaminhar, quando solicitado, livro fiscal à Gerência Regional de Serviços e Atendimento da respectiva circunscrição da Receita Pública para autenticação;

XXII – realizar a autenticação de livros na hipótese em que o estabelecimento não esteja sujeito a vistoria de que trata o artigo 16 da Portaria 114/2002, e não esteja obrigado à entrega de arquivos EFD;

XXIII – disponibilizar, quando solicitados, os dados cadastrais de taxista domiciliado no município ou da respectiva frota municipal de táxi;

XXIV – promover a baixa do comprovante de inserção das operações de compras públicas no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais;

XXV – realizar o registro do respectivo Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, nas operações de compras públicas oriundas de outras unidades federadas, sujeitas ao diferencial de alíquota;

XXVI – realizar a emissão de documento fiscal mediante sistema eletrônico fazendário, quando a legislação tributária assim fixar;

XXVII – identificar os veículos automotores vinculados à USC, mediante fixação dos seguintes termos: "CONTROLE MUNICIPAL – Cooperação SEFAZ/MT – Município de";

XXVIII – preservar e manter o sigilo fiscal cabível.

3.2.3. Providenciar solicitação ou cancelamento de habilitação de servidores municipais efetivos para acesso aos sistemas informatizados da SEFAZ, conforme previsto na Portaria n. 033/CGIP/SAG/SEFAZ/2007 e Portaria n. 128/SEFAZ/2005;

3.3. Obrigações comuns às Partes:

3.3.1. Disponibilizar profissionais revestidos de competência técnica e tributária, para desempenharem as atividades necessárias ao cumprimento das obrigações recíprocas;

3.3.2. Instituir como procedimento formal de comunicações administrativas entre os servidores do MUNICÍPIO COOPERADO e a COOPERANTE o sistema de envio e recebimento de mensagens eletrônicas, sem prejuízo de outros meios de comunicação;

3.3.3. Responder pela remuneração devida aos respectivos servidores designados para as atividades previstas neste Instrumento, com despesas à conta de dotações orçamentárias próprias, obedecidas, ainda as seguintes condições:

I - As atividades para a consecução dos objetivos estabelecidos neste Instrumento serão executadas de forma coordenada, porém com independência administrativa e financeira;

II - Os servidores efetivos envolvidos nas tarefas referentes à execução do presente Instrumento permanecerão com o vínculo funcional com o seu respectivo ente partícipe, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza com o ente diverso, nem gerando qualquer tipo de obrigação/solidariedade entre as partes;

III - A coordenação dos serviços e das atividades, relativos à atuação conjunta das respectivas fiscalizações e ao intercâmbio de informações, decorrentes deste Instrumento, no âmbito da SEFAZ, será realizada pelos titulares das Superintendências da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

3.3.4. Caberá à cada partícipe assumir toda e qualquer responsabilidade pela integralidade dos serviços objetos deste Termo de Cooperação, guardando sigilo e respeito à confidencialidade das informações técnicas e demais dados que vierem a compor os trabalhos analisados, executados ou acompanhados, em decorrência deste Instrumento, com observação integral das disposições contidas no artigo 198 do Código Tributário Nacional e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços, previstos neste Instrumento, será realizada no MUNICÍPIO COOPERADO e, caso necessário, nos

locais requeridos para o cumprimento das ordens de serviços ou dos atos ordinatórios equivalentes emanados pelo gestor municipal, com a observância das especificações de demais regras contidas nas cláusulas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, com início a partir de xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1. O presente Termo de Cooperação não implicará em repasse de recursos financeiros entre as partes para seu cumprimento, sendo que o custo das ações ou operações conjuntas, decorrentes deste Termo, não será rateado entre as partes, cabendo a cada um suportar o custo relativo aos seus recursos humanos e materiais empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

7.1. O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer momento, desde que a parte interessada, justificadamente, notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

7.2. No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas poderá a parte prejudicada rescindir o presente Instrumento, mediante comunicação prévia escrita no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a parte infratora, imputando-se aos signatários as responsabilidades com ônus decorrentes das obrigações assumidas e benefícios adquiridos na vigência deste Instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A eficácia deste Termo e de seus aditivos ficará condicionada à publicação dos seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso pelo COOPERANTE.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO

9.1. Fundamenta-se o presente Termo de Cooperação no disposto do artigo 199 da Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), na Lei Complementar Federal nº 63, de 11/01/90, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, no Decreto Estadual nº 908, de 20/05/96, bem como na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2009, de 23/04/09, em especial, na Portaria nº 005, de 07/10/2010 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Termo não confere aos agentes de cada uma das partes a faculdade de praticar atos de administração tributária privativa do outro;

10.2. As eventuais omissões, dúvidas ou controvérsias, quanto à interpretação ou ao cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica, serão resolvidas de comum acordo entre as partes;

10.3. Caberá aos entes signatários deste instrumento prestarem todas as informações referentes à gestão de pessoas e à utilização de todos os recursos disponibilizados na implementação do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro de Cuiabá/MT, com renúncia, expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo de Cooperação que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam, as partes, o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2013.

Secretário de Estado de Fazenda

Prefeito Municipal de Canarana

Cooperante Município Cooperado

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

RG

CPF

2) _____

Nome:

RG

CPF

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:6CD25966

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1094 /2013

DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 910/09 – Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 910/09 – PLANO PLURIANUAL para o Quadriênio de 2010/2013, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 14 de Outubro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Anexo I

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
Unidade: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
Programa: 044 – INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FISCAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
27 – DESPORTO E LAZER 813 – LAZER Implementação do Programa Vida Saudável para atender a comunidade Canaranense	P	Manutenção das atividades a serem desenvolvidas no Programa Vida Saudável junto à comunidade do município de Canarana.	01	2013	35.000,00

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:41CBE1FF

GABINETE

LEI Nº 1095 /2013

DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1028/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1028/12 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2013, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 14 de Outubro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

ANEXO I

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER UNIDADE: 10.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER PROGRAMA: 0044 – INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER			Relação de Prioridades e Metas para o Exercício de 2013	
Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
27 – DESPORTO AMADOR 813 – LAZER	Implementação do Programa Vida Saudável para atender a comunidade Canaranense.	Manutenção das atividades a serem desenvolvidas no Programa Vida Saudável junto à comunidade do município de Canarana.	01	35.000,00

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:E6158ACE

GABINETE LEI Nº 1096/2013

DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) para dar cobertura às dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1040/12 de 04 de Dezembro de 2012:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 10.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA: 044 – INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER
Proj./Ativ: 1.173 – Implantação e Manutenção do Programa Vida Saudável
10.02.1.173.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$10.000,00
10.02.1.173.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$10.000,00
10.02.1.173.3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física R\$ 5.000,00
10.02.1.173.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
10.02.1.173.4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente R\$ 5.000,00
SOMA R\$35.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 10.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA: 044 – INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER

Proj./Ativ: 2.232 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais
10.02.2.232.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de Outubro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:F4758442

GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 1098 /2013

DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1028/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1028/12 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2013, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de Outubro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS UNIDADE: 04.01 – SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS PROGRAMA: 1060 – URBANISMO			Relação de Prioridades e Metas para o Exercício de 2013	
Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
15 – URBANISMO 452 – Serviços Urbanos	Implementação e regularização fundiária de áreas urbanas	Manutenção das atividades a serem desenvolvidas no processo de regularização fundiária no perímetro urbano do município de Canarana.	01	15.000,00

ANEXO I

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:26A60376

GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 1099/2013.

DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para dar cobertura às dotações abaixo discriminadas a serem

incluídas na Lei Orçamentária Anual 1040/12 de 04 de Dezembro de 2012:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS
UNIDADE: 04.01 – SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS
PROGRAMA: 1060 – URBANISMO
Proj./Ativ: 1.172 – Regularização Fundiária de Áreas Urbanas
04.01.1.172.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 7.500,00
04.01.1.172.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 7.500,00
SOMA R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS
UNIDADE: 04.01 – SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS
PROGRAMA: 1060 – URBANISMO
Proj./Ativ: 1.024 – Pavimentação Asfáltica e Conservação
04.01.1.024.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de Outubro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:A1AADAC7

GABINETE LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2013

De 14 de outubro de 2013

Dispõe sobre criação de cargos de provimento em comissão na Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Canarana – MT e dá outras providências.

O Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados na Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Canarana - MT os seguintes cargos de provimento em comissão, declarados de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, passando a fazer parte integrante da Lei Complementar nº 029/2002:

- I** - Gerente de Controle de Atos de Pessoal, nível superior completo, uma vaga, remuneração de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), 40 horas semanais;
- II** - Assessor de Gestão e Controle de Atos Administrativos, nível superior completo, uma vaga, remuneração de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), 40 horas semanais;
- III** - Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informatização, nível médio completo, uma vaga, remuneração de R\$ 2.571,66 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), 40 horas semanais.
- IV** - Gestor de Frotas de Veículos Leves e Pesados, uma vaga, nível superior completo em qualquer área, remuneração

de R\$ 2.571,65 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), 40 horas semanais;

V - Supervisor de Almoxarifado, uma vaga, ensino médio completo, remuneração de R\$ 2.117,84 (dois mil cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), 40 horas semanais;

VI - Coordenador de Protocolo e Expediente, uma vaga, ensino médio completo, remuneração de R\$ 2.117,84 (dois mil cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), 40 horas semanais;

VII - Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social, uma vaga, curso superior em Serviço Social, remuneração de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), 40 horas semanais;

VIII - Gerente de Atenção Básica, uma vaga, curso superior em qualquer área, remuneração de R\$ 3.971,00 (três mil novecentos e setenta e um reais) 40 horas semanais;

IX - Gerente de Vigilância em Saúde, uma vaga, curso superior em qualquer área, remuneração de R\$ 3.971,00 (três mil novecentos e setenta e um reais), 40 horas semanais;

X - Coordenador do Programa de Imunização, uma vaga, curso superior em qualquer área, remuneração de R\$ 3.971,00 (três mil novecentos e setenta e um reais), 40 horas semanais;

XI - Gerente de Controle Financeiro e de Compras, uma vaga, Curso superior em qualquer área, remuneração de R\$ 3.971,00 (três mil novecentos e setenta e um reais), 40 horas semanais;

XII - Gerente da Saúde Bucal, uma vaga, Curso Superior em qualquer área, remuneração de R\$ 3.971,00 (três mil novecentos e setenta e um reais), 40 horas semanais.

Art. 2º Fica alterado para três o número de vagas do cargo de Assessor Administrativo.

Art. 3º Fica autorizado a alterar a remuneração do cargo de Assessor Jurídico da Administração, com 40 horas semanais, para R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e reais), e alterar o número de vagas para três.

Art. 4º Ficam extintos os cargos de Chefe do Setor de Protocolo e Chefe do Setor de Almoxarifado.

Art. 5º As atribuições dos cargos ora criados fazem parte do anexo único desta Lei Complementar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Anual vigente no município.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação na forma de costume.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 14 de outubro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CRIADOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO:

· ESCOLARIDADE: Curso Superior em qualquer área

Descrição de atividades do cargo:

- I. Acompanhar sistematicamente o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, fazendo as recomendações para a formulação das políticas da instituição na área de Gestão de Pessoas, visando à redução dos conflitos nas relações de trabalho;
- II. Manter o regime disciplinar dos servidores da instituição, de acordo com as normas internas e as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

III. Coordenar e supervisionar as atividades dos setores: departamento de pessoal, recrutamento e seleção, treinamentos, cargos e salários e demais subsistemas;

IV. Contribuir para a manutenção da satisfação e motivação dos recursos humanos, juntamente com a Ouvidora do Município, observando as políticas e diretrizes estabelecidas pela instituição;

V. Supervisionar a implementação e manutenção do sistema de avaliação de desempenho humano da instituição, orientando as projeções e promoções funcionais;

VI. Controlar os índices de turn-over e absenteísmo, analisando cada situação, em conjunto com as demais áreas;

VII. Acompanhar os casos de alterações de cargos, promoções, transferências, demissões e outros tipos de movimentação de pessoal, observando as normas e procedimentos aplicáveis, visando contribuir para a tomada de decisões nesses assuntos;

VIII. Supervisionar a aplicação dos planos de cargos, salários e carreira de acordo com as normas da instituição.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR DE GESTÃO E CONTROLE DE ATOS ADMINISTRATIVOS

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO:

· **ESCOLARIDADE:** Curso Superior em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis.

· **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Ter amplo conhecimento de processos administrativos de compras, licitações, auditoria, empenho de despesas, execução orçamentária, sindicância, calendário de férias, e outros conhecimentos de gestão pública.

Descrição Sumária do Cargo:

Realizar auditoria; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição de Atividades do Cargo:

I. Realizar auditoria obedecendo a programas de auditoria previamente elaborada para identificar irregularidades.

II. Acompanhar as execuções orçamentária, financeira e patrimonial.

III. Observar o cumprimento das normas, regulamentos, planos, programas, projetos e custos para assegurar o perfeito desenvolvimento da instituição.

IV. Identificar os problemas existentes no cumprimento das normas de controle interno relativos às administrações orçamentária, financeira e patrimonial e de pessoal.

V. Elaborar relatórios parciais e globais de auditoria realizadas, assinalando as eventuais falhas encontradas para fornecer subsídios necessários à tomada de decisão.

VI. Emitir parecer sobre matéria de natureza orçamentária, financeira e patrimonial e de pessoal que foram submetidos a exames, estudando e analisando processos para subsidiar decisão superior.

VII. Utilizar recursos de informática.

VIII. Acompanhar e orientar nos processos administrativos de sindicância para apuração de irregularidades na gestão;

IX. Auxiliar as secretarias municipais no controle e na concessão das férias regulamentares, evitando o acúmulo das mesmas além do permitido pela legislação vigente;

X. Auxiliar nos despachos orientativos e decisórios necessários ao andamento das ações do município;

XI. Acompanhar todo o processo de avaliação de desempenho funcional;

XII. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO:

· **ESCOLARIDADE:** Ensino médio completo, com conhecimento de informática

Descrição de Atividades do Cargo:

I. Gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da gerência e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica;

II. Elaborar, com a participação dos servidores da gerência, o Plano Operativo Anual de sua unidade organizacional, em conformidade com os Planos Estratégicos e de Gestão do Município, monitorando o cumprimento das metas estabelecidas, propondo ajustes e avaliando resultados por meio de indicadores de desempenho;

III. Desenvolver e executar, junto à sua equipe, projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação;

IV. Subsidiar os processos de criação e implementação dos sistemas informatizados da gerência;

V. Identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe, com ênfase no processo de capacitação dos servidores lotados na gerência;

VI. Gerenciar as linhas telefônicas móveis, usadas pelas secretarias;

VII. Elaborar e remeter ao Coordenador de Tecnologia da Informação relatórios trimestrais e anual das atividades da gerência, nos prazos e modelos estabelecidos;

VIII. Acompanhar o cumprimento dos provimentos da Coordenadoria Geral e das recomendações do Controle Interno, referentes à sua gerência.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GESTOR DE CONTROLE DE FROTAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO:

· **ESCOLARIDADE:** Ensino médio completo

Descrição de Atividades do Cargo:

I. Administrar a frota geral do Município;

II. Controlar as autorizações e habilitação dos servidores e servidoras municipais para utilizar os veículos da frota do município;

III. Atender as reclamações e sugestões dos munícipes, no que tange ao comportamento no trânsito dos motoristas a serviço do Município;

IV. Atender e dar assistência aos acidentes de trânsito, que envolvam veículos do município, elaborando o laudo do acidente e croqui, para a avaliação do órgão responsável;

V. Controlar o serviço de socorro à frota municipal;

VI. Controlar permanentemente os gastos com manutenção da frota;

VII. Coordenar a distribuição da frota municipal, quando da realização de eventos especiais;

VIII. Manter atualizados os licenciamentos e seguros obrigatórios da frota municipal da administração direta, bem como efetuar o seu cadastro junto ao DETRAN-MT;

IX. Proceder à avaliação dos serviços executados pelas oficinas autorizadas;

X. Programar e acompanhar as manutenções preventivas e corretivas, procedendo à avaliação dos defeitos apontados;

XI. Executar pequenos consertos na frota da administração direta;

XII. Administrar os serviços de abastecimento da frota do município nos postos de combustíveis;

XIII. Solicitar, sempre que necessários combustíveis e lubrificantes;

XIV. Providenciar renovação de seguros obrigatórios de veículos e dos próprios municipais, quando necessário;

XV. Controlar o processo de ressarcimento de multas de trânsito;

XVI. Alimentar o sistema de frotas;

XVII. Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Supervisor de Almoxarifado.

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO:

· **ESCOLARIDADE:** Ensino médio completo

Descrição de Atividades do Cargo:

I. Acompanhar a movimentação do estoque, a fim de garantir o abastecimento das secretarias.

II. Realizar inventários de estoque, conforme procedimento do município, gerando relatórios específicos e encaminhando para as áreas envolvidas.

III. Supervisionar as atividades de recepção, estocagem, manipulação e expedição dos produtos adquiridos pelo município, visando assegurar o abastecimento das secretarias;

IV. Elaborar o planejamento estratégico do setor;

V. Analisar fluxo de atividades do setor;

VI. Administrar os processos internos do almoxarifado;

VII. Supervisionar equipe de trabalho e coordenar o processo de conferência das notas fiscais e produtos;

- VIII. Responsabilizar-se por toda rotina da área de estoque, transportadoras e afins;
- IX. Organizar e realizar inventário do almoxarifado;
- X. Realizar inserção de todos os dados no sistema (entrada de nota fiscal, apontamentos de estoque e transferências);
- XI. Atuar com a administração das mercadorias em estoque, produto acabado;
- XII. Controlar a entrada e saída de material e atender às requisições internas das secretarias;
- XIII. Expedir o produto acabado e realizar controle para evitar perdas, danos e extravios de produto;
- XIV. Examinar a qualidade dos produtos adquiridos, informando ao departamento de compras qualquer não conformidade;
- XV. Supervisionar o serviço de transporte e entrega dos produtos, interagindo com a área de compras nos processos de devolução de produtos.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Coordenador de protocolo e expediente.

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO:

- ESCOLARIDADE: Ensino médio completo

Descrição do Cargo:

- I. Executar o serviço de protocolo de documentos, elaborando fichas ou livro de controle;
- II. Formar processos relativos às proposições, elaborando fichas ou livro de controle de andamento;
- III. Organizar índice geral de todos os processos;
- IV. Prestar informações aos servidores e ao público em geral, a respeito da tramitação de documento de seu interesse;
- V. Receber documentos, processos, expedientes e correspondências em geral, encaminhadas à Prefeitura e Administração, dando após seu registro, encaminhamento correto, conforme o assunto ou endereçamento, para definição do prosseguimento do processo, com seu deferimento, indeferimento, providências, etc;
- VI. Recusar o recebimento de correspondência, documento ou processo se estes não estiverem endereçados à Prefeitura Municipal, suas autoridades e corpo administrativo, ou ainda se forem anônimos;
- VII. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social.

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO:

- ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Serviço Social

Descrição do Cargo:

- I. Assessorar Conselheiros e Diretoria;
- II. Administrar agenda do Conselho;
- III. Despachar com a Presidência; colher assinatura; elaborar atas, ofícios e memorandos. Priorizar, marcar e cancelar compromissos; realizar ligações telefônicas; administrar pendências; definir encaminhamento de documentos; assistir à direção em reuniões; secretariar reuniões.
- IV. Atender pessoas; Recepcionar pessoas; fornecer informações; atender pedidos, solicitações e chamadas telefônicas; filtrar ligações; anotar e transmitir recados; orientar e encaminhar pessoas; prestar atendimento especial a autoridades e usuários da Assistência Social.
- V. Gerenciar informações; Ler documentos; levantar informações; consultar outros departamentos; criar e manter atualizado banco de dados; cobrar ações, respostas, relatórios; controlar cronogramas, prazos; direcionar informações; acompanhar processos; reproduzir documentos;
- VI. Elaborar documentos: Redigir textos; pesquisar bibliografia; elaborar relatórios; digitar e formatar documentos; elaborar convites e convocações, planilhas e gráficos; preparar apresentações; transcrever textos; taquigrafar ditados, discursos, conferências, palestras.
- VII. Controlar correspondência: Receber, controlar, triar, destinar, registrar e protocolar correspondência e correspondência eletrônica (e-mail); controlar malote.
- VIII. Organizar eventos e viagens: Estruturar o evento; fazer *check-list*; pesquisar local; reservar e preparar sala; enviar convite e convocação; confirmar presença; providenciar material, equipamentos e serviços de apoio; dar suporte durante o evento; providenciar

diárias, hospedagem, passagens e documentação legal dos Conselheiros.

IX. Assistir equipes de trabalho: Planejar, organizar e dirigir serviços de secretaria; acompanhar atribuições da equipe; programar e monitorar as atividades da equipe.

X. Arquivar documentos: Identificar o assunto e a natureza do documento; determinar a forma de arquivo; classificar, ordenar, cadastrar e catalogar documentos; arquivar correspondência; administrar e atualizar arquivos.

XI. Utilizar recursos de informática.

XII. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente institucional.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Gerente de Atenção Básica

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO:

- ESCOLARIDADE: Ensino Superior em qualquer área.

Descrição do Cargo:

Cabe ao Gerente de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúdeo gerenciamento da Atenção Básica em Saúde, tendo como atribuições principais:

- I - A coordenação dos programas de interligação das informações entre a Secretaria e as Unidades de Atenção Básica de Saúde urbana e rural (PSFs e PASCAR) relacionando os atendimentos realizados;
- II - coordenação dos programas municipais decorrentes de convênios com entidades públicas ou privadas e o processo de Pactuação da Atenção Básica;
- III - gerenciar os serviços e atendimentos de cada uma das unidades de atendimento;
- IV - manter a rede de Unidades Básicas de Saúde em funcionamento (gestão);
- V - alimentar as bases de dados nacionais com os dados produzidos pelo sistema de saúde municipal, inclusive os de faturamento, mantendo atualizado o cadastro de profissionais, de serviços e de estabelecimentos ambulatoriais, públicos e privados, sob sua gestão;
- VI - avaliar o desempenho das equipes de Atenção Básica;
- VII - as atribuições fixadas em Lei, nas Normas e aquelas correlatas da Legislação Básica e Operacional do SUS – Sistema Único de Saúde de fazer e cumprir a Política Nacional de Atenção Básica regulamentada pela Portaria nº. 2.488/GM/MS/2011;
- VIII - organizar, regulamentar, expedir, receber e subscrever os atos, regulamentos, instruções, acompanhar, planejar, avaliar, fiscalizar, prestar conta e apoiar os trabalhos, ações e serviços da gerência de Atenção Básica;
- IX - executar outras atividades correlatas;

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Gerente de Vigilância em saúde

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO:

- ESCOLARIDADE: Ensino Superior em qualquer área.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Ao Gerente de Vigilância em Saúde compreende as ações de vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Saúde do Trabalhador, e tem como atribuições principais:

- I - planejar, promover, orientar e executar ações dessas vigilâncias;
- II - participar, juntamente com órgãos afins, da formulação das políticas e da execução de ações pertinentes;
- III - executar complementarmente, sem prejuízos a Legislação Estadual e Federal, licenciamento e fiscalização nos estabelecimentos comerciais e industriais;
- IV - desenvolver ações, em conjunto com a esfera estadual, relativas à coordenação, atendimento de rotina a reclamações e denúncias; investigação de surto alimentar;
- V - orientação e fiscalização em eventos;
- VI - análise e aprovação de projetos de interesse à saúde; Programa de Despoluição Ambiental – PDA;
- VII - verificação e controle de animais agressores – Zoonoses;
- VIII - identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do Aedes aegypti; e demais agravos de saúde pública no campo de abrangência;

IX - vigilância da qualidade da água para consumo humano; ações educativas em vigilância sanitária;

X - coletas de alimentos e produtos para análise laboratorial;

XI - demais atividades correlatas. No que concerne à vigilância epidemiológica e saúde do trabalhador as principais atribuições são de proporcionar o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de determinadas doenças ou agravos, sendo um instrumento importante para o planejamento, organização e operacionalização dos serviços de saúde e, também, para a normatização de atividades técnicas correlatas. Compete também a coleta e o processamento de informações sobre certas doenças e fazer a análise e interpretação desses dados. A partir daí, recomendar e promover as ações apropriadas de controle a essas doenças e avaliar a eficácia e efetividade das medidas adotadas. Para essa finalidade, ela precisa tornar disponíveis as informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças e os seus fatores condicionantes na população;

XII - as atribuições fixadas em Lei, nas Normas e aquelas correlatas da Legislação Básica e Operacional do SUS – Sistema Único de Saúde de fazer e cumprir a Política Nacional de Promoção da Saúde definida na Portaria nº. 687/MS/GM/2006, a Portaria nº 3008/GM/MS/2009 que determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde – PAVS, a Portaria nº 3.252/GM/MS/ 2009 que regulamenta as diretrizes para a execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde;

XIII - organizar, regulamentar, expedir, receber e subscrever os atos, regulamentos, instruções, acompanhar, planejar, avaliar, fiscalizar, prestar conta e apoiar os trabalhos, ações e serviços da Gerência de Vigilância em Saúde; executar outras atividades correlatas;

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Coordenador do Programa de Imunização

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO:

- ESCOLARIDADE: Ensino Superior em qualquer área.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Ao Coordenador do Programa de Imunização tem como ações, atividades e atribuições:

- I - deliberar sobre assuntos pertinentes à utilização de imunobiológicos;
- II - assessorar na formulação de estratégias e na coordenação das ações e atividades envolvendo imunizações e as seguintes atividades:
 - Normatização das ações e atividades do programa;
 - Controle, distribuição e avaliação de imunobiológicos do setor público (rotina, especiais, campanhas), além de insumos – impressos, seringas, agulhas – e materiais de campanha;
 - Avaliação e apoio técnico nas investigações de notificações de eventos adversos pós-vacinais;
 - Avaliação e conduta nas notificações de alteração de temperatura de exposição de imunobiológicos distribuídos no setor público;
 - Capacitação de recursos humanos – com a formação de multiplicadores – imprimindo caráter homogêneo à execução das ações programáticas;
 - Assessoria técnica às regionais, municípios, profissionais de saúde, universidades nos assuntos referentes ao Programa Estadual de Imunização;
 - Coordenação de sistemas de informações próprios (Sistemas de Informações do Programa Nacional de Imunizações SI-PNI):- API – Avaliação do Programa de Imunizações – doses aplicadas;- EDI – Estoque e distribuição de Imunobiológicos; - CRIE – prontuário dos centros de referência de Imunobiológicos especiais;- AIU – avaliação de imunobiológicos utilizados;
 - III - PAIV – programa de avaliação de supervisão de salas de vacinas;
 - Gerenciar no âmbito municipal o Programa de Imunização;
 - Contribuir na elaboração dos programas e protocolo de Vigilância Epidemiológica;
 - Monitorar as coberturas vacinais através do Sistema de Informação de Avaliação do programa de Imunização (SI-API);

• Gerenciar a Rede Municipal de Armazenagem e Distribuição de Imunobiológico;

IV - Orientar, avaliar, aplicar e acompanhar o esquema vacinal dos pacientes que necessitam de Imunobiológicos Especiais;

V - Realizar capacitação em sala de vacina, Rede de Frio, Eventos Adversos e Sistema de informação;

VI - Monitorar e avaliar a Vigilância dos Eventos Adversos Pós-vacinal;

VII - Coordenar as Campanhas Nacionais de Vacinação contra Paralisia Infantil, influenza e outras;

VIII - Prover os insumos estratégicos do programa de Imunização, inclusive com abastecimento com: vacina, soros, imunoglobulinas, seringas e agulhas;

IX - Registrar as informações dos Sistemas de Avaliação do Programa de Imunização, Estoque e Distribuição de Imunobiológicos, Eventos Adversos Pós-vacinal e Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais, regularmente dentro dos prazos estabelecidos pelas normas de cada sistema com envio para a Coordenação do Programa Nacional, Estadual e Regional de Imunização;

X - Oferecer assistência técnica as Unidades de Saúde contempladas com Sala de Vacinas;

XI - Desenvolver ações de Informação e Comunicação através da elaboração, produção e edição de materiais educativo, informativo e promoção de eventos, articulado com a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Saúde ou da Prefeitura.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Gerente de Controle Financeiro e de Compras.

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO:

- ESCOLARIDADE: Nível Superior em qualquer área.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

As competências do Gerente de Controle de Financeiro e de Compras são de:

- I - planejar, coordenar e supervisionar os serviços administrativos, financeiros e orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - gerenciar o exercício financeiro e controle de contas desta Secretaria com a colaboração e apoio da Secretaria de Finanças, Tesouraria, Contadoria, Coordenação de Contabilidade e Execução Orçamentária, e ainda, com o Departamento de Compras da Secretaria de Administração;
- III - controlar e executar atividades relacionadas com a programação e as disponibilidades financeiras;
- IV - dar suporte administrativo e financeiro às diversas unidades administrativas da Secretaria de Saúde;
- V - participar de reuniões para planejamento das atividades do SUS Municipal e das ações nas Leis Orçamentárias (PPA+LDO+LOA) vinculadas a Secretaria de Saúde, do Plano Municipal de Saúde (PMS) e do Relatório Anual de Gestão (RAG);
- VI - executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior;
- VII - promover o planejamento, a confecção, o acompanhamento, a avaliação, e o controle dos processos licitatórios envolvendo a Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura;
- VIII - organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores de materiais e serviços;
- IX - analisar as solicitações de compra;
- X - preparar e acompanhar os expedientes relativos à compra de materiais ou à prestação de serviços;
- XI - exercer outras atividades correlatas;
- XII - providenciar documentalmente as liberações para pagamento de compras e serviços atendendo os interesses da Secretaria, providenciando seu encaminhamento ao setor competente da Prefeitura para providências de empenho, liquidação e pagamento;
- XIII - acompanhar a programação financeira e os boletins da movimentação financeira;
- XIV - executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Gerente de Saúde Bucal

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO:

· **ESCOLARIDADE:** Ensino Superior em qualquer área.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Ao Gerente de Saúde Bucal cabe as seguintes atribuições:

I - proporcionar assistência odontológica aos pacientes da rede municipal de saúde em fase de atendimento ambulatorial de emergência;

II - executar as atividades odontológicas de saúde bucal conforme diretrizes da Política Municipal Estadual e Nacional de Saúde;

III - garantir a assistência odontológica a pacientes que apresentem sintomatologia aguda;

IV - orientar e supervisionar as medidas universais de biossegurança;

V - coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados;

VI - participar de reuniões para planejamento das atividades;

VII - executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior; participar da formulação e implementação da política de assistência à saúde bucal, observando a política municipal de saúde e os princípios do SUS;

VIII - definir e coordenar sistemas de rede integrados de ações e serviços de saúde;

IX - estabelecer normas, critérios, parâmetros e métodos para o controle da qualidade e avaliação da assistência odontológica;

X - coordenar, acompanhar e avaliar, em âmbito municipal, as atividades das unidades de assistência à saúde bucal;

XI - garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção, prevenção e a garantia do atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

XII - participar e programar atividades de educação permanente, conforme necessidades de qualificação da rede de serviços;

XIII - programar e padronizar os equipamentos, móveis, medicamentos e materiais de consumo utilizados pelos serviços da saúde bucal;

XIV - assegurar processo de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos;

XV - elaborar materiais técnicos, informativos e educativos;

XVI - acompanhar e participar dos processos de compra de material e equipamentos de interesse do serviço;

XVII - controlar a execução das ações auditando, avaliando os processos aplicados e os resultados alcançados, para aferir sua adequação aos critérios e parâmetros de eficiência, eficácia e efetividade estabelecidas;

XVIII - executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior;

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:718E0850

**GABINETE
DECRETO Nº2326/2013**

De 27 de setembro de 2013

Aprova as Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno SCI, versão 01: IN/SCI nº 002/2013, IN/SCI nº 003/2013; e IN/SCI nº 004/2013.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as seguintes Instruções Normativas, de responsabilidade da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal: 1) Instrução Normativa **SCI nº 002/2013**, versão 01, que dispõe sobre a realização de auditoria interna e inspeção, no âmbito deste Município; 2) Instrução Normativa **SCI nº 003/2013**, versão 01, que dispõe sobre a emissão de parecer conclusivo de contas anuais; e, 3) Instrução Normativa **SCI nº 004/2013**, versão 01, que dispõe sobre o atendimento às equipes de Controle Externo e a remessa de

documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado, fazendo parte deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 27 de setembro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 02/2013 – Versão 01

Unidade Responsável: Coordenadoria de Controle Interno

Data de Aprovação: 27/09/2013

Ato de Aprovação: Decreto Municipal nº 2.326/2013

Dispõe sobre REALIZAÇÃO DE AUDITORIA INTERNA E INSPEÇÃO no âmbito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso.

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos para a realização de auditorias internas e inspeções, no âmbito dos Poderes Executivo (abrangendo a administração direta e indireta e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Canarana – Previcam) e Legislativo Municipal de Canarana-MT.

**CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º Abrange a Coordenadoria de Controle Interno como Unidade Responsável pela execução das atividades de auditoria interna e inspeção nas Unidades Administrativas, na Câmara Municipal e nas autarquias.

**CAPÍTULO III
BASE LEGAL E REGULAMENTAR**

Art. 3º A presente Instrução Normativa fundamenta-se na Constituição Federal, artigos 70 e 74; na Constituição Estadual, art. 46; na Lei Complementar N.º 101/2000, art. 59; na Lei 4.320/64 (artigos 75 a 80); na Lei Complementar Estadual N.º 295/2007; na Lei Municipal nº 822/2007, com as alterações da Lei Municipal nº 872/2009, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Canarana-MT; no Decreto nº 2294/2013, que regulamenta o Sistema de Controle Interno Municipal.

**CAPÍTULO IV
DOS CONCEITOS**

Art. 4º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I- Auditoria Interna: consiste na análise e verificação sistemática, no âmbito da entidade, dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia e eficiência.

II- Auditoria Contábil: é a técnica utilizada no exame dos registros e documentos e na coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio, com o objetivo de obter elementos comprobatórios suficientes que permitam orientar nos casos em que os registros contábeis forem efetuados em desacordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem adequadamente a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas.

III- Auditoria Operacional: atua nas áreas inter-relacionadas do órgão/entidade, avaliando a eficácia dos seus resultados em relação aos recursos materiais, humanos e tecnológicos disponíveis, bem como a economicidade e eficiência dos controles internos existentes para a gestão dos recursos públicos.

IV- Auditoria em Tecnologia da Informação: objetiva assegurar a integridade dos dados e o sigilo das informações oriundas dos sistemas eletrônicos de processamento de dados, observando as diretrizes estabelecidas e a legislação específica.

V- Auditoria de Avaliação da Gestão: tem como finalidade verificar a compatibilidade das atividades da administração com as políticas formalmente instituídas, acompanhando indicadores de resultados. A auditoria de gestão compreende o exame das peças que instruem o processo de prestação de contas anual, exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos, verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativos e contábil, verificação do cumprimento da legislação pertinente, avaliação dos resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

VI- Auditoria de Acompanhamento da Gestão: realizada ao longo dos processos de gestão, com o objetivo de atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos de uma unidade administrativa, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo anomalias.

VII- Inspeções: instrumento utilizado para suprir omissões, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos e fatos específicos praticados por responsáveis pelos sistemas administrativos e executores de tarefas, bem como apurar denúncias e representações.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º São responsabilidades da Coordenadoria de Controle Interno:

I- elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI;

II- cumprir fielmente as determinações desta Instrução Normativa, observando a metodologia e critérios estabelecidos no manual de auditoria interna, em especial quanto às condições e procedimentos a serem observados no planejamento e na realização das atividades inerentes à auditoria interna e inspeção;

III- determinar os procedimentos e as respectivas unidades a serem auditadas, indicando a data de início e a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos;

IV- cientificar os Poderes Executivo e Legislativo e as autarquias municipais, encaminhando-lhes ofício com cópia do Plano Anual de Auditoria Interna do ano seguinte, até o último dia do ano de trabalho dos respectivos órgãos;

V- avaliar a eficácia dos procedimentos de controle, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles, através de atividades de auditoria interna e inspeções;

VI- executar os trabalhos de auditoria interna e inspeção, de acordo com os procedimentos e técnicas de auditoria interna definidos nas Normas para o Exercício de Auditoria Interna e Manual de Auditoria Interna.

Art. 6º São responsabilidades das unidades sujeitas à auditoria interna e inspeção:

I- atender às solicitações da Coordenadoria de Controle Interno, facultando amplo acesso a todos os elementos de contabilidade e de administração, bem como assegurar condições para o eficiente desempenho do encargo;

II- atender, com prioridade, as requisições e cópia de documentos e aos pedidos de informação que forem apresentados durante a realização dos trabalhos de auditoria interna e ou inspeção;

III- não sonegar, sob pretexto algum, nenhum processo, informação ou documento ao servidor da Coordenadoria de Controle Interno, responsável pela auditoria e/ou inspeção.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS

Seção I Da Auditoria Interna

Art. 7º A Coordenadoria de Controle Interno realizará auditorias com a finalidade de:

I- examinar a legalidade dos atos da Administração e os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de pessoal;

II- medir e avaliar a execução das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Estratégico e a eficiência e eficácia dos procedimentos operacionais e de controle interno;

III- acompanhar a execução do orçamento e dos programas da Administração, visando comprovar o nível de execução, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento, bem como a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 8º As auditorias poderão ser:

I- Regulares: referem-se aos trabalhos contidos no Plano Anual de Auditoria e destinam-se a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.

II- Especiais: abrangem a realização de trabalhos especiais de auditoria, não compreendidos no Plano Anual de Auditoria Interna, e destinam-se ao exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum e extraordinária, ou para atender determinação do Prefeito Municipal, do Diretor de Autarquias ou do presidente da Câmara Municipal relacionados com seus respectivos poderes e autarquias.

Art. 9º Os trabalhos de auditoria interna serão realizados por servidor efetivo da Coordenaria Interna e/ou pelo Coordenador Geral de Controle Interno, com o auxílio dos líderes das Unidades Responsáveis pelos sistemas administrativos e das Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno.

Parágrafo único. Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização assim justifique, a Coordenadoria de Controle Interno poderá requerer ao Prefeito colaboração técnica de servidores lotados em outras unidades do Poder Executivo Municipal ou a contratação de terceiros.

Art. 10 A Coordenadoria de Controle Interno elaborará o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, e dará ciência a Assessoria Jurídica do Município e da Câmara Municipal e comunicará as unidades executoras e responsáveis.

§ 1º O Plano Anual de Auditoria Interna, referido neste artigo, consiste no planejamento dos trabalhos de auditoria, consoante as Normas Brasileiras de Auditoria Interna, devendo indicar:

I- os sistemas administrativos ou unidades a serem auditadas;

II- o período previsto para a sua execução;

III- o objetivo dos trabalhos;

IV- a metodologia;

V- os custos estimados para a execução das auditorias, quando houver.

§ 2º Na seleção dos sistemas administrativos ou unidades a serem auditadas, serão considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade e criticidade pretérita (falhas, erros e outras deficiências anteriores) bem como recomendações da Coordenadoria de Controle Interno pendentes de implementações, quando existentes.

Art. 11 A aplicação do Plano de Auditoria, *in loco*, dar-se-á seguindo os passos a seguir relacionados:

I- analisar os procedimentos e rotinas operacionais, conforme os critérios estabelecidos na instrução normativa do processo;

II- elaborar relatório preliminar de análise de rotinas internas e procedimentos de controle;

III- encaminhar cópia do relatório preliminar para as unidades auditadas com confirmação da data e horário da reunião para esclarecimento das não conformidades;

IV- realizar, se necessário, reuniões de esclarecimento das não conformidades.

Art.12 Para que a Coordenadoria de Controle Interno possa realizar as auditorias é necessário que todas as Secretarias no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e Autarquias, no que couber, mantenham à disposição dos servidores lotados na Coordenadoria de Controle Interno, no exercício de suas funções, os seguintes elementos:

I- contratos e seus aditivos, certame licitatório ou atos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação a que se vincularem;

II- convênios ou outros instrumentos congêneres e seus aditivos, decorrentes de quaisquer fontes de recursos, acompanhados de seus aditivos;

III- movimento contábil da execução orçamentária e financeira mensal, com os respectivos extratos, conciliações, anexos e processos;

IV- relatórios gerenciais elaborados pela própria unidade;

V- manual de normas e procedimentos de controle aplicáveis à unidade auditada;

VI- documentos e formulários utilizados e gerados pela unidade;

VII- até o dia 15 de janeiro de cada ano, Plano Orçamentário Anual;

VIII- até 31 de dezembro do ano em que foi votada, Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei referente ao Plano Plurianual;

IX- até o quinto dia do segundo mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, elaborados e apresentado de acordo com as normas da Lei Complementar n. 101/2000, da Secretaria do Tesouro Nacional;

X- até o último dia do mês subsequente, o balancete do mês anterior acompanhado de documentos previstos em normas do Tribunal de Contas do Estado;

XI- até 60 dias, contados do encerramento do exercício, a prestação de contas anuais;

XII- outros documentos necessários ao desempenho das atividades.

Art. 13 Quinze dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria, a Coordenadoria de Controle Interno comunicará a

unidade a ser auditada, a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, a data de reunião de encerramento, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

Art. 14 A reunião de encerramento visa possibilitar às unidades a apresentação dos esclarecimentos e/ou comprovações que possam sanar eventuais dúvidas, surgidas na conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A critério do titular da Coordenadoria de Controle Interno, a reunião de encerramento poderá ser dispensada nos casos das auditorias especiais, assim como, nos casos de constatações decorrentes de auditorias regulares, que indiquem indícios de irregularidades, as quais ensejarão a adoção de providências por parte da Administração.

Art. 15 O instrumento hábil para apresentar os resultados das auditorias realizadas, com a indicação das irregularidades, falhas, omissões e sugestões denomina-se Relatório de Auditoria.

Parágrafo único. Os relatórios de auditoria serão:

I- Preliminar: emitido antes da conclusão dos trabalhos de auditoria, contendo informações sobre atos e fatos levantados na realização dos trabalhos.

II- Final: emitido após análise das justificativas/esclarecimento apresentado pelos líderes das unidades auditadas; é a conclusão da auditoria, que apresentará, detalhadamente, o resultado dos trabalhos realizados com a indicação das irregularidades, falhas, omissões e sugestões.

Art. 16 Os relatórios finais de cada Poder serão encaminhados aos respectivos chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e diretores de Autarquias, com as seguintes sugestões:

I- determinar ao líder da unidade auditada e/ou responsável pelo sistema administrativo a adoção de medidas corretivas e de prevenção;

II- apurar responsabilidades, quando verificada a ocorrência de irregularidades decorrentes de infração à norma legal ou regulamentar de natureza administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;

III- recomendar a abertura de processo de Sindicância, quando constatado omissão no dever de prestar contas, falta de comprovação de aplicação de recursos recebidos, mediante adiantamentos para despesas, diárias para viagens, ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos ou prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

§1º Quando se tratar de auditoria operacional, o relatório só será encaminhado ao Chefe do Poder se apontar transgressão, de qualquer natureza, à norma legal ou regulamentar e no caso da não adoção das providências em relação às constatações e recomendações apresentadas pela Coordenadoria de Controle Interno.

§2º A Coordenadoria de Controle Interno deverá acompanhar o cumprimento das determinações do Chefe do Executivo, Legislativo e Autarquias, em relação às recomendações/sugestões provenientes das auditorias internas.

Seção II

Das Inspeções

Art. 17 As inspeções terão como objetivo verificar:

I- a legitimidade, legalidade e regularidade de atos e fatos administrativos ligados à execução contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional;

II- fatos relacionados a denúncias apresentadas à Coordenadoria de Controle Interno;

III- a organização e a eficiência dos sistemas de controle interno, observando e relatando as omissões e lacunas de informações encontradas;

IV- elementos para subsidiar a emissão dos relatórios de auditoria e emissão do parecer conclusivo sobre as contas anuais.

Art. 18 Realizar-se-ão, ainda, inspeções para:

I- atender a solicitações do Prefeito Municipal, do Presidente da Câmara, do Diretor de Autarquias, concernentes a seus respectivos poderes;

II- verificar o cumprimento de recomendações da Coordenadoria de Controle Interno e determinações do Prefeito Municipal, Presidente da Câmara e Diretor de Autarquias.

Art. 19 As inspeções serão realizadas, nas unidades administrativas no âmbito de competência de cada Poder, realizadas por servidores lotados na Coordenadoria de Controle Interno.

Art. 20 O resultado das inspeções será apresentado em relatórios, com a indicação dos trabalhos realizados, as irregularidades, falhas, omissões e sugestões.

CAPÍTULO VI DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21 As unidades atenderão, com prioridade, às requisições e solicitações de documentos, bem como suas cópias, e aos pedidos de informações apresentados durante a auditoria ou inspeção.

§1º Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao responsável pela auditoria ou inspeção, sob qualquer pretexto.

§2º Em caso de recusa ou sonegação, o responsável pela auditoria ou inspeção deverá comunicar o fato ao Chefe dos Poderes Executivo e/ou Legislativo.

Art. 22 Durante a auditoria e/ou inspeção, se constatadas irregularidades que, por sua gravidade, devam ser objeto de providências urgentes, o líder da Coordenadoria de Controle Interno comunicará imediatamente ao Chefe de cada Poder.

Art. 23 A Coordenadoria de Controle Interno deverá adotar procedimentos apropriados para manter a guarda de toda a documentação e relatórios de auditoria interna pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do encerramento dos trabalhos.

Art. 24 A Coordenadoria de Controle Interno deverá avaliar periodicamente a execução do Plano Anual de Auditoria Interna, podendo realizar sua alteração, comunicando de imediato a Assessoria Jurídica de cada poder.

Art. 25 Os Relatórios de Auditoria e Inspeção subsidiarão oportunamente os relatórios de Auditoria de Avaliação da Gestão bem como a emissão do parecer técnico sobre as contas anuais.

Art. 26 Faz parte integrante desta Instrução Normativa o anexo “Fluxograma das Atividades de Auditorias e Inspeções”.

Art. 27 Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 25 de setembro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

JORGE ANTÔNIO RAKOWSKI
Secretário Municipal de Administração

NILCE LEDI KOESTER
Controle Interno - Presidente

NIELSON GUIMARÃES SILVA
Controle Interno - Membro

ENI TEREZINHA DA SILVA
Controle Interno – Membro

MINUTA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 03/2013 – Versão 01

Unidade Responsável: Coordenadoria de Controle Interno Municipal
Data de Aprovação: 27/09/2013
Ato de Aprovação: Decreto Municipal nº 2.326/2013

Dispõe sobre a EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO DE CONTAS ANUAIS no âmbito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos para a emissão do parecer técnico sobre as contas anuais prestadas pelo Poder Executivo (abrangendo a administração direta e indireta e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Canarana – Prevican) e pelo Poder Legislativo Municipal de Canarana-MT.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º A presente Instrução Normativa abrange a Coordenadoria de Controle Interno, responsável pela emissão do parecer técnico sobre as contas anuais, todas as secretarias da Prefeitura e a Câmara Municipal, como fornecedores de informações, nas atividades de gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, de pessoal, programas de trabalho e demais sistemas administrativos operacionais.

CAPÍTULO III BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 3º Fundamenta-se na Constituição Federal, artigos 70 e 74; Constituição Estadual, art. 46; Lei Complementar N.º 101/2000, art. 59; Lei Complementar Estadual N.º 295/2007; Lei Municipal nº 822/2007, com as alterações da Lei Municipal nº 872/2009, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Canarana-MT; no Decreto nº 2294/2013, que regulamenta o Sistema de Controle Interno Municipal.

CAPÍTULO IV DOS CONCEITOS

Art. 4º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I- **Contas Anuais:** processo formalizado pelo qual, o Prefeito Municipal, ao final do exercício, em cumprimento à disposição legal, relata e comprova os atos e fatos ocorridos no período, com base em um conjunto de documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, compatibilizados com o PPA, a LDO e LOA.

II- **Plano Plurianual – PPA:** consiste em um plano de trabalho, onde são estabelecidas, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, por um período de quatro anos.

III- **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO:** compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

IV- **Lei Orçamentária Anual – LOA:** estabelece em termos quantitativos a receita prevista para o exercício e a despesa fixada, de acordo com as prioridades contidas no Plano Plurianual e as metas

que deverão ser atingidas naquele exercício, na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

V- Sistema de Controle Interno: conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Coordenadoria de Controle Interno Municipal.

VI- Unidades Executoras: todas as unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

VII- Unidade Responsável: a Unidade que atua como órgão central do Sistema Administrativo a que se referem as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa.

VIII- Auditoria de Gestão: compreende o exame das peças que instruem o processo de prestação de contas anual, exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos, verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativos e contábil, verificação do cumprimento da legislação pertinente, avaliação dos resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

IX- Relatórios de Auditoria de Avaliação da Gestão: instrumento que apresenta os resultados da Auditoria de Avaliação da Gestão, com indicação das irregularidades, falhas, omissões e sugestões.

X- Relatório de Gestão: é o documento emitido pelo Chefe do Poder Executivo, com informações que permitam aferir a eficiência, eficácia e economicidade da ação administrativa, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

XI- Parecer Técnico/Conclusivo: documento a ser inserido nos processos de contas anuais, que apresenta avaliação conclusiva do Sistema de Controle Interno sobre a gestão examinada, devendo ser assinado pela Coordenadoria do Controle Interno Municipal.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º Compete à Coordenadoria de Controle Interno, dentre outras atribuições:

I- cumprir fielmente as determinações desta Instrução Normativa, em especial quanto às condições e procedimentos a serem observados no planejamento e realização das atividades que subsidiam o parecer sobre as contas anuais;

II- executar os trabalhos de acordo com os procedimentos e técnicas de auditoria interna, definidos nas Instruções Normativas e no Manual de Auditoria Interna;

III- emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais, com base nos relatórios de auditoria de acompanhamento e de avaliação da gestão.

Art. 6º São responsabilidades das Unidades Executoras sujeitas à prestação de contas:

I- atender às solicitações da Coordenadoria de Controle Interno, facilitando amplo acesso a todos os elementos de contabilidade e de administração, bem como assegurar condições para o eficiente desempenho do trabalho;

II- atender, com prioridade, as requisições, cópias de documentos e pedidos de informações solicitados durante a realização dos trabalhos que subsidiam a emissão do parecer conclusivo;

III- não sonegar, sob pretexto algum, processo, informação ou documento à Coordenadoria de Controle Interno, responsável pela realização dos trabalhos.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Da Formalização do Processo

Art. 7º O processo de Prestação de Contas Anual de que trata esta Instrução Normativa será composto, no que couber, de:

I- relação dos responsáveis;

II- relatório de gestão;

III- documento comprobatório da publicação dos Balanços;

IV- Balanço Orçamentário, conforme Anexo 12 da Lei 4.320/64;

V- Balanço Financeiro, conforme Anexo 13 da Lei 4.320/64;

VI- Balanço Patrimonial, conforme Anexo 14 da Lei 4.320/64;

VII- demonstração das Variações Patrimoniais, conforme Anexo 15 da Lei 4.320/64;

VIII- quadros demonstrativos constantes da Lei 4.320/64 (Anexos 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17);

IX- demonstrativo dos créditos adicionais, especiais e suplementares abertos por Decreto do Executivo, conforme o artigo 42 da Lei 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal;

X- relatório da Unidade Responsável sobre a execução dos orçamentos;

XI- quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, observando o artigo 212 da Constituição Federal;

XII- demonstrativo das receitas destinadas e despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do magistério;

XIII- demonstrativo das despesas totais com pessoal ativo, inativo e pensionista da Administração Direta, Indireta e Fundos;

XIV- demonstração do ativo e do passivo dos órgãos da Administração Direta, das entidades da Administração Indireta e dos fundos informados para fins de consolidação, observando o disposto no artigo 2º da Lei 4.320/64;

XV- relação dos restos a pagar inscritos, discriminando os processados e os não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda, os restos a pagar, pagos e cancelados;

XVI- relação de obras e serviços de engenharia realizados no exercício, com os respectivos custos;

XVII- quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 29/2000;

XVIII- declaração da Dívida Ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária, evidenciando-se os procedimentos adotados para cobrança;

XIX- balancete consolidado do mês de dezembro;

XX- Termo de Conferência de Caixa, conciliações e extratos bancários do mês de dezembro;

XXI- relação dos pagamentos a título de Obrigações Patronais, separando os relativos ao INSS e Fundo Próprio de Seguridade Social;

XXII- portarias de constituição das Comissões Permanentes e Especiais de Licitação e suas alterações ao longo do exercício;

XXIII- notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;

XXIV- avaliação do cumprimento dos programas e metas estabelecidos no PPA, na LDO e na LOA do Município, bem como a observância das normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XXV- informação quanto à observância dos limites para inscrição de despesas em retos a pagar e condições para a realização da despesa total com pessoal (lotacionograma, movimentação da folha de pessoal e remuneração);

XXVI- informação quanto às providências adotadas pelo Gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especial instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas;

XXVII- anexar protocolo dos balancetes mensais enviados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXVIII- avaliar, descrever, demonstrar e reputar-se sobre a realização e concessões de adiantamentos e diárias, realizadas anualmente pelo Município de Canarana-MT;

XXIX- descrever, demonstrar e reputar-se sobre a formalização dos processos de despesas;

XXX- demonstrar e descrever sobre o controle de almoxarifado e patrimônio do Município de Canarana-MT;

XXXI- informar a participação de Servidores em cursos de capacitação, inclusive voltados para melhora do Controle Interno;

XXXII- relatório de auditoria de avaliação da gestão emitido pela Unidade de Controle Interno;

XXXIII- parecer conclusivo sobre as contas anuais da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O processo de contas anuais deverá ser encaminhado à Coordenação de Controle Interno Municipal, acompanhado dos documentos listados nos itens I a XXXI, no prazo de 30 dias do ano subsequente ao do exercício encerrado, para emissão do parecer conclusivo.

Seção II

Dos Responsáveis pela Prestação de Contas

Art. 8º São arrolados, no processo de contas anuais, o Chefe do Poder Executivo Municipal, os ordenadores de despesas, os responsáveis pela Contabilidade e pelo Controle Interno.

Parágrafo único. Constarão do rol de responsáveis as seguintes informações:

I- nome completo e CPF dos responsáveis e substituídos;

II- cargo ou função exercida;

III- início e término dos períodos de gestão;

IV- endereço residencial, endereço eletrônico e telefone;

V- ato de nomeação, designação ou exoneração;

VI – número de inscrição no CRC, no caso do responsável pela Contabilidade.

Seção III

Do Parecer Conclusivo

Art. 9º O Parecer Conclusivo deverá conter as informações referentes a:

I- cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II- resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade das gestões administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e contábil;

III- observância dos limites de realização da despesa total com pessoal;

IV- destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

V- falhas, irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo ao erário, indicando as providências adotadas pela entidade, com especificação, quando for o caso, das sindicâncias, inquéritos, processos administrativos e tomada de contas especial instauradas e os respectivos resultados;

VI- regularidade e legalidade dos processos licitatórios, dos atos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação, dos contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres;

VII- consistência dos demonstrativos contábeis em confronto com os documentos que lhes deram origem.

Art. 10 O Parecer Conclusivo das Contas Anuais do Município será emitido pela Coordenadoria do Controle Interno Municipal e comporá o processo de prestação de contas anual que será encaminhado por ofício ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Seção IV

Da Tramitação

Art. 10 A Coordenadoria de Controle Interno receberá do Departamento de Contabilidade, para análise, o Processo de Contas Anual elaborado, até o primeiro dia útil do mês de março do ano subsequente,

Art. 11 O procedimento de exame do Processo de Prestação de Contas Anuais iniciar-se-á realizando-se *check-list*, art. 7º, I a XXXIII.

Parágrafo único. Caso os documentos do Processo de Prestação de Contas Anuais estejam incompletos, a Coordenadoria de Controle Interno devolverá o processo ao Departamento de Contabilidade, para que sejam sanadas as irregularidades, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Findo o prazo, o processo deverá ser reenviado à Coordenadoria de Controle Interno para reexame.

Art. 12 Após a análise dos documentos apensos ao processo, a Coordenadoria de Controle Interno verificará a necessidade de informações adicionais.

§ 1º Constatada a necessidade de informações adicionais, a Coordenadoria de Controle Interno solicitará à Unidade Responsável as adequações e o envio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º Após receber as devidas informações adicionais da Unidade Responsável, a Coordenadoria de Controle Interno realizará o reexame necessário das informações prestadas.

§ 3º Caso permaneçam as inconsistências, sendo possível a sua correção, a Coordenadoria de Controle Interno reencaminhará à Unidade informadora para que seja sanado o vício e devolvido o processo, em 02 (dois) dias úteis.

Art. 13 Permanecendo os vícios, a Coordenadoria de Controle Interno elaborará relatório preliminar de análise da Prestação de Contas Anuais, relatando as inconsistências e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 14 Estando o Processo de Prestação de Contas Anuais regular em todas as suas formas, a Coordenadoria de Controle Interno elaborará relatório de análise da prestação de contas anuais e encaminhará aos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo e ao diretor de autarquias.

Art. 15 Os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo e diretor de autarquias receberão o Relatório Preliminar de Análise de Contas Anuais com os relatos das inconsistências ou Relatório de Análise de Prestação de Contas Anuais em conformidade. Após examinar as informações prestadas nos relatórios, a autoridade tomará decisão, tais como:

I- Verifica a necessidade de complementar as informações e encaminha o Relatório à Coordenadoria de Controle Interno para que esta proceda às devidas correções e devolva aos Poderes Executivo e Legislativo e autarquias, para nova apreciação;

II- Não identificadas inconformidades, encaminha o Relatório à Coordenadoria de Controle Interno, para continuidade do feito.

Art. 16 Estando o Processo de Prestação de Contas Anuais regular em todas as suas formas, a Coordenadoria de Controle Interno encaminhará cópias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e arquivará o processo, em seguida.

CAPÍTULO VI DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17 As Unidades administrativas deverão manter, em seus arquivos, os documentos relativos à arrecadação de receitas e realização de despesas, assim como os demais atos de gestão com repercussão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, devidamente organizados e atualizados, para fins de exame *in loco* ou requisição pela Unidade de Controle Interno.

Art. 18 Faz parte integrante desta Instrução Normativa o anexo “Fluxograma dos Procedimentos para Emissão de Parecer Conclusivo de Contas Anuais”.

Art. 19 Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 25 de setembro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

JORGE ANTÔNIO RAKOWSKI
Secretário Municipal de Administração

NILCE LEDI KOESTER
Controle Interno - Presidente

NIELSON GUIMARÃES SILVA
Controle Interno - Membro

ENI TEREZINHA DA SILVA
Controle Interno - Membro

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 04/2013 – Versão 01

Unidade Responsável: Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno e Setor de Contabilidade
Data de Aprovação: 27/09/2013
Ato de Aprovação: Decreto Municipal nº 2.326/2013

Dispõe sobre o ATENDIMENTO ÀS EQUIPES e sobre a REMESSA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade direcionar e orientar o atendimento das equipes de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado – TCE e dispor sobre os procedimentos de envio de documentos e informações ao TCE, estabelecendo rotinas no âmbito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO II DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 2º A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações: Constituição Federal, artigos 70 e 74; Constituição Estadual, artigo 46; Lei Complementar nº 101/2000, artigo 59; Resolução nº 001/2007, do TCE-MT; Resolução Normativa nº 33/2012, do TCE-MT; Lei Municipal nº 822/2007, com as alterações da Lei Municipal nº 872/2009, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Canarana-MT; Decreto nº 2294/2013, de 28.06.2013, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Município de Canarana-MT.

CAPÍTULO III DA ABRANGÊNCIA

Art. 3º Abrange todas as Unidades e Secretarias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, seja da administração direta, indireta e/ou Fundo Municipal de Previdência dos Servidores-Prevican.

Parágrafo único. O Poder Legislativo adaptará ao seu âmbito de atuação as rotinas e procedimentos ora estabelecidos.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

Seção I Do Atendimento às Equipes do Controle Externo

Art. 4º A Coordenadoria de Controle Interno deverá comunicar às Unidades Administrativas que serão fiscalizadas, para que disponibilizem à equipe do Controle Externo toda a documentação do período em análise, conforme solicitação antecipada do TCE, devendo ser disponibilizado um servidor de cada Unidade Administrativa para que fique à disposição da equipe enquanto esta exerce seu trabalho, independentemente do horário, a fim de atender eventuais solicitações.

§ 1º Cada Unidade Administrativa ficará responsável pela organização da documentação em um único local, onde a equipe de Controle Externo possa trabalhar com autonomia sem ser interrompida.

§ 2º A Coordenadoria de Controle Interno deverá, ainda:

I- receber os agentes da equipe de Controle Externo, com apresentação do gestor do órgão e gestores das unidades administrativas a serem envolvidas na fiscalização;

II- apresentar os agentes da equipe de Controle Externo às unidades administrativas onde se concentrarão os trabalhos de fiscalização;

III- acertar com os agentes da equipe de Controle Externo as questões operacionais do trabalho, a disponibilização de informações, espaço físico, recursos de tecnologia da informação e o estabelecimento de regras para o acompanhamento dos trabalhos;

IV- acompanhar e dar suporte ao trabalho dos agentes da equipe de Controle Externo;

V- reunir-se com os agentes da equipe de Controle Externo para conhecimento dos documentos e informações pendentes, se for o caso, inclusive quanto aos prazos, forma de encaminhamento e encerramento formal da fiscalização;

VI- encaminhar documentos e informações pendentes ao órgão de Controle Externo, quando solicitadas.

Seção II**Da Remessa de Documentos e Informações Obrigatórias**

Art. 5º A Unidade Competente pela remessa de documentos e informações obrigatórias consultará o Manual de Triagem do TCE, verificando quais documentos e informações necessárias para o envio:

I- das peças de planejamento;

II- contas anuais

III- balancetes mensais;

IV- processo seletivo simplificado;

V- concurso público;

VI- aposentaria;

VII- pensões.

§ 1º Constatada a falta de informações, a Unidade Executora as requererá, e a Unidade Solicitada disponibilizará os documentos, enviando-os à Unidade Solicitante.

§ 2º Estando às informações completas e precisas, a Unidade Responsável seguirá os seguintes passos:

I- juntará os documentos anexados pelo Prefeito Municipal e responsável pelo documento, observando a ordem exigida pelo Tribunal de Contas do Estado;

II- elaborar índice, páginas e rubricas em todas as vias;

III- elaborar ofício de encaminhamento contendo:

a) Códigos da unidade gestora no TCE;

b) CPF e RG;

c) endereço do ordenador de despesas;

d) indicações precisas do assunto ou processo.

§ 3º Concluídos todos os passos disciplinados neste artigo, encaminhará à Coordenadoria de Controle Interno para análise.

Art. 6º A Coordenadoria de Controle Interno, ao receber o processo, verificará a conformidade do mesmo com as normas do TCE.

§ 1º Caso for constatada a não conformidade com as normas do TCE, a Coordenadoria de Controle Interno devolverá o processo para a Unidade Responsável, para a devida regularização.

§ 2º Observadas as formalidades exigidas pelo TCE, enviará o processo ao Gabinete do Prefeito.

§ 3º O Executivo receberá o processo enviado pela Coordenadoria de Controle Interno para análise e assinatura e envio a Unidade Responsável.

Art. 7º A Unidade Responsável pela remessa de documentos e informações obrigatórias, após receber o processo do Gabinete do Prefeito enviará o processo para protocolizar no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Seção III**Da Consolidação e Remessa das Informações para o Sistema APLIC**

Art. 8º Compete ao Setor de Contabilidade consolidar todas as informações necessárias para o fechamento do balancete mensal e encaminhar para o responsável pelo Sistema APLIC, devendo, para tanto:

I- verificar se os dados de remessa estão disponíveis no sistema de informação e observar prazos na Instrução Normativa;

Parágrafo único. Verificando a indisponibilidade das informações no sistema, deverão ser tomadas as seguintes providências, dentre outras:

a) requerer da unidade competente pela alimentação do sistema o registro das informações, por meio de comunicação interna no sistema ou por outro meio hábil;

b) informar à Coordenadoria de Controle Interno a falta de registro tempestivo das informações.

Art. 9º A Unidade Competente pelas informações do sistema, quando notificada das irregularidades pelo Setor de Contabilidade, no prazo de 5 (cinco) dias ininterruptos, disponibilizará as informações e comunicará o servidor responsável pela alimentação do sistema APLIC a disponibilidade das informações.

Parágrafo único. O servidor responsável pelo sistema APLIC, de imediato, alimentará o sistema com a informação disponibilizada.

Art. 10 O servidor responsável pelo sistema APLIC gerará os arquivos conforme *layout* do sistema APLIC, validará e visualizará com a ferramenta XML-APLIC.

§ 1º Depois de gerar o arquivo conforme disposto no *caput*, enviará as informações por meio do portal da unidade gestora no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§ 2º Verificada a ocorrência de erro no envio das informações deverá analisar e identificar o ocorrido e encaminhar para a Unidade Competente, devendo esta analisar e regularizar a inconsistência, registrando no sistema próprio as informações.

§ 3º Após sanar os erros, a Unidade Responsável pela reparação comunicará ao Setor de Contabilidade que os erros foram sanados.

Seção IV**Da Remessa das Informações para o Sistema LRF - Cidadão**

Art. 11 O Setor de Contabilidade verificará a ocorrência de envio dos dados da Câmara Municipal e do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Canarana - Previcar, por meio eletrônico, observando os prazos no manual de triagem do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§ 1º Verificando não terem sido enviados os dados, o Departamento de Contabilidade, requererá do Legislativo Municipal e/ou do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Canarana - Previcar o envio do arquivo LRF - Cidadão, e informará à Coordenadoria de Controle Interno a falta de envio tempestivo dos dados.

§ 2º Recebendo os arquivos enviados pela Câmara Legislativa Municipal, o Departamento de Contabilidade tomará as seguintes providências:

I- importar os arquivos fornecidos pela Câmara Municipal e Previcar, para base de dados do sistema LRF-Cidadão;

II- gerar arquivos da Prefeitura para importação no sistema LRF-Cidadão;

III- importar os arquivos da Prefeitura, para a base de dados do sistema LRF-Cidadão;

IV- verificar as inconsistências nas informações:

a) havendo inconsistência, verificar qual informação sonogada na rubrica ou elemento de despesas da tabela de equivalência do LRF-Cidadão;

b) estando consistentes as informações, realizar os preenchimentos dos dados manualmente no sistema LRF-Cidadão.

Art. 12 Concluídas as fases, fechar o bimestre e gerar o arquivo para o envio, por meio do portal da unidade gestora, no site do TCE-MT. Finalmente, imprimir o protocolo da remessa e arquivar.

Seção V

Da Remessa de Documentos e Informações ao TCE – Justificativa/Defesa

Art. 13 O Gabinete do Prefeito receberá as notificações do Tribunal de Contas do Estado e fará suas observações, analisando a necessidade de elaborar defesa ou justificativa.

§ 1º Caso não seja causa de defesa ou justificativa, encaminhará o alerta recebido para o seu devido conhecimento e arquivamento pela Unidade Executora.

§ 2º Realizada a análise, sendo necessário formular defesa ou justificativa, a autoridade encaminhará a notificação para a Unidade Executora a fim de que esta tome as providências com relação à formulação da defesa ou justificativa cabível.

Art. 14 A Unidade Executora responsável pela defesa ou justificativa deverá observar, no Manual de Orientação e Remessa de Documentos e Informações do TCE-MT, o prazo de envio, os documentos necessários e modelos dos anexos, devendo:

I- juntar os documentos e anexos necessários, assinados pelo representante de cada órgão e responsável pelo documento;

II- observar a devida ordem exigida pelo Tribunal de Contas do Estado;

III- elaborar índice das páginas e rubricar todas as vias;

IV- elaborar o ofício de encaminhamento contendo:

a) Códigos da unidade gestora no Tribunal de Contas do Estado;

b) CPF e RG;

c) endereço do ordenador de despesas;

d) indicar os assuntos contidos no processo;

V- encaminhar o processo ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Havendo necessidade de prorrogação do prazo devido à complexidade do assunto, solicitará ao Executivo que requeira, por meio de ofício ao TCE, a dilação de prazo.

Art. 15 O Executivo analisará a defesa e poderá decidir, dentre outras providências:

I- devolver à Unidade Competente, se entender necessário o ajuste na defesa ou justificativa;

II- assinar e devolver para a unidade encaminhadora, se entender que a defesa não necessita de ajustes.

Art. 16 Depois de concluído, o processo de defesa ou justificativa será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para conhecimento, assinatura e envio ao Tribunal de Contas do Estado.

Seção VI

Da Remessa das Informações do Sistema Geo-Obras

Art. 17 Compete ao responsável pelo Sistema Geo-Obras orientar a equipe técnica das unidades envolvidas para a disponibilização dos arquivos necessários à alimentação do Sistema.

Art. 18 O Servidor responsável pelo Sistema Geo-Obras deverá responsabilizar-se pelas informações/arquivos digitais referentes às obras a serem realizadas com recursos próprios e oriundos de

convênios estatais (procedimento licitatório, contrato, medição e outros que se fizerem necessários).

Art. 19 O Sistema deverá ser alimentado diariamente no site www.tce.mt.gov.br, conforme prévio cadastro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 20 O Servidor responsável pelo Geo-Obras deverá, ainda:

I- registrar a evolução da obra;

II- enviar as informações ao TCE-MT;

III- cumprir os prazos estabelecidos pela Instrução Normativa n. 06/2011, do TCE-MT;

IV- arquivar a documentação relativa às informações do Sistema Geo-Obras.

CAPÍTULO V

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21 Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos do Manual de Elaboração das Normas (Instrução Normativa SCI nº 001/2013), bem como de manter o processo de melhoria contínua.

Art. 22 Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Instrução Normativa deverá ser dirimida junto ao Setor de Contabilidade, bem como junto à Unidade de Controle Interno.

Art. 23 Em todas as fases do Processo deverão ser cumpridos os prazos para envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, via Sistema APLIC, de acordo com a competência de cada setor envolvido.

Art. 24 Os termos contidos nesta Instrução Normativa não eximem a observância das demais normas competentes.

Art. 25 Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 25 de setembro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

JORGE ANTÔNIO RAKOWSKI

Secretário Municipal de Administração

NILCE LEDI KOESTER

Controle Interno - Presidente

NIELSON GUIMARÃES SILVA

Controle Interno - Membro

ENI TEREZINHA DA SILVA

Controle Interno – Membro

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:3D1DE1D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº463/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2013 EM VIRTUDE DO 19º ANIVERSÁRIO DO

MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DECRETADO** feriado Municipal no dia 16 de outubro de 2013, no Município de Carlinda, conforme Lei Municipal nº 011/98 em virtude no 19º Aniversário de Emancipação Política.

Artigo 2º - Devendo todos os estabelecimentos comerciais e industriais permanecerem fechados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Em, 14 de outubro de 2013

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:750B57CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013

Distrato do Contrato nº 035/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): JOÃO LAZZAROTTO 90364023104
CNPJ: 17.499.342/0001-09

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS RURAIS E URBANAS, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA E NOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS.
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2013

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:5DFDEBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
N.º. 052/2013

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2013**, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DOBLO OU SIMILAR PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**. E que por determinação jurídica deu-se por nula o certame licitatório na modalidade de pregão presencial 052/2013.

CARLINDA – MT; 15 de outubro de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:3241492C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N.º. 060/2013

PROCESSO N.º. 081/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 11 de Outubro de 2013, onde se consagrou vencedor do Itens 01, 02, 03 e 04 a Empresa: **J. A FRANCISCHETTI ME ME**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços na Locação mensal de Veículos de passeio e utilitário, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Colider-MT

COLIDER/MT, 11 de Outubro de 2013.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:BC2608A2

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 108/2013

Gestão 2013/2016

Data 27 de Setembro de 2013.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Nison José dos Santos, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2694/2013, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercicio de 2013 nos Termos da Lei Municipal nr. 2646/2012 no Valor de R\$ 188.438,00 (cento e oitenta e oito mil reais de quatrocento e trinta e oito reais), nas seguintes dotacoes orçamentarias:

01.001-	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.438,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	R\$ 180.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 188.438,00
TOTAL GERAL:		R\$ 188.438,00

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Sero Utilizados Como Recursos Aqueles Provenientes da Anulacao Parcial da Dotacao Orcamentaria Abaixo:

04.001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	
04.01.04.122.0021.2008.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 188.438,00
SUB-TOTAL:		R\$ 188.438,00
TOTAL GERAL:		R\$ 188.438,00

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 27 de Setembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:6AA94970

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA 692/2013

“NOMEIA A COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E
BAIXAS DE BENS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012,

CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Prefeitura Municipal de Colider - MT, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica instituída A Comissão de Reavaliação e Baixas de Bens Móveis do Patrimônio Municipal.

ART. 2º - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

NOME	DESIGNAÇÃO
Eliane Alves Siqueira	PRESIDENTE
Janete Aparecida Nicastro Moreira	SECRETARIA
José Reinaldo S. Ferreira	MEMBRO
Ana Rita Alves dos Santos	MEMBRO
Eder de Camargo Deluski	MEMBRO

ART.3º - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

- Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial.
- Conferência e Verificação do Patrimônio Municipal, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.
- Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos Municipais e realizar as devidas reavaliações.
- Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta Prefeitura.

ART. 5º - Das Reavaliações;

Parágrafo primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles mencionados no Decreto Municipal nº. 90/2012, de 26 de Outubro de 2012.

ART. 6º - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Prefeito Municipal até o dia 30 de Dezembro de 2013.

ART. 7º - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Secretários e Servidores Públicos para o desenvolvimento dos trabalhos.

ART. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais equipamentos, e veículos para realização dos trabalhos.

ART. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 734/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider - MT, 15 de outubro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Colider/mt

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:0333AD92

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº. 701/2013

*“PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº. 575/2013
QUE INSTITUI A COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
SINDICÂNCIA”*

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 176 do Estatuto dos Servidores Público Municipal, Lei nº 2408/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Sindicância por mais 60 (sessenta) dias, referente a Portaria nº. 575/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT., em 01 de outubro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:A5DED6EA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº. 702/2013

*“PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº. 576/2013
QUE INSTITUI A COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
SINDICÂNCIA”*

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 176 do Estatuto dos Servidores Público Municipal, Lei nº 2408/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Sindicância por mais 60 (sessenta) dias, referente a Portaria nº. 576/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT., em 01 de outubro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:A8AFCE2B

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº. 703/2013

*“PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº. 577/2013
QUE INSTITUI A COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
SINDICÂNCIA”*

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 176 do Estatuto dos Servidores Público Municipal, Lei nº 2408/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Sindicância por mais 60 (sessenta) dias, referente a Portaria nº. 577/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT., em 01 de outubro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:ACC79FF5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 112/2013**

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2013, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 28/10/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 15 de outubro de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAR:

AMM

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:64F533B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 113/2013**

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2013, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE E RECARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR MEDICINAL PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 30/10/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 15 de outubro de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:0259B11C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA**

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 166/2013

Interessado: Prefeitura Municipal de Comodoro.

Assunto: Tomada de Preços nº 001/2013

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Em face do não comparecimento de interessados na licitação em epígrafe, restou a esta Comissão **DECLARAR DESERTA** a licitação.

Comodoro – MT, 04 de outubro de 2013.

SIMONE LONGO MALACO

Presidente CPL

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:10E73B9A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2013 - NOMEAÇÃO - BERIANIA SILVA SOUSA**

Portaria nº 256/2013 de 14 de Outubro de 2013.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;
Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de COORDENADORA a Sra. BERIANIA SILVA SOUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/10/2013.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 14 de Outubro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:6E72BA40

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2013 - EXONERAÇÃO - BERIANIA SILVA SOUSA**

Portaria nº 255/2013 de 14 de Outubro de 2013

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a Sra. BERIANIA SILVA SOUSA Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/10/2013.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 14 de Outubro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:D09BB08C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2013**

PORTARIA DE Nº 05/2013

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Reavaliação, Depreciação e Baixa de Bens Moveis do consorcio intermunicipal de saúde do Araguaia e Xingu-MT.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, A funcionária **Ivanilde Noleto Lima, Selma Coelho Carneiro** e a Secretaria Executiva **Juliana Mara Vieira de Melo**, respectivamente Presidente, Secretaria e Membro da Comissão de Reavaliação e Baixa, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do CISAX.

Art.2º - Autorizo a Contabilidade a providenciar a baixa dos bens na forma proposta pela Comissão Inventariante do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, obedecidos os trâmites legais.

Art. 3º- Os integrantes da Comissão de que trata esta portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse publico.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente 10 de Outubro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Presidente

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:DB98E0CA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº
048/2013**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2013, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de impermeabilização, reforma interna do teto e serviços de tapeçaria para reforma, adaptação e montagem de bancos tipo poltrona, incluindo cinto de segurança em ônibus do transporte escolar, teve como vencedora a empresa MARIZA CUSTODIO GOMES OLIVEIRA 92687016187, no item cód. 35571 em que apresentou menor preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e no item cód. 38132 em que apresentou menor preço unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Sagrando-se vencedora no respectivo processo licitatório. 15 de outubro de 2013.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Código Identificador:4907CB0C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2013**

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo 001/2013, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:30h às 11:30 h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

- 1) Cédula de Identidade;
- 2) CPF (cadastro da pessoa física);
- 3) Título de Eleitor;
- 4) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5) **Comprovante de Escolaridade;**
- 6) Carteira de Trabalho;
- 7) Nº do PIS/PASEP;
- 8) Certificado de Reservista;
- 9) Comprovante Quitação Eleitoral;
- 10) CNH exigido para o exercício do cargo;
- 11) Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo de declaração);
- 12) Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo);
- 13) Nº da Conta Bancária.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 15 de Outubro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

ANEXO I
DOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE PÚBLICO

ZILDA ARRUDA DO AMARAL
ALESSANDRA NASCIMENTO SANTOS

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:04791F63

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL N.045/2013**

PROCESSO N.093/2013.

Modalidade e tipo da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço por item

Senhor licitante fica prorrogado a abertura do Processo 093/2013 do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO - N.093/2013, visando a : “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS DE: PINTURA EM TECIDOS DIVERSOS, TELAS, EMBORRACHADOS E CONFECÇÃO DE ARRANJOS, TAPETES. OFICINAS DE BISCUIT, BORDADOS EM: PONTO CRUZ, VAGONITE E FITAS, CROCHE. ARTESANATOS: DE BONECAS DE LÃ, EM PALHA, CAIXINHAS DECORADAS E CRAQUELADAS E DE MATERIAL RECICLÁVEL E QUADRINHOS DECORATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT”, para:

Abertura : 28/10/2013

Horário : 09:00 horas

Local: Prefeitura de Cotriguaçu, Avenida 20 de Dezembro nº 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP: 78330000

Continua em vigor todas as demais disposições contidas no edital.

Cotriguaçu, 15 de Outubro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:E3D4B787

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 123/2013**

DATA: 07/10/2013 –OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRA ESTRUTURA, ESPORTE E MERENDA ESCOLARA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CENTRO”. Contratada: **DUARTE FILHO & NERES LTDA**, CNPJ sob o nº 15.210.584/0001-05, PRAZO: 31/12/2013. **VALOR** :R\$ 130.717,45

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:5DA1ABBA

**PREFEITURA MUNICIPAL
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2010**

DATA 15/10/2013. OBJETO: “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PADRE EDMUNDO DILLE, RUA CUNHA PORÃ E AV ANGELIN SAIA”. **ALTERA A CLAÚSULA PRIMEIRA (DO PRAZO) 120(CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, TOTALIZANDO 1320 DIAS.**

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:5E6DDB0E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 051/2013**

Processo 100/2013

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIFICAR MOTORES DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRA ESTRUTURA”**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29 (Vinte e nove) de Outubro de 2013, às 09:00 (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 16 de Outubro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:34742EC4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DA LEI 423/2013**

LEI MUNICIPAL Nº 423/2013

DATA: 15 de Maio de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – Provias(Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações).

Parágrafo Único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19 de Fevereiro de 2009, e suas alterações.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo - No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil S.A., fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar e posteriormente, transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil S.A., nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a emissão de nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art.3º -Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art.4º-O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art.5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:9477F4CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE LEIS 2013

CNPJ: 03.503.612/0001-95

Relação de Leis 2013

LEI Nº	DATA DA LEI	OBJETO DA LEI
675/2013	18.01.2013	Dispõe sobre contratação temporária de pessoal de excepcional público e para atender a convênios e acordos de interesses sociais e dá providências.
676/2013	21.01.2013	Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, referente às contribuições previdenciárias devidas ao PREVIGEN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.
677/2013	06.02.2013	Dispõe sobre a Extinção de Cargos Comissionados da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT e dá outras providências.
678/2013	06.02.2013	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM CURSO NA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
679/2013	06.02.2013	“Autoriza a contratação por dispensa de licitação e dá outras providências.
680/2013	06.02.2013	“Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT referente às contribuições previdenciárias devidas ao PREVIGEN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de General Carneiro/MT, e dá outras providências.”
681/2013	06.02.2013	“Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, referente às contribuições previdenciárias devidas ao PREVIGEN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.
682/2013	21.03.2013	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE,

		E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
683/2013	21.03.2013	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALUGAR IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
684/2013	21.03.2013	Autoriza o Poder Executivo Municipal a confessar e parcelar débitos oriundos do consumo de energia elétrica junto à CEMAT S/A e dá outras providências.
685/2013	16.04.2013	DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO EM LOCAIS PÚBLICOS DO NOSSO MUNICÍPIO DO CACHIMBO CONHECIDO COMO NARGUILE AOS MENORES DE 18 ANOS.
686/2013	22.04.2013	AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO FIRMAR INSTRUMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO RELATIVO AO PASEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
687/2013	06.05.2013	CRIA O INCENTIVO FINANCEIRO AOS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
688/2013	18.06.2013	Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.
689/2013	18.06.2013	Dispõem Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.
690/2013	18.06.2013	Altera a redação do inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n. 539, de 28 de setembro de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de General Carneiro/MT e, dá outras providências.
691/2013	18.06.2013	Autoriza a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para os imóveis Município de General Carneiro/MT e dá outras providências.
692/2013	27.07.2013	Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o conselho da comunidade – CNPJ 09.585.080/0001-69 e dá outras providências.
693/2013	27.06.2013	Dispõe sobre a criação da Estrutura Administrativa, Organizacional e Vencimentos do Quadro Lotacional da Procuradoria Geral do Município de General Carneiro/MT e, dá outras providências.
694/2013	18.09.2013	Altera a redação do inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n. 539, de 28 de setembro de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de General Carneiro/MT e, dá outras providências.

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:173BC17E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA PESADA E VEÍCULOS de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT com as especificações do termo de referência, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 01/10/2013.

CONTRATADA: MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA - ME

VALOR R\$ 11.280,55

Guarantã do Norte, 16 de outubro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:6F1AD1FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RETÍFICA E BOMBA INJETORA** para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota do município de

Guarantã do Norte representado pela Prefeitura municipal alocados nas Secretarias Municipais com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 08/10/2013.

CONTRATADA: EDVALDO A RIBEIRO ME

VALOR R\$ 18.004,36

Guarantã do Norte, 16 de outubro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:4B647676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS PARA ATENDER NECESSIDADES DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

DATA: 09/10/2013.

CONTRATADA: MARCELI SZIMANSKI

VALOR R\$ 127,35

Guarantã do Norte, 16 de outubro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:F9863E38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOS, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 10/10/2013.

CONTRATADA: NILSON RABELO MOREIRA - ME

VALOR R\$ 12.942,80

Guarantã do Norte, 16 de outubro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:54D28C2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2013

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos e motocicletas a serviços e de propriedade do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, constantes no anexo I,

tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial nº 14/2013, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 10/10/2013.

CONTRATADA: ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA

VALOR R\$ 3.300,00

Guarantã do Norte, 16 de outubro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:6CA34962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, SOM VOLANTE, SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE BANDA, LOCAÇÃO DE PALCO E LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

DATA: 11/10/2013.

CONTRATADA: RK SCHNORR EVENTOS E PRODUÇÕES ME

VALOR R\$ 5.780,00

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:2FF192FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2013

OBJETO: Fornecimento de material hospitalar, material farmacológico, material de limpeza e assepsia, material de proteção e segurança, material químico e material laboratorial, para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, Usuários Insulinos Dependentes, Laboratório Municipal do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta de Preços do **Pregão Presencial Nº 70/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 11/10/2013.

CONTRATADA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

VALOR R\$ 17.692,51

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:642D34D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2013

OBJETO: Fornecimento de material hospitalar, material farmacológico, material de limpeza e assepsia, material de proteção e segurança, material químico e material laboratorial, para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, Usuários Insulinos Dependentes, Laboratório Municipal do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta de Preços do **Pregão Presencial Nº 70/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 11/10/2013.

CONTRATADA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA**VALOR** R\$ 10.633,00

Guarantã do Norte, 16 de outubro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:E27A5BD8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 348/2013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

SÚMULA: “NOMEIA O SENHOR DANIEL ALVES MIRANDA DE ARAUJO PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE ENCARREGADA DE SETOR JUNTO A SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Daniel Alves Miranda de Araújo**, brasileiro, Portador do R.G. sob nº. 7328227 SSP/GO e CPF nº. 031.072.591-79, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer o cargo/função de **Encarregado de Setor**, junto a Secretaria Especial de Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 14 de outubro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:754EE457

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 349/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL DA SENHORA HELIZETE VILHALBA CENTURION SCHVINN, PROF. DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Helizete Vilhalba Centurion Schvinn**, Professora de Pedagogia Educação Infantil, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DO NÍVEL “1” PARA O NÍVEL “2”**, de acordo com os termos do **Art. 63** da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº **040/2013/ASSEJUR**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 15 de Outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:D40F779E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2013 DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: “Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor mencionado abaixo, suas férias conforme segue:

Nome	CPF	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Maria Luiza F. Oviedo	661.989.929-34	24/02/2012 a 23/02/2013	02/09/2013 a 02/10/2013

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 02 de Setembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:FC04DFDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2013 DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: “Concede Promoção por escolaridade aos Servidores que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 61, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores mencionados abaixo, Promoção por escolaridade, em cumprimento ao art. 61, da Lei Complementar 023/2009, e suas alterações posteriores.

Nome	CPF	Elevação de Nível
Adelice dos Santos Barbosa	487.741.381-20	I para II
Aline Broio Rodrigues	048.998.159-30	II para III
Denise Volpato Zucolli	647.706.059-00	II para III
Eliane Fátima Marin	897.929.630-49	II para III
Mineia Vanessa Sangiovo	973.028.800-64	II para III

Regina Duarte	000.068.291-80	II para III
Vilma Hein de Oliveira	405.038.631-68	II para III

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 02 de Setembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:CAADD256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2013 DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: “Prorroga Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 108, da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao Srº. **José Malvino Lima**, portador do CPF 207.084.244.49, Servidor do Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, até a data de 23 de Outubro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 02 de Setembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:B2C02700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2013 DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: “Concede Progressão por merecimento aos Servidores que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 63, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores mencionados abaixo, Progressão por merecimento, em cumprimento ao art. 63, da Lei Complementar 023/2009, e suas alterações posteriores.

Nome	CPF	Percentual
Creuza dos Santos Rodrigues	810.919.231-91	3%

Eva Celestina da Costa	016.317.851-84	3%
Ivonete da Silva Wolfart	706.783.409-00	3%
Roseli Ferreira dos Santos	097.687.038-06	3%
Vilma Hein de Oliveira	405.038.361-68	3%
Marcia Cristina dos Santos Barbosa	782.399.071-72	3%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 02 de Setembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:02D43DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2013 DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: “Exonera servidor que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 I da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Srº **Jair de Almeida Lara**, portador do CPF nº 580.355.401-49 e RG nº 1031180 SSP/MS, do cargo em comissão de Encarregado de Divisão, do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 05 de Setembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:F255866D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2013 DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: “Exonera servidor que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 I da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Srº **Edson Gonçalves Pinheiro**, portador do CPF nº 156.808.511-72 e RG nº 052085 SSP/MT do cargo em comissão de Chefe de Departamento do Município de Itanhangá-MT, lotado na Secretaria de Transportes Obras e Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 09 de Setembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:47EA00A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2013 DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: “Prorroga período de Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pela Lei Municipal 186/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação de Licença Maternidade a Srª **Silvia Aparecida Gomes**, servidora do município no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 10 de Setembro de 2013 a 09 de Novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 10 de Setembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:7B1F56E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2013 DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: “Exonera servidor que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 I da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Srº **Sebastião Rodrigues Pereira**, Portador do CPF nº 318.411.121-00 e RG nº 0286298-0 SSP/MT, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, do Município de Itanhangá.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 12 de Setembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:AA6A5AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2013 DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: “Exonera servidor que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 I da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Srº **Gentil Piana**, portador do CPF nº 647.659.389-72, RG nº 4505428-4 SSP/PR, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 14 de Setembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:152D3990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2013 DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: “Exonera servidor que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 II da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **Diana Belini Marques**, portadora do CPF nº 066.581.129-24, RG nº 9294834-0 SSP/PR, do cargo em comissão de Coordenador do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, do Município de Itanhangá-MT.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 30 de Setembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:6BACA4A9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 167/2013 DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013**

SÚMULA: “Altera Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 149/2013 a qual designa servidores municipais, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá.

Art. 2º - A nova Comissão Permanente de Licitação passará a vigorar com a seguinte estrutura:

ü Presidente: *Maria Fabiana Hammel*;

ü Secretária: *Joice Fontana Bach*

ü Membro: *Beatriz Tereza Vieira*

Art. 3º - Esta Comissão será responsável por todos os Procedimentos Licitatórios (Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite Preços, Concursos, Leilões, Alienações de Bens), bem como por todos os Procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

Art. 4º - Os servidores designados por força desta portaria não receberão remunerações adicionais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 30 de Setembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:6857759E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 168/2013 DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2013**

SÚMULA: “Altera Portaria 147/2013 a qual Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio constituído para fins da Lei 10520/02, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 37 da Constituição Federal, que preza pelo princípio da legalidade, moralidade e probidade e ainda das demais cominações legais acerca da contenção do gasto público;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nº 8666/93, Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Nº 3.555/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 147/2013 a qual passa a designar a Servidora Sr^a. **Maria Fabiana Hammel**, Servidora efetiva, para responder pelas atribuições de **PREGOEIRA OFICIAL** do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º - Ficam designados para atuar como membros da Equipe de Apoio nos termos do Art. 3, IV da Lei 10520/02 os servidores:

Ø *Joice Fontana Bach*

Ø *Sandra Klassen Grzechota*

Ø *Renata Tereza Zini*

Ø *Beatriz Tereza Vieira*

Parágrafo único. A pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem ou serviço que se dará pelo procedimento licitatório na modalidade de pregão, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a equipe de apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 30 de Setembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:6DC8C312**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 109/2013 DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2013**

SÚMULA: “Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE, e da outras providencias.”

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei 014/2005 e suas alterações (314/2013).

DECRETA:

Art 1º Ficam nomeados, para todos os fins previstos em Lei, os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE, quais sejam eles:

Representante / Local	Representante Titular	Representante Suplente
<i>Poder Executivo Municipal</i>	Renata Tereza Zini	Vania Luiz de Melo
<i>Entidades de trabalhadores da educação e de Dissentes</i>	Jeane Carla K. Knorst Carmem Olinda Grubert	Elenilda Viana S. Vais Neide da Silva
<i>Pais de alunos</i>	Fabiane Barella Verindiana M. Bueno	Fabiane Ledur Daisy Alves J. Selinger
<i>Entidades civis organizadas</i>	Ricardo Livinalli Daniel Orechovski	Nestor João Patel Silvestre Caminski

Art 2º O mandato do CAE será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido de acordo com a indicação do seus respectivos segmentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 05 de Setembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:974F0C16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2013 DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: “Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR, estabelecendo regiões e valores da terra nua, e da outras providências.”

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Poder Público, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;

CONSIDERANDO ainda, o teor da Instrução Normativa nº 884, de 05 de novembro de 2008, sua cláusula sexta - Obrigações do Conveniado, que determina em seu inciso VII a obrigação do Município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil sobre os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam criados como parâmetros mínimos para fins de lançamento do ITR exercício 2013 (Imposto Territorial Rural) a PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, em conformidade com as regiões municipais abaixo discriminadas:

Art. 2º Compõem a 1ª REGIÃO os imóveis rurais localizados em um raio de até 20 km de distância da Sede do Município, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por hectare;

Art. 3º Compõem a 2ª REGIÃO os imóveis rurais localizados em um raio de 21 a 50 km de distância da Sede do Município, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por hectare;

Art. 4º Compõem a 3ª REGIÃO os imóveis rurais localizados em um raio a cima de 51 km de distância da Sede do Município, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por hectare;

Art. 5º Os imóveis localizados na 2ª e 3ª Região, comporão a 1ª Região, quando localizadas até 10 (dez) quilômetros das margens das rodovias pavimentadas.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 06 de Setembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:6FD46A3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2013 DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: “Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do FUNDEB, e da outras providências.”

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei 075/2007 e suas alterações (316/2013).

DECRETA:

Art 1º Ficam nomeados, para todos os fins previstos em Lei, os Membros do Conselho Municipal do FUNDEB, quais sejam eles:

Representante / Local	Representante Titular	Representante Suplente
Poder Executivo Municipal	Sandra T. T. Lopes Daisy Alves Juy Selinger	Cirlene N. Contreras Fabiane Ledur
Professores da educação básica pública	Noemi Salete Stei Fortes	Silvana Dalmolin Wohl
Diretores das escolas básicas públicas	Cleusete Ulsenheimer	Elma Celia R. de Souza
Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas	Solange R. P. de Almeida	Maria da Silva Araújo
Pais de alunos da educação básica pública	Zenaide Hilda Reinheimer Jaqueline Schmidt	Gisele C. C. Schwe Emerson Selinger
Estudantes da educação básica pública	Alexandre Marchi Edna Maria M da Silva	Lucas Fernando M da Silva Leonardo dos Santos
Conselho Municipal de Educação	Janaina Cruz de Camargo	Suzana Bess
Conselho Tutelar	Nei Cassol	Dilma Benedita de Souza

Art 2º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 098/2013.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 20 de Setembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:D99EF016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2013 DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: “Dispõe Sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Servidor Público em Estágio Probatório Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Itanhangá, e dá Outras Providências.”

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Constituição Federal/88, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 002/2005, e
Ø Considerando que o servidor foi aprovado em concurso público homologado em 30/06/2010, e

Ø Considerando os autos do relatório apresentado pela Comissão de Avaliação por Merecimento e Avaliação de Estágio Probatório, nomeada através da Portaria nº. 131/2013, para cumprimento aos Artigos n.º 28 e 29 da Lei Complementar n.º 002/2005 - Estatuto dos servidores Públicos, do Município de Itanhangá.

DECRETA:

Art. 1o – Fica homologado o Resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores públicos em estágio probatório ocupante de cargos de provimento efetivo.

Art. 2o – Fica declarado estável os servidores abaixo relacionados, conforme as disposições contidas no artigo anterior.

Matr.	Nome Do Servidor	CPF	Admissão	Conceito
855	Aline Broio Rodrigues	048.998.159-30	02/08/2010	APTO
856	Denise Volpato Zucolli	647.706.059-00	02/08/2010	APTO
865	Eliane Braganholi de Oliveira	901.058.261-20	17/08/2010	APTO
857	Eliane Fatima Marin	897.929.630-49	02/08/2010	APTO
858	Gilmara Pereira Santos de Souza	995.404.951-72	02/08/2010	APTO
863	Jeane Carla Kraemer Knorst	009.683.240-10	19/08/2010	APTO
859	Mineia Vanessa Sangiovo	973.028.800-34	02/08/2010	APTO
860	Regina Duarte	000.068.291-80	02/08/2010	APTO
861	Rosane de F. B. do Carmo Gonçalves	795.077.861-04	02/08/2010	APTO
862	Susana Fontana Kuzniewski	575.244.831-04	02/08/2010	APTO
864	Vilmar José Luft Scheeren	404.430.430-00	02/08/2010	APTO

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2013.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 20 de Setembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:D1A61446

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2013 realizado em 08 de setembro de 2013, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse em seus respectivos cargos:

- 1- Documento de identidade (RG) - 1 (uma) cópia autenticada;
- 2- CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
- 3- Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
- 4- Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
- 5- Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
- 6- PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
- 7- Comprovante de endereço;
- 8- Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
- 9- Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
- 10 - Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
- 11- Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
- 12- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- 13- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
- 14- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- 15- Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
- 16- Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
- 17- Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
- 18- 1 (uma) foto 3x4 recente.
- 19- Numero de conta do Banco do Brasil

Nº INSC.	NOME	CARGO
3145	ENI TEIXEIRA CARDOSO	TEC. ENFERMAGEM
3149	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM
3437	JAIME PEREIRA LIMA	TEC. ENFERMAGEM
2959	NILSA GOMES DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 15 de outubro de 2013.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente - Fhsmi

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:EC354205

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 789, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Regulamenta a Ouvidoria do Município, e dá outras providências.

Edson Miguel Piovesan, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerado a Lei Municipal nº 2.349/2013 e a necessidade de sua regulamentação;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a função de Ouvidor, a quem compete executar as atribuições da Ouvidoria Municipal.

§ 1º O Prefeito Municipal nomeará um servidor do quadro efetivo para o cumprimento da função de ouvidor.

§ 2º Havendo a cumulação da função de ouvidor com qualquer outra, o Poder Executivo atribuirá a gratificação prevista na Lei Complementar Municipal nº 049, de 30 de maio de 2008, até o limite previsto naquele dispositivo legal, observados os critérios de conveniência, oportunidade e disponibilidade de limite orçamentário.

Art. 2º São atribuições da Ouvidoria:
receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios, informações, denúncias e representações;
cadastrar o munícipe em registro da Ouvidoria para futuramente responder à reclamação, sugestão ou pedido;
protocolar os documentos com numeração, data e horário de recebimento;
identificar a que órgão, departamento, divisão, secretaria, setor ou repartição compete solucionar o pedido, reclamação ou sugestão;
responder ao interessado acerca das manifestações apresentadas;
acompanhar as providências adotadas até a obtenção da solução que o caso requer;
sugerir a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento na prestação do serviço público;
organizar e interpretar as informações colhidas das áreas técnicas sobre assuntos de sua competência;
estimular as ações de democracia participativa;
apoiar as ações de transparência, tanto na modalidade ativa quanto na passiva;
responder por escrito ou por via telefônica ao pedido, reclamação ou sugestão.

Art. 3º Havendo o encaminhamento de reclamação, sugestão ou pedido à Unidade Administrativa competente e, não havendo manifestação em prazo razoável, o Ouvidor deverá comunicar o fato à Chefia de Gabinete para verificação e eventual tomada de providências.

Art. 4º Este Decreto Municipal altera o Anexo Único do Decreto Municipal nº 586/2012, inserindo a Ouvidoria como Unidade Administrativa.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de outubro de 2013.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO**Estrutura Organizacional do Executivo Municipal**

	Unidade Orgânica	Titular do Cargo	Quantidade
02	Gabinete do Prefeito		
02.01	Prefeito	Prefeito Municipal	1
02.02	Vice-Prefeito	Vice-Prefeito	1
02.03	Assessoria do Município na Capital do Estado	Assessor do Município na Capital do Estado	1
02.04	Chefia Gabinete	Chefe de Gabinete	1
02.04.01	Assessoria de Imprensa	Assessor (a) Imprensa	2
02.04.02	Assessoria Técnica de Gabinete	Assessor Técnico de Gabinete	1
02.04.03	Divisão de Comunicação	Chefe da Divisão de Comunicação	1
02.04.04	Setor de Expediente e Cerimonial	Chefe do Setor de Expediente e Cerimonial	1
02.04.05	Coordenação do PROCON	Coordenador do PROCON	1
02.04.06	Chefia da Junta de Serviço Militar	Chefe da Junta de Serviço Militar	1
02.04.07	Chefia da Unidade Municipal de Cadastro	Chefe da Unidade Municipal de Cadastro	1
02.04.08	Coordenação Distrital	Coordenador Distrital	1
02.04.09	Gabinete do Prefeito	Ouvidoria	0

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

Código Identificador:5D76BC0C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 046/2013

O Sr. Paulo Roberto Tiepo, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

Considerando, a necessidade de fiscalização dos Contratos 012, 013, 014, e 015/2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora **MARIA ZILDA EVA DA CRUZ FRANÇA**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, ficando responsável pela fiscalização dos **CONTRATOS 012, 013, 014 e 015** até suas rescisões/términos.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, 04 de Outubro de 2013.

PAULO ROBERTO TIEPO

Presidente

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIA

1º Secretário

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:A9B80E98

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 047/2013

O Sr. Paulo Roberto Tiepo, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do

Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

Considerando, a necessidade de fiscalização do Contrato 016/2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor **LIBERATO ZABOTTO**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, ficando responsável pela fiscalização do **CONTRATO 016/2013** até a sua rescisão.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, 10 de Outubro de 2013.

PAULO ROBERTO TIEPO

Presidente

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIA

1º Secretário

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:156E8B3D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA N.º
1.976/2013

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 15.10-13.

Onde se lê:

Designa Comissão de Avaliação dos gastos de procedimento relativos à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída a comissão de avaliação dos gastos de procedimentos relativos à Secretaria Municipal de Saúde, que não conflitem com as prerrogativas do Conselho Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	ÓRGÃO
HERMES LOURENÇO BERGAMIM	PREFEITO MUNICIPAL	6505	GABINETE DO PREFEITO
NADER THOMÉ NETO	ASSESSOR JURIDICO	OAB/11.890-B	GABINETE DO PREFEITO
ANTONIO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR CONTÁBIL	6522	SEC.FINANÇAS/ ADMINISTRAÇÃO
NATANIEL TOMASINI	SUPERVISOR CONTÁBIL	6390	SEC.FINANÇAS/ ADMINISTRAÇÃO
VALDOIR ANTONIO PEZZINI	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6473	SEC.FINANÇAS/ ADMINISTRAÇÃO
EMILIO PÓPULO SOUZA MACHADO	CLINICO GERAL	CRM/MT- 69726582172	SECRETARIA DE SAÚDE
DANIEL HONORATO DA ROSA	VEREADOR	---	CAMARA MUNICIPAL

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 14 de outubro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Leia-se:

Designa Comissão de Avaliação dos gastos de procedimento relativos à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída a comissão de avaliação dos gastos de procedimentos relativos à Secretaria Municipal de Saúde, que não conflitem com as prerrogativas do Conselho Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	ÓRGÃO
HERMES LOURENÇO BERGAMIM	PREFEITO MUNICIPAL	6505	GABINETE DO PREFEITO
NADER THOMÉ NETO	ASSESSOR JURIDICO	OAB/11.890-B	GABINETE DO PREFEITO
ANTONIO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR CONTÁBIL	6522	SEC.FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO
NATANIEL TOMASINI	SUPERVISOR CONTÁBIL	6390	SEC.FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO
VALDOIR ANTONIO PEZZINI	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6473	SEC.FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO
EMILIO PÓPULO SOUZA MACHADO	CLINICO GERAL	CRM/MT-69726582172	SECRETARIA DE SAÚDE
DANIEL HONORATO DA ROSA	VEREADOR	---	CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 14 de outubro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:2E7A479D

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013 RESULTADOS PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado do Mato Grosso torna público:

Art. 1º Não houve recursos contra o gabarito preliminar.

Art. 2º Ficam homologados os gabaritos do processo seletivo Nº 02/2013.

Art. 3º Consta no Anexo I o resultado preliminar do processo seletivo Nº 02/2013.

Art. 4º Abre-se o prazo recursal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal da Prefeitura Municipale na organizadora www.noroesteconcursos.com.br.

Juína, 14 de Outubro de 2013.

LEILA CAMPOS MOREIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 002/2013

ANEXO I

Resultados Preliminares

Processo Seletivo Nº 02/2013 Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota				
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Classificação
000000000044	NELI GONÇALVES DE ABREU	Téc.Enfermagem-RFila delífilia	59.0	1
Realização:Soc.Desenv.Vale doBandeirantes				
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Classificação
000000000047	REGIANE APARECIDA SANTANA	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	72.0	1
000000000015	DORALICE ALVES DOS SANTOS	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	71.0	2
000000000025	JESSIKA CAMILA DA CRUZ	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	61.0	3
000000000041	MARGARETH DE OLIVEIRA BRAGA	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	60.0	4
68	MARIA LÚCIA DA SILVA	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	58.0	5
000000000033	LUCIA APARECIDA RODRIGUES FARIA	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	58.0	6
000000000026	JOCIANE MARCELINO TEXEIRA	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	58.0	7
000000000056	VANILZA PEREIRA DE SOUZA	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	57.0	8
000000000028	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	57.0	9
59	ADACIR FERREIRA CONTINI	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	54.0	10
000000000005	ANGELICA DAS DORES DE LIMA	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	54.0	11
000000000048	ROSANA RODRIGUES DE SANTANA	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	54.0	12
000000000013	DARLENE GONÇALVES DOS SANTOS	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	54.0	13
61	CÁSSIA DE OLIVEIRA	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	54.0	14
000000000049	ROSANI HERCULANA DA SILVA	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	52.0	15
000000000016	EDINA GONÇALVES PARISE	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	51.0	16
000000000014	DEBORAH CHRISTYNE DE SOUZA MOULAZ	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	51.0	17
64	JOCIELI DE OLIVEIRA MENDES	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	51.0	18
000000000030	KELLY DA NOBREGA GOMES	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	51.0	19
000000000046	RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	50.0	20
000000000037	LUCIANE PEDROSODA SILVA	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	50.0	21
000000000070	VALDETE MARTINS DE FREITAS	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	49.0	REPROVADO
000000000035	LUCIANA GONÇALVES DA SILVA	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	48.0	REPROVADO
000000000003	ANDREZA DE LIMA MARIA	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	48.0	REPROVADO
000000000031	LAISA CARVALHO DA SILVA	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	48.0	REPROVADO
000000000038	LUCINEIA GONÇALVES DA SILVA	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	48.0	REPROVADO
000000000021	ÉRICA CRISTIANE MEZA CASA	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	48.0	REPROVADO
000000000001	ALBERLY MOTADOS SANTOS	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	48.0	REPROVADO
000000000045	NEUZIMAR SANDRIDE LIMA	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	47.0	REPROVADO
000000000019	ELIANE CRISTINA CAMPOS DA SILVA	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	47.0	REPROVADO
000000000009	CELIA VALDEVINA ARAUJO MATEUS	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	47.0	REPROVADO
000000000052	SIMONE ORONDINO COSTA	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	45.0	REPROVADO
000000000010	CEONI FATIMA BORTOLINI	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	44.0	REPROVADO
000000000029	JULIANA BARBOSA	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	44.0	REPROVADO
000000000023	FABIANA CRISTINA MENEZES PAGNUSSAT	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	44.0	REPROVADO
000000000002	ANA PAULA SAVARIS	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	44.0	REPROVADO
000000000063	GIRNEY ALENCAR DE SOUZA	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	43.0	REPROVADO
000000000042	MARIA JOSE DE DEUS RAMOS	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	43.0	REPROVADO
000000000040	LUZIA MARIA NE POMUCENO	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	42.0	REPROVADO
000000000053	SONIA BENEDITA INÁCIO BELONI	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	41.0	REPROVADO
000000000043	MIRIANAVELINO ALCARAÇA	Téc.Enfermagem-	41.0	REPROVADO

		Sec.Saude		
00000000067	LUCINEIDE BARRA DOS SANTOS	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	41.0	REPROVADO
00000000066	LETÍCIA ALVES SECAFIN	Téc.Enfermagem-Sec.Saude	41.0	REPROVADO
Realização:Soc.Desenv.ValeadoBandeirantes				

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1428A7CD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 203/2013

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público nº 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **15 de outubro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 203/2013.

Concurso Público n.º 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – MONITOR SERVIÇO SOCIO EDUCATIVO:

Classificação	Inscrição	Candidato
16º	000450	PEDRO GABRIEL GOMES BORGES DE SOUZA

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DF2BEAEB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2013

Partes: **MUNICÍPIO DE JURUENA** e o senhor **MARCUS CLEBER JUSTINO DE SOUZA**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE ARQUITETO PARA PROJETO ARQUITETÔNICO, HIDROSANITÁRIO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.**

Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 189.07.01.2.027.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Duração: 16 de julho de 2013.

Data da Assinatura: 16 de Abril de 2013.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 11 de Outubro de 2013.

CICILIO ROSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:CC4F8B08

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 200/2013

Partes: **MUNICÍPIO DE JURUENA** e o senhor **NICOLAU SEVERO DOS SANTOS**

Objeto: O Presente Contrato tem por objetivo a contratação de Serviços de Limpeza de Forro das Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária: 43 – 03.2.007-3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Duração: 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 02 de Abril de 2013.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 11 de Outubro de 2013.

CICILIO ROSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:A3D58F6D

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013

Partes: **MUNICÍPIO DE JURUENA** e a empresa **J.C. AUTO MOTORS LTDA**

Objeto: Aquisição De 01 (Um) Veículo Automotor, Motor 3.2, 170 Cv, 4x4 Reduzida Tipo Pick-Up, Câmbio Mecânico, 04 (Quatro) Portas, Cabine Dupla, 0 (Zero) Km, Ano/Modelo 2013, Cor Branca, Pneus Mud, Snorkel e Pranchas, Barra De Proteção Lateral em todas as portas, Multimídia Power Touck, Direção com Raio de 5.9, Jogo de Tapetes e todos os Equipamentos de Segurança Exigidos Pelo CONTRAN, Para uso no Gabinete do Prefeito do Município de Juruena/MT.

Valor: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Dotação Orçamentária: 20– 02.01.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Duração: 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 16 de Abril de 2013.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 11 de Outubro de 2013.

CICILIO ROSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:03D69057

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 231/2013 -
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2012 – PARA REGISTRO DE
PREÇOS

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE 2

Valor: R\$ 455.560,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 20– 02.01.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Duração: 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 16 de Abril de 2013.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 11 de Outubro de 2013.

CICILIO ROSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:F3468FB1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 244/2013

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e o senhor WESLEY DOS ANJOS BORGES

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissional para Organização, Capacitação e Consultoria do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: 02-01-2.004-293.3.90.35.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Duração: 31/12/2013

Data da Assinatura: 02 de Maio de 2013.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 15 de Outubro de 2013.

CICILIO ROSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:89FE7DC1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 294/2013

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a empresa BRITADEIRA LOPES LTDA-ME

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de:

Item	Especificação do Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pedra nº. 01	54	tonelada	63,00	3.402,00
02	Pedrisco	27	tonelada	63,00	1.701,00
03	Pó de Brita	27	tonelada	27,00	729,00
TOTAL R\$					5.832,00

Valor: R\$ 5.832,00 (cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais)

Dotação Orçamentária: 212-08.1.035.4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Duração: 60 (sessenta) dias

Data da Assinatura: 03 de Junho de 2013.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 15 de Outubro de 2013.

CICILIO ROSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:5FB18C4D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 318/2013

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a empresa MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Serviços com caminhão espargidor para utilização na obra de tapa buracos no Município de Juruena/MT.

Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária: 08-2.032-231-3.3.90.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Duração: 60 (sessenta) dias

Data da Assinatura: 17 de Junho de 2013.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 15 de Outubro de 2013.

CICILIO ROSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:DB356059

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2013

AUDIENCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

A Excelentíssima Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste-MT, em cumprimento aos princípios Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, **CONVIDA** todos os Municípios para participar da **Audiência Pública para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA**, para o exercício Financeiro de 2014, a ser realizada no dia 30 de outubro do corrente ano, às 09:00 horas da manhã, no Plenário da Câmara Municipal.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Lambari D'Oeste - MT, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:E901CC12

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º
021/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO DO CADASTRO TÉCNICO RURAL MULTIFINALITÁRIO EM AMBIENTE WEB COM EMISSÃO DE ATESTADO DE VALOR VENAL, VALOR DA TERRA NUA, GEOLOGIA, PEDOLOGIA, VEGETAÇÃO E APTIDÃO AGRÍCOLA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE - MT.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 042/2013 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais,

torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013, cujo certame se deu às 09 hs do dia 08/10/2013; sagrou vencedora a seguinte proponente: **E.A.CINTRA FRANCO – ME**, vencedora dos Itens 01, 02. Totalizando um valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 11 de Outubro de 2013.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:5E218AB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
REGIMENTO INTERNO CONSELHO CURADOR

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 DO
CONSELHO CURADOR.

Estabelece o Regimento Interno do CONSELHO CURADOR do PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde - MT.

O Conselho Curador do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, usando das prerrogativas que lhe são asseguradas pelo seu Art. 89, inciso I da Lei Municipal 2134/2013, de 25 de Junho de 2013, estabelece e aprova o Regimento Interno do Órgão, o qual consta dos seguintes termos:

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS, FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho Curador é um órgão de deliberação Superior do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º São competências do Conselho Curador, entre outras que lhe são atribuídas por lei ou por deliberação de seu Conselho, as seguintes:

I - Elaborar seu Regimento Interno;

II - Eleger o seu Presidente;

III - Escolher seu Secretário;

IV - Aprovar o quadro de pessoal do PREVILUCAS.

V - Decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Diretor Executivo ou pelo Conselho Fiscal;

VII - Apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na Lei Municipal n.º 2134/2013, bem como resolver os casos omissos, observados os princípios gerais que regem a previdência social;

VIII - Julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal e dos atos do Diretor Executivo não sujeito a revisão daquelas autoridades;

IX – Julgar recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes a processos de benefícios.

IX – As deliberações do conselho Curador serão promulgadas por meio de resoluções.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Curador do PREVILUCAS é composto por 06 (seis) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, sendo 02 (dois) membros titulares e 01 (um) suplente indicados pelo Poder Executivo Municipal, 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do quadro de

servidores efetivos da Câmara Municipal, indicados pelo Poder Legislativo Municipal, 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do quadro de servidores efetivos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes eleitos em Assembleia Geral dos servidores públicos ativos e inativos do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

§ 1º Os membros do Conselho representantes do Poder Executivo, Legislativo e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto serão designados pelos chefes dos Poderes respectivos e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores efetivos municipais, por eleição em Assembleia Geral dos servidores públicos ativos e inativos do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

§ 2º Os membros do Conselho Curador terão mandatos de 02 (dois) anos.

Art. 4º O Conselho Curador se reunirá com a totalidade de seus membros, mensalmente, em caráter ordinário e extraordinário, sempre que for convocado pelo seu presidente ou pelo Diretor Executivo do Previlucas conforme Artigo 95, inciso XI.

Parágrafo único. A convocação para reunião extraordinária será feita pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo do Previlucas ou por 2/3 (dois terços) dos seus membros, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e pauta definida.

Art. 5º As reuniões ordinárias do Conselho Curador, obedecerão a um calendário previamente aprovado pelos membros.

Art. 6º Os membros do Conselho Curador nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 7º O Conselho Curador é a instância máxima de recurso do PREVILUCAS, de âmbito administrativo.

Art. 8º Não estando presente o Presidente do Conselho, será escolhido dentro os membros presentes, o “Presidente do dia”, ao qual caberá a presidência dos trabalhos, com direito além do voto de disputa, também do voto de Minerva para desempate.

Art. 9º Ausente o Secretário do Conselho, o Presidente designará um dos Conselheiros para Secretário do Dia.

Art. 10. As reuniões do Conselho Curador serão instaladas com no mínimo 2/3 dos membros presentes.

Art. 11. O Conselheiro que deixar de comparecer em 03 (três) reuniões consecutivas sem motivo justificável, será substituído, não podendo mais ocupar cargo no Conselho Curador, nas seguintes situações:

I- Membros titulares indicados pelo Executivo Municipal, Legislativo Municipal e SAAE, caso for substituído devido faltas, exoneração ou afastamento justificado, estes terão que indicar novo membro para substituí-lo.

II- Membros titulares eleitos em Assembleia Geral, caso for substituído devido faltas, exoneração ou afastamento justificado, assumirá o primeiro suplente para substituí-lo.

Art. 12. Após ser comunicado pela Secretaria do Conselho, do afastamento de seu representante, o órgão que indicou o mesmo terá prazo de quinze (15) dias para efetuar a substituição.

Art. 13. Outros casos de afastamento de membro do Conselho, serão definidos em Resolução.

Art. 14. As faltas por motivo de doença, justificadas dentro de 72 (setenta e duas) horas, não serão computadas, os demais casos serão justificados perante o Conselho.

CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 15. Todas as matérias passíveis de deliberação do Conselho curador do PREVILUCAS deverão ser protocoladas com a(o) secretária(o) do Conselho.

Art. 16. Protocolada a matéria, a(o) Secretária(o) do Conselho Curador encaminhará à Presidência para as providências de leitura, discussão e votação.

Art. 17. Será considerado aprovada a matéria que obtiver votação favorável de maioria simples dos Conselheiros.

Parágrafo único. Em caso de empate na votação, o Presidente do Conselho ou o “Presidente do dia”, se for o caso, terá direito ao voto Minerva para desempate.

Art. 18. A matéria rejeitada pelos Conselheiros, poderá ser reapresentada, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, desde que atendidas as sugestões propostas pelo Conselho.

Art. 19. Aprovada uma matéria pelo Conselho, o Presidente terá 03 (três) dias úteis para publicar a Resolução.

Art. 20. As Resoluções serão publicadas por afixação em locais de costume da Prefeitura Municipal e no jornal eletrônico oficial dos municípios, para conhecimento.

Art. 21° O Conselho Curador reunir-se-á:

I - Ordinariamente mensalmente, conforme calendário definido pelos membros do conselho.

II - Extraordinariamente, por convocação do Presidente, bem como do Diretor Executivo com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 22° Nenhuma reunião poderá ultrapassar 02 (duas) horas de duração, salvo deliberação contrária aprovada pelos membros.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23° As deliberações do Conselho Curador com relação a alteração deste Regimento Interno, deverão contar com a aprovação de, no mínimo, de maioria absoluta.

Art. 24° O Diretor Executivo, sempre que solicitado, colocará um servidor para secretariar os trabalhos do Conselho Curador.

Art. 25° Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto a aplicação deste regimento, serão resolvidas pelo Conselho Curador.

Lucas do Rio Verde/MT, 26 de Setembro de 2013.

Presidente do Conselho Curador

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador: A6193E8C

PREFEITURA MUNICIPAL PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 87/2013

Que fazem de um lado MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, entidade Jurídica de Direito Público com sede à Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis em Lucas do Rio Verde – MT, CNPJ 24.772.246/0001-40, representada neste ato por seu titular, Prefeito Municipal **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, residente e domicílio nesta cidade, adiante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado o/a Sr(a) **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA VIDAL**, brasileiro (a), casada, portador (a) do CPF nº **626.835.351-04** e RG nº **09982272 SSP/MT**, residente e domiciliado (a) à Rua Tenente Portela Nº 413-S, Bairro Menino Deus, nesta cidade de Lucas do Rio Verde, adiante denominado simplesmente CONTRATADO(A), tem como justo e contratado o presente instrumento de Aditivo de Contrato de Serviço Temporário, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este aditivo altera a Cláusula 3ª do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Por Prazo Determinado nº 87/2013 que fazem entre si o **MUNICÍPIO** e o(a) ora **CONTRATADO(A)**, prorrogando o prazo de vigência do contrato de **19/10/2013 a 06/12/2013**, conforme dispõe a Lei Municipal 1115/2004 e Lei Municipal nº 1816/2010 e Decreto nº 2040/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 87/2013.

E por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento de Aditivo de Contrato Administrativo de Serviço Temporário, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo arroladas, em 3 (três) vias de igual forma e teor, para as normas, fins e efeitos.

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de outubro de 2013.

Município de Lucas do Rio Verde
OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA VIDAL
Professor (a) de Pedagogia - 30 Horas
Contratado

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Planejamento, Gestão Orçamento

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária de Educação

Testemunhas:

1- _____
CPF:
2 - _____
CPF:

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador: AD961FAB

PREFEITURA MUNICIPAL PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 86/2013

Que fazem de um lado MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, entidade Jurídica de Direito Público com sede à Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis em Lucas do Rio Verde – MT, CNPJ 24.772.246/0001-40, representada neste ato por seu titular, Prefeito Municipal **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, residente e domicílio nesta cidade, adiante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado o/a Sr(a) **CLARICE MARIA WATTHIER MAKIYAMA**, brasileiro (a), casada, portador (a) do CPF nº **286.735.301-72** e RG nº **077291 SSP/MS**, residente e domiciliado (a) à Rua Goiania Nº 1841-S, Bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Lucas do Rio Verde, adiante denominado simplesmente CONTRATADO(A), tem como justo e contratado o presente instrumento de Aditivo de Contrato de Serviço Temporário, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este aditivo altera a Cláusula 3ª do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Por Prazo Determinado nº 86/2013 que fazem entre si o **MUNICÍPIO** e o(a) ora **CONTRATADO(A)**, prorrogando o prazo de vigência do contrato de **17/10/2013 a 17/12/2013**, conforme dispõe a Lei Municipal 1115/2004 e Lei Municipal nº 1816/2010 e Decreto nº 2040/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 86/2013.

E por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento de Aditivo de Contrato Administrativo de Serviço Temporário, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo arroladas, em 3 (três) vias de igual forma e teor, para as normas, fins e efeitos.

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de outubro de 2013.

Município de Lucas do Rio Verde

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CLARICE MARIA WATTHIER MAKIYAMA

Professor (a) de Pedagogia - 30 Horas

Contratado

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Planejamento, Gestão Orçamento

ELAINE BENETTI LOVATEL

Secretária de Educação

Testemunhas:

1- _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:71611F8D

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

O Município de Lucas do Rio Verde, através da Pregoeira, torna público que a licitação cujo objeto trata da contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanente (cadeiras com encosto e assento separados) para uso nas unidades de escolares das séries iniciais e finais do município de Lucas do Rio Verde-MT, restou “**Fracassada**”.

Lucas do Rio Verde MT, 14 de outubro de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:CF7599BF

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - OUTUBRO/2013

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 315/2013

CONTRATADO: JOILSON NOBRES DA SILVA & CIA LTDA - ME

DATA: 15/10/2013

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA

VIGENCIA DE EXECUÇÃO: 17/11/2013

VIGENCIA DO CONTRATO: 14/03/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:C99EB726

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - OUTUBRO/2013

RESCISÃO DO CONTRATO 225/2013

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, torna público A RESCISÃO DO CONTRATO 225/2013 que trata da **contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de laboratório e ensaio de solo nos locais onde o município realizará a execução de base e sub-base para pavimentação asfáltica no município de Lucas do Rio Verde – MT.**

Lucas do Rio Verde MT, 15 de outubro de 2013.

DIRCEU CAMILO COSMA

Secretario Municipal de Infraestrutura e Obras

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:6B84FADF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 075-2013 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

Data 02 de Setembro de 2013.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 808/2012, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$407.140,00 (Quatrocentos e sete mil e cento e quarenta reais).

02.001-Gabinete do Prefeito	
02.01.04.122.0002.2004.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 600,00
SUB-TOTAL:	600,00
04.001-Secretaria Mun. de Agricultura, Indust. e C	
04.01.20.601.0020.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 1.200,00
SUB-TOTAL:	1.200,00
05.001-Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serviço.	
05.01.15.451.0023.1068.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.350,00
05.01.15.451.0023.2031.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias	R\$ 2.100,00
SUB-TOTAL:	5.450,00
06.002-Fundo Municipal de Saúde	
06.02.10.301.0027.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
06.02.10.302.0028.1093.3.3.7.1.41.01.00.00 Consórcios Públicos	R\$ 3.200,00
06.02.10.301.0027.1091.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.480,00
06.02.10.302.0028.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 77.000,00
06.02.10.305.0029.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 100,00
06.02.10.301.0027.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 137.000,00
06.02.10.304.0029.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
06.02.10.302.0028.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 38.900,00
06.02.10.302.0028.1094.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
06.02.10.305.0029.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.100,00
SUB-TOTAL:	283.780,00
07.001-Divisão da Educação	
07.01.12.361.0036.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
07.01.12.361.0037.1111.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.660,00
07.01.12.365.0034.1102.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 700,00
SUB-TOTAL:	12.360,00
07.002-Fundef/Fundeb	
07.02.12.365.0034.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
07.02.12.361.0035.2050.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias	R\$ 700,00
07.02.12.361.0035.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

07.02.12.361.0035.2051.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 30.000,00
07.02.12.361.0035.2050.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 16.000,00
SUB-TOTAL:	61.700,00
08.002-Fundo Municipal de Assistência Social	
08.02.08.244.0014.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 8.000,00
08.02.08.243.0043.2022.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.650,00
SUB-TOTAL:	9.650,00
08.003-Fundo Municipal da Infância e Adolescente	
08.03.08.243.0013.2029.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 400,00
SUB-TOTAL:	400,00
11.001-Secretaria Municipal de Administração e Fin.	
11.01.04.123.0006.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 7.000,00
11.01.04.123.0006.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
SUB-TOTAL:	32.000,00
TOTAL GERAL:	407.140,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão usadas como recursos as anulações das seguintes dotações:

02.001-Gabinete do Prefeito	
02.01.04.122.0002.2005.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
SUB-TOTAL:	20.000,00
03.001-Secretaria Municipal de Planejamento e Proj	
03.01.04.122.0007.1011.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 19.999,00
03.01.04.122.0009.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
03.01.04.128.0009.1016.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL:	29.999,00
04.001-Secretaria Mun. de Agricultura, Indust. e C	
04.01.20.601.0020.1063.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.999,00
SUB-TOTAL:	4.999,00
05.001-Secretaria Mun. de Obras, Transp. e Serviço	
05.01.15.451.0023.2031.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.000,00
05.01.15.451.0023.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
05.01.26.782.0025.1081.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
05.01.26.782.0025.2034.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 9.000,00
05.01.26.782.0025.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
SUB-TOTAL:	214.000,00
06.001-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
06.01.10.301.0026.2035.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00
SUB-TOTAL:	3.000,00
06.002-Fundo Municipal de Saúde	
06.02.10.301.0027.2036.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00
06.02.10.301.0027.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00
06.02.10.301.0027.2038.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
06.02.10.302.0028.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00
SUB-TOTAL:	16.000,00
07.001-Divisão da Educação	
07.01.12.361.0036.1105.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 9.999,00
07.01.12.361.0036.1108.4.4.9.0.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis	R\$ 999,00
07.01.12.361.0036.2052.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00
07.01.12.361.0036.2054.3.3.7.0.41.00.00.00 Contribuições	R\$ 4.700,00
07.01.12.361.0037.2056.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 90.002,00
07.01.12.361.0037.2056.3.3.9.0.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 9.442,00
SUB-TOTAL:	119.142,00
TOTAL GERAL:	407.140,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 02 de Setembro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Knih
Código Identificador:5AE30E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 24 de outubro de 2013, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR LOTE, COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL INTERNA E EXTERNA DO PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS ANEXOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **aonde se lê SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO leia-se SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO.** (PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 11 DE OUTUBRO 2013). CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E no Termo de Referência do Edital. A visita técnica deverá ser feita até o dia 22/10/2013, agendada previamente. O edital completo no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações Prefeitura Municipal DE Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, pelos telefones: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 15 de Outubro de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:D324ABC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que prorroga a data, do dia **14 de OUTUBRO de 2013, às 08h00min para a data de 25 de OUTUBRO de 2013 às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade menor preço por item , COM A FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100.

Marcelândia MT, 15 de OUTUBRO de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:2EDDD1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

O Município de Marcelândia, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 053/2013 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de PRODUTOS DE LIMPEZA PARA HOSPITAL E PSF PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, abertura se deu no dia 30 de setembro de 2013, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagrou vencedora a seguinte empresa: **ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA LTDA CNPJ Nº 13.998.223/0001-31 vencedora de todos os itens** conforme quantidade do edital, com o menor preço por item onde o licitante abriu mão de interposição de recurso.

Marcelândia MT, 15 de outubro de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:F367B56E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.
001/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **18 DE NOVEMBRO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS DO BAIRRO INDUSTRIAL ZI-001, ZI-002 E ZI-003 NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT COM UM TOTAL DE 71.613,63 m².** Maiores Informações através do Edital nº. **127/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 16 de Outubro de 2013.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:C17B5B43

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº.
095/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **30 de OUTUBRO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO CAMINHONETE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE”.** Maiores informações através do Edital nº. **128/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 16 de Outubro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:612DF022

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº.
012/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no dia **17 DE OUTUBRO DE 2013 as 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA para REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM OS KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEICULO AMBULANCIA JUMPER PLACA OBI 3302.** Maiores Informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 16 de Outubro de 2013.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:9003843A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 103/2013

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **ZILENE FERREIRA LEMES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 1101211-0 SSP/MT e CPF 820.020.371-91, neste ato denominada contratada, resolvem, por iniciativa do empregador, rescindir a partir de 18/10/2013 o contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 103/2013, contratado ao cargo de Auxiliar de Serviços Internos em substituição a servidora **CLARICE PEREIRA DA ROCHA**, que se encontra afastada para tratamento de Saúde.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 15 de outubro de 2013

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Contratante

ZILENE FERREIRA LEMES
Contratada

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO
RG: 375911 SSP/MT
CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS
RG: 1982516-1 SSP/MT
CPF: 024.713.901-70

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:FCDACBF1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2013

Contrato nº 011/2013 - Data: 16/09/2013 - Contratado: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA. - Valor: R\$ 39.949,99 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos) - Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria de gestão de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, através da locação de licença de ferramenta tecnológica e/ou serviços administrativos. – Dot. Orçamentária 09.272.0044.2064.33.90.39.00.0000 - Vigência: 16/09/2013 à 15/09/2014 - Fundo Municipal de Previdência Social de Nobres-MT, 16 de Setembro de 2013.

NADIR DA SILVA
Diretora Executiva

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:A9F363E4

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2013, FIRMADO COM MAIQUE MACIEL DE ALMEIDA – CNPJ Nº 18.615.599/0001-33. DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos correspondente ao envio mensal das cargas de Aplic para o TCE-MT, tais como: orçamento, carga inicial de todos os movimentos licitatórios, envio de cargas tempestivas dos mesmos e demais informações necessárias relacionadas a esta Câmara Municipal. **VIGÊNCIA:** 03/09/2013 a 31/12/2013. **DO VALOR:** O montante das despesas será de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Nobres – MT, 03 de Setembro de 2013.

RALLIDE CRISTIANO ANDRADE
Contratante e

MAIQUE MACIEL DE ALMEIDA
Contratado.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:3521F028

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013, FIRMADO COM CARLOS RAIMUNDO ESTEVES, CPF Nº 570.031.491-68 - DO OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nobres junto ao TCE-MT. **DA VIGÊNCIA:** 03/09/2013 a 31/10/2013. **DO VALOR:** O montante das despesas será de R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Nobres – MT, 03 de Setembro de 2013.

RALLIDE CRISTIANO ANDRADE
Contratante e

CARLOS RAIMUNDO ESTEVES
Contratado.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:05421059

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2013, FIRMADO COM NELSON RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 731.972.541-04 - DO OBJETO: Prestação de serviços temporários, na função de Guarda Noturno. **DA VIGÊNCIA:** 03/09/2013 a 31/12/2013. **DO VALOR:** O montante das despesas será de R\$ 3.750,56 (Três mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Nobres – MT, 03 de Setembro de 2013.

RALLIDE CRISTIANO ANDRADE
Contratante e

NELSON RODRIGUES DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:49319680

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2013, FIRMADO COM CLEIDE IZABEL, CPF Nº 007.180.661-03 - DO OBJETO: Prestação de serviços temporários, na função de Auxiliar de Serviços Gerais. **DA VIGÊNCIA:** 03/09/2013 a 31/12/2013. **DO VALOR:** O montante das despesas será de R\$ 2.950,56 (Dois mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Nobres – MT, 03 de Setembro de 2013.

RALLIDE CRISTIANO ANDRADE
Contratante e

CLEIDE IZABEL OJEDA
Contratada.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:E1B4D248

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - CAMARA DE NOBRES/MT**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO MODALIDADE: CARTA CONVITE - PROCESSO Nº: 003/2013 A CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei Nº 8.666/93 e últimas alterações, torna público que conforme Edital de Carta Convite Nº 003/2013, Sagrou-se Vencedora do Certame Licitatório a Empresa:
IRMÃOS DALMOLIN GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
(SUPERMERCADO POLO CENTRO).

Nobres – MT, 09 de outubro de 2013

IVANE DE ALMEIDA LARA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:2437FF1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO 062/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2013
Processo nº 108/2013**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 289/2013 de 21 de Agosto de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2013, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que no dia 29 de Outubro de 2013, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS para atender as diversas Secretarias Municipais do município de Nobres - MT, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

Nobres / MT, 15 de Outubro de 2013.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:6CFE289F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

NORTELÂNDIA/MT, QUANTO À RECEBIMENTO DE BENS, CADASTRAMENTO, TOMBAMENTO, MOVIMENTAÇÃO DE BENS, LEVANTAMENTO, BAIXA E REAVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito do Município de Nortelândia - Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades do Sistema de Patrimônio;

RESOLVE:

Art. 1º Todos os bens móveis adquiridos para a Prefeitura deverão ser recebidos e verificados por 2 (dois) servidores designados em cada Secretaria, ou por 1 (hum) servidor da secretaria mais o responsável pelo Departamento de Compras e Almoxarifado;

§ 1º Após a verificação, os responsáveis deverão assinar a Nota Fiscal ou documento hábil somente se os bens estiverem corretos, devendo comunicar ao Secretário responsável no caso de qualquer anormalidade ou irregularidade.

§ 2º Cada servidor designado terá um carimbo pessoal com nome e matrícula para atestar os recebimentos de sua responsabilidade.

§ 3º No ato do recebimento os responsáveis deverão preencher com data e assinatura a Nota Fiscal ou documento hábil, confirmando que receberam os bens na qualidade e quantidade informada no documento.

Art. 2º O responsável pelo Departamento de Contabilidade encaminhará, no momento que empenhar a despesa do bem, uma cópia da Nota de Empenho ao Departamento de Patrimônio e Arquivo, para cadastrar no sistema o bem a receber.

Art. 3º O responsável pelo Departamento de Compras e Almoxarifado encaminhará, no momento que receber o bem, uma cópia da Nota Fiscal ou documento hábil ao Departamento de Patrimônio e Arquivo, para cadastro do bem recebido.

Art. 4º O responsável pelo Departamento de Patrimônio e Arquivo, após o cadastro do bem recebido no sistema informatizado, realizará o tombamento do bem de acordo com o número de plaqueta subsequente.

Art. 5º Toda movimentação de bens móveis de uma Secretaria para outra ou de um local para outro, deverá ser imediatamente comunicada ao Departamento de Patrimônio e Arquivo, pelo responsável de movimentação de bens da secretaria.

Art. 6º Todos os bens móveis deverão ser reavaliados anualmente pela Comissão de Reavaliação e Depreciação.

§ 1º A Comissão de Reavaliação e Depreciação realizará reavaliação de todos os bens com vida útil expirada/ a expirar, e emitirá relatório técnico ao Departamento de Patrimônio e Arquivo, para processo de depreciação.

§ 2º O relatório técnico da Comissão de Reavaliação e Depreciação irá especificar detalhadamente o valor atualizado de todos os bens móveis.

Art. 7º Todos os bens considerados inservíveis deverão ser comunicados ao responsável pelo Departamento de Patrimônio e Arquivo, que solicitará vistoria in loco à Comissão de Baixa de Bens e Leilão.

§ 1º A Comissão de Baixa de Bens e Leilão realizará análise dos bens, confirmação de seu estado, e emitirá relatório técnico, sob a responsabilidade do presidente e membros.

§ 2º O relatório técnico da Comissão de Baixa de Bens e Leilão irá especificar detalhadamente a condição de todos os bens comunicados.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 15º dia do mês de outubro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 15.10.2013.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal.

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:72A27EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 161, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o que preceitua os termos do art. 39 da Lei Complementar nº 021/2005, de 11 de outubro de 2005 (Estatuto dos Servidores);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos para substituição remunerada de servidor ocupante de cargo em comissão ou função gratificada;

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Os titulares de cargo ou função de direção, chefia e assessoramento, terão substitutos previamente designados, nos casos de impedimento legal ou afastamento do titular, chamados substitutos eventuais.

§1º Anualmente, até 31 de março, todos os secretários deverão enviar ao Departamento de Recursos Humanos a lista de substitutos para os cargos ou funções de direção, chefia e assessoramento da sua secretaria.

Art. 2º Nos primeiros 30 (trinta) dias de substituição haverá a acumulação pelo substituto, das funções de substituição com as da função de que seja titular, devendo o substituto optar por uma das remunerações.

§1º Após esse período de trinta dias, o servidor substituto exercerá apenas a função que está substituindo.

§2º O servidor que estiver substituindo perceberá a remuneração de substituição proporcionalmente ao período de efetiva substituição.

Art. 3º Nos primeiros 30 (trinta) dias não cabe substituição de titular afastado em decorrência de estar substituindo outro titular, pois haverá acumulação de funções.

§1º Não cabe substituição para função ocupada em caráter interino.

§2º Nos casos de afastamentos legais de interinos e não podendo ficar vaga a função, deverá ser indicado outro servidor para exercer a função interinamente.

Art. 4º A substituição ocorrerá nos casos de afastamento, licença, impedimento legal ou regulamentar do titular, de vacância do cargo ou função de direção, chefia e assessoramento, e, ainda, quando restar patente o prejuízo das atribuições da função exercida pelo titular, como, por exemplo, em inspeção ou auditoria, comissão de sindicância ou de inquérito, curso ou evento, comissão ou grupo de trabalho e outras situações que acarretem ausência do local de trabalho, em período integral, a critério do Secretário responsável.

§ 1º A unidade cedente poderá dispor, simultaneamente, de no máximo 10% (dez por cento) de sua lotação efetiva em cada cargo para exercício de substituição de cargo em comissão ou função gratificada em outra unidade, excluídos os ocupantes de função comissionada.

Art. 5º Os requerimentos de substituição deverão ser encaminhados primeiramente à unidade hierárquica superior.

§ 1º Os lançamentos de substituição automática (substituto eventual) e as demais substituições serão registrados nos sistemas informatizados de frequência mensal pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º O primeiro planejamento de substitutos para os cargos comissionados e funções gratificadas da prefeitura deverá ser realizado no prazo de 30 dias da publicação deste decreto, sob a responsabilidade de cada secretário, e coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos e Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 15º dia do mês de outubro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 15.10.2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal.

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:481474A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO CARTA CONVITE Nº. 012/2013.

A Comissão Permanente de Licitações, reuniu-se no dia 11 de outubro de 2013 as 09:00hs e encarregados de dirigir e julgar o processo licitatório na modalidade de CONVITE nº 012/2013, destinado selecionar a melhor proposta para contratação de empresa Especializada para Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e o PPA – Plano Plurianual/2014 a 2017.

A comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR o processo licitatório na modalidade de CONVITE nº 012/2013, **DESERTO** por não acudirem interessados.

Nossa Senhora do Livramento-MT., 15 de outubro de 2013.

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES

Presidente

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:5B1722A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

A Câmara Municipal e Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

CONTRATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2012

CONTRATADO: E.C.T. PERECO & CIA LTDA

OBJETO: Serviços na Escrituração contábil na área pública de acordo com a Lei 4.320/64, contabilidade pública (métodos de

partidas dobradas) e 101/2000, (responsabilidade fiscal), instruções normativas e resoluções do TCE-MT.

.VALOR GLOBAL: R\$: 8.400,00

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Publicado por:

Andreia Cristina da Silva Della Rosa

Código Identificador:BFB7E02E

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE CONTRIBUINTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, CONVOCA OS CONTRIBUINTES RELACIONADOS PARA COMPARECER COM URGÊNCIA NA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO PARA TRATAR ASSUNTOS DE SEUS INTERECES, ANEXO AO PRÉDIO DA PREFEITURA.

J. DE FÁTIMA BARBOSA-ME, ALEANDRO BRAZ, ITAMAR VICENTE AMORIM DE PAULA, F. R. LIMA DOS SANTOS COMERCIO-EPP, E. C. DA SILVA & CIA LTDA-ME, ANA CARLA PAULINO-ME, YURI IND. COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, MARCELIANA ALVES SCHUINDT01636957170, IAMARA MARQUES CARDOSO-ME, C. H. PACHECO SOARES LOPES-ME, FRON BAND-COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS, L. L. MADEIRAS LTDA-EPP, DORVALINO LIMA DOS SANTOS-ME, MARIA LUCIA PIRES DE CARVALHO40117570710, ROSANGELA DE PAIVA, MARCELIANA ALVES SCHUINDT, FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, HEISEU JOSE JESUS SOUZA, PRISCILA FERRARI PAULINO, LUIZ CARLOS MARINHO, JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS, SILVERIA MARTINS GUIDÃO, UESLAINE DE ABREU LAET, TELMA BATISTA TAVELA, RODRIGO MARCIEL ROSSATO, ROOBER CRISTIANO BACO CARACANHA, CARLOS BARBOSA MENDES, MOACIR BERNARDO FILHO, MOACIR NUNES DA MOTA, JOSÉ PEREIRA NEVES, JOSUE SCHMOELLER, CLAUDECIR MORENO DE SOUZA, S. M. A. DA COSTA, SHALLON MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, EVANILDO R. DOS SANTOS, R. M. Z. DOS REIS-ME, MARIA ALICE PAULA RODRIGUES-ME, CARLOS ALMIR DA SILVA, ISAIAS FERMINO RAMOS, JOSE TEIXEIRA BAHIA, MARIONILDO M. DE SOUZA, CARLOS L. V. R. ZUHARBACH, PEDRO LUIZ TAVARES, ROGERIO GALVÃO, VALDECI PIRAK DELUSKI, FRANCIELE LUCIANA DE OLIVEIRA, EULENICE APARECIDA DA SILVA FERREIRA, SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA, MARIA JOAQUINA CORTES DOS REIS, LEILA ALVES VIEGAS, JOSÉ DA SILVA PEREIRA, DIRLEI DOS SANTOS, JOSÉ AKITO YAMADA, JULIANO TORQUETTI DE MELO, NILTON VALERA, JOSAIR PADILHA DOS SANTOS, EZEQUIEL RAMOS, 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, TELEMAT- BRASIL TELECOM S/A, VALTER P. DE MORAES AGENCIAMENTO TURISMO E TRANSPORTE-ME, VANDERLEI OLIVEIRA NASCIMENTO, JUVENIL DOMINGOS SOUZA, JOÃO ADRIANO COELHO, JOÃO GREGEZIGONSKI KUSS, ARLITO AFONSO MARCONDES DA SILVA, ADILSON RAIMUNDO GOMES, IZAURA OLIVEIRA GOMES, VALDIRENE SEZE, LUCIO DE MARQUES DE C. FERREIRA, LUIZ CARLOS CAVALIARE, HERMINIA TORQUETTI DE MELO, APARECIDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, SANDRO ELIAS FABONATO, SIDMAR BECHELLE, ANTONIO DO CARMO, GIVANILDO CAETANO DA SILVA, AMIVALDO GOMES DA SILVA, JUSSARA DE FATIMA BARBOSA, LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS008.316.721-88, CELINA FURLANI GARCIA, MARIA DAS GRAÇAS LOPES-ME, N. F. AMANCIO ARMARINHOS, CRISTIANE APARECIDA BLANK-ME, SILVA & PEDROSA LIMA LTDA-ME, AGROPECUARIA PRINCESA DO ARIPUANA, ANISIO CARDOSO DOS SANTOS76728218149, W. G. MACHADO COMERCIO-ME.

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:4973D93F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 639

CONTRATADO: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA

CNPJ: 45.170.289/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA INTERATIVA DE COMPUTADOR E PROJEÇÃO, DENOMINADA COMPUTADOR INTERATIVO E SOLUÇÃO DE LOUSA DIGITAL, PARA O ATENDIMENTO DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (PROINFO) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO ITEM 01 - COMPUTADOR INTERATIVO

VALOR GLOBAL: R\$ 27.375,00

VINCULO:*****

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:510A3B2F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 679

CONTRATADO: DAGMAR CASSELATO RODRIGUES -ME

CNPJ: 10.895.048/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS JUNTO, AS FAMILIAS BENEFICIARIAS DOS PBF- PROGRAMAS BOLSA FAMILIA,PETI- PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, PROJovem E PBC, BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, E FAMÍLIAS COM IDOSOS E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA, AFIM DE ATENDER O CRONOGRAMA DA EQUIPE DO CRAS- CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL

VALOR GLOBAL: R\$ 5.625,00

VINCULO:*****

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:75F5E1FA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 086/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MAQUINA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS E PONTES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, COM MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA E LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE.

DATA DE ABERTURA/HORA: 25 (vinte e cinco) de outubro de 2013 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro de Nova Bandeirantes.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 15 de outubro de 2013.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira Oficial

Decreto 103/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:8CACC708

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 084/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT E DE JANELA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, conforme relação contida no Anexo I.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2013 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro no Município de Nova Bandeirantes.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62– Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 15 de outubro de 2013

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira Oficial

Decreto 103/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:08ED3C8D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 004/2013**, cujo objeto é contratação de empresa para execução da obra de recuperação da rodovia MT-441, trecho Entº MT-320 – Rio Teles Pires – Colorado do Norte no município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **CONSTRUTORA LINEAR LTDA - ME**.

Nova Canaã do Norte/MT, em 27 de Junho de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Presidente da Cpl

Publique-se

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:F8FC22A7

SETOR DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 135/2013

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 30/08/2013, página 87, **onde se lê,**

Contrato 134/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: OSVALDO AMANCIO MEDEIROS

Objeto: Prestação de serviços de atendimento de consultas clínicas, de urgência e emergência no pronto atendimento do centro municipal de saúde de nova canaã do norte/mt, nos períodos diurno e noturno em sistema de plantões de 12 horas.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vigência: 07 de Outubro de 2013.

Data Da Assinatura: 08 de Agosto de 2013,

Leia-se:

Contrato 135/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: CAMILA COELHO MIRANDA

Objeto: Prestação de serviços de atendimento de consultas clínicas, de urgência e emergência no pronto atendimento do Centro Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT, nos períodos diurno e noturno em sistema de plantões de 12 horas.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: 07 de Outubro de 2013.

Data Da Assinatura: 08 de Agosto de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:7C83E3F5

SETOR DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 062/SLC/2013

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 06/09/2013, página 83, **onde se lê,**

VALOR DO CONTRATO Nº 131/2013:

R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

VALOR DO CONTRATO Nº 132/2013:

R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

VALOR DO CONTRATO Nº 133/2013:

R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

VALOR DO CONTRATO Nº 134/2013:

R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

VALOR DO CONTRATO Nº 135/2013:

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Leia-se:

VALOR DO CONTRATO Nº 131/2013:

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VALOR DO CONTRATO Nº 132/2013:

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VALOR DO CONTRATO Nº 133/2013:

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VALOR DO CONTRATO Nº 134/2013:

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VALOR DO CONTRATO Nº 135/2013:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:B70C3800

SETOR DE LICITAÇÃO RE-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 036/2013, deliberou-se por julgar deserto o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia 29/10/2013 às 08:00 horas no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Site a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 15 de Outubro de 2013.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:43F01F7F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RESOLUÇÃO 004/2013 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – NOVA LACERDA/MT

Resolução nº 004/2013

Dispõe sobre o processo eleitoral para a escolha dos Conselheiros Tutelares para gestão 2014/2015.

Resultado do teste de conhecimento.

ALINE RINALDI BENTO – RG: 1861460-4 - **APROVADA – Nota: 18,5**

Nova Lacerda/MT, 14 de Outubro de 2013.

CLAUDIMIRO NOLASCO CARDOSO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:D40B0E86

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA MODALIDADE: CARTA CONVITE 11/2013 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Aos QUINZE dias do mês de OUTUBRO de 2013, às oito horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, criada pela Portaria nº 412/2013/GAPRE, constituída pelo Senhor MANOEL DA COSTA CAMPOS presidente, CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI Secretario e VIVIANE AMERICO RIBEIRO membro de apoio, para apreciarem e julgarem a Documentação e Habilitação das empresas para a licitação na modalidade Carta Convite nº 11/2013, do tipo menor preço Global, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA SANITARIA E AMBIENTAL PARA CONCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E REALIZAÇÃO DE PROJETOS SANITÁRIOS EM NOVA MARINGÁ-MT.** Aberta a seção constatou-se o não comparecimento dos convidados ao certame. Assim, por falta de empresa interessada a concorrer julgo deserto o Convite 11/2013. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu Presidente encerro a sessão e eu Cleverson Eduardo Allievi secretariei a sessão e lavrei a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelo Presidente, secretario e membros da Comissão Permanente de Licitação.

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:6DD874C0

ASSESSORIA JURIDICA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 28/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**, através do **Prefeito Municipal**, mediante **Pregoeiro** designado pela Portaria nº 411/2013 de 08 de Outubro de 2013, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fica alterado a data de realização do **PREGÃO PRESENCIAL 28/2013**, que será realizada no dia 29/10/2013, às 08:00hs, a ser regida pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, **Na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá**, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, Nova Maringá - MT.

Justificativa:

Onde se lê: data da realização: 17 de Outubro de 2013 às 08:00 horas.
LEIA SE: DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de Outubro de 2013 às 08:00 horas.

Onde se lê no preâmbulo do edital **Menor Preço Global**, leia-se **Menor Preço Por Item**.

Onde se lê **Registro de Preços**

LEIA-SE Pregão Presencial.

Onde se lê **9.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:**

a) A empresa deverá apresentar **01 (um)** atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo os atestados emitidos por pessoa jurídica privada estar com a firma reconhecida em cartório; (Podendo ser diligenciados pelo pregoeiro os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado).

b) Declaração sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame do fornecimento do produto/serviço licitado no prazo determinado.

LEIA SE: 9.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Registro ou Inscrição na entidade profissional competente se for o caso;

b) declaração de que possui todas as condições, licenças, alvarás, autorizações e congêneres necessários à prestação dos serviços;

c) Licença(s) do(s) órgão(s) ambiental(is) para os serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo hospitalar para os grupos "A", "B" e "E";

d) Atestado ou certidão fornecido por órgão público ou privado de que já prestou, de modo satisfatório, serviços compatíveis com o da presente licitação;

e) Caso o licitante, em alguma parte dos serviços (coleta, transporte ou destinação final), faça uso de terceiros, deverá apresentar declaração ou algum comprovante disto, firmado por ambos, e acompanhado das licenças/alvarás/autorizações respectivas.

O EDITAL COMPLETO RETIFICADO PODERÁ SER OBTIDO No Departamento de Licitação, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 050 E, Centro – Nova Maringá – MT – das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Ou através do site: www.novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá – MT, 15 de Outubro de 2013.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:F70336D2

ASSESSORIA JURIDICA
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 12/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela PORTARIA Nº. 412/2013 de Outubro de 2013, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 24/10/2013, às 08h00min horas, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78.445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO Global, com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente

abertura dos envelopes, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA SANITARIA E AMBIENTAL PARA CONCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E REALIZAÇÃO DE PROJETOS SANITÁRIOS EM NOVA MARINGÁ-MT**, a ser regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O EDITAL DO CONVITE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ENDEREÇO SUPRACITADO.

Nova Maringá-MT, 15 de Outubro de 2013.

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Presidente da Cpl

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:F9E4947B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172/2013 CAE

De 14 de Outubro de 2013.

SÚMULA: NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

ARION SILVEIRA, prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam nomeados para representar e compor o Conselho de Alimentação Escolar CAE, os seguintes abaixo relacionados:

I – Representando o Executivo:

Titular: Silvana Arantes

Suplente: Valdirene Aparecida Ferreira da Cruz

II – Representando os Trabalhadores na área da Educação

Titular: Patrícia Fabiana Effting Patrício

Suplente: Valdirene Sobrinho da Costa

Titular: Maria Roseli de Andrade

Suplente: Luciana Bazani

III – Representando os Pais de alunos:

Titular: Mônica Cristina Ferreira Luiz

Suplente: Elizângela Francisca da Rocha

Titular: Élcio Leandro Aparecido

Suplente: Adriana Lopes de Oliveira

IV – Representando a Sociedade Civil:

Titular: Rozenilda P. Mendes da Silva

Suplente: Maria Ap. Ferreira Farias.

Titular: Rogério Luiz Noetzdold

Suplente: Ana Paula Gozzi

ARTIGO 2º O Prazo de validade é de 04(quatro) anos podendo ser renovado.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto 089/2012.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 14 de Outubro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:C63A3611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DECRETO 171 CAE

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO do Decreto nº 171/2013 vinculada no Jornal Oficial

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 15 de Outubro de 2013 na página nº. 61 por motivo de erro de digitação na publicação da mesma.

Nova Monte Verde-MT, 14 de Outubro de 2013.

ANGELA SCHEDLER CITADIN

Assessora Administrativa de Gabinete

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:3D7E9F17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018 /2013

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011 E 01/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2011 homologado em 15 de dezembro de 2011, e dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2012 homologado em 27 de junho de 2012, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

ORIGINAIS

01 Foto 3X4

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

EXAME MÉDICO, a ser realizado na sua unidade de PSF.

Comprovante de Endereço Atual;

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;

Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar

Carteira de PIS ou PASEP;

Título de Eleitor e último comprovante de votação (2012);

Carteira de Habilitação;

Documento Militar (para o sexo masculino);

Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso);

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011

CLASS	NOME	CARGO	UNIDADE PSF	DE
15	CLAUDIMARA SEBASTIANA DA CRUZ MARALECO	Agente Comunitário de Saúde	Alto da Colina	

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 14 de outubro de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:35175E46

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
183/2013

Objeto: prestação de serviços de LINK de acesso à Internet, para prover redundância, serviços de IP dedicado em fibra óptica e provimento de uma conexão à Internet com a disposição de endereços IP na velocidade mínima de 30 Mbps, incluindo equipamentos e suporte técnico. Tipo: Menor preço global - Data de Abertura: 29 de outubro de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT.EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum– MT, 15 de outubro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino

Código Identificador:F9CA9659

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 01/2012.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** candidata classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2012 realizado em 10/06/2012, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste edital, no site da Associação Mato-grossense dos Municípios www.amm.org.br e no site da Prefeitura Municipal www.prefeituranovaxavantina.com.br e no mural oficial na Sede da Prefeitura Municipal sito a Av Expedição Roncador Xingu 249, munido de documentos de habilitação conforme determina o Edital de Concurso Público 001/2012;

CARGO: PROFESSORA

IDÊMAURA APARECIDA MARTINS PRIMO

Outrossim, embora o município tenha excedido o percentual de 95% do limite de despesa com pessoal, torna-se possível o provimento de tal cargo, em decorrência da vacância por falecimento da servidora **Márcia da Silva**, conforme previsão do art. 22 parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar nº101/00.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar para tomar posse no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina-MT, 02 de outubro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:C27329D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 263/2013. DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

“Dispõe sobre Nomeação do Administrador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando o art. 14 da Lei Municipal n.º 010/1997 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando o art. 3º do Decreto n.º 054/2013 que dispõe sobre a Operacionalização e Administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **ESDENIRA BOERI DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0867896-0 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº. 604.517.501.87, Secretária Municipal de Ação Social como **ADMINISTRADORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 14 de Outubro de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:48603491

PREFEITURA MUNICIPAL **DECRETO Nº 054/2013 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

“Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a necessidade de regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por Decreto conforme dispõe o artigo 16 da Lei Municipal n.º 010/1997,

DECRETA:

Capítulo I **Dos Objetivos**

Art. 1º - Fica regulamentando o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelo art. 14 da Lei nº 010/97, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º O Fundo tem por objetivo captação e aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo 1º - As ações de que trata o caput do artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente, exposto a situação de risco pessoal e social, cujo necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no parágrafo 2º do art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo 2º - Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas que não o estabelecido no parágrafo primeiro.

Parágrafo 3º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo Programa definido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que integrará o orçamento do município e aprovado pelo Legislativo Municipal.

Art. 3º Compete ao Fundo:

- I – Registrar os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
- II – Registrar os recursos captados pelo município através de convênios ou por doações do fundo;
- III – Manter o controle escritural das aplicações financeiras levada a efeito no município nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos;
- IV – Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos;
- V – Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente segundo as resoluções do Conselho dos Direitos.

Capítulo II **Da Operacionalização e Administração do Fundo**

Art. 4º - O Fundo ficará subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Ação Social, que será gerido e administrado pelo seu respectivo Secretário em conformidade com o presente decreto.

Parágrafo único – O Fundo Municipal ficará vinculado ao Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, conforme preceitua o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, disciplinando-se pelos artigos 71 e 74 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - São atribuições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo:

- I – elaborar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo, o qual será submetido pelo Prefeito à apreciação do Poder Legislativo.
- II – estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
- III – acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
- IV – avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;
- V – solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do Fundo;
- IV – mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;
- VII – fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tal Auditoria do Poder Executivo sempre que necessário;
- VIII – aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;
- IX – publicar, no periódico de maior circulação do Município ou do Estado, ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, referentes ao Fundo;

Art. 6º - São atribuições do Administrador do Fundo:

- I – coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no inciso I do Art. 4º;
- II – preparar e apresentar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo;
- III – emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo;
- IV – tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e/ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- V – manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

VI – manter o controle dos bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;
 VII – encaminhar à contabilidade geral do Município;
 a) – mensalmente; demonstração da receita e da despesa;
 b) – trimestralmente, inventário de bens materiais;
 c) – anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do Fundo.
 VIII – elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do inciso II;
 IX – providenciar junto à contabilidade do Município, para que na demonstração fique indicada a situação econômica-financeira do Fundo;
 X – apresentar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;
 XI – manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;
 XII – manter o controle da receita do Fundo;
 XIII – encaminhar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;
 XIV – fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei 8.242/91.

Capítulo III Dos Direitos do Fundo

Art. 7º - São receitas do Fundo:

I – dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei vier estabelecer no decurso de cada exercício;
 II – doações de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto o art. 260 da lei nº 8.069, de 13/07/90;
 III – valores provenientes das multas previstas no art. 214 da Lei nº 8.069, de 13/07/90, e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 da referida lei;
 IV – transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacionais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 V – doações, auxílios e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais;
 VI – produtos de aplicações financeiros dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;
 VII – recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;
 VIII – outros recursos que por ventura lhe forem destinados.

Art. 8º - Constituem ativos do Fundo:

I – disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas específicas no artigo anterior;
 II – direitos que porventura vier a constituir;
 III – bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas projetos do Plano de Aplicação.

Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Parágrafo único – anualmente, processar-se-á o inventário dos bens e direitos adquiridos com recursos do Fundo, que pertencem à Prefeitura Municipal.

Capítulo IV Da Execução Orçamentária

Art. 10 - No prazo máximo de trinta dias, a contar da promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Ação Social apresentará ao Conselho Municipal, para análise e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

§ único – O Tesouro Nacional fica obrigado a liberar para o Fundo, no prazo estabelecido no cronograma financeiro do Plano de Aplicação.

Art. 11 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo Primeiro – Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

Parágrafo Segundo – Os recursos aprovados como Créditos Adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da aprovação.

Art. 12 - Constituição despesas do Fundo.

I – o financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;

II – o atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável observado o Parágrafo 1º do art. 2º deste Decreto.

Art. 13 - O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de Outubro de 2013.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:E48845BC

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 039/2012, de 07/03/2012 e Portaria 162/2012, de 23/07/2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 29/10/2013, às 08H00, para REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material de Expediente para Atendimento as Secretarias Municipais do Município de Novo Mundo - MT, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 15 de outubro de 2013.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mezalira Venturoso

Código Identificador:B0335DC1

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 039/2012, de 07/03/2012 e Portaria 162/2012, de 23/07/2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 30/10/2013, às 08H00, para REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de Serviços de Realização de Exames de Sorologia e outros Exames Laboratoriais, conforme

especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 15 de outubro de 2013.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROS

Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mezalira Venturoso

Código Identificador:E2C78911

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 039/2012, de 07/03/2012 e Portaria 162/2012, de 23/07/2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 30/10/2013, às 14H00, para Registro de Preços para Aquisição de Grade Aradora e Forrageira para Atendimento à Secretaria de Agricultura do Município de Novo Mundo, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 18 de setembro de 2013.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROS

Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mezalira Venturoso

Código Identificador:C1C44D99

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 10/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, às **9h30 horas (Brasília) do dia 25 de Outubro de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **09h00 às 09h30**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h30 horas (Brasília) do dia 25 de Outubro de 2013**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS E GENUÍNAS (NOVAS)**

DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT **RETIRADA DO EDITAL:** sites: A disponibilização gratuita do Edital completo na Internet pode ser solicitada no e-mail: licitacao@prefeituranovosaojoaquim.com.br.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim conforme o item 4.1 do Edital e poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 15 de Outubro de 2013.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo Nº 47/2013.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:39233A5B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE 092/2013

TERMO DE POSSE E LOTACÃO 092/2013

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse a Sr^a **Hérica Aparecida Cruvinel Roque**, portadora do RG: 1693427-0 SSP/MT e CPF: 000.779.491-61 para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, em caráter de estágio probatório, lotado na Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 30/10/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 044/2011 de 05/12/2011 e Edital Complementar de Convocação Nº. 033/2013 de 28/06/2013, respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado, Edição Nº. 25697 no dia 07/12/2011 páginas 162, 163, 164 e no Jornal Oficial dos Municípios ano VIII, Nº. 1752 de 01/07/2013, página 115, da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, 22 de julho de 2013.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

HÉRICA APARECIDA CRUVINEL ROQUE

Empossado (a)

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:DBBFA2EB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE 093/2013

TERMO DE POSSE E LOTACÃO 093/2013

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse a Sr^a **Suellen Cristina Leal de Oliveira**, portadora do RG: 12.189.290 SSP/MG e CPF: 079.207.636-22 para exercer o cargo efetivo de Enfermeira, em caráter de estágio probatório, lotado na Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, conforme Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em 30/10/2011, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 044/2011 de 05/12/2011 e Edital Complementar de Convocação Nº. 039/2013 de 04/10/2013, respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado, Edição Nº. 25697 no dia 07/12/2011 páginas 162, 163, 164 e no Jornal Oficial dos Municípios ano VIII, Nº. 1822 de 07/10/2013, página 143, da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, 10 de outubro de 2013.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

SUELLEN CRISTINA LEAL DE OLIVEIRA

Empossado (a)

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:7310D733

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Nº. 023/2013, o Sr. Antonio Domingo Rufatto, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada para realizar revisão obrigatória de 20.000 Km no veículo Nissan Frontier, Placa OBB – 4321, da empresa MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.595.510/0001-63, no Valor de R\$ 2.314,77 (*Dois mil trezentos e quatorze reais e setenta e sete centavos*), fundamentado na Lei 8.666/93, art. 24, inciso XVII.

Paranaíta - MT, 15 de Outubro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwerts

Código Identificador:9F0B53F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 426-2013 FÉRIAS REGULARES- ROSIMEIRE
PEREIRA DA CRUZ

PORTARIA Nº 426/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSIMEIRE PEREIRA DA CRUZ e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **17/03/2012 à 17/03/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **Rosimeire Pereira da Cruz**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/10/2013 à 31/10/2013**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:552F78B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 439-2013- EXONERAÇÃO- PAULO ROBERTO
MIOLLI

DE 14 DE OUTUBRO DE 2.013.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal o Senhor **PAULO ROBERTO MIOLLI**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Geral de Coord. Administrativa do município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:4DEBE6C3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 438-2013- EXONERAÇÃO- MARIA
ELISABETE PICOLO

PORTARIA N.º 438/2013. DE 14 DE OUTUBRO DE 2.013.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal a Senhora **MARIA ELISABETE PICOLO**, ocupante do cargo Comissionado de **Assessora Jurídica**, lotada junto a Secretaria Geral de Coord. Administrativa, do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOELLI
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:0B1DD1E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 440-2013- NOMEAÇÃO- MARIA ELISABETE
PICOLO

PORTARIA N.º 440/2013 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal a Senhora **MARIA ELISABETE PICOLO**, ocupante do Cargo Comissionado de **Secretária Geral de Coord. Administrativa**, do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:CBD736CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 79/2013

DECRETO N.º 079/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre o uso do horário Oficial do Estado de Mato Grosso, na Circunscrição do município de Ponte Branca-MT

HUMBERO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere os Art. 46, IV e Art. 52, II da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que determina o Decreto Federal nº 8.112/2013, de 30 de setembro de 2013;

Considerando que o referido Decreto, estabelece o Horário de Verão nos Estados da região Sul, Sudeste e Centro Oeste;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que a partir das 00:00h e 00:00min do dia 20 de outubro de 2013 a 00:00h e 00:00min do dia 15 de fevereiro de 2014, horário Oficial do Estado de Mato Grosso, nas Repartições Públicas Municipais, comércio e demais órgãos prestadores de Serviços no Território do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias de outubro de 2013.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:23F27C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 496/2013

LEI N.º 496/2013 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre alteração para readequação as Leis 175/1991 de 09 de outubro de 1991 e 178/1992 de 21 de janeiro de 1992 e da outras providencias.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º. Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8142./90, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de

Saúde no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município de e a Constituição Federal, a saber:

I - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

II - Deliberar sobre os modelos de atenção a saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;

III - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.

IV - definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde;

V - Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde.

VI - Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal

VII - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil

VIII - Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

IX - Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto a política de recursos humanos para a saúde;

X - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000

XI - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei 8142/90;

XII - Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;

XIII - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XIV - Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XV - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do município;

XVI - Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;

XVII - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XVIII - ManIFESTAR-se sobre todos os assuntos de sua competência.

CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde, terá a seguinte constituição:

- a) segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;
- b) prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- c) trabalhadores da Saúde e,
- d) representantes do governo municipal.

Parágrafo Único: A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, eleita na forma do art. 6º desta Lei.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde, terá a seguinte composição:

I - de forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no conselho serão assim distribuídos:

6 (seis) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;

2 (dois) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal;

2 (dois) representantes de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal;

2 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;

II - a representação paritária de que trata este artigo, será realizada de forma direta junto aos delegados representantes dos segmentos, que participarão da Conferência Municipal de Saúde;

III - Cada segmento representado do conselho terá um suplente, eleito na Conferência Municipal de Saúde.

VI - Um mesmo segmento poderá ocupar no máximo duas vagas no Conselho Municipal de Saúde;

IV - a presidência do Conselho Municipal de Saúde será atribuída ao conselheiro eleito pela plenária do Conselho.

Art. 6º. A Mesa Diretora, referida no artigo 4º desta Lei será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de :

Presidente;

Vice-Presidente;

Secretário e,

Vice-Secretário

Art. 7º. O Conselho Municipal de Saúde, reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:

I - serão indicados pelos seus respectivos segmentos e serão substituídos pelos mesmos mediante solicitação ao Prefeito Municipal através da Mesa Diretora do Conselho;

II - terão seu mandato extinto, caso falem, sem prévia justificação, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, num período de 12 (doze) meses;

III - terão mandato de 2 (dois) anos, cabendo prorrogação ou recondução;

IV - cada entidade participante terá um suplente, conforme disposto no item III do Art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado e será considerado de alta relevância pública.

Art. 8º. Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I - consideram-se colaboradores do Conselho Municipal, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de sua condição de membros;

II - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde, para assessorar o Conselho em assuntos específicos;

III - poderão ser criadas comissões internas entre as instituições, entidades e membros do Conselho, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 9º. O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:

I - o órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;

II - a Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;

III - o Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:

a) Convocação formal da Mesa Diretora;

b) Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares.

c) Notificação formal à Câmara Municipal de Vereadores. (Emenda Aditiva Nº 002/2013).

IV - cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;

V - as Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;

VI - as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação.

VII - a Mesa Diretora do Conselho poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho.

Art. 10º. O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada dois anos, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO

Art. 11º. O Conselho Municipal de Saúde observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

I - a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação.

II – integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.

Art. 12º. O Conselho Municipal de Saúde promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.

Art. 13º. As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas pelo Poder Executivo, desde que homologadas pelo Poder Legislativo.

Art. 14º. Esta Lei, que revoga as Leis nºs 175/91 de 09 de outubro de 1991 e 178/92 de 21 de janeiro de 1992 demais disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de outubro de 2013.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:56663F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 065 /2013

Portaria nº 065 /2013 MPB/GP Em, 15 de outubro de 2013.

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros Integrantes do Grupo Condutor da RAPS”.

O Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, Sr. **HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, que instituiu a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, no âmbito do SUS para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, ampliando e promovendo o acesso da população, de forma a garantir a articulação e integração dos pontos de atenção das Redes de Saúde, no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências;

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear os membros integrantes do Grupo Condutor da RAPS.
Art. 2º - O Grupo que dispõe o artigo anterior terá a seguinte composição:

Titulares:

Enfermeira Hospital Municipal Bom Jesus - Julia Cristina Ribeiro Andrade

Enfermeira Unidade Básica de Saúde – Áurea Sousa da Silva
Coordenadora da Secretaria de Educação – Simone Bento de Resende

Representante do Conselho Tutelar – Vanuza Nogueira da Silva

Técnica de Sistemas – Carleanne Campos Cunha

Secretária de Assistência Social – Maria de Sousa Carvalho

Representante do Conselho Tutelar – Reigiele Parreira Nascimento

Suplentes:

Enfermeira Hospital Municipal Bom Jesus – Luciana Martins de Sousa

Secretária Municipal de Saúde – Nara Mesquita da Silva

Secretário de Educação – Nivaldo Alves dos Santos

Representante do Conselho Tutelar – Hedpo Miguel Silva

Representante do Conselho Tutelar – Evanilda Santana da Silva

Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – Laudemira Ana Rezende Gregório

Representante do Conselho Tutelar - João Bosco da Silva

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal de Ponte Branca

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:39B6F04B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA OUTUBRO/2013

Portaria n.º 492/2013

Retificar a Portaria n.º. 485/2013, que nomeou a Srª. GRASIELLE PORTO DA CUNHA

Data: 10/10/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:72669288

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA OUTUBRO/201

Portaria n.º 493/2013

Retificar a Portaria n.º. 488/2013, que nomeou a Srª. TATIANA PAULA FERREIRA FERRAZ

Data: 10/10/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:21E636A1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA OUTUBRO/2013

Portaria n.º 494/2013

Designa servidor o Sr. RENATO RIBEIRO DE MELLO para exercer a função de Fiscal de todos os Contratos pertinentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Data: 11/10/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:128CDC55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA OUTUBRO/2013

Decreto nº 147/2013

Fixa o valor da Unidade Fiscal de Pontes e Lacerda – UFPL, o valor unitário de R\$ 15,99

Data: 10/10/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5E083301

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEIS – OUTUBRO/2013

Lei nº. 1.411/2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pontes e Lacerda para o quadriênio 2014-2017 e dá outras providências

Data: 14/10/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F739D623

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEIS – OUTUBRO/2013

Lei nº. 1.412/2013

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2014 e dá outras providências

Data: 14/10/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AC2DAB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 162/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora “ANA MARIA DUARTE ANDRADE”.

A **Secretária de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal n.º**1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr^a. **ANA MARIA DUARTE ANDRADE**, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **01 de outubro de 2013** e término em **14 de dezembro de 2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.00124P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01/10/2013** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 26 de setembro de 2013.

LUCIMAR DE ANDRADE
Secretaria de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:2BA7892C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 168/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora “APARECIDA GOMES DE SOUZA”.

A **Secretária de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal n.º**1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr^a. **APARECIDA GOMES DE SOUZA**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **04 de outubro de 2013** e término em **18 de outubro de 2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.00126P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **04/10/2013** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 01 de outubro de 2013.

LUCIMAR DE ANDRADE
Secretaria de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:2D0C4657

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 061/2013

De: 14 de Outubro de 2013

“Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto dos Gaúchos e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT – MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda em conformidade com a Lei Municipal n.º. 011/1991.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto dos Gaúchos/MT - CMDCA**, que será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Elaine Machado De Araújo
CPF: 097.700.958-00 RG: 178.329-89 SSP/SP
Vice-Presidente: Nilce De Fátima Rodrigues Batista
CPF: 502.564.409-72 RG: 371.021- SSP/PR
Secretária: Danieli Dias Munhoz
Vice Secretária: Selezia Dulce Stubbe

CONSELHEIROS:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Elaine Machado de Araújo
CPF:097.700.958-00 RG:178.329-89 SSP/SP

Suplente: Janete Aparecida Baraldi
CPF:967.583.331-91 RG:1197532-6 SSP/MT

Representante do Poder Executivo:
Titular: Adriana Silverio de Almeida
CPF: 017.161.451-80 RG: 1840387-5 SJSP/MT
Suplente: Marcos Antonio de Souza
CPF: 503.520.081-72 RG: 05162807 SSP/MT

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Flavia Ferreira Muniz
CPF: 056.209.356-71 RG:12.699.435 SSP/MG
Suplente: Valdirene Aparecida Crivilin
CPF:868609681-68 RG:1044743-1 SJ/MT

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Alencar Rabuske Neuckamp
CPF: 856.340.341-91 RG: 0823276-8 - SSP/MT
Suplente: Andréia Gonçalves da Silva
CPF: 001.609.441-71 RG: 1577098-2 SSP/MT

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Silvé Ribeiro dos santos
CPF: 513.634.611-68 RG: 755.922 SSP/MT
Suplente: Ilario Rezer
CPF: 267.763.911-49 RG: 257 041 SSP/MT

Representante Da Pastoral Da Criança:
Titular: Nilce De Fátima Rodrigues Batista
CPF: 502.564.409-72 RG: 371.021- SSP/PR

Representante da Pastoral do Idoso:
Suplente: Elza Maria Guandalin
CPF: 535737061-34 RG: 1098006-7 SSP/MT

Representante da AFAR - Associação dos Familiares Rezer
Titular: Alice Rezer
CPF: 763.395.211-34 RG: 145.916 SSP/MT
Suplente: Olga Dillemburg Rezer
CPF: 383.567.321-15 RG: 631126 SSP/MT

Representante s dos usuários beneficiários do Programa Bolsa Família:
Titular: Ambrosia Conceição de Oliveira
CPF: 487296471-34 RG: 586 701 SSP/MT
Suplente: José Aparecido Pereira
CPF:885106111-49 RG: 1004525 SSP/MT

Representante dos trabalhadores do SUAS:
Titular: Danieli Dias Munhoz
CPF:021.995.101-23 RG: 16889908 SSP/MT
Suplente: Roberta Pegorari Bonfim dos Santos
CPF: 819923001-00 RG: 23874062-6 SSP/SP

Representante do Projeto Missão Vida:
Titular: Selésia Dulce Stübbe
CPF:875.468.921-04 RG: 3744219-4 SSP/MT
Suplente: Marcia Rosalin Bucioli
CPF: 946.756.271-53 RG: 1260085-7 SSP/MT

Art. 2º Atividade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reger-se-á pelas disposições seguintes:
I – O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
II – Os conselheiros serão excluídos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e serão substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a três (03) reuniões consecutivas ou cinco (05) reuniões intercaladas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 14 de outubro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:4FF85792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 062/2013

De: 14 de Outubro de 2013

“Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto dos Gaúchos e dá outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT - MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda em conformidade com o que preceitua os incisos I, II, III e IV do Art. 3º da Lei Municipal nº. 012/2001.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Assistência Social de Porto dos Gaúchos/MT - CMAS**, que será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Elaine Machado De Araújo
CPF: 097.700.958-00 RG: 178.329-89 SSP/SP
Vice-Presidente: Ambrosia Conceição de Oliveira
CPF: 487296471-34 RG: 586 701 SSP/MT
Secretária: Olga Dillemburg Rezer
Vice Secretária: Roberta Pegorari Bonfim dos Santos

CONSELHEIROS:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Elaine Machado de Araújo
CPF: 097.700.958-00 RG:178.329-89 SSP/SP
Suplente: Janete Aparecida Baraldi
CPF:967.583.331-91 RG:1197532-6 SSP/MT

Representante do Poder Executivo:
Titular: Marcos Antonio de Souza
CPF: 503.520.081-72 RG: 05162807 SSP/MT
Suplente: Adriana Silverio de Almeida
CPF: 017.161.451-80 RG: 1840387-5 SJSP/MT

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Valdirene Aparecida Crivilin
CPF:868609681-68 RG:1044743-1 SJ/MT
Suplente: Flavia Ferreira Muniz
CPF: 056.209.356-71 RG:12.699.435 SSP/MG

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Andreia Gonçalves da Silva
CPF: 001.609.441-71 RG: 1577098-2 SSP/MT
Suplente: Alencar Rabuske Neuckamp
CPF: 856.340.341-91 RG: 0823276-8 –SSP/MT

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Ilario Rezer
CPF: 267.763.911-49 RG: 257 041 SSP/MT
Suplente: Silvé Ribeiro dos santos
CPF: 513.634.611-68 RG: 755.922 SSP/MT

Representante da Pastoral do Idoso:
Titular: Elza Maria Guandalin
CPF: 535737061-34 RG: 1098006-7 SSP/MT

Representante Da Pastoral Da Criança:
Suplente: Nilce De Fatima Rodrigues Batista
CPF: 502.564.409-72 RG: 371.021- SSP/PR

Representante da AFAR - Associação dos Familiares Rezer
Titular: Olga Dillemburg Rezer

CPF: 383.567.321-15 RG: 631126 SSP/MT
Suplente: Alice Rezer
 CPF: 763.395.211-34 RG: 145.916 SSP/MT

Representante s dos usuários beneficiários do Programa Bolsa Família:

Titular: Ambrosia Conceição de Oliveira
 CPF: 487296471-34 RG: 586 701 SSP/MT
Suplente: José Aparecido Pereira
 CPF: 885106111-49 RG: 1004525 SSP/MT

Representante dos trabalhadores do SUAS:

Titular: Roberta Pegorari Bonfin Dos Santos
 CPF: 819923001-00 RG: 23874062-6 SSP/SP
Suplente: Danieli Dias Munhoz
 CPF: 021.995.101-23 RG: 16889908 SSP/MT

Representante do Projeto Missão Vida:

Titular: Marcia Rosalin Bucioli
 CPF: 946.756.271-53 RG: 1260085-7 SSP/MT
Suplente: Selésia Dulce Stübbe
 CPF: 875.468.921-04 RG: 3744219-4 SSP/MT

Art. 2º - As Atividades dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social reger-se-á pelas disposições seguintes:

I – O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

II – Os conselheiros serão excluídos do Conselho Municipal de Assistência Social e serão substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a três (03) reuniões consecutivas ou cinco (05) reuniões intercaladas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 14 de outubro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:22F53971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO 063/2013**

DE: 14 de Outubro de 2013

“Nomeia os membros representantes do Conselho Municipal do Trabalho e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas atribuições conferidas por Lei e em conformidade com o Decreto nº. 070/2005 de 01 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º – Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Trabalho, de acordo com o artigo 2º e seus incisos I, II e III, do Decreto nº. 070/2005, os seguintes cidadãos para compor o Conselho Municipal do Trabalho.

Presidente: Tiago Massirer Rezer
Vice Presidente: José Arimatéia Batista Pereira

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos:

Titular: Elaine Machado
 CPF: 09770095800 RG: RG-17.832.989
Suplente: Dirce Rezer dos Santos
 CPF: 615715040-87 RG: 0586698-7 SSP/MT

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER
Suplente: Nivaldo de Carvalho

CPF: 077.689.831-34

Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA.

Titular: Tiago Massirer Rezer
 CPF: 021.125.011-27 RG 160.13239 SSP/MT

STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Jair Bernardes
 CPF: 275606781-49 RG: 2235059 SSP/PR
Suplente: Magali Aparecida Reato
 CPF: 019172391-65 RG: 1757525-7 SSP/MT

SINTEP/MT – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso:

Titular: Enos dos Reis Maria
 CPF: 947333251-34 RG 1596839-1
Suplente: Daiane Cristina Braganholo
 CPF: 969.156.091-72 RG 8256.475-6 SSP/PR

ACIP – Associação Comercial e Industrial de Porto dos Gaúchos:

Titular: Elton Juliano Bündchen
 CPF: 917.323.791-49 RG: 13401769 SSP/MT
Suplente: Nágila Daiane Politowski
 CPF: 040.488.701-57

ASPRUSJ – Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São João:

Titular: José Arimatéia Batista Pereira
 CPF: 267.604.951-87 RG/ 235.371 SSP/MT
Suplente: Regina de Oliveira Batista
 CPF N: 026.961.321-65 RG/ 1218446-2 SSP/MT

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 14 de outubro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:432C7BB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial 043/2013

Tipo: Menor Preço por Item.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, designados pela portaria 448/2013 de 10 de junho de 2013, torna publico a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório 056/2013 – Pregão Presencial 043/2013; cujo objeto tem por finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA MOVEEL PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA REPETIDOR DE SINAL GSM NA COMUNIDADE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT. Por motivo de contenção de despesas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Porto Dos Gaúchos/MT, Praça Leopoldina Wilke, nº 19, setor de licitações ou telefone (66) 3526-2000/1747.

Porto dos Gaúchos 14 de outubro de 2013

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro
 Prefeitura Municipal de Porto Dos Gaúchos – Mt

Publicado por:
 Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:92E6E951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2013**

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000 fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 448/2013 de 10/06/2013, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço**, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE FORMA FRACIONADA, ATENDENDO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

Modalidade de licitação:----- PREGÃO
Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.
Forma de execução:-----INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:----- 30/10/2013
Horário:----- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário Local)
Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:----- 30/10/2013
Horário:----- 08h00min HORAS (Horário Local)
Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço eletrônico licitação_portodosgauchos@hotmail.com e/ou pelo telefone 66 3526 2000, sem qualquer ônus, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos/MT, 15 de Outubro de 2013.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:C0FBF4C3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013 -
DESERTA**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio de seu pregoeiro Roosevelt da Guia Ortega, torna público, aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial nº 021/2013, objetivando Registro de Preço do tipo menor preço por item, com regime de fornecimento fracionado, de combustíveis(Gasolina, Alcool e Oleo Diesel) para uso de diversos departamentos desta Prefeitura Municipal de Porto Estrela, conforme especificações constantes no Anexo I., marcadas para o dia 11/10/2013, não acudiu interessados, sendo considerada DESERTA.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA

Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 066/2013

Publicado por:
Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:A8E79AC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2013 (RETIFICAÇÃO)**

Dispõe sobre o retorno da área pública do Município de Porto Estrela que fora objeto de cessão de uso ao Sindicato Rural de Porto Estrela, área que retornará ao Município de acordo com previsão do art. 4º da Lei Municipal nº 474/2012.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAURO ANDRÉ BUSINARO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a previsão estabelecida no art. 4º da Lei Municipal nº 474/2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica rescindido o termo de cessão de Uso do bem imóvel registrado no cartório de registro de imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 23.287, firmado entre o Município de Porto Estrela e Sindicato Rural de Porto Estrela, cujo bem imóvel receberá a construção de casas populares do Programa Minha Casa Minha Vida, vide planta em Anexo.

Paragrafo único: O presente termo de rescisão se funda no artigo 4º da Lei Municipal nº 474/2012, face ao descumprimento do artigo 2º da mesma lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Estrela, 10 de Outubro de 2013

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:94014234

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 053/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
025/2013**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES
LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO VARRIÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E ÚMIDOS, COMERCIAIS E DOMICILIARES, CAPINA QUÍMICA E MANUAL, RASPAGEM DE SARJETA E MEIOS-FIOS, PODA DE GRAMA, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS
DATA DA ASSINATURA: 15 DE OUTUBRO DE 2013.

VALIDADE: 12 MESES.

No valor global de **R\$ 3.753.008,40 (TRES MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E TRES MIL E OITE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:707784AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2013.

Tipo: Menor Preço por Lote

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2013**, cujo o Objeto: **Contratação de Empresa especializada para fornecimento de produtos para Tratamento de Água e Manutenção da Estação de Tratamento de Água-E.T.A. - (Cloro, Barrilha, Mangueiras, conexões, Colas, Emborrachamento, Peças e Encanamentos, Hidrômetros completos, Bombas Submersas e Moto-bombas elétricas, Caixas d'água e de Descargas, etc)**, cuja a abertura ocorreu as 08:30 horas, do dia 15 de outubro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoreu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagraram-se vencedoras as seguintes Empresas: : 1- **HIDROLUZ COMERCIO VEREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ Nº 15.420.168/0001-23 com os lotes: **01 e 03**, perfazendo o valor total de **R\$ 671.720,00** (seiscentos e setenta e um mil setecentos e vinte reais). 2 - **CMT INDUSTRIA QUIMICA** CNPJ Nº. 10.717.170/0001-45 com o lote nº **02**, perfazendo o valor total de **R\$ 81.650,00** (oitenta e um mil seiscentos e cinquenta reais). Perfazendo o Valor Global de **R\$ 753.370,00** (setecentos e cinquenta e três mil e trezentos e setenta reais).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 15 de outubro de 2013.

JÚLIO CÉSAR P CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:764B6E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Publico nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. nº 1.612/2013, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2013, de 02 de setembro de 2013, homologado em 10/10/2013, através do Decreto nº 035/2013 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 11 de outubro de 2013, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2013, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi

aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

ATENDENTE

INSC.	NOME	NOTA
710	JOSIANE ARAUJO LEITE	50

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 14 de outubro de 2013.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:7598EFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Publico nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. nº 1.612/2013, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2013, de 02 de setembro de 2013, homologado em 10/10/2013, através do Decreto nº 035/2013 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 11 de outubro de 2013, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2013, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções, O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

PROFESSOR II – LETRAS – ZONA URBANA

INSC.	NOME	NOTA
671	JUNIO DIAS DA COSTA	44

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 15 de outubro de 2013.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:4D25B958

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ERRATA AO CONTRATO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 062/2013

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público a errata ao contrato de prestação de serviço do Processo nº062/2013.

“ONDE SE LÊ: **Contrato de Prestação de Serviço N. 058/2013**

LEIA-SE: **Contrato de Prestação de Serviço N. 060/2013**

Querência – MT., 16 de outubro de 2013.

DANIEL STEFANELLO.

Pregoeiro

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes

Código Identificador:2A07E75D**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO
DE PREÇOS Nº 019/2013**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 10 de Outubro de 2013, às 9:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial com : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DIÁRIAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, SENDO UTILIZADOS PELO GABINETE DO PREFEITO E PELAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E ECON. AMBIENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES** Tendo como vencedora a empresa , **E. DE FATIMA M. MOURA**, inscrita pelo CNPJ Nº 13.038.950/0001-57

Reserva do Cabaçal-MT, 15 Outubro de 2013.

JOSIANE DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:B048A7AF**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 19/2013/PMRC****PREGÃO: Nº 19/2013/PMRC – REGISTRO DE PREÇOS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, situada na Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, sito na Avenida Mato Grosso, nº. 221, Centro, CNPJ: 01.367.788/0001-31 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Excelentíssimo senhor **Jairo Manfro**, RESOLVE registrar o preço da empresa: **E. DE FATIMA M. MOURA**, inscrita no CNPJ:13.038.950/0001-57 localizada na comunidade Mirassolzinho, CEP: 78255-000, Jauru - MT representada pelo SR. Dário de Moura portador do RG: 11265787 SJ/MT e o CPF: 632.820.971-15, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preços tem por objeto a contratação de Empresa especializada em locação de veículos para atender a demanda do Município, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNIT
01	Locação de veículo tipo Camionete 4x4, combustível diesel, ar condicionado, direção hidráulica, ano/modelo a partir de 2012/2012, capacidade para 05 passageiros e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com combustíveis, lubrificantes e revisões por conta da contratante, demais manutenção por conta do contratado	03	03	E. de Fatima M. Moura	R\$ 7.500,00
02	Locação de veículo leve 65 CV, combustível gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, ano/modelo a partir de 2012/2012, capacidade para 05 passageiros e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com combustível, lubrificantes e revisões por conta da contratante e demais manutenção por conta do contratado.	03	03	E. de Fatima M. Moura	2.500,00
03	Diárias de Locação de veículo tipo Camionete 4x4, combustível diesel, ar condicionado, direção hidráulica, ano/modelo a partir de 2012/2012, capacidade para 05 passageiros e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com combustíveis, lubrificantes e revisões por conta da contratante..	300	300	E. de Fatima M. Moura	250,00
04	Diárias de Locação de veículos leves 65 CV, combustível gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, ano/modelo a partir de 2012/2012, capacidade para 05 passageiros e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com combustível, lubrificantes	300	300	E. de Fatima M. Moura	85,00

4.2 – Sendo o total desta ata de registro de preços o valor de R\$ 460.500,00 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos reais).

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Como condição de operação imediata a Empresa deve dispor no momento da assinatura desta Ata de Registro de Preços, dos maquinários e veículos de acordo com as especificações no objeto do edital.

5.2. Os serviços serão prestados nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Como condição para assinatura do Contrato, a Empresa, deverá manter as mesmas condições da Habilitação.

6.2. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pelas Secretarias que solicitar os serviços.

6.2.1. Prestar serviços de boa qualidade que atenda as exigências e especificações da Secretaria que solicitou, tendo como prazo para o início dos serviços no máximo 03 (três) dias úteis a contar da assinatura do contrato, sabendo que o limite não deverá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis.

6.3. Praticar todos os preços dispostos na proposta de preços final e o desconto estabelecido neste Registro.

6.4. Realizar os serviços após autorização expressa do contratante.

6.5. Durante a vigência do contrato de prestação de serviços o contratante deverá supervisionar a execução dos serviços por intermédio de equipe autorizada para inspeção veicular.

6.6. A referida equipe de supervisão e inspeção será composta por servidores do Órgão designados como responsáveis para tal.

6.7. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

6.8. Verificar a quantidade e qualificação dos funcionários da contratada, assegurando que o número de funcionários disponibilizado seja suficiente e eficiente para o desempenho dos serviços.

6.9. Fiscalizar os serviços mediante Diário de Ocorrências disponibilizado pela contratada o qual conterá anotações de quaisquer falhas ocorridas.

6.10. A equipe de fiscalização deverá manter contato direto com a contratada estabelecendo visitas periódicas verificando assim a execução dos serviços e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade dos serviços.

6.11. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito das condições e problemas dos veículos com o intuito de colaborar com o serviço.

6.12. O Órgão contratante fica responsável pela comunicação prévia, bem como, pela aplicação das penalidades convencionadas à contratada bem como por informar à Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal acerca das providências cabíveis tomadas em cada caso.

6.13. Fica a cargo do Órgão/entidade contratante manter a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal informada sobre a situação da prestação do serviço pela contratada, apresentando via ofício o relato dos fatos e das providências tomadas.

6.14. De posse deste relatório, a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal também poderá intervir, conforme atribuições institucionais, no sentido de também aplicar multa pecuniária e ainda, em casos extremos, punir a Empresa com suspensão, impedindo a licitante de participar dos certames por um período de 2 (dois) anos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das contratações, objetos desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta das Secretarias, conforme abaixo especificado.

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
02.001	2003	3.3.90.39	22
03.001	2013	3.3.90.39	64
05.001	2022	3.3.90.39	94
11.001	2083	3.3.90.39	452

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado através do depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, para crédito da CONTRATADA em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da entrega das Notas Fiscais e das solicitações autorizadas pelo Órgão competente.

8.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental consoante ao Decreto Estadual nº 8.199/2006.

8.3. Será feita a retenção do ISS para os serviços, conforme legislação pertinente.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, ou atraso no pagamento dos salários e recolhimento dos encargos dos empregados à disposição do **CONTRATANTE**.

8.5. A critério do **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

10.1.1. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

10.1.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

10.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

10.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal** por prazo de até 02 (dois) anos, e,

10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, **será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.** Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o **ÓRGÃO** proceder à cobrança judicial da multa.

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **ÓRGÃO**.

11. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE poderá garantir defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência:

a) Após duas advertências serão aplicadas as disposições do subitem abaixo;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, no caso de demora, quanto às suas obrigações contratuais, recolhida pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial ou retiradas no Órgão/Entidade pagador, sendo que a multa será aplicada cumulativamente por cada fato que importe em descumprimento contratual;

11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o

CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 19/2013/PMRC** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Reserva do Cabaçal/MT, 15 de outubro de 2013.

JAIRO MANFROI

Prefeito Municipal

E. DE FATIMA M. MOURA

Cnpj: 13.038.950/0001-57

HELENA MARIA P. DE SOUZA

Pregoeira

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS JOSIANE DE SOUZA

Membro Presidente

ENIO ROBERTO NUGLISCH

Membros da Equipe de Apoio

DELAIR TEIXEIRA DE ALCANTARA

Assessor Jurídico

Oab/mt Nº 15351

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:653BD06F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 102

DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2013

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor **SILAS BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 1474516-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 042.821.151-81, residente e domiciliado na Rua Tocantins n. 160 Centro, neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nível **DAS-3**, junto a Divisão de Desporto – Secretaria de Educação Cultura e Desporto, conforme anexo III – da Lei n. 504/2008, c/c com o anexo II da Lei n. 573/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 07 DE OUTUBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:EC2A7939

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, o **RESULTADO da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços com Atividades de Educação Ambiental, como incentivo ao desenvolvimento de projeto na área da APA; formação de grupos multiplicadores na temática Educação Ambiental; confecção de material didático; capacitação para gestão de coleta seletiva e destinação final de lixo na APA; plano de ação de educação ambiental para conscientização do uso sustentável da APA, realizada no dia 03 de julho de 2013, às 09h00min, tendo por vencedor do certame a empresa: Alessandra Pereira Paz – EPP CNPJ 12.867.353/0001-72.**

Ribeirãozinho - MT, 05 de julho de 2013.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:0B56653C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 59 - 2013**

DECRETO Nº 059/2013, de 15 de Outubro de 2013.

“Dispõe sobre decretação de Luto Oficial no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de ROSÁRIO OESTE – MT, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o falecimento do ex-conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Sr. **Ary Leite de Campos**, no dia 14.10.2013;

Considerando que o Sr. **Ary Leite de Campos** teve sua trajetória política marcada por relevantes serviços a comunidade Rosariense;

Considerando ainda que a municipalidade expressa o sentimento de profundo pesar aos familiares, ressaltando que a memória do Sr. **Ary**

Leite de Campos, jamais será esquecida, eis que seus passos ficarão registrados para a posteridade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **luto oficial por 03 (três) dias no Município de Rosário Oeste/MT,** pelo falecimento do **Sr. ARY LEITE DE CAMPOS.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 15 de Outubro de 2013;

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:8E84D418

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: “Contratação de Empresa Especializada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de Carne para a Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Branca de Neve, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras”, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 29/Outubro/2013. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação .

Salto do Céu - MT, 16 de Outubro de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:EEE78E97

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **CONVITE Nº 017/2013**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: -“Seleção de Melhor Proposta Objetivando a aquisição de um Ônibus para o Transporte Escolar”, com capacidade para 44 passageiros, a diesel, 136 CV, gabinado e em perfeitas condições de uso.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09h00min, do dia 24/10/2013. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE**, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no

ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 16 de Outubro de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:9919E501

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 26/2013 – 12/2013 SRP

O **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, Constitui objeto **REGISTRO DE PREÇO COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS**. O Edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal ou através do site: www.cidadecompras.com.br, em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 29 (vinte e nove) de Outubro de 2013, com credenciamento as 10:00h iniciando a sessão às 10:30h, horário de Brasília - DF. Mais informações pelo telefone 66-3562-1115/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 16 de Outubro 2013

MARCELI TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:

Ana Maria Adams

Código Identificador:6100D0C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 099/SAD/2013

PORTARIA Nº 099/SAD/2013 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido **Licença Maternidade** a servidora Pública efetiva, a Sra. **JOYCELENE SILVA ARAUJO**, no cargo ou função de **GUARDA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação da

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 07 de outubro de 2013 a 04 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 07 DE OUTUBRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMIR LOPES RICARDO

Secretario de Administração e Finanças

ROSANGELA PINTO FIGUEIREDO

Secretaria Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Paulo Roberto da Cruz Pinto

Código Identificador:00D0AB67

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0100/SAD/2013

PORTARIA Nº 0100/SAD/2013 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido **Licença Maternidade** a servidora Pública comissionada, a Sra. **Monikelly da Silva Guedes**, no cargo ou função de **Encarregado de Serviço e Manutenção**, Lotada na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 07 de outubro de 2013 a 04 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 07 DE OUTUBRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMIR LOPES RICARDO

Secretario de Administração e Finanças

ORMINDO LUCAS ALVES

Secretario Municipal de Obras

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Paulo Roberto da Cruz Pinto

Código Identificador:3717EDE6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0101/SAD/2013

PORTARIA Nº 0101/SAD/2013 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de

suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo dos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do edital nº **001/2012**.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público, através do **DECRETO Nº034/2012 de 19 de junho de 2012**.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Considerando o Edital nº **004/2013 de 12/09/2013** que dispõe sobre a convocação do mesmo.

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado em Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº. CPF
Irnay Caetano Ferreira Cunha	Nº: 129	824.805.591-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 14 DE OUTUBRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ADMIR LOPES RICARDO
Secretário de Administração e Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:5920C9F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2013.

09 de Outubro de 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LUCIANA CRISTINA MARTINS TREVISAN PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ITOR PIRES DE CAMARGO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a servidora **LUCIANA CRISTINA MARTINS TREVISAN**, portadora do RG 028.678.478-6-SSP-SP, emitida em 10.01.2007, inscrito no CPF Nº 222.362.298-44, registro na OAB/MT 11.955-B, para o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** da Câmara, **regime 20 horas semanais**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 12 de Julho de 2013.

ITOR PIRES DE CAMARGO
Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se
Na data supra de 09.10.2013.

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:E9BEA084

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2013.

11 de Outubro de 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MILENE ARISSAVA LUNARDI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ITOR PIRES DE CAMARGO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora **MILENE ARISSAVA LUNARDI**, portadora do RG 14514990 SSP-MT, emitida em 28.03.2000, inscrita no CPF Nº 024.741.921-40, registro na OAB/MT 16851, para o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** da Câmara, **regime 20 horas semanais**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 11 de outubro de 2013.

ITOR PIRES DE CAMARGO
Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se
Na data supra de 11.10.2013.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:4E08EEB4

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 180/2013

DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª. ROZEMAR DOMINGAS PRADO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO DPTO DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. ROZEMAR DOMINGAS PRADO, portadora do RG nº 11940662 SJ/MT e CPF nº 862.483.161-04 para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DO DPTO DE ESPORTES**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 11 de Outubro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra.

Publicado por:
Rosimeri Schaffler Terezio
Código Identificador:3088B1B1

FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	LRF-Cidadão - 9.31 - 04/10/13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.196.702,21
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:724EEDB8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 067/2013, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA JUNTA MEDICA PERICAL, CONFORME ARTIGO 115 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 048/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETAR:

Art. 1º - Fica instituída a Junta Medica do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato, nomeando os médicos DANIEL PEREIRA DE LIMA RONDON, inscrito no CRM/MT nº 5831, DANIELA CRISTINA ALVES FALCÃO PINTO, inscrita no CRM/MT Nº 7140, PAULO DINIZ CLAUSEN DE ARAUJO, inscrito no CRM/MT nº 3297.

Art. 2º - Para fins deste decreto considera-se:

I – Pericia Medica: todo e qualquer ato realizado por profissional da área medica, para fins de licenças medicas, readaptações e aposentadoria por Invalidez;

II – Licenças Medicas: licença para tratamento de saúde, afastamento em auxilio doença, licença ao servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou acometimento de doença profissional e licença a servidora gestante;

III – Relatório Medico Perical: documentos indispensáveis para a realização de pericia medica para fins de licenças medicas e Auxilio Doença;

IV – Laudo Medico Pericial: manifestação d autoridade medica competente sobre a pericia efetuada

Art. 3º - A Junta Médica Pericial terá por atribuições:

I – Realizar pericias medicas nos servidores efetivos para comprovação da invalidez permanente para fins de aposentadoria, proferir a decisão final e emitir o laudo medico perical;

II – Realizar pericias medicas nos servidores para fins de licença de Saúde Auxilio doença, ou seja, licença ao servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou atacado de moléstia profissional, licença a servidora gestante, proferindo a decisão final através de Relatório medico;

III - Realizar anualmente os exames médicos ao segurado aposentado por invalidez, ressalvado apenas a idade máxima de permanência no serviço publico, conforme Art. 12 § 10 da Lei Complementar nº 48/2013.

IV – Expedir normas, instruções e comunicados de forma a orientar na realização de pericias médicas, na fixação dos prazos e critérios a serem observados para correta avaliação da sanidade e capacidade física;

Parágrafo Único – A Junta Medica Pericial reunir-se-à periodicamente duas vezes por mês, em dias e horários a serem definidos pelos seus componentes, ou sempre que houver necessidades, convocada pela pelo Diretor Executivo do Santa Rita Previ.

Art. 4º - O Diretor Executivo do Santa Rita Previ instruirá conveniente o processo, com a inclusão dos documentos necessários e suficientes ao bom desempenho da Junta Medica Perical.

Parágrafo Único – Em caso de necessidade de parecer especializado, a Junta Medica Pericial, encaminhará o paciente ao serviço publico, que providenciara o atendimento necessário.

Art. 5º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretario Gestão e Planejamento

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:8E871E6A

LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO DE ATA

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 68/2013 – Pregão Eletrônico 16/2013/FNDE/MEC, para aquisição de mobiliário escolar conjunto aluno, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 86.729.324/0002-61

ITEM Nº	GRUPO E ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR HOMOLOGADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	GRUPO 1 AC, AM, RO, MT, MS	Conjunto Aluno / CJA - 04	200	134,00	26.800,00

Valor Total Aderido: R\$26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Santa Rita do Trivelato – MT, 15 de outubro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:8C4F660A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº.002/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013

Ementa: Dispõe sobre Prorrogação do prazo para realização das inscrições e aplicação da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado nº.003/2013, e estabelece outras providências.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS,

R E S O L V E,

Art. 1º Fica Prorrogado o período de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº.003/2013, passando do dia 15 (quinze) de Outubro de 2013 para até o dia 22 (vinte e dois) de Outubro de 2013.

Parágrafo Único: As inscrições poderão ser realizadas normalmente até o dia 22 (vinte e dois) de Outubro de 2013, no mesmo local indicado no Edital de Abertura.

Art. 2º Fica Prorrogado a data de aplicação das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº.003/2013, passando do dia 20 (vinte) de Outubro para o dia 27 (vinte e sete) de Outubro de 2013 **das 08:00 às 12:00 hs.**

Art. 3º Os demais itens do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº.003/2013 permanecerão inalterados.

Art. 4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo Afonso – MT, 14 de Outubro de 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Cpf/mf 363.908.288-53 – rg 3.994.563 Ssp/sp

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:D55A599B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2013

EMENTA: CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.002/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edição nº.002/2013, realizado para esta Municipalidade, constante da relação abaixo discriminada, para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Setor Pessoal), da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, situado à Rua: Pedro Álvares Cabral nº. 155, nesta cidade, **até o dia 18 de Outubro de 2013**, das 07:00 às 13:00 horas, para o fim de serem empossados em seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (xérox);
 CPF (xérox);
 Título de eleitor (xérox);
 Comprovante de residência (xérox);
 Carteira de trabalho (xérox);
 Certidão de Nascimento ou casamento (xérox);
 Certidão de Nascimento dos filhos menores (xérox);
 Cartão de PIS/PASEP (xérox);
 Estar quites com as obrigações eleitorais;
 Escolaridade mediante documento original (histórico escolar ou/e diploma);
 Atestado de sanidade de saúde física e mental (mediante exame);
 Declaração de Bens e Valores;
 Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública e nem exercício de cargo eletivo;
 Número de Conta Bancária para fins de recebimento de salários mensais, no Banco Sicredi.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	BIANCA CAETANO DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 03

Art. 2º - As Contratações serão por tempo determinado e obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos classificados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Art. 3º - A contratação em cargo público dependerá de prévia inspeção médica da medicina do trabalho, e/ou inspeção médica oficial indicada pelo Município ou, em sua falta, pelo médico da Unidade Municipal de Saúde.

§ 1º - Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

Art. 4º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for contratado.

Art. 5º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 6º - Ao entrar em exercício o servidor apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 7º - O não cumprimento dos requisitos do contrato de trabalho acarretará em rescisão unilateral por parte da Administração.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AFONSO-MT, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Cpf/mf 363.908.288-53 – rg 3.994.563 Ssp/sp
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:EEB797AF

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** por tempo indeterminado do Pregão Presencial nº 22/2013 para análise da impugnação apresentada pela empresa **Centro Oeste Ambiental Coleta, Transporte e Limpeza Urbana Ltda – Me.**

Santo Antonio de Leverger, 15 de Outubro de 2013.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Presidente/Pregoeiro da C.P.L

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:A11808D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PORTARIA Nº 110/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros do Grupo Gestor Municipal do “Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas- PSE”, que passará a ser nomeado grupo Gestor Intersetorial Municipal, para assumir o Programa Saúde na Escola- PSE, executado em conjunto pelo Ministério da Saúde/Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer;

Parágrafo 1º- O Grupo Gestor Intersetorial Municipal do Programa Saúde nas Escolas e o Projeto “Saúde e Prevenção nas Escolas”, será composto por representantes das Secretarias do Município, de Setores da Sociedade Civil Organizada, ONGS e Instituições representativas da Criança e do Adolescente.

Parágrafo 2º- O Grupo Gestor terá a seguinte composição:

INTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Saúde	Claudilaine Rita de Cássia Arruda	Alex Adam de Magalhães Cunha
Projeto Previna-se Galera	Lidiane Auxiliadora da Silva Assis	Catarina Ribeiro de Oliveira
Centro de Referências e Assistência Social	Josicléia Maria Jose	Anísia Ribeiro da Silva
Conselho Tutelar	Simone Aparecida Nunes da Silva	Eliane Bom Despacho
Secretaria municipal de Educação Esporte e Lazer	Sandra Maria Pinto da Silva	Antonia Maria Pinto de Magalhães
Unidades de Saúde da Família	Laura Graça Carvalho Padilha	Elaíne Cabral de Oliveira

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 27 de Setembro de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:ABE568B9

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia – MT, informa que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente ao Pregão Presencial nº 027/2013, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, resolve declarar a **Licitação Deserta**.

São Félix do Araguaia - MT, 14 de Outubro de 2013.

DAIANE SILVA NASCIMENTO

Pregoeira

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:B399767D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVITE Nº 06/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Convite nº 06/2013, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE INFORME PUBLICITARIO A RESPEITO DA CIDADE DE SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT, PELO PERIODO DE 01(UM) ANO. Abertura no dia 23 de Outubro de 2013, às 9:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606 .

São Félix do Araguaia - MT, 15 de Outubro de 2013.

ALUISIO DA SILVA BARROS

Presidente Cpl

Portaria Nº 266/2013

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:7C52CCFF

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 205 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Servidora **Tatiana Dockhorn Vassoler** como Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL para o exercício de 2013, instituída pela Portaria nº 048/2013, a partir de presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 30 de setembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:1F843101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 137/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013, QUE TRATA DA INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E REAVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS.

O Sr. Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Paula Rosiane de Lima de Souza** como Membro da Comissão de Levantamento e Reavaliação de Bens Públicos, instituída pela Portaria nº 137/2013, representando a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, em substituição ao Membro **Margarete Camargo de Souza**, representante da mesma Secretaria.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo, representando as Secretarias conforme especificado, para integrarem a Comissão de Levantamento e Reavaliação de Bens Públicos, instituída pela Portaria nº 137/2013:

SECRETARIA	SERVIDOR
Gabinete do Prefeito	João Brito de Lima
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Nilton Pereira

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
São José do Rio Claro-MT, em 1º de outubro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Obs.: Fica revogada a publicação da Portaria nº 214, de 1º de outubro de 2013, realizada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 14/10/2013. Edição 21470, **Código Identificador:** F6714A7C.

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:37F04F80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORES AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar ao servidor abaixo o retorno as suas funções, no mês de setembro/2013, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Josefa Tenciano Bezerra	Final de licença para tratamento de saúde	30/09/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 30 de setembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:E9D7C829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores efetivos abaixo, no mês de setembro/2013, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Meire Rejani da Silva Rizzato	Agente Administrativo	13/09/2013	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Rosana Aparecida Vareiro de Souza	Aux. de Enfermagem	02/09/2013	22- Rescisão por pedido de vacância

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 30 de setembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:BF1D6865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS COMISSIONADOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores de cargos comissionados abaixo, no mês de setembro/2013, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Adryane Basso Tonin	Enc. Depto. de Apoio Adm. à Educação	02/09/2013	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador
Marcelo da Cruz Corrêa	Enc. Depto de Fomento ao Turismo	02/09/2013	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Silvia Aparecida Zagonel Silva	Enc. Depto. de Ação Pedagógica	02/09/2013	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 30 de setembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:D888CB59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES
TEMPORÁRIOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores de cargos temporários abaixo, no mês de setembro/2013, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Livia Magda Garrido Avelar Hoffmann	Médico Clínico Geral	16/09/2013	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 30 de setembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:AA2F1550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo, no mês de setembro/2013, conforme discrimina, de acordo com o disposto nos Arts. 67 a 70, Seção I, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº. 831, de 22 de julho de 2010:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Marli Volpe	Professora	03 meses	22/09/2013
Rosimeire Ferreira de Paula	Professora	03 meses	02/09/2013
Silvia Sampaio da Silva Lopes	Professora	03 meses	20/09/2013
Zilda Garcez Casavechia	Professora	03 meses	20/09/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 30 de setembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:537F2B2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO
DE SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Lotação dos servidores abaixo, no mês de setembro/2013, conforme descritos:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Claudemir Marcos Colombo	Técnico Agrícola	Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	02/09/2013
Vladimir Esustaque Rosa	Vigia	Secretaria Municipal de Saúde e Saneam. Básico	Secretaria Municipal de Administração	02/09/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 30 setembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:94CCF546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, no mês de setembro/2013, de acordo com o disposto no Art. 79, Seção VIII, Capítulo V, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de novembro de 2002:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Eva do Monte Braga	60 dias	09/09/2013
Amarilza Brito da Costa	Conf. Perícia médica	-
José Joaquim Peixoto	Conf. Perícia médica	-

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 30 de setembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:0B893076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À
GESTANTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante à servidora abaixo, no mês de setembro/2013, conforme discrimina, de acordo com o disposto no Art. 84, Seção V, Capítulo V, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de novembro de 2002:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Damiana Fernandes Costa	120 dias	10/09/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 30 de setembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:571CAB0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, aos Servidores abaixo, no mês de setembro/2013, conforme descritos:

NOME	CARGO	DATA DE INÍCIO
ANGELIA KOLODZIEJ	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2013
AULINA SOUZA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	01/09/2013
CICERO GOMES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	01/09/2013
EDEMAR WINTER	SERVIDOR BRACAL	01/09/2013
EDERSON MARCIO SANTOS DA SILVA	TECNICO AGRICOLA	01/09/2013
EDVALDO TAVARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2013
FERNANDA CARDOSO CANDIA	FISIOTERAPEUTA	01/09/2013
GERALDO DONIZETE DA SILVA	MOTORISTA	01/09/2013
JOSE DE FREITAS E SILVA FILHO	VIGIA	01/09/2013
JOSE RONALDO AUGUSTO	AUX. DE ENFERMAGEM	01/09/2013
JOSE XAVIER FILHO	ASSESSOR DE GABINETE	01/09/2013
MARCELO DA SILVA ARAUJO	CHEFE DA DIVISAO DE FISCALIZACAO	01/09/2013
MARIA APARECIDA SANTIAGO	COORD DE DEFESA DO CONSUMIDOR	01/09/2013
MARINEIA MACHADO DOS SANTOS	CHEFE DIV GESTAO VALORIZACAO PESSOAS	01/09/2013
NAIR DOS REIS DA SILVA ARAUJO	AUX. DE SERV. GERAIS	01/09/2013
NILVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2013
RONALDO DOS SANTOS SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS	01/09/2013
SEBASTIAO MORETTI	ENCANADOR	01/09/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 30 de setembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:1FBEC1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

PREVIQUAM
PORTARIA Nº 076/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da dependente Sra. NEIDE APARECIDA BEZERRA MORON (cônjuge) do servidor Sr. CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA”.

A Diretora Executiva da **PREVIQUAM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

nos termos do Art. 40, § 7º, inciso “II” da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 231, da Lei Municipal Complementar nº 005/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 28, inciso “II” da Lei Municipal n.º 006/2005, de 01 de Junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte **com proventos integrais** em favor da **Sra. NEIDE APARECIDA BEZERRA (cônjuge)**, portadora do RG: 814.285 SSP/MT, CPF: 531.746.821-34 e Título Eleitoral de nº. 014133951848, Zona “018”, Seção “0197”, pelo falecimento do servidor **Sr. CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA**, portador do RG: 8.170.506-2 SSP/SP, CPF/MF: 095.701.488-02 e Título Eleitoral de nº. 018916351805, Zona “018”, Seção “0232”, efetivo no cargo de Bioquímico, classe “H”, nível “II”, lotado na Secretária de Saúde, **com 100% dos proventos de forma integral**, conforme o processo do PREVIQUAM n.º 035/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2013, data do óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 15 de outubro de 2013.

LUCIENE S. BONFIM RICCI

Diretora Executiva
Previqum

Homologo:

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo de Lima Souza
Código Identificador:51EC3E9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade Tomada de Preço 001/2013 – Técnica e Preço, destinada à Contratação de Empresa Especializada na Realização de Concurso Público. **EMPRESAS HABILITADAS: OBJETIVA CONCURSOS LTDA, ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, e INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.** Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Sinop-MT, 15 de Outubro de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente da C. P. L.
Portaria Nº 035/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:98B25631

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2013 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 02/10/2013
VIGÊNCIA: 02 de OUTUBRO/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cal extra fino destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

· ATA Nº. 212/2013 – LUCIMAR ROSA MORANTE - EPP - CNPJ 07.693.981/0001-49, SINOP-MT

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	20.000	KG	Cal Pintura Extra Fino	USICAL	0,75	15.000,00
TOTAL					R\$ 15.000,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3B97C0F6

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade: Concorrência Pública 002/2013; Tipo: Melhor Oferta, destinada a CONCESSÃO de Área Pública para fins de exploração de plantio de lavoura, em torno do Aeroporto Municipal, Presidente João Batista Figueiredo, denominada Lote 10-A, com área de 131,92He (Cento e trinta e dois hectares e noventa e dois ares) sendo: 125,12He (Cento e Vinte e Cinco Hectares e Doze Ares) de Área Agricultável e 6,80He (Seis Hectares e Oitenta Ares) de área não agricultável, ABERTURA DA SASSÃO: **18/11/2013 às 09:00** horas; Local: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças 1.491, Setor Comercial. O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1.491, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.prefeituravirtual.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas por meio do fax (66) 3517-5218/5298, O procedimento licitatório reger-se-á de acordo com a lei 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

Sinop-MT, 15 de outubro de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A68FACEB

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2013
SRP 187/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2013 – SRP 187/2013. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Confecção de Camisetas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA da SESSÃO: 29/10/2013 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 15 de outubro de 2013.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira
Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:50E13EFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 192/2013

DATA: 10 de outubro de 2013.

SÚMULA: Altera o Artigo 13 do Decreto nº. 185/2013, de 01 de outubro de 2013, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 13 do Decreto nº. 185/2013, de 01 de outubro de 2013, conforme segue:

“Art. 13. O quadro efetivo de funcionamento do Núcleo Tecnológico Municipal terá, no mínimo:

- I - 01(um) Coordenador;
- II - 01 (um) Professor Formador;
- III – 01 (um) Técnico de Informática;
- IV – 01 (um) Apoio Administrativo Educacional;
- V - 01 (um) Técnico Administrativo Educacional (Secretária)”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO-GROSSO.

Em, 10 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Juliana Nicoli
Código Identificador:2CCF1325

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 193/2013

DATA: 14 de outubro de 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1698/2012 e a Lei nº 1741/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para atender a seguinte dotação:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.128.0019.1148 - CAPACITAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA DA SMS
3.3.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 55.000,00 - (cinquenta e cinco mil reais)

T O T A L R\$ 55.000,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 1698/2012, os recursos no montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) provenientes do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 2.708/2011, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício e destinados à ações de Saúde no Município de Sinop, os quais foram recepcionados na receita conforme Portaria STN nº 437/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 14 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:991E33B2

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 091/2013**

DATA: 15 de outubro de 2013

SÚMULA: Modifica o Anexo VI do Mapa 05 da Lei Complementar nº. 029/2006, de 18 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Esta Lei Complementar promove alterações na Lei Complementar nº 029/2006, de 18 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Sinop.

Art. 2º. O Anexo VI do Mapa 05 da Lei Complementar nº 029/2006 passa a vigorar conforme o Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado a Lei Complementar nº. 041/2009, de 04 de maio de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 15 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:50EB972F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 091/2013**

DATA: 15 de outubro de 2013

SÚMULA: Modifica o Anexo VI do Mapa 05 da Lei Complementar nº. 029/2006, de 18 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Esta Lei Complementar promove alterações na Lei Complementar nº 029/2006, de 18 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Sinop.

Art. 2º. O Anexo VI do Mapa 05 da Lei Complementar nº 029/2006 passa a vigorar conforme o Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado a Lei Complementar nº. 041/2009, de 04 de maio de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:0FCFB4F4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00357/2013.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **FRANCIELLI GRITTI MAYER**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **005/2012**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRICAÇÃO**

Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 832,01 (salário base)**

Vigência: **18.09.2013 a 17.03.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental - (Fundeb 40%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **18 de Setembro de 2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e FRANCIELLI GRITTI MAYER**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:AAE28CCB

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00352/2013.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ANA CARVALHO CORREIA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **005/2012**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.359,61 (salário base)**

Vigência: **17.09.2013 a 16.03.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **17 de Setembro de 2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ANA CARVALHO CORREIA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:78DA2302

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00329/2013.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **MARISA SOARES CAVAZZINI**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **005/2012**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.359,61 (salário base)**

Vigência: **02.09.2013 a 01.03.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **02 de Setembro de 2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARISA SOARES CAVAZZINI**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:C07CBB58

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00327/2013.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **DURVINA SANTANA DOS SANTOS**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **005/2012**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 832,01 (salário base)**

Vigência: **02.09.2013 a 01.03.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental - (Fundeb 40%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **02 de Setembro de 2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e DURVINA SANTANA DOS SANTOS**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:B373123A

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00356/2013.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **EDINEIA DE SOUZA MATOS**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **005/2012**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRICAO**

Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 832,01 (salário base)**

Vigência: **18.09.2013 a 17.03.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental - (Fundeb 40%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **18 de Setembro de 2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e EDINEIA DE SOUZA MATOS**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:43A6FA1F

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00328/2013.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **LUCIENE PIU DE OLIVEIRA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **005/2012**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 832,01 (salário base)**

Vigência: **02.09.2013 a 01.03.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental - (Fundeb 40%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **02 de Setembro de 2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUCIENE PIU DE OLIVEIRA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:3832472E

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00353/2013.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **MARIA EUNICE FERREIRA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **005/2012**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 832,01 (salário base)**

Vigência: **17.09.2013 a 16.03.2014**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental - (Fundeb 40%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **17 de Setembro de 2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARIA EUNICE FERREIRA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:0ADE122A**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 961/2013****DATA:** 14 de outubro de 2013.

SÚMULA: Exonera, do quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar, do quadro comissionado, a servidora que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
10318	MARINEIDE MUNHOZ	COORD. DE DIV. TÉCNICA DE HANDEBOL	06	01.10.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 14 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:41A49BCA**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00358/2013.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **ROSANE MARLENE WEBER**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Processo Seletivo Simplificado: nº **005/2012**Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**Carga horária: **30 horas semanais**Escolaridade: **3º grau completo**Remuneração Mensal: **R\$ 1.769,72 (salário base)**Vigência: **18.09.2013 a 17.03.2014**Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental - (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **18 de Setembro de 2013**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSANE MARLENE WEBER****Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:DF8866CB**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00354/2013.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **ROSANE MARIA GAMA SERRA**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Processo Seletivo Simplificado: nº **005/2012**Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**Carga horária: **30 horas semanais**Escolaridade: **3º grau completo**Remuneração Mensal: **R\$ 1.769,72 (salário base)**Vigência: **17.09.2013 a 16.03.2014**Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental - (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **17 de Setembro de 2013**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSIANE MARIA GAMA SERRA****Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:ED9E2B7B**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00330/2013.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **SILVANA MARA CURIA PEREIRA**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Processo Seletivo Simplificado: nº **005/2012**Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**Carga horária: **30 horas semanais**Escolaridade: **3º grau completo**Remuneração Mensal: **R\$ 1.769,72 (salário base)**Vigência: **02.09.2013 a 01.03.2014**Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental - (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **02 de Setembro de 2013**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SILVANA MARA CURIA PEREIRA****Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:0EBE5DA0**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00355/2013.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **VANESSA NOGUEIRA PEREIRA**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Processo Seletivo Simplificado: nº **005/2012**Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**Carga horária: **30 horas semanais**Escolaridade: **3º grau completo**Remuneração Mensal: **R\$ 1.769,72 (salário base)**Vigência: **17.09.2013 a 16.03.2014**Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental - (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **17 de Setembro de 2013**Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e VANESSA NOGUEIRA PEREIRA****Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:FDF4DC74**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº00331/2013.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ANDREA BEZERRA GUIMARAES DE PAULA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Cargo: **MEDICO CLINICO GERAL - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**

Remuneração Mensal: **R\$ 5.809,78(salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**

Vigência: **12.09.2013 a 11.03.2014**

Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **12.09.2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ANDREA BEZERRA GUIMARAES DE PAULA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador: C9D1E8EA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº00334/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **CLAUDIA PERDOMO DOTTO**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Cargo: **MÉDICO PEDIATRA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**

Remuneração Mensal: **R\$ 5.809,78(salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**

Vigência: **12.09.2013 a 11.03.2014**

Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **12.09.2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CLAUDIA PERDOMO DOTTO**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador: 1C5CE692

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº00335/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **CRISTHIAN YUKIO MACIEL TERUYA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Cargo: **MEDICO CLINICO GERAL - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**

Remuneração Mensal: **R\$ 5.809,78(salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**

Vigência: **12.09.2013 a 11.03.2014**

Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **12.09.2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CRISTHIAN YUKIO MACIEL TERUYA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador: B4B7DBD5

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº00336/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **CRISTIANO PASIANI**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Cargo: **MEDICO CLINICO GERAL - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**

Remuneração Mensal: **R\$ 5.809,78(salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**

Vigência: **12.09.2013 a 11.03.2014**

Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **12.09.2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CRISTIANO PASIANI**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador: 5B23EB7A

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº00337/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **FELIPPE ANTONIO BARBOSA AGUIAR**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Cargo: **MEDICO CLINICO GERAL - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**

Remuneração Mensal: **R\$ 5.809,78(salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**

Vigência: **12.09.2013 a 11.03.2014**

Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **12.09.2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e FELIPPE ANTONIO BARBOSA AGUIAR**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador: 8F0A886A

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº00338/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **GUIDO VACA CESPEDES**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Cargo: **MEDICO CLINICO GERAL - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**

Remuneração Mensal: **R\$ 5.809,78(salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**

Vigência: **12.09.2013 a 11.03.2014**

Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **12.09.2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e GUIDO VACA CESPEDES**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:983C0C87

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº00339/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ILIDIO COUTO MOREIRA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Cargo: **MEDICO CLINICO GERAL - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**

Remuneração Mensal: **R\$ 5.809,78(salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**

Vigência: **12.09.2013 a 11.03.2014**

Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **12.09.2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ILIDIO COUTO MOREIRA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:9D6BE26B

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº00340/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **KALYNKA SILVIA HIGINO**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Cargo: **MEDICO CLINICO GERAL - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**

Remuneração Mensal: **R\$ 5.809,78(salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**

Vigência: **12.09.2013 a 11.03.2014**

Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **12.09.2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e KALYNKA SILVIA HIGINO**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:79832828

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº00342/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **LEONARDO NERY RIBEIRO GUIMARAES**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Cargo: **MEDICO CLINICO GERAL - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**

Remuneração Mensal: **R\$ 5.809,78(salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**

Vigência: **12.09.2013 a 11.03.2014**

Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **12.09.2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LEONARDO NERY RIBEIRO GUIMARAES**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:F6B2A11A

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº00343/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **MAIARA ISABEL MUSSKOPF**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Cargo: **MEDICO CLINICO GERAL - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**

Remuneração Mensal: **R\$ 5.809,78(salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**

Vigência: **12.09.2013 a 11.03.2014**

Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **12.09.2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MAIARA ISABEL MUSSKOPF**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:5153CED6

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº00344/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **MARCELO CARVALHO NAVES RIBEIRO**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL - temporário Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: 3º grau completo

Local de Trabalho: Pronto Atendimento Municipal - PAM

Remuneração Mensal: R\$ 5.809,78(salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)

Vigência: 12.09.2013 a 11.03.2014

Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 12.09.2013

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARCELO CARVALHO NAVES RIBEIRO

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:3E8BC9B6

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº00345/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: MICHELLE ALPINO BITTENCOURT

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL - temporário Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: 3º grau completo

Local de Trabalho: Pronto Atendimento Municipal - PAM

Remuneração Mensal: R\$ 5.809,78(salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)

Vigência: 12.09.2013 a 11.03.2014

Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 12.09.2013

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MICHELLE ALPINO BITTENCOURT

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:7D143B54

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº00349/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ROSEANE WEBSTER NOGUEIRA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL - temporário Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: 3º grau completo

Local de Trabalho: Pronto Atendimento Municipal - PAM

Remuneração Mensal: R\$ 5.809,78(salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)

Vigência: 12.09.2013 a 11.03.2014

Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 12.09.2013

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSEANE WEBSTER NOGUEIRA

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:73A0A387

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº00351/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: UELLITON JUNIOR NAVARRO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL - temporário Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: 3º grau completo

Local de Trabalho: Pronto Atendimento Municipal - PAM

Remuneração Mensal: R\$ 5.809,78(salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)

Vigência: 12.09.2013 a 11.03.2014

Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 12.09.2013

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e UELLITON JUNIOR NAVARRO

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:05FD31C0

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº00360/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: SUSANA KALLY MAIA BELMONT RAPOZO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL - temporário Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: 3º grau completo

Local de Trabalho: Pronto Atendimento Municipal - PAM

Remuneração Mensal: R\$ 5.809,78(salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)

Vigência: 25.09.2013 a 24.03.2014

Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 25.09.2013

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SUSANA KALLY MAIA BELMONT RAPOZO

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:D7EF145B

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº00332/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: ASTROGILDO GOMES DE OLIVEIRA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL - temporário Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: 3º grau completo

Local de Trabalho: Unidades de Saúde - PSF

Remuneração Mensal: R\$ 7.746,37(salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)

Vigência: 12.09.2013 a 11.03.2014

Dotação: 14.0.10.0.0.10.301.0021.2090 - Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde - PSF

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 12.09.2013

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ASTROGILDO GOMES DE OLIVEIRA

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:8C527C8C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº00333/2013.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: CAMILA DESTEFANI

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL - temporário Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: 3º grau completo

Local de Trabalho: Unidades de Saúde - PSF

Remuneração Mensal: R\$ 7.746,37(salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)

Vigência: 12.09.2013 a 11.03.2014

Dotação: 14.0.10.0.0.10.301.0021.2090 - Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde - PSF

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 12.09.2013

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CAMILA DESTEFANI

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:9F386BE4

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº00341/2013.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: KELLEY REGIANE DE MATOS VILLA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL - temporário Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: 3º grau completo

Local de Trabalho: Unidades de Saúde - PSF

Remuneração Mensal: R\$ 7.746,37(salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)

Vigência: 12.09.2013 a 11.03.2014

Dotação: 14.0.10.0.0.10.301.0021.2090 - Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde - PSF

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 12.09.2013

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e KELLEY REGIANE DE MATOS VILLA

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:E635D68B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº00346/2013.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: POLLYANA LOBO SEVERO

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL - temporário Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: 3º grau completo

Local de Trabalho: Unidades de Saúde - PSF

Remuneração Mensal: R\$ 7.746,37(salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)

Vigência: 12.09.2013 a 11.03.2014

Dotação: 14.0.10.0.0.10.301.0021.2090 - Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde - PSF

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 12.09.2013

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e POLLYANA LOBO SEVERO

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:9A561CCF

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº00347/2013.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: RAFAEL GARCIA DE MARIA

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL - temporário Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: 3º grau completo

Local de Trabalho: Unidades de Saúde - PSF

Remuneração Mensal: R\$ 7.746,37(salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)

Vigência: 12.09.2013 a 11.03.2014

Dotação: 14.0.10.0.0.10.301.0021.2090 - Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde - PSF

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 12.09.2013

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e RAFAEL GARCIA DE MARIA

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:B5F43A9C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº00350/2013.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Contratado: SILVIO ROGERIO TOZZINI

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL - temporário Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: 3º grau completo
 Local de Trabalho: Unidades de Saúde - PSF
 Remuneração Mensal: R\$ 7.746,37(salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)
 Vigência: 12.09.2013 a 11.03.2014
 Dotação: 14.0.10.0.0.10.301.0021.2090 - Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde - PSF
 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: 12.09.2013
 Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SILVIO ROGERIO TOZZINI

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:19D5E71C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº00359/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT
 Contratado: ANGELA PASIN
 Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.
 Cargo: MEDICO CLINICO GERAL - temporário Carga horária: 40 horas semanais

Escolaridade: 3º grau completo
 Local de Trabalho: Unidades de Saúde - PSF
 Remuneração Mensal: R\$ 7.746,37(salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)
 Vigência: 25.09.2013 a 24.03.2014
 Dotação: 14.0.10.0.0.10.301.0021.2090 - Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde - PSF
 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: 25.09.2013
 Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ANGELA PASIN

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:0B5E4B2C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº00361/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT
 Contratado: YARA MARIA KONESKI DE ABREU
 Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.
 Cargo: MEDICO CLINICO GERAL - temporário Carga horária: 40 horas semanais

Escolaridade: 3º grau completo
 Local de Trabalho: Unidades de Saúde - PSF
 Remuneração Mensal: R\$ 7.746,37(salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)
 Vigência: 25.09.2013 a 24.03.2014
 Dotação: 14.0.10.0.0.10.301.0021.2090 - Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde - PSF
 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: 25.09.2013
 Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e YARA MARIA KONESKI DE ABREU

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:F71311AC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº00348/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop - MT
 Contratado: RICARDO FRANCO PEREIRA
 Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL - temporário Carga horária: 40 horas semanais

Escolaridade: 3º grau completo
 Local de Trabalho: Serviço de Atendimento Especializado - SAE
 Remuneração Mensal: R\$ 7.746,37(salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)
 Vigência: 12.09.2013 a 11.03.2014

Dotação: 14.0.10.0.0.10.305.0020.2133 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações - SAE

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 12.09.2013

Signatários: Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e RICARDO FRANCO PEREIRA

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:E73FDFFB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00251/2012 -
REFERENTE CONTRATO

INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00251/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado:MADELAINE MARIA BARROS ROCHA

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40hs

Objeto: A Contratante e O(a) Contratado(a) rescindem por término, este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 02.09.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 16.539,14

Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: 02 de Setembro de 2013

Signatários: Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e MADELAINE MARIA BARROS ROCHA

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:DCEB49BE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00250/2012 -
REFERENTE CONTRATO

INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00250/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop.

Contratado:KELLEY REGIANE DE MATOS VILLA

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL - 40hs

Objeto: A Contratante e O(a) Contratado(a) rescindem por término, este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 02.09.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: R\$ 16.539,14

Dotação: 14.0.10.0.0.10.301.0021.2090 – Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde - PSF

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **02 de Setembro de 2013**Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e KELLEY REGIANE DE MATOS VILLA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:AA62C3C0

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00005/2013 - REFERENTE CONTRATO**

INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00005/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**Contratado: **MARCELO CARVALHO NAVES RIBEIRO**Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20hs**Objeto: **O Contratado solicita rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 11.09.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Valor bruto da Rescisão: **R\$ 12.945,74**Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – **Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **11 de Setembro de 2013**Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e MARCELO CARVALHO NAVES RIBEIRO**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:34519D8E

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00306/2013 - REFERENTE CONTRATO**

INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00306/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**Contratado: **CLAUDIA PERDOMO DOTTO**Cargo: **MÉDICO PEDIATRA - 30hs**Objeto: **O Contratado solicita rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 11.09.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Valor bruto da Rescisão: **R\$ 7.724,11**Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – **Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **11 de Setembro de 2013**Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e CLAUDIA PERDOMO DOTTO**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:6E570F0E

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00027/2013 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00027/2013.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**Contratado: **FRANCIELI SOUZA DUARTE MIRANDA**Objeto: **O CONTRATADO solicita rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 12.09.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Valor bruto da Rescisão: **R\$ 3.052,10**

Dotação: 11.020.0.0.12.361.0015.2056 – Ensino fundamental – FUNDEB 60 %

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

Data da Assinatura: **12 de Setembro de 2013**Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e FRANCIELI SOUZA DUARTE MIRANDA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:950A7C36

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00035/2013 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00035/2013.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**Contratado: **JOSELIA CHAVES BRANDAO**Objeto: **O CONTRATADO solicita rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 05.09.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Valor bruto da Rescisão: **R\$ 2.422,08**

Dotação: 11.020.0.0.12.361.0015.2056 – Ensino fundamental – FUNDEB 60 %

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

Data da Assinatura: **05 de Setembro de 2013**Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e JOSELIA CHAVES BRANDAO**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:650CA208

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00277/2013 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00277/2013.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**Contratado: **SIMONE APARECIDA PEREIRA DA SILVA**Objeto: **O CONTRATADO solicita rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 04.09.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Valor bruto da Rescisão: **R\$ 2.018,99**

Dotação: 11.020.0.0.12.361.0015.2056 – Ensino fundamental – FUNDEB 60 %

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

Data da Assinatura: **04 de Setembro de 2013**Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e SIMONE APARECIDA PEREIRA DA SILVA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:1EEB115F

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00202/2013 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00202/2013.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**Contratado: **BENVINDA JOANA SIKORSKI KASENOH**Objeto: **O CONTRATADO solicita rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, a partir do dia 02.09.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Valor bruto da Rescisão: **R\$ 1.117,33**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental – Fundeb 40%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **02 de Setembro de 2013**
 Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e BENVINDA JOANA SIKORSKI KASENOH**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:7D66012B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00325/2013 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00325/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
 Contratado: **LENICE DE SOUZA BATISTA**
 Objeto: **O CONTRATADO** solicita rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, **a partir do dia 18.09.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Valor bruto da Rescisão: **R\$ 689,01**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental – Fundeb 40%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **18 de Setembro de 2013**
 Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e LENICE DE SOUZA BATISTA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:2AFEEA05

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00199/2013 -
REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00199/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
 Contratado: **SOLANGE CELESTINO BARRETO**
 Objeto: **O CONTRATADO** solicita rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa, **a partir do dia 09.09.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Valor bruto da Rescisão: **R\$ 1.312,71**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental – Fundeb 40%**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **09 de Setembro de 2013**
 Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa e SOLANGE CELESTINO BARRETO**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:CD95EE5B

PREVI SINOP
PORTARIA Nº 515/2013

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição prestado junto ao INSS – Instituto Nacional Do Seguro Social e SAD - Secretaria de Estado de Administração Mato Grosso”

A Diretora Executiva do PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no § 1º do art. 7º da Portaria nº 154, de 15 de Maio de 2008 que disciplina procedimentos sobre a emissão

de certidão de tempo de contribuição pelos regimes próprios de previdência social resolve:

Art. 1º Averbar Tempo de Contribuição prestado junto ao INSS – Instituto Nacional Do Seguro Social, conforme CTC – Certidão De Tempo De Contribuição nº 10001080.1.00049/06-3 (anexa), referenciando período de contribuição de 2.043 dias, correspondente a 05 (Cinco) anos, 07 (Sete) meses e 06 (Seis) dias e prestado junto ao Governo Do Estado De Mato Grosso, conforme CTC – Certidão de Tempo de Contribuição nº. 360/2009 (anexa), referenciando período de contribuição de 676 dias, correspondente a 01 (Hum) ano, 10 (Dez) meses e 07 (Sete) dias, da servidora Sra. ALCIDIA DIVANIR SIMÕES SALES PAVAN, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35690930 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 707.093.009-72, residente e domiciliada à Avenida dos Flamboyants, nº, Bairro Jd. Botânico, Sinop, CEP 78550-000, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 10 de Outubro de 2013.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
 Diretora Executiva do Previsinop-mt

Publicado por:
 Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:83093E22

PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 517/2013

“Exonera, do quadro comissionado, JUSSARA GONCALVES DA SILVA do cargo de Assistente de Div. de Administração e Finanças referência CC-05 A do PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Exonera, do quadro comissionado JUSSARA GONCALVES DA SILVA, do cargo de Assistente de Div. de Administração e Finanças, referência CC-05 A conforme Lei nº 937/2006 de 29 de agosto de 2006, no PREVI-Sinop/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 14 de Outubro de 2013.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
 Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:
 Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:2810761E

PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 516/2013

“Exonera, do quadro comissionado, DONIZETE RUPOLO, do cargo de Chefe de Setor de Administração referência C-02 do PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Exonera, do quadro comissionado DONIZETE RUPOLO, do cargo de Chefe de Setor de Administração, referência C-02 conforme Lei nº 937/2006 de 29 de agosto de 2006, no PREVI-Sinop/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14 de Outubro de 2013.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:96F98377

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
112/2013**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: **CASTRO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME, CNPJ N.º 09.364.401/0001-03**; Itens 1, 7 e 13; Valor Total R\$ 47.350,00 // **NILTON TOSHIO HARA ME, CNPJ N.º 01.110.770/0001-50**; Itens 4, 6, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 26 e 27; Valor Total R\$ 376.150,00 // **PALMEIRA TINTAS LTDA - ME, CNPJ N.º 10.711.938/0001-73**; Itens 2, 3, 5, 8, 9, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 28; Valor Total R\$ 131.408,00

Sorriso - MT, 15 de outubro de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON.

Pregoeira

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:B07B9A65

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.
117/2013**

Pelo presente termo o Prefeito do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório por interesse público em face da necessidade de ajustes no Termo de Referência, para readequar os itens a necessidades do município, com fundamento no art. 46 da Lei n. 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.

Sorriso (MT), 15 de outubro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:80D7D1FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013**

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 04 de Novembro de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 119/2013**. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço por Lote**, objetivando o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Cestas Básicas**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso,

Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 15 de Outubro de 2013

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:9982D361

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013**

Altera Função Gratificada do servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a função Gratificada do servidor Rogério Batista Meire, matrícula 14, de FG 04 para FG 02, a partir de 01.10.2013.

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de outubro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:253D2DFF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO.**

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 37/2013.

TIPO MENOR PREÇO.

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, cuja abertura ocorrerá as 14:00 horas locais do dia 29 de Outubro de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, cujo objeto é, Aquisição de material de construção para construir calçadas e meios fios nas ruas e avenidas da Cidade de Tabaporã-Mt, conforme descrição e quantitativo no anexo (I), do edital para maiores esclarecimento deverá ser retirado na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 07:30hs as 11:00hs e das 13.00hs as 15:00hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contatos pelo fone (0xx66) 3557.1415/1505 R 39,

Tabaporã/MT. 15 de Outubro de 2013.

ANTONIO BATISTA MOTA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:326CA536

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESULTADO DE LEILÃO N° 04/2013**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT torna público aos interessados que leilão Público nº 04/2013, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas locais do dia 15/10/2013. Cujo objeto era: Venda de Bens Móveis Inservíveis do Patrimônio Público Municipal, foi **DESERTA** a referida licitação.

Tabaporã, Mt, 15 de Outubro de 2013.

EDISON DA SILVA PONCIANO PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Presidente da CPL Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:B2A4A138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 451/2013**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria sob nº 204/2013, que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Neme Pereira Neves.”

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 482/2004, art. 68 da Lei Municipal n.º 218/1999, que dispõe sobre o Adicional por tempo de Serviço - ATS, no estatuto dos servidores públicos do município de Tabaporã/MT, Lei n.º 840 de 28/06/2011, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e o plano de cargos, carreira e vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, anexo III (tabela 07) da Lei Municipal n.º 849 de 23/08/2011, que altera dispositivos da Lei n.º 840/2011 de 28/06/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **Neme Pereira Neves**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.356.342 SSP/SP e do CPF n.º 509.633.098-20, residente e domiciliado neste município, servidor Efetivo, no cargo Fiscal de Obras e Postura, Classe “A”, Nível “20”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, devidamente matriculado sob o n.º 114, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do PREVIPORÁ n.º **2011.02.00092P**, a partir de 07/05/2013 até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Outubro de 2013

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:ED666498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 926 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013**

Dispõe sobre a reorganização da jornada de trabalho em Regime de plantão junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PERCIVAL CARDOSO DE NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- As atividades dos servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade e interesse do serviço, poderão ser realizadas em Sistema de Plantão, nos termos estabelecidos por esta lei complementar.

§1º- O sistema de plantão de que trata esta lei complementar caracteriza-se pela prestação de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas de trabalho, pelos integrantes das classes a que se refere o ANEXO I, em atribuições cujas necessidades sejam justificadas.

§2º. A escala de plantão referida no caput se diferencia da escala de serviço normal elaborada mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde por incluir serviços em período noturno e aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º- As atividades executadas em regime de plantões segundo as prescrições desta Lei somente será permitida aos profissionais previamente selecionados para as respectivas funções, e definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

§1º- A Secretaria Municipal de Saúde irá publicar a relação com o nome dos servidores e o respectivo local de prestação de serviços, podendo ser alterada conforme a necessidade desta.

Art. 3º- Ficam autorizados os serviços em regime de plantão pelos profissionais ocupantes de cargos efetivos, prestadores de serviço e contratados.

§1º. As Unidades de Saúde, onde houver necessidade de serviços em regime de plantão, visto a demanda do atendimento, serão determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. Os plantões poderão ser realizados sempre que houver necessidade de pessoal e serão remunerados conforme a lei em vigor.

Art.4º- O servidor é responsável pelo plantão a que estiver escalado mensalmente, na impossibilidade de não poder cumprir o plantão determinado, a substituição só poderá ocorrer por profissionais de categoria equivalente e mediante a anuência previa da Secretaria a que estiver subordinado.

§1º- O servidor poderá desistir deste regime de trabalho, devendo, por tanto, encaminhar comunicação por escrito ao Secretário a que esteja subordinado, com antecedência de 10 (dez) dias da designação.

Art.5º- Aos servidores, designados a cumprir escala de plantão, fica vedada a realização de horas-extras.

Art. 6º- No cumprimento do plantão, o servidor fará jus ao intervalo de descanso/alimentação, que deverá ser realizado na própria Unidade em esquema de revezamento entre os profissionais.

Art. 7º. Fica criada a remuneração por plantões conforme os valores constantes no ANEXO – I, para os cargos: Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.

§1º- Para os demais cargos, conforme ANEXO - I, a SMS, posteriormente baixará normas complementares a esta lei, fixando os referidos valores aos plantões.

Art. 8º- O reajuste remuneratório dos plantões previsto no Anexo I, de que trata o art. 6º, se dará de acordo com a disponibilidade orçamentária na forma da legislação municipal vigente, através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º- Faz parte desta lei o ANEXO – I;

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Tabaporã/MT 08 de Outubro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO DE NOBREGA

Prefeito Municipal

ANEXO - I**Funções e Tabela de valores por plantão**

FUNÇÃO		VALORES	
		Plantão de 12hs	Plantão de 24hs
01	Técnico de enfermagem	R\$ 100,00	R\$ 200,00
02	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 100,00	R\$ 200,00
03	Enfermeiro		
04	Médico		
05	Técnico em Radiologia		
06	Bioquímico		
07	Farmacêutico		
08	Assistente Social		
09	Lavadeira		
10	Cozinheira		
11	Zeladora		

PERCIVAL CARDOSO DE NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:20CFF68C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº
00060000134/2010/ADM/2013

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 00060000134/2010/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA HABITANORTE/ RESCISÃO DO CONTRATO Nº 134/ADM/2010 (Objeto: Reforma Geral, Adequação e Construção de leitos da enfermaria e UTI na Unidade Mista de Saúde) Data da Assinatura: 08/10/2013.
---	--

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:0024B434

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/ADM/2013

CONTRATO 116/ADM/2013	Nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ADEMAR NUNES DE ARAÚJO/ GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE/R\$997,50/ DATA DA ASSINATURA: 20/09/2013.
--	---

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:8D82584F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/ADM/2013

CONTRATO 117/ADM/2013	Nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ JOSÉ MOACIR BARBOZA/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE/R\$997,50/ DATA DA ASSINATURA: 20/09/2013.
--	---

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:4F08153B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/ADM/2013

CONTRATO 118/ADM/2013	Nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/SANDRA ROCHA/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE/R\$19.991,61/ DATA DA ASSINATURA: 20/09/2013.
--	--

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:BE50EF3C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/ADM/2013

CONTRATO 119/ADM/2013	Nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ NILVO IDELFONSO BULEGON ROCHA/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE/R\$11.184,39 / DATA DA ASSINATURA: 20/09/2013.
--	---

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:DA87A414

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/ADM/2013

CONTRATO 120/ADM/2013	Nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ MANOEL TEIXEIRA MESQUITA/ GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE/R\$1.647,00/ DATA DA ASSINATURA: 20/09/2013.
--	---

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:987C5F37

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/ADM/2013

CONTRATO 121/ADM/2013	Nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TANGARÁ DA SERRA E REGIÃO - COOPERVIDA-MT/ GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE/R\$4.464,00/ DATA DA ASSINATURA: 20/09/2013.
--	--

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:814C22CE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/ADM/2013

CONTRATO 122/ADM/2013	Nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ LÚCIA MARIA FICK/ GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE/R\$7.200,00/ DATA DA ASSINATURA: 20/09/2013.
--	---

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:093E0A47

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº
00030000254/201/ADM/2013/ADM/2013

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 00030000254/201/ADM/2013/ADM/2013	Nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA/ TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº254/ADM/2011 (OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E SUPORTE TÉCNICO QUE POSSIBILITE O ACOMPANHAMENTO E A ANÁLISE DAS GUIAS DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO ELETRÔNICA - GIA'S/ R\$4.000,00/ DATA DA ASSINATURA: 24/09/2013.
--	--

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:C044B215

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 12/2013
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tangará da Serra, designada pela Portaria nº 003/2013, de 08 de janeiro de 2013 torna público, para conhecimento dos interessados que nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Tangará da Serra, sito à Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, em Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000, será realizada no dia **24 outubro de 2013**, com início às 14h (horário local), Licitação na modalidade Tomada de Preço do Tipo Técnica e Preço, para contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgação das ações da Câmara Municipal de Tangará da Serra, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Cópia da Tomada de Preço estará disponível junto a Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Tangará da Serra sito a Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S e no site www.camaratga.mt.gov.br.

Data de abertura das propostas: **24/10/2013**, às 14:00 horas.

Local: Plenário Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra - Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, em Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000.

Assinatura no Original

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:621C52A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013- REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, para atender demanda das Secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra- MT, 15 de Outubro de 2013.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI

Pregoeira.

Publicado por:

Tatiana Ávila Grigoletti

Código Identificador:60E53483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013- REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra- MT, 15 de Outubro de 2013.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI

Pregoeira.

Publicado por:

Tatiana Ávila Grigoletti

Código Identificador:49A45199

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 272/2013/GP/PMT, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o excepcional interesse público na solução do problema da contratação de médicos clínico geral - 40 horas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a Regulamentação do Processo de Seleção para Contratação de médico clínico geral - 40 horas, está previsto na Lei Complementar Municipal de 021/2010, de 26 de julho de 2010.

Considerando que a autorização para a realização do processo seletivo simplificado está previsto na Lei Municipal nº 945/2013, sendo que no art. 2º da mesma lei, consta o cargo de médico clínico geral 40 horas.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação, em caráter temporário e cadastro de reserva de médico clínico geral - 40 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, formada pelos seguintes servidores: LUIZ GONÇALVES DE QUEIROZ – Técnico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, matrícula 1842; LUAN CELSO GONÇALVES – Médico Clínico Geral, Matrícula nº 1989; ELIZABETE BRAGA LOPES GAVSKI - Enfermeiro, matrícula 1404; ELIANE DE FÁTIMA FRESCURA – Superintendente do Hospital Municipal, matrícula nº 2001, sob a presidência da primeira, coordenar a realização do processo seletivo simplificado mencionado nesta portaria.

Art. 2º - a comissão acima constituída tem por finalidade acompanhar, subsidiar e deliberar os trabalhos relativos ao processo de seleção para contratação de médico clínico geral - 40 horas.

Art. 3º - revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de tapurah - mt, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
publique-se
cientifique-se
cumpra-se

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:8A6A815E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 101/2013 14 DE OUTUBRO DE 2013

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o excepcional interesse público na solução do problema da contratação de médico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a contratação de médicos para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público está previsto no inciso IX, do Artigo 37 Da Constituição Federal;

Considerando que a Regulamentação do Processo de Seleção para Contratação de médico clínico geral - 40 horas, está previsto na Lei Complementar Municipal de 021/2010, de 26 de julho de 2010.

Considerando que a autorização para a realização do processo seletivo simplificado esta prevista na Lei Municipal nº 945/2013, sendo que no art. 2º da mesma lei, consta o cargo de médico clínico geral 40 horas.

DECRETA:

Art. 1º. Na seleção de candidatos para contratação de médico clínico geral em caráter provisório e cadastro de reserva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que será observado o disposto neste decreto.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de médico clínico geral será realizado dia 03/11/2013.

Art. 3º. A contratação dos servidores aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será até 31 de dezembro de 2013, podendo, todavia, encerrar-se antes, constatando-se a existência de interesse público ou concurso público homologado;

Art. 4º - A convocação será feita tão logo seja homologado o presente Processo Seletivo Simplificado, através de edital publicado no Site Municipal www.tapurah.mt.gov.br, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e na Associação Matogrossense dos Municípios – AMM.

Art. 5º. O edital deverá conter:

I) Se o Certame será realizado diretamente pelo Município através da Secretaria Municipal envolvida ou por empresa especializada;

II) Os cargos a prover com as respectivas vagas;

III) A contratação de Médicos deverá ser pelo Regime Geral de Previdência Social.

IV) O vencimento dos contratos, de acordo com os art. 3º deste Decreto;

V) A possibilidade de encerramento antecipado do contrato diante de existência de interesse público ou de concurso público homologado;

VI) Os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;

VII) Os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição;

VIII) A data, horário e local de realização da seleção;

IX) Outras disposições julgadas necessárias.

Art. 6º. Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão através de Publicação nos mesmos meios em que se divulgou o respectivo Edital.

Art. 7º. Poderão candidatar-se, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

I) Ser Brasileiro nato ou naturalizado - artigo 12 da CF.

II) Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;

III) Estar em gozo dos direitos públicos;

IV) Estar quites com as obrigações eleitorais,

V) Estar quites com as obrigações militares, se candidato masculino;

VI) Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo que pleiteia;

Art. 8º. As inscrições dos candidatos serão efetuadas no local, horário e prazos fixados no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 9º. No ato da inscrição o candidato receberá o respectivo cartão de identificação e que sem a apresentação do mesmo no dia da realização do certame, não será permitido fazer as provas.

Art. 10. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

Art. 11. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como as apresentações de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 12. O pedido da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Decreto e do respectivo edital.

Art. 13. O Prefeito Municipal designará a Comissão do Processo Seletivo, composta por 04 (quatro) membros, para acompanhar e coordenar a aplicação dos testes durante o ato da seleção.

I - Dentre os quatro membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão.

II - A escolha dos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado recairá em pessoas de reconhecida idoneidade moral.

Art. 14. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será auxiliada por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão instruções um dia antes da realização dos testes, em reunião com a Coordenação.

Art. 15. Os testes serão preparados com questões objetivas.

Art. 16. O candidato que se recusar a fazer o teste ou que se retirar do recinto durante a realização da prova, sem autorização da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ficará automaticamente eliminado do referido Processo Seletivo Simplificado.

Art. 17. Expirando o prazo para solução das questões, os testes serão recolhidos pelos fiscais e Comissão do processo seletivo simplificado que terá prazo de até 02 (dois) dias úteis para a divulgação dos resultados.

Art. 18. Será considerado aprovado o candidato que:

I) Tiver atingido 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto da prova.

Art. 19. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente.

Art. 20. A homologação do Processo Seletivo será feita por ato do Prefeito, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pela Comissão de Seleção e constará dele:

I) Histórico dos preparativos da seleção;

II) Cópia do Edital;

III) Cópia dos atos designativos da Comissão examinadora e dos fiscais;

IV) Lista de aprovação por ordem decrescente da média do conjunto das provas;

V) Ocorrência havida durante a realização da seleção;

VI) Parecer final da Comissão de Seleção.

Art. 21. A administração poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar, o respectivo processo seletivo em decorrência de interesse público e em caráter de urgência.

Art. 22. Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pela comissão encarregada da seleção

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah - MT, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se
Cientifique-se
CUMPRA-SE

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:47D5C1A5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL TAC ACESSIBILIDADE

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (acessibilidade)

Aos 23 de Agosto de 2013, compareceram a este ato o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Guiratinga/MT, e **MUNICÍPIO DE TESOIRO/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal de Tesouro, com sede na Rua Umberto

Marcílio, nº 153, Bairro Centro, na Cidade de Tesouro, **representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ILTON FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, com domicílio profissional na Rua Umberto Marcílio, nº 153, Bairro Centro, na cidade de Tesouro, a fim de celebrarem **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** para atendimento das normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida no pertinente aos prédios públicos e os de uso coletivo, cuja assinatura importa em arquivamento do ICP (SIMP n. 000299-059/2010) e não propositura de Ação Civil Pública de que trata a Lei 7.347/85, mediante o atendimento das cláusulas abaixo descritas:

I) DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil público, ação civil pública e outras medidas necessárias a proteção dos direitos difusos e coletivos, segundo o art. 22, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 27/93;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 227, § 1º, inciso II, prevê que é dever do Estado promover ações especializadas para o atendimento às pessoas com deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos;

CONSIDERANDO que pessoa portadora de deficiência é aquela que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas categorias de deficiência física, auditiva, visual, mental ou múltipla nos termos do artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04;

CONSIDERANDO que, para concessão de alvará de funcionamento ou sua renovação para qualquer atividade, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade nos termos do artigo 13, §1º, do Decreto Federal nº 5.296/04;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5296/2004, o qual definiu prazos e procedimentos para garantir acessibilidade arquitetônica, urbanística, de transporte e comunicação em prédios públicos e de uso coletivo a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e considerando o fim dos prazos dos artigos 23 e 24 do referido Decreto, relativo a acessibilidade em prédios públicos e áreas públicas de uso coletivo;

CONSIDERANDO que, para uma edificação ser considerada acessível, deve ela ser projetada e construída obedecendo às especificações constantes nas Normas Técnicas de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ao Decreto nº 5.296/04 e às demais legislações em matéria de acessibilidade, permitindo o seu acesso e utilização por todos com igualdade, autonomia e segurança;

Considerando o Estatuto das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais no âmbito do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar nº 114/2002), o qual dispõe em seu art.2º que:
“Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual assegurarão, no âmbito de suas atribuições, tratamento prioritário e adequado aos assuntos relativos às pessoas portadoras de necessidades especiais, visando assegurar-lhes o pleno exercício de seus direitos individuais e sociais e a efetiva inclusão social.”

Considerando que deve ser assegurado o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiências, bem como sua efetiva integração social;

RESOLVEM celebrar **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS**, forte no art. 5º, § 6º, da Lei Federal n.º 7.347/85, acrescentado pelo art. 113 da Lei Federal n.º 8.078/90, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta tem por objeto a tutela jurídica dos direitos e garantias assegurados às pessoas portadoras de deficiência e com mobilidade

reduzida, que consiste no pleno exercício de seus direitos básicos, tais como educação, saúde, trabalho, lazer, previdência social, amparo à infância e à maternidade, bem como o de integração social facilitando o seu acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

CAPÍTULO II – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA 1ª - O Município de Tesouro, quanto aos prédios públicos municipais e espaços públicos administrados pelo Município, obriga-se a construir calçadas ou adaptar as já existentes em todos os terrenos edificados ou não, de uso comum e coletivo, localizados em ruas pavimentadas e com meio-fio, conforme as normas da ABNT-NBR, **no prazo de 01 (um) ano**, contados da assinatura do presente termo de ajustamento de conduta.

CLÁUSULA 2ª - O Município de Tesouro, Comarca de Guiratinga-MT, obriga-se a notificar, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da legislação em vigor, todos os proprietários de terrenos particulares, edificados ou não, localizados em ruas pavimentadas e com meio-fio, determinando que deverão retirar das calçadas obstáculos que impeçam ou dificultem o trânsito dos pedestres, em especial dos portadores de deficiência física que utilizam cadeiras de rodas, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 10.098/2000 e a Lei 7.853/1989, no prazo de **01 (um) ano**, contados da notificação pelo Município de Tesouro.

Parágrafo 1º – Decorrido o prazo e existindo omissão pelos proprietários, o Município de Tesouro deverá autuá-los e, após, encaminhar cópia do auto de infração à Promotoria de Justiça para que sirva de subsídio à instauração de Inquérito Civil contra o proprietário recalcitrante, visando garantir que qualquer pessoa, com alguma limitação, possa ter autonomia para realizar as mesmas atividades que a maioria das pessoas (garantir a acessibilidade).

Parágrafo 2º - No que tange à retirada dos obstáculos das calçadas, fica resguardado, ainda, o “Poder de Polícia” da Administração Pública Municipal, que poderá tomar as providências cabíveis e previstas na legislação em vigor, visando garantir o direito à acessibilidade dos cidadãos.

CLÁUSULA 3ª - O Município de Tesouro se obriga a prestar informações à Promotoria de Justiça da Comarca de Guiratinga sobre todas as ações adotadas.

CLÁUSULA 4ª – Superado o prazo de 01 (um) ano após a assinatura do presente (TAC), o descumprimento ou violação de qualquer dos compromissos ora assumidos implicará, a título de cláusula penal, o pagamento de multa diária correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais), que se operará de pleno direito, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial, bem como a propositura de ação de execução de obrigação de fazer.

§ 1º - Os valores das multas previstas nesta cláusula são reversíveis ao Fundo de que trata o art. 13, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, ou outro de destinação análoga e previsão legal, e serão corrigidos monetariamente pelo INPC, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA 5ª - Fica estipulado que os prazos previstos neste Termo de Ajustamento de Conduta poderão ser prorrogados, desde que justificados os motivos à sua prorrogação, com a concordância expressa e escrita do Promotor de Justiça titular.

CLÁUSULA 6ª - A Prefeitura Municipal de Tesouro se obriga a promover a publicação integral do presente ajuste no Diário Oficial do Estado e um extrato do mesmo em jornal de grande circulação local, até 30 (trinta) dias depois de sua assinatura.

E, por estarem as partes de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Guiratinga-MT, 22 de Agosto de 2013.

MARCELO DOMINGOS MANSOUR

Promotor de Justiça

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Tesouro

JOÃO DE MELO SILVA

Assessor Geral do Município

Publicado por:

Ricardo Vinícius Silva Costa

Código Identificador:F422FA6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Aquisição/Fornecimento de Aparelhos e Equipamentos.**Nº do Contrato:** Nº 075/2013.**Vínculo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Contratada:** DOMINGOS MALAGUTTI – EPP.**CNPJ/MF:** 12.662.890/0001-86.**Objeto:** Aquisição de Aparelhos de Ginástica e outros Equipamentos para Instalação, em logradouro público municipal, de 01 (uma) Academia de Ginástica, Musculação e Exercitação Física a céu aberto, para uso público e gratuito pela população, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I do Convite-Edital nº 026/2013 e na forma da proposta vencedora e do mapa de apuração da licitação, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.**Valor do Contrato:** R\$ 21.490,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais).**Cód. Dotações Orçamentárias:**

(162) 08.244.0017.1.047-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Vigência do Contrato: 30 dias da ordem de fornecimento.**Data de assinatura:** 15/10/2013.**Signatários:****ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito de União do Sul

DOMINGOS MALAGUTTI

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:856A5218

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 136/2013.

Concede gratificação FG à servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no art. 136 da Lei Municipal Nº 420, de 16 de novembro de 2001 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, à servidora efetiva ANA PAULA ARAÚJO DOS REIS – *Auxiliar Administrativo da Saúde*, portadora do RG nº 1818625-4 SSP/MT e do CPF nº 722.811.031.53, uma gratificação FG (Função Gratificada), na forma do Anexo IX da Lei nº 420/2011, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base de seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro sobre a folha de pagamento referente ao mês de outubro de 2013 e subseqüentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 09 de outubro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:713855F2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 137/2013.

Concede gratificação FG ao servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no art. 136 da Lei Municipal Nº 420, de 16 de novembro de 2001 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, ao servidor efetivo SAMUEL DUARTE DE SOUZA – *Auxiliar Administrativo da Saúde*, portador do RG nº 904.620 SSP/TO e do CPF nº 020.633.091-08, uma gratificação FG (Função Gratificada), na forma do Anexo IX da Lei nº 420/2011, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base de seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro sobre a folha de pagamento referente ao mês de outubro de 2013 e subseqüentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 09 de outubro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:E850E662

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 495/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 191484/2013,

RESOLVE:

Revogar em todos os seus termos a Portaria nº 541/1997 – Processo nº 3094/97 em nome do Servidor **ANDRE GIL FALCÃO LISBOA**, referente à Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período compreendido de **10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia (s)** para efeitos de **Aposentadoria e Disponibilidade**, bem como, a **Portaria de Retificação nº 157/1998** que averbou o tempo de serviço do requerente nesta Municipalidade.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 17 de setembro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A93A9CD7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 910/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 189003/13,

RESOLVE:

NOMEAR Rosalina Solange França, no cargo em comissão de Secretário Escolar – DGA 8 – EMEB Honorato Pedroso de Barros, na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo, a partir de 01 de Agosto de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de setembro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F23D3534

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2013
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Pregoeira Oficial, designada pela portaria n. 510/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE VARZEA GRANDE E O FNDE, ORIUNDO DO PLANO DE AÇÃO ARTICULADO – PAR N. DO PROCESSO 234000011531201262**, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, com realização prevista para o dia **30 de OUTUBRO de 2013, às 09h00min (horário de Brasília)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.varzeagrande.mt.gov.br

Várzea Grande-MT, 15 de outubro de 2013.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário de Educação

LUCIANA MARTINIANO
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F2FD5766

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 90 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara Luto oficial no âmbito do Município de Várzea Grande pela morte do Conselheiro Ary Leite de Campos.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que o fato ocorrido no dia (14/10/13) provoca enorme tristeza em toda população Mato-Grossense em especial aos Várzea-grandenses;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no âmbito do Município de Várzea Grande por 03 dias a contar do dia 14 deste corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo doloroso falecimento do Conselheiro **ARY LEITE DE CAMPOS**, ex-Prefeito do Município de Várzea Grande e ex-Deputado do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 15 de outubro de 2013

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:31AB38EF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 515/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 192391/2013,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (01/10/2011 a 01/10/2013) concedida à servidora **LAURENÇA AUXILIADORA VIEIRA DE MATOS**, na **1ª Cadeira, Matrícula 26747**, exercendo o cargo de Professor (a) V a VIII – Língua Inglesa, **retornando às atividades laborais, na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02/09/2013.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de setembro de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2E97E965

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO N.061/2013

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão à Ata de Registro de Preços n. 0612013 oriundo do Pregão Eletrônico n.005/2012, oriunda do 9º Batalhão de Engenharia e Construção do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, cujo o objeto : registro de preços para eventual de contratação de serviços de limpeza e manutenção, visando atender as necessidades do 9º Batalhão de Engenharia de Construção (9º BEC), conforme especificações do Termo de Referência e quantitativos estabelecidos abaixo: Grupo 03- itens 13,14 e 15. Empresa vencedora: **DDMAT DESINSETIZADORA LTDA -EPP** CNPJ n. 70.493.606./0001-91, totalizando o valor de R\$ 190.800,00 (Cento e noventa mil e oitocentos reais) , pelo período de 12(doze) meses.

Várzea Grande/MT, 15 de outubro de 2013.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A3B03BA3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2013
REGISTRO DE PREÇO

Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande por meio do Município de Várzea Grande, através da Pregoeira Oficial designada pela Portaria n. 510/2013 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA COZINHA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA N.26/2013)**, com realização prevista para o dia 31 de outubro de 2013, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 15 de outubro de 2013.

LUCIANA MARTINIANO
Pregoeira.

JAQUELINE GUIMARÃES BEBER
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:002D5840

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2013

No processo n. 190523 /2013, Objeto: Locação de imóvel, que tem como objetivo a instalação do Complexo ABRASSA, onde serão comportadas a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e outras que se fizerem necessárias. Contratado: ELDEMAR LUIZ TONIAL – CPF n. 949.503.348-91, GIOVANI ROSSETO TREVISOL– CPF n. 593.771.001-00 no valor global de: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) a ser pago R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) mensais, com vigência por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 24, inc. X da Lei n.8.666/93, atualizada. Reconhecimento da Dispensa de Licitação n. 20/2013, datado de 14/10/2013, por

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário de Administração.

Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n. 20/2013, por

WALLACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito.

Várzea Grande/MT, 14 de outubro de 2013.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EF573189

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO N.001/2013

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão à Ata de Registro de Preços n. 0012013 oriundo do Pregão Presencial n. **001/2013** FAESPE – Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, Objeto : registro de preço para contratação de pessoa jurídica com finalidade de prestação de serviços de: alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, palco/tablado, iluminação,

apoio logístico e pessoal de apoio especializado, para atender a demanda da FAESPE, em Cuiabá/ Várzea Grande e interior do Estado, sagrou-se vencedora a empresa: LEITE & TUMELEIRO LTDA – ME CNPJ 010.632.330/0001-53 nos lotes 02, itens 1, 4, 5, 6, e locação de equipamentos capital, itens 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 23, totalizando o valor de R\$1.687.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Várzea Grande/MT, 15 de outubro de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário de Administração.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:007DCA30

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.
04/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande por meio do Município de Várzea Grande, torna publico aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para **CREDENCIAMENTO**, cujo o objeto é o credenciamento de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de mamografia para atender as necessidades da rede municipal pelo período de doze meses, conforme Termo de Referência n.077/2013, oriundo da Secretaria de Municipal de Saúde, com realização prevista para o dia 30 de outubro de 2013, as 09h00min. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 15 de outubro de 2013.

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9C27936D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013 - SRP Nº. 047/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2013 – SRP
N.º.047/2013

O Município de Vera – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00min (Horário Local), do dia 31 de Outubro de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013 – SRP Nº. 047/2013**, pelo Menor Preço por Item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CORTE E COLOCAÇÃO DE GRAMA EM CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 14h00min ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 15 de outubro de 2013

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:4AECF1CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL**DECRETO Nº 095/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013**

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.

ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 009/2010**, e o item 16 e subitem 16.9 do Edital do Concurso Público **001/2009 de 14.09.2009**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser nomeados e empossados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 08:00 h as 12:00 h, na data de 16 de outubro de 2013 a 16 de novembro de 2013**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a - Cédula de Identidade;

b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

c - Certidão de Casamento ou Nascimento;

d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g - Cartão do PIS/PASEP;

h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;

i - Título de Eleitor;

j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;

n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;

o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser

apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;

1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria “C”

2) Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria “D”

3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria “C”

r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

s - Comprovante de Escolaridade;

t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;

u – Declaração negativa de acumulo de cargo público;

v – Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS QUINZE DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

Prefeito

ANEXO I**DECRETO Nº 095/2013****CARGO: 604 – ENFERMEIRO – ZONA RURAL**

Nº. INSC.	NOME	PONTOS PROVA OBJETIVA	PONTOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIF. FINAL
16832	FABIANA LIMEIRA DE OLIVEIRA	54	0	54	15

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 15 de outubro de 2013.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:E33B5661**PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO Nº 096/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 043/2012**, e o item 15 e subitem 15.1.4 do Edital do Concurso Público **001/2012 de 05.03.2012**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser nomeados e empossados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 08:00 h as 12:00 h, na data de 16 de outubro de 2013 a 16 de novembro de 2013**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a - Cédula de Identidade;

b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

c - Certidão de Casamento ou Nascimento;

d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g - Cartão do PIS/PASEP;

h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;

i - Título de Eleitor;

j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;

o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;

1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria “B”

2) Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria “D”

3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria “C”

r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

s - Comprovante de Escolaridade;

t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;

u – Declaração negativa de acumulo de cargo público;

v – Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

Prefeito

ANEXO I

DECRETO Nº 096/2013

Psicólogo (138)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIF.
95380-2	MARCILENE ROSA COLETTI	26/02/88	62	5

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 15 de outubro de 2013.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:A8802661

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013**

PREGÃO Nº 035/2013

VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Adair José Alves Moreira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 0928786-8, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 604.418.441-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013** publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (AMM), JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **Jayme Jacintho - ME**, localizado Rua: Natal, Nº 576, São Francisco, Catanduva - SP inscrito no CNPJ sob o nº 16.672.798/0001-58, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal Nº004/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.**

Parágrafo Segundo - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição conforme abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vlr. Unitário	Vlr Total
1	5	Unid.	TUBOS DE 200 mm DEFOFO	VLAPER	355,00	1.775,00
2	5	Unid.	TUBOS DE 150 mm DEFOFO	VLAPER	265,00	1.325,00
3	5	Unid.	TUBOS DE 110 mm DEFOFO	VLAPER	140,00	700,00
4	5	Unid.	TUBOS DE 110 mm MARRON	VLAPER	140,00	700,00
5	5	Unid.	TUBOS DE 85 mm MARRON	VLAPER	90,00	450,00
6	100	Unid.	TUBOS DE 60 mm MARRON	VLAPER	43,00	4.300,00
7	2	Unid.	REGISTRO DE 150 mm - AZUL	GOOD STYL	900,00	1.800,00
8	2	Unid.	REGISTRO DE 110 mm - AZUL	GOOD STYL	500,00	1.000,00
9	3	Unid.	REGISTRO DE 85 mm - AZUL	GOOD STYL	450,00	1.350,00
10	5	Unid.	REGISTRO DE 60 mm - AZUL	GOOD STYL	240,00	1.200,00
11	5	Unid.	LUVAS DE 200 mm – AZUL - DEFOFO	FORT	81,00	405,00
12	5	Unid.	LUVAS DE 110 mm – AZUL - DEFOFO	FORT	18,00	90,00
13	5	Unid.	LUVAS DE 150 mm – AZUL - DEFOFO	FORT	45,00	225,00
14	10	Unid.	LUVAS DE 85 mm - MARRON	FORT	10,00	100,00
15	30	Unid.	LUVAS DE 60 mm – MARRON	FORT	4,50	135,00
16	10	Unid.	LUVAS DE 110 mm - MARRON	FORT	22,00	220,00
17	500	Mt	MANGUEIRA DE POLIETILENO (P.A.D) 20 mm.	TIGRE	2,10	1.050,00
18	50	Unid.	ADAPTADORES (P. A. D)	IPAL	1,80	90,00
19	50	Unid.	EMENDAS (P. A. D)	IPAL	3,20	160,00
20	50	Unid.	COLAR DE 60 mm	DUAL	5,00	250,00
21	50	Unid.	COLAR DE 85 mm	DUAL	8,00	400,00
22	50	Unid.	COLAR DE 110 mm	DUAL	10,00	500,00
23	5	Unid.	T DE 150 mm DEFOFO X 60 mm	FORT	63,00	315,00
24	5	Unid.	T DE 110 mm MARRON	AMANCO	50,00	250,00
25	5	Unid.	T DE 110 mm MARRON X 60 mm	AMANCO	35,00	175,00
26	5	Unid.	T DE 85 mm MARRON X 60 mm	AMANCO	35,00	175,00
27	5	Unid.	T DE 85 mm MARRON	AMANCO	34,00	170,00
28	10	Unid.	T DE 60 mm	AMANCO	19,00	190,00
TOTAL LOTE 01						19.500,00

TOTAL GERAL:	R\$ 19.500,00
---------------------	----------------------

Valor total da proposta: **R\$ 19.500,00** (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).

Parágrafo Terceiro – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 035/2013 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os materiais/produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, ou conforme determinado pela mesma, através de autorização por escrito.

Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será imediato, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

tudo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

tudo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai obriga-se a:

indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

multa

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai;

se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Unid. Orçam.	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa
06 006 17 512 0035	2.066	339030 000000

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços, conforme previsto da Lei 8.666/93

integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 035/2013** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai- MT, 10 de Outubro de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Contratante

JAYME JACINTHO – ME

Contratada

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:68005295

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013

ORIGEM: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2013

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010.

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Ednilson Luiz Faitta, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas **POSTO DE MOLAS NOMA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **04.253.717/0001-04**, Inscrição Estadual Nº. **13.199.426-3**, com sede na **Avenida Osmar Demeneck, Nº 156, Bairro: Vila Operária**, município de **Aripuanã**, Estado do **Mato Grosso** - CEP Nº. 78.325-000 Telefone: **(066) 3565-1950/2101** representada pela Senhora **Marlene Kovalski Kviatkovski Coelho**, portador do RG nº **364322 SSP/RO** e CPF nº **325.961.202-59**, **APROCAMPO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **01.361.211/0001-12**, Inscrição Estadual Nº. **13.027.490-9**, com sede na **Avenida JK, Nº 1.586-A, Bairro: Setor de Serviços**, município de **Juina**, Estado do **Mato Grosso**- CEP Nº. 78.320-000 - Telefone: **(066) 3566-1304** representada pelo Sr. **Eduardo Soares Goda**, portador do RG nº **633274SSP/MT** e CPF nº **452.608.001-25** e **M. ANTONIO DE OLIVEIRA COMERCIO EPP**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **02.393.991/0001-45**, Inscrição Estadual Nº. **13.179.918-5**, com sede na **Rod. AR-1, Nº 270 km 01, Bairro: Setor Industrial**, município de **Aripuanã**, Estado do **Mato Grosso** - CEP Nº. 78.325-000 - Telefone: **(066) 3565-1303/1680** representada pelo Sr. **Marcos Antonio de Oliveira**, portador do RG nº **521728 SSP/MT** e CPF nº **362.318.781-04**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, a marca encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Empresa
1	5495	PORCA 3/8	UN	455	0,15	68,25	METAL.FEY	NOMA
2	9819	COXIM DO MOTOR TRASEIRO - VW 7.110	UN	70	35,00	2.450,00	IABV	NOMA
3	11657	BATENTE DE MOLA TRAS. HILUX	UN	74	63,00	4.662,00	IABV	NOMA
4	14192	PINO CENTRO 3/8X3	UN	450	2,40	1.080,00	FEY	TRUCKÃO
5	19146	SERVICO DE FREIO	UN	200	34,00	6.800,00		TRUCKÃO
6	19592	SERVICO DE ESCAPAMENTO	UN	220	29,00	6.380,00		TRUCKÃO
7	22342	SERVICO ESTABILIZADOR	UN	200	34,00	6.800,00		NOMA
8	22344	SERVICO DE BALANCA	UN	200	37,00	7.400,00		TRUCKÃO
9	22381	SERVICO TRAVESSA	UN	205	60,00	12.300,00		NOMA
10	22791	SERVICO AMORTECEDOR	UN	170	15,00	2.550,00		NOMA
11	22792	SERVICO BARRA DE DIRECAO	UN	220	25,00	5.500,00		NOMA
12	23236	SERVICO CARDAN	UN	250	52,00	13.000,00		TRUCKÃO
13	23320	SERVICO PARA-CHOQUE	UN	208	45,00	9.360,00		NOMA
14	23640	GRAXEIRO 1/4 RETA	UN	150	0,80	120,00	FRV	APROCAMPO

15	23945	SERVICO DE MOLEJO DIANTEIRO	UN	220	40,00	8.800,00		TRUCKÃO
16	24080	SERVICO PNEUMATICO	UN	200	60,00	12.000,00		NOMA
17	26977	PINO DE MOLA DIANT. MB-1113/1620 TRAVA OPOSTA	UN	258	12,00	3.096,00	RIVERTEC	TRUCKÃO
18	28076	SERVICO DE CUIQUINHA	UN	200	20,00	4.000,00		NOMA
19	32334	GRAXEIRO 3/8X45GRAU	UN	425	1,99	845,75	CONEBRAS	NOMA
20	32337	GRAXEIRO 3/8X90GRAU	UN	450	2,50	1.125,00	CONEBRAS	NOMA
21	32996	GRAXEIRO 45GRAU 1/4	UN	510	1,99	1.014,90	CONEBRAS	NOMA
22	37125	TUBO DE NYLON 3/16 SEM TRAMA	UN	100	5,00	500,00	TECALON	APROCAMPÓ
23	49957	MOLA-VW-127.1 1 FOLHA TRAZ. VW 14220	UN	100	145,00	14.500,00	MARCHETTI	APROCAMPO
24	53118	BUCHA DE BORRACHA DA MOLA HILUX CURTA	UN	90	3,50	315,00	PIRES	NOMA
25	53119	BUCHA SILENCIOSA MOLA HILUX TRAS.	UN	138	15,00	2.070,00	IABV	TRUCKÃO
26	53122	MOLA-MB-104.3 3ª FOLHA DT. MB-1113/1114	UN	150	115,00	17.250,00	MARCHETTI	APROCAMPO
27	53126	MOLA-TH-4.1 1ª FOLHA TRAZ.HILUX 2.8	UN	120	108,00	12.960,00	MARCHETTI	TRUCKÃO
28	53127	MOLA-TH-4.2 2ª FOLHA TRAZ.HILUX 2.8	UN	120	79,00	9.480,00	MARCHETTI	NOMA
29	53128	MOLA-VW-4.6 6ª FOLHA TRAZ.VW-12.170 T	UN	130	180,00	23.400,00	MARCHETTI	APROCAMPO
30	53132	PINO DE MOLA TRAS. TENSORA CARGO	UN	250	23,00	5.750,00	RIVERTEC	TRUCKÃO
31	53137	UNIAO P/ TUBO DE AR 1/4	UN	100	8,00	800,00	COBRA	TRUCKÃO
32	53142	EMBUCHAMENTO EIXO DT.MB-2318 S/M 38.20MM	UN	140	330,00	46.200,00	IRMA	APROCAMPO
33	53145	GRAXEIRO 3/8 RETA	UN	365	1,50	547,50	CONEBRAS	NOMA
34	53146	MOLA MB-384.3 3ª FOLHA DIANT.OF-1313	UN	150	170,00	25.500,00	MARCHETTI	APROCAMPO
35	53147	PARAFUSO MIL. 16X 50 (MB) R. FINA	UN	245	3,50	857,50	METAL FEY	NOMA
36	53150	PINO DE MOLA DIANT. MB-1113/1620 CE	UN	258	11,00	2.838,00	RIVERTEC	TRUCKÃO
37	53156	BUCHA DE AMORTECEDOR DT/TS. VW-24.250/	UN	90	5,00	450,00	IABV	TRUCKÃO
38	53163	MOLA DE PATIM MERCEDES TODOS MB-2638/A	UN	300	9,00	2.700,00	TECNOMOLAS	NOMA
39	53164	MOLA-FO-38.4 4ª FOLHA DT.CARGO 2631/VW-24250	UN	200	145,00	29.000,00	MARCHETTI	APROCAMPO
40	53165	MOLA-FO-627.5 5ª FOLHA DT.VW/CARGO	UN	106	110,00	11.660,00	MARCHETTI	APROCAMPO
41	53168	RETENTOR CUBO TRAZ.MB-1513/1519/2217/2318	UN	200	25,20	5.040,00	SABÓ	APROCAMPO
42	53171	KIT REPARO DO EIXO "S" TRAZ.MB-2638/1513/1519	UN	250	67,00	16.750,00	IABV	TRUCKÃO
43	53188	DIAFRAGMA DE CUICA 8" BAIXA	UN	146	12,00	1.752,00	IABV	TRUCKÃO
44	53189	EMBUCHAMENTO EIXO DT.VW-8.150/F600/22 S/	UN	144	155,00	22.320,00	VANUCCI	APROCAMPO
45	53190	FLEXIVEL DE FREIO CUIQUINHA 3/4X1/4	UN	130	20,00	2.600,00	ROCHESTER	NOMA
46	53195	PARAFUSO POL. 3/8 X 5 UNC R. GROSSA	UN	265	2,00	530,00	FEY	APROCAMPO
47	53198	PINO DE MOLA DIANT. P/ TRAS. VW/CARGO CURTO 151X1	UN	258	19,00	4.902,00	CORFAL	NOMA
48	53200	TUBO DE NYLON 10 X 7MM SEM TRAMA	UN	100	5,00	500,00	INOVA TUBOS	NOMA
49	53201	TUBO DE NYLON 12 X 9MM SEM TRAMA	UN	100	6,00	600,00	INOVA TUBOS	NOMA
50	53202	LONA DE FREIO TH-134-XX MB-2318 TZ/DT.	UN	300	115,00	34.500,00	LONAFLEX	APROCAMPO
51	53207	BUCHA DE MOLA BRONZE DT/TS. CARGO/VW	UN	200	10,00	2.000,00	LIDER	NOMA
52	53211	DIAFRAGMA DE CUICA 7" RASA (24 "BENDIX)	UN	120	11,00	1.320,00	IABV	TRUCKÃO
53	53212	EMBUCHAMENTO EIXO DT.MB-2318 S/M 38.30MM	UN	120	342,00	41.040,00	UNDEX	NOMA
54	53215	LONA DE FREIO TH-134 MB-2318 TR/DT	UN	300	100	30.000,00	THERMOID	TRUCKÃO
55	53217	MEIA PONTA DE CARCACA MB-1313/1519	UN	224	190,00	42.560,00	ROCHESTER	NOMA
56	53219	MOLA-FO-38.3 3ª FOLHA DT.CARGO2631/VW-24250	UN	200	155,00	31.000,00	MARCHETTI	APROCAMPO
57	53225	PARAFUSO MIL.18 X 100 (MB) R. FINA	UN	270	5,00	1.350,00	METAL FEY	NOMA
58	53227	PARAFUSO POL. 3/8 X 4 UNC R. GROSSA	UN	250	1,90	475,00	METAL FEY	NOMA
59	53231	TUBO DE NYLON 16X12MM SEM TRAMA	UN	1	8,00	8,00	TUBOS	NOMA
60	53232	BUCHA DE EIXO "S" 48X38X32MM CARR. MASTER	UN	170	4,00	680,00	IABV	TRUCKÃO
61	53233	BUCHA SILENCIOSA MOLA DIANT. VW-14.210	UN	178	15,00	2.670,00	IABV	TRUCKÃO
62	53235	PARAFUSO MIL.14 X 120 (MB) R. FINA	UN	250	4,50	1.125,00	FEY	TRUCKÃO
63	53236	RETENTOR DO EIXO "S" CARRETAS/MASTER/T	UN	150	3,00	450,00	ARCA	NOMA
64	53239	COXIM DE CABINE TRAZ. VW/CARGO TODOS	UN	108	48,00	5.184,00	IABV	TRUCKÃO
65	53254	BUCHA DE AMORTECEDOR TOYOTA	UN	90	2,00	180,00	PIRES	NOMA
66	53267	MOLA-VW-132.2 2ª FOLHA DT.VW-16.210	UN	150	270,00	40.500,00	MARCHETTI	APROCAMPO
67	53268	MOLA-VW-132.4 4ª FOLHA DT.VW-16.210	UN	180	180,00	32.400,00	MARCHETTI	APROCAMPO
68	53269	MOLA-VW-133.1 1ª FOLHA TRAS. VW-16.210	UN	180	250,00	45.000,00	MARCHETTI	APROCAMPO
69	53270	MOLA-VWF.001.3 3ª FOLHA DT.VW-15.190	UN	230	270,00	62.100,00	MARCHETTI	APROCAMPO
70	53276	TUBO DE NYLON 1/4" SEM TRAMA	UN	100	4,00	400,00	INOVA TUBOS	NOMA
71	53295	COXIM DO MOTOR TRAZ. VOLKS 2000/CONTELL	UN	40	89,00	3.560,00	IABV	NOMA
72	53297	DIAFRAGMA DE CUICA 6" FUNDA (16" KNORR)	UN	70	15,00	1.050,00	IABV	NOMA
73	53306	KIT REPARO CUICAO 30X30/30X24	UN	230	25,00	5.750,00	ROCHESTER	NOMA
74	53307	KIT REPARO DO EIXO "S" DIANT.MB-2638/2217/1519	UN	250	55,00	13.750,00	ROCHESTER	NOMA
75	53308	KIT REPARO EIXO "S" VW-24250/NOMA/FAC	UN	258	45,00	11.610,00	ROCHESTER	NOMA
76	53310	LONA DE FREIO TH-133-X MB-2635 DIANT.	UN	300	155,00	46.500,00	FRASLE	APROCAMPO
77	53313	LONA DE FREIO TH-166 VOLKWAGEM TRAZ.	UN	258	135,00	34.830,00	THERMOID	APROCAMPO
78	53314	LONA DE FREIO TH-167-X FORD/CARGO TRAZ	UN	250	230,00	57.500,00	FRASLE	APROCAMPO
79	53324	PARAFUSO MIL.14 X 50 (MB) R. FINA	UN	250	2,00	500,00	FEY	APROCAMPO
80	53329	PINO DE BALANCA CAVALO "LS" GUERRA 50 X 188MM	UN	250	69,00	17.250,00	SILPA	NOMA
81	53330	PINO DE MOLA TRAS. TENSORA VW/CARGO ADAPT.	UN	256	35,00	8.960,00	CORFAL	NOMA
82	53331	PISTA DO RETENTOR CUBO MB-1519/2217	UN	250	35,00	8.750,00	ROCHESTER	NOMA
83	53333	PORCA SX 3/8 UNC R. GROSSA	UN	250	0,50	125,00	METAL FEY	NOMA
84	53334	PORCA SX 7/8 UNF DLP	UN	115	2,90	333,50	METAL FEY	NOMA
85	53345	UNIAO INSTANTANEA M12	UN	105	11,00	1.155,00	OBR	APROCAMPO
86	53346	UNIAO P/ TUBO DE AR 3/8	UN	100	14,00	1.400,00	MDM	APROCAMPO
87	53356	BUCHA DE BORRACHA DA MOLA L-200 (CURTA)	UN	110	4,80	528,00	PIRES	NOMA
88	53359	BUCHA SILENCIOSA MOLA L-200 MITSUBISHI	UN	144	16,00	2.304,00	IABV	NOMA
89	53364	PARAFUSO MIL.14 X 30 (MA) R. FINA	UN	250	1,97	492,50	METAL FEY	NOMA
90	53372	COXIM DO MOTOR TRAZ.CARGO-2631/VW-	UN	54	57,00	3.078,00	IABV	NOMA

		24250						
91	53380	PARAFUSO MIL.20 X 100	UN	270	6,00	1.620,00	FEY	TRUCKÃO
92	53384	SUPORTE DE CARDAN VW-12.170BT/16.210	UN	50	225,00	11.250,00	REI	TRUCKÃO
93	53389	BUCHA TIRANTE RODOVIARIA C/ ABA	UN	12	6,00	72,00	DJW	APROCAMPO
94	53390	BUCHA TIRANTE RODOVIARIA S/ ABA	UN	120	5,00	600,00	LONIL	TRUCKÃO
95	53400	MOLA-MB-346.4 4ª FOLHA TS. MB-1513/1621	UN	106	160,00	16.960,00	MARCHETTI	APROCAMPO
96	53401	MOLA-TR-560.1 1ª FOLHA TRUCK MB	UN	100	149,00	14.900,00	MARCHETTI	NOMA
97	53402	MOLA-TR-560.2 2ª FOLHA TRAZ. FORD CARG	UN	100	147,00	14.700,00	MARCHETTI	APROCAMPO
98	53403	MOLA-TR-560.3 3ª FOLHA TRUCK MB	UN	100	160,00	16.000,00	MARCHETTI	APROCAMPO
99	53404	MOLA-TR-560.4 4ª FOLHA TRUCK MB	UN	100	130,00	13.000,00	MARCHETTI	APROCAMPO
100	53413	PORCA SX 1" UNS CASTELO	UN	250	3,50	875,00	ARCA	NOMA
101	53414	RETENTOR CUBO DIANT. MB-1513/15/20/22TO	UN	200	16,00	3.200,00	ARCA	TRUCKÃO
102	53415	RETENTOR DO EIXO "S" VW/CARGO	UN	150	5,50	825,00	ARCA	TRUCKÃO
103	53434	MOLA-FO-38.5 5aA FOLHA DT.CARGO-2631/VW-24.250	UN	200	140,00	28.000,00	MARCHETTI	APROCAMPO
104	53437	MOLA-MB-354.3 3 FOLHA AUX.MB-1513	UN	100	130,00	13.000,00	MARCHETTI	APROCAMPO
105	53438	MOLA-MB-354.4 4 FOLHA AUX.MB-1513	UN	106	110,00	11.660,00	MARCHETTI	NOMA
106	53439	MOLA-MB-346.5 5ª FOLHA TS. MB-1513/1621	UN	106	120,00	12.720,00	MARCHETTI	APROCAMPO
107	53440	MOLA-MTB-5.1 1 FOLHA TRAS.L-200	UN	113	120,00	13.560,00	MARCH	TRUCKÃO
108	53442	PARAFUSO MIL. 12 X 35 (MA) R. GROSSA	UN	245	1,20	294,00	FEY	APROCAMPO
109	53449	PARAFUSO MIL.10 X 30(MA) R. GROSSA	UN	245	1,50	367,50	METAL FEY	NOMA
110	53451	PARAFUSO POL. 1/2 X 4 UNF R.FINA	UN	250	2,70	675,00	FEY	TRUCKÃO
111	53457	TUBO DE NYLON 1/2" SEM TRAMA	UN	100	6,00	600,00	INOVA TUBOS	NOMA
112	53461	DIAFRAGMA DE CUICA 8" 30 X 30 SPB	UN	136	10,00	1.360,00	IABV	NOMA
113	53468	UNIAO INSTANTANEA M10	UN	100	18,00	1.800,00	JMF	NOMA
114	53471	BUCHA DE AMORTECEDOR DT.INF. VW-8.150	UN	150	5,90	885,00	REI	NOMA
115	53475	MOLA-MB-384.1 1ª FOLHA DIANT.OF-1313	UN	150	220,00	33.000,00	MARCHETTI	APROCAMPO
116	53476	FLEXIVEL DE FREIO 800MM M16 X M16 CUICAO	UN	142	25,50	3.621,00	LUCIFLEX	APROCAMPO
117	53480	PARAFUSO POL.5/16 X 2 NC A/8.8	UN	265	1,86	492,90	METAL FEY	NOMA
118	53482	LONA DE FREIO TH-4518 STD VOLVO TRAZ.	UN	200	170,00	34.000,00	THERMOID	NOMA
119	53485	PORCA SX M20 X 2.50 (MA) DLP	UN	250	3,00	750,00	METAL FEY	NOMA
120	53486	PARAFUSO POL. 9/16 X 4 UNF R. FINA	UN	265	3,50	927,50	FEY	TRUCKÃO
121	53490	RETENTOR CUBO CARRETAS NOMA/RANDON	UN	250	8,50	2.125,00	ARCA	TRUCKÃO
122	53495	MOLA-MB-115.4 4ª FOLHA TS. MB-1113/111	UN	150	105,00	15.750,00	MARCHETTI	APROCAMPO
123	53496	MOLA-MB-115.5 5ª FOLHA TS. MB-1113/111	UN	150	89,00	13.350,00	MARCHETTI	NOMA
124	53500	LONA DE FREIO TH-165-X VOLKWAGEM DIANT.	UN	250	132,00	33.000,00	FRASLE	APROCAMPO
125	53501	MOLA-MB-335.5 5 FOLHA DT.MB-1513/1621	UN	136	108,00	14.688,00	MARCHETTI	APROCAMPO
126	53502	UNIAO INSTANTANEA 3/8	UN	100	18,00	1.800,00	JMF	NOMA
127	53505	BUCHA PONTA ESTABILIZADOR VW. 6.90 / 8.150	UN	210	9,00	1.890,00	IABV	TRUCKÃO
128	53506	COXIM DO MOTOR DIANT. VW-15180	UN	100	65,00	6.500,00	REI	NOMA
129	53508	PARAFUSO MIL. 12 X 110 (MA) R. GROSSA	UN	245	2,70	661,50	FEY	APROCAMPO
130	53511	PARAFUSO POL. 5/16 X 3. 1/2 UNC R. GROSSA	UN	250	2,45	612,50	METAL FEY	NOMA
131	53515	PARAFUSO MIL.14 X 70 (MB) R. FINA	UN	250	3,00	750,00	FEY	APROCAMPO
132	53517	PARAFUSO POL. 5/8 X 4 UNF R. FINA	UN	250	3,50	875,00	FEY	TRUCKÃO
133	53519	ALAVANCA DE FREIO 10EST.L.D. VOLVO TRAS/DT	UN	30	120,00	3.600,00	BOSECHAT	NOMA
134	53520	ALAVANCA DE FREIO 10EST.L.E. VOLVO TRAS/DT	UN	30	120,00	3.600,00	BOECHAT	NOMA
135	53521	BUCHA DE BORRACHA DO SUP.L-200 (LONGA)	UN	110	8,00	880,00	PIRES	NOMA
136	53525	MOLA DE PATIM CAMINHAO VW	UN	325	14,00	4.550,00	TECNOMOLAS	NOMA
137	53526	MOLA-MB-354.6 6ª FOLHA AUX. MB-1513/1621	UN	106	77,00	8.162,00	MERCHETTI	APROCAMPO
138	53528	BUCHA SILENCIOSA MOLA DIANT/TRAS.VW-7.110/13.13	UN	190	20,00	3.800,00	IABV	APROCAMPO
139	53531	RETENTOR CUBO TRAZ. VW-11130/CHV/FORD	UN	200	26,00	5.200,00	ARCA	NOMA
140	53532	SAPATA DE FREIO VW/CARGO TZ LN TH-166	UN	200	118,00	23.600,00	BOECHAT	APROCAMPO
141	53535	TRAVA ARANHA PORCA CARGO/VW	UN	100	9,00	900,00	ROCHESTER	NOMA
142	53536	UNIAO INSTANTANEA 1/4	UN	100	7,00	700,00	OBR	APROCAMPO
143	53537	UNIAO INSTANTANEA M4	UN	100	6,00	600,00	OBR	APROCAMPO
144	53538	UNIAO INSTANTANEA M6	UN	105	Fracassada	Fracassada	Fracassada	Fracassada
145	53539	UNIAO INSTANTANEA M8	UN	100	8,50	850,00	OBR	APROCAMPO
146	53540	BUCHA DE BORRACHA DO SUP. HILUX (LONGA)	UN	110	Fracassada	Fracassada	Fracassada	Fracassada
147	53543	MOLA-TH-4.2 2ª FOLHA TRAZ. HILUX 2.8	UN	120	88,00	10.560,00	MARCHETTI	APROCAMPO
148	53544	PARAFUSO MIL. 14 X 100 (MB) R. FINA	UN	245	5,00	1.225,00	METAL FEY	NOMA
149	53545	PARAFUSO MIL. 18 X 120 (MB) R. FINA	UN	245	6,50	1.592,50	FEY	TRUCKÃO
150	53554	MOLA-MB-104.1 1ª FOLHA DT.MB-1113/1114	UN	150	135,00	20.250,00	MARCHETTI	APROCAMPO
151	53555	MOLA-MB-104.2 2ª FOLHA DT.MB-1113/1114	UN	150	124,00	18.600,00	MARCHETTI	APROCAMPO
152	53556	MOLA-MB-69.1 1 FOLHA TRAZ.OF-1313	UN	156	282,00	43.992,00	MARCHETTI	APROCAMPO
153	53558	BUCHA BARRA ESTABIL. TRAS. MB-709/712	UN	150	9,00	1.350,00	IABV	TRUCKÃO
154	53559	MOLA-TO-90.1 1 FOLHA DT.TOYOTA	UN	104	100,00	10.400,00	MARCHETTI	APROCAMPO
155	53560	MOLA-TO-90.2 2 FOLHA DT.TOYOTA	UN	104	69,60	7.238,40		TRUCKÃO
156	53561	MOLA-VWF.001.1B 1 FOLHA DT.VW-15.190	UN	230	410,00	94.300,00	MARCHETTI	APROCAMPO
157	53566	PINO DE BALANCA TRUCK RODOVIARIA 50 X 225MM	UN	250	78,00	19.500,00	STARPARTS	APROCAMPO
158	53568	MOLA-AG-18.1 1ª FOLHA TRAS. VOLARE A-6	UN	300	185,00	55.500,00	MARCHETTI	APROCAMPO
159	53569	MOLA-FO-38.2 2ª FOLHA DT.CARGO/ VW-24.250	UN	200	288,00	57.600,00	MARCHETTI	APROCAMPO
160	53570	MOLA-FO-627.6 6ª FOLHA DT. VW/CARGO	UN	106	124,00	13.144,00	MARCHETTI	APROCAMPO
161	53571	PINO DE MOLA TRAS.MB-1113/2013	UN	258	23,00	5.934,00	STARPARTS	APROCAMPO
162	53572	MOLA-MB-335.3 3ª FOLHA DT. MB-1513/1621	UN	136	161,00	21.896,00	MARCHETTI	APROCAMPO
163	53573	MOLA-MB-335. 4 4a FOLHA DT. MB-1513/1621	UN	136	132,00	17.952,00	MARCHETTI	APROCAMPO
164	53574	PINO TENSOR TRUCK RODOVIARIO (CURTO)	UN	250	33,00	8.250,00	MARCHETTI	APROCAMPO
165	53579	ROLAMENTO DO CUBO DIANT.EXT.VW-24250	UN	250	Fracassada	Fracassada	Fracassada	Fracassada
166	53580	ROLAMENTO DO CUBO DIANT.INT.VW-24250	UN	200	115,00	23.000,00		TRUCKÃO
167	53581	ROLAMENTO DO CUBO EXT.VW-12.170 BT/98	UN	250	95,00	23.750,00	SKF	NOMA
168	53582	ROLAMENTO DO CUBO INT.VW-12.170 BT/98	UN	200	110,00	22.000,00	SKF	NOMA
169	53583	ROLAMENTO DO CUBO TRAZ.EXT.MB-2318	UN	200	191,00	38.200,00	TIMKEN	APROCAMPO
170	53587	PARAFUSO MIL. 10 X 130 (MA) R. GROSSA	UN	245	2,20	539,00	FEY	APROCAMPO

171	53590	PARAFUSO POL. 9/16 X 6 UNF R. FINA	UN	250	5,50	1.375,00	FEY	TRUCKÃO
172	53591	PINO DE BALANCA TRUCK GALEGO 63.50 X 220MM	UN	280	125,00	35.000,00	IABV	TRUCKÃO
173	53592	BALANCA CARR. RANDON/FACHINI 50MM A.DEL	UN	30	194,00	5.820,00	OLIVO	APROCAMPO
174	53593	PINO DE BALANCA CARRETA RODOVIARIA 50X225MM	UN	250	78,00	19.500,00	STARPARTS	APROCAMPO
175	53594	BUCHA DE BORRACHA MOLA TOYOTA DIANT.	UN	100	5,50	550,00	LONIL	TRUCKÃO
176	53595	MOLA-TO-82.4 4" FOLHA TZ. TOYOTA 93/95.	UN	104	87,00	9.048,00	MARCHETTI	APROCAMPO
177	53599	BUCHA DE MOLA BRONZE TRAS. MB-1113/1513	UN	210	12,00	2.520,00		TRUCKÃO
178	53601	PARAFUSO MIL.14 X 60 (MB) R. FINA	UN	245	3,50	857,50	FEY	TRUCKÃO
179	53609	MOLA-AGR-400.1B 1.FOLHA DIAT.VOLARE	UN	300	309,00	92.700,00	FAMA	APROCAMPO
180	53610	MOLA-MB-208.1 1 FOLHA DT.MB-1513/1313	UN	121	191,00	23.111,00	MARCHETTI	APROCAMPO
181	53612	MOLA-TR-560.5 5" FOLHA TRUCK MB	UN	100	117,00	11.700,00	MARCHETTI	APROCAMPO
182	53621	MOLA-FO-627.1 1o FOLHA DT. VW/CARGO	UN	206	254,00	52.324,00	MARCHETTI	APROCAMPO
183	53623	MOLA-TR-82.1 1" FOLHA TRUCK IDEROL	UN	100	131,00	13.100,00	MARCHETTI	APROCAMPO
184	53624	MOLA-MB-104.5 5" FOLHA DT. MB-1113/1114	UN	150	85,00	12.750,00	MARCHETTI	APROCAMPO
185	53625	MOLA-MB-4.4 4" FOLHA MB-710 TRAS.	UN	150	114,00	17.100,00	MARCHETTI	APROCAMPO
186	53632	MOLA-AGR-400.2 2" FOLHA DIANT. VOLARE/PARABOLICA	UN	300	265,00	79.500,00	MARCH	TRUCKÃO
187	53633	MOLA-FO-38.2 2" A FOLHA DT. CARGO-2631/VW-24250	UN	200	205,00	41.000,00	MARCHETTI	APROCAMPO
188	53642	MOLA-VW-127.3 3" FOLHA TRAS. VW-14220	UN	100	169,00	16.900,00	MARCHETTI	APROCAMPO
189	53643	MOLA-VW-3.2 2" FOLHA DIANT. VW-12170BT	UN	130	268,00	34.840,00	MARCHETTI	APROCAMPO
190	53647	MOLA-VWF-001.2 2" FOLHA DT. VW-15.190	UN	230	410,00	94.300,00	MARCHETTI	APROCAMPO
191	53657	BUCHA DE ARTECEDOR TRAS.L-200	UN	140	3,50	490,00	LONIL	TRUCKÃO
192	53660	BUCHA DE MOLA BRONZE DT. MB-1113/2013	UN	190	10,00	1.900,00	RIVERTEC	TRUCKÃO
193	53662	RETENTOR CUBO TRAZ. VW-24.250/CARGO	UN	200	42,00	8.400,00	ARCA	TRUCKÃO
194	53665	MOLA-MB-115.8 8" FOLHA TS. MB-1113/111	UN	170	58,00	9.860,00	MARCHETTI	NOMA
195	53667	MOLA-MB-335.7 7 FOLHA DT.MB-1513/1621	UN	136	79,00	10.744,00	MARCH	TRUCKÃO
196	53668	LONA DE FREIO TH-191 ONIBUS VW-15.190/	UN	300	217,00	65.100,00	LONAFLEX	APROCAMPO
197	53669	MOLA-MB-335.8 8 FOLHA DT.MB-1513/1621	UN	136	47,00	6.392,00	MARCHETTI	NOMA
198	53670	MOLA-MB-335.9 9 FOLHA DT.MB-1513/1621	UN	136	33,00	1.188,00	MARCHETTI	NOMA
199	53672	PARAFUSO MIL. 10 X 50 (MA) R. GROSSA	UN	245	1,20	294,00	FEY	APROCAMPO
200	53673	ROLAMENTO DO CUBO CARRETA 32218 GRANDE	UN	150	109,00	16.350,00	ZPZ	TRUCKÃO
201	53684	UNIAO INSTANTANEA 5/16	UN	100	7,00	700,00		TRUCKÃO
202	53688	MOLA-VW-3.1 1" FOLHA DIANT. VW-12170 BT	UN	130	287,00	37.310,00	MARCHETTI	APROCAMPO
203	53690	MOLA-VW-3.3 3" FOLHA DIANT. VW-12170 BT	UN	130	182,00	23.660,00	MARCHETTI	APROCAMPO
204	53694	MOLA-MB-346.2 2"A FOLHA TS. MB-1513/1621	UN	136	278,00	37.808,00	MARCHETTI	APROCAMPO
205	53696	MOLA-MB-346.3 3" FOLHA TS. MB-1513/1621	UN	136	224,00	30.464,00	MARCHETTI	APROCAMPO
206	53698	EMBUCHAMENTO EIXO DT.MB-2318 S/M 38.10MM	UN	134	371,00	49.714,00	IRMA	APROCAMPO
207	53700	FLEXIVEL DE FREIO 800MM M16 X M18 CUICAO	UN	142	25,00	3.550,00	LUCIFLEX	APROCAMPO
208	53702	KIT CHIME MANGA DE EIXO MB-1513 38MM	UN	230	36,00	8.280,00		TRUCKÃO
209	53703	MOLA-MB-354.2 2" FOLHA AUX. MB-1513/1621	UN	106	186,00	19.716,00	MARCHETTI	APROCAMPO
210	53711	MOLA-MB-115.2 2" FOLHA TS. MB-1113/1114	UN	150	205,00	30.750,00	MARCHETTI	APROCAMPO
211	53712	PARAFUSO MIL.12 X 40 (MA) R.GROSSA	UN	230	2,00	460,00	MARCHETTI	APROCAMPO
212	53714	MOLA-TH-4.3 3" FOLHA TRAZ. HILUX 2.8	UN	120	82,00	9.840,00	MARCHETTI	NOMA
213	53717	MOLA-MTB-3.3 3 FOLHA TRAS.L-200	UN	110	82,00	9.020,00	MARCHETTI	NOMA
214	53719	ROLAMENTO DO CUBO CARRETA 32216	UN	150	79,00	11.850,00	ZPZ	TRUCKÃO
215	53721	MOLA-MTB-3.2E 2A FOLHA TRAS.L-200	UN	110	89,00	9.790,00	MARCH	TRUCKÃO
216	53728	COXIM DE CABINE DIANT. VW/CARGO MODERNO	UN	140	38,00	5.320,00	IABV	TRUCKÃO
217	53732	MOLA-MB-115.3 3" FOLHA TS. MB-1113/111	UN	150	145,00	21.750,00	MARCHETTI	APROCAMPO
218	53733	MOLA-MB-125.2 2" FOLHA TS. AUX. MB-1113	UN	100	125,00	12.500,00	MARCH	TRUCKÃO
219	53736	MOLA-FO-38.1 1" FOLHA DT.CARGO - 2631/VW-24250	UN	200	284,00	56.800,00	MARCHETTI	APROCAMPO
220	53737	MOLA-VW-127.2 2" FOLHA TRAS. VW-14220	UN	100	254,00	25.400,00	MARCHETTI	APROCAMPO
221	53740	DIAFRAGMA DE CUICA 6.1/2" FUNDA (20" K	UN	100	16,00	1.600,00	MA	APROCAMPO
222	53743	MOLA-TO-82.2 2" A FOLHA TZ. TOYOTA 93/95	UN	104	122,00	12.688,00	MARCHETTI	NOMA
223	53744	MOLA-TO-82.3 3" FOLHA TZ. TOYOTA 93/95.	UN	104	97,00	10.088,00	MARCHETTI	NOMA
224	53747	MOLA-MB-115.1 1" FOLHA TS. MB-1113/1114	UN	150	228,00	34.200,00	MARCHETTI	APROCAMPO
225	53754	PINO DE MOLA DIANT. P/ DIANT. VW/CARGO LONGO	UN	258	26,00	6.708,00	CORFAL	NOMA
226	53756	PINO DE TIRANTE DUPLO MB-2318 85MM (IA	UN	100	85,00	8.500,00	IABV	NOMA
227	53757	PORCA SX 3/4 UNF DPL H 23MM	UN	250	2,00	500,00	FEY	APROCAMPO
228	53759	LONA DE FREIO TH-166-XX VW-CAMINHOS	UN	250	209,00	52.250,00	FRASLE	APROCAMPO
229	53764	UNIAO P/ TUBO DE AR M12	UN	105	18,00	1.890,00	MDM	APROCAMPO
230	53766	PARAFUSO MIL.12 X 100 (MA) R.GROSSA	UN	150	2,30	345,00	FEY	APROCAMPO
231	53767	PARAFUSO MIL.12 X 90 (MA) R.GROSSA	UN	230	2,50	575,00	FEY	APROCAMPO
232	53768	PINO DE BALANCA CARRETA NOMA 61, 3 X 132M	UN	250	127,00	31.750,00	INATRUCK	APROCAMPO
233	53772	MOLA-VW-129.9 9" FOLHA VW-16.220/CARGO	UN	120	168,00	20.160,00	MARCHETTI	APROCAMPO
234	53810	MOLA-MB-104.2 2 o A FOLHA DT. MB-1113/1114	UN	150	131,00	19.650,00	MARCHETTI	APROCAMPO
235	53816	MOLA-MB-125.3 3" FOLHA TS. AUX. MB-1113	UN	100	89,00	8.900,00	MARCHETTI	NOMA
236	53819	MOLA-TR-82.2 2" FOLHA TRZ. FORD F-14.0	UN	100	155,00	15.500,00	MARCH	TRUCKÃO
237	53820	MOLA-TR-82.3 3" FOLHA TRUCK IDEROL	UN	100	150,00	15.000,00	MARCHETTI	APROCAMPO
238	53830	SUPORTE DE CARDAN MB-1218	UN	50	229,00	11.450,00	REY	APROCAMPO
239	53832	MOLA-MB-4.1 1" FOLHA MB-710 TRAS.	UN	150	194,00	29.100,00	MARCHETTI	APROCAMPO
240	53833	MOLA-VW-3.4 4" FOLHA DIANT. VW-12170 BT	UN	130	98,00	12.740,00	MARCHETTI	NOMA
241	53834	MOLA-VW-3.5 5" FOLHA DIANT. VW-12170 BT	UN	130	78,00	10.140,00	MARCHETTI	NOMA
242	53837	TUBO DE (PU) AZUL 8X5,5MM RODOAR	UN	100	3,70	370,00		TRUCKÃO
243	53842	MOLA-MB-115.6 6" FOLHA TS. MB-1113/111	UN	170	97,00	16.490,00	MARCHETTI	NOMA
244	53843	PARAFUSO POL. 5/8 X 3 UNF R. FINA	UN	250	4,00	1.000,00	METAL FEY	NOMA
245	53844	ROLAMENTO DO CUBO CARRETA 32218 SKF	UN	160	109,00	17.440,00	SKF	TRUCKÃO
246	53846	BUCHA DE BORRACHA MOLA DT/TS/P.TS.MB-709	UN	170	12,00	2.040,00	IABV	TRUCKÃO
247	53848	MOLA-MB-3.6 6" FOLHA MB-710 DIAT.	UN	150	42,00	6.300,00	MARCHETTI	TRUCKÃO
248	53849	MOLA-VW-124.3 3" FOLHA TRAZ. VW-8.140	UN	100	115,00	11.500,00	MARCHETTI	APROCAMPO
249	53853	MOLA-AG-18.2 2" FOLHA TRAS. VOLARE A-6	UN	300	184,00	55.200,00	MARCHETTI	APROCAMPO
250	53857	MOLA-VW-132.5 5" FOLHA DT. VW-16.210	UN	180	151,00	27.180,00	MARCHETTI	APROCAMPO

251	53858	BUCHA DE BORRACHA MOLA TOYOTA TRAS.	UN	90	3,00	270,00	IABV	APROCAMPO
252	53859	PINO DE BALANCA CARRETA GUERRA 50 X 232MM C/ CHAV	UN	110	81,00	8.910,00	STARPARTS	APROCAMPO
253	53861	MOLA-TO-82.1 1ª FOLHA TZ. TOYOTA 93/95	UN	104	133,00	13.832,00	MARCHETTI	NOMA
254	53862	TRAVA DO PINO BALANCA TRUCK/CARRETA CURTO 102MM	UN	100	8,00	800,00	INATRUCK	APROCAMPO
255	53867	MOLA-VW-127.7 7ª FOLHA TRAS. VW-14220	UN	100	174,00	17.400,00	MARCHETTI	APROCAMPO
256	53875	PARAFUSO POL. 3/4 X 6 UNF R. FINA (8.8)	UN	265	9,50	2.517,50	FEY	TRUCKÃO
257	53878	MOLA-FO-38.5 5a FOLHA DT. CARGO-2631/VW-24250	UN	200	159,00	31.800,00	MARCHETTI	APROCAMPO
258	53882	PARAFUSO MIL. 10 X 100 (MA) R. GROSSA	UN	245	2,00	490,00	FEY	APROCAMPO
259	53894	PARAFUSO MIL. 12 X 120 (MA) R.GROSSA	UN	245	2,90	710,50	FEY	APROCAMPO
260	53898	MOLA-MB-113.1 1ª FOLHA DIANT. MB/L-1720	UN	120	295,00	35.400,00	MARCHETTI	APROCAMPO
261	53902	MOLA-MB-183.2 2ª FOLHA TRAZ.LPO-1113 ONIBUS	UN	150	171,00	25.650,00	MARCHETTI	APROCAMPO
262	53903	MOLA-MB-3.3 3ª FOLHA MB-710 DIAT.	UN	150	115,00	17.250,00	MARCH	TRUCKÃO
263	53906	FLANGE PATIM FREIO TRAZ. MB-2635/2638/2217	UN	130	180,00	23.400,00	BOECHAT	APROCAMPO
264	53908	UNIAO P/TUBO DE AR 5/16	UN	100	8,00	800,00		TRUCKÃO
265	53912	PARAFUSO MIL.16 X 130 (MB) R. FINA	UN	250	5,50	1.375,00	FEY	TRUCKÃO
266	53913	PARAFUSO POL. 3/4 X 2 UNF R. FINA	UN	250	5,00	1.250,00	FEY	TRUCKÃO
267	53920	BUCHA CONICA CARRETA RANDON SUPER LEVE	UN	60	5,20	312,00	FEY	APROCAMPO
268	53922	PARAFUSO MIL. 10 X 40 (MA) R. GROSSA	UN	230	1,00	230,00	FEY	APROCAMPO
269	53923	PARAFUSO MIL. 18 X 80 (MB) R. FINA	UN	230	4,00	920,00	FEY	NOMA
270	53927	MOLA-TO-82.5 5ª FOLHA TZ. TOYOTA 93/95	UN	104	72,00	7.488,00	MARCHETTI	NOMA
271	53928	MOLA-TO-82.6 6ª FOLHA TZ. TOYOTA 93/95	UN	104	68,00	7.072,00	MARCH	TRUCKÃO
272	53932	ROLAMENTO DO CUBO DIANT. INT.MB-1113	UN	250	55,00	13.750,00	SKF	NOMA
273	53933	PARAFUSO MIL. 12X70 (MA) R. GROSSA	UN	230	1,90	437,00	FEY	TRUCKÃO
274	53944	MOLA-MB-3.4 4a FOLHA MB-710 DIAT.	UN	150	90,00	13.500,00	MARCH	TRUCKÃO
275	53945	MOLA-MB-3.5 5ª FOLHA MB-710 DIAT.	UN	150	68,00	10.200,00	MARCH	TRUCKÃO
276	53947	PARAFUSO POL.3/8 X 4.1/2 UNC R. GROSSO	UN	265	2,00	530,00	FEY	APROCAMPO
277	53955	MOLA-MB-384.2 2ª FOLHA DIANT.OF-1313	UN	150	254,00	38.100,00	MARCHETTI	APROCAMPO
278	53959	EMBUCHAMENTO EIXO DT. VW-11130/12170 STD 40.80MM	UN	120	290,00	34.800,00	UNDEX	NOMA
279	53967	BUCHA BARRA ESTABIL. DIANT.VOLARE A6/A8	UN	150	9,00	1.350,00	IABV	TRUCKÃO
280	53969	BUCHA DE AMORTECEDOR VOLVO/MB/VW DI	UN	80	5,00	400,00	IABV	TRUCKÃO
281	53971	UNIAO P/TUBO DE AR M8	UN	105	9,00	945,00	MDM	APROCAMPO
282	53973	FLANGE PATIM FREIO DIANT. MB-2635/2638/2217	UN	120	170,00	20.400,00	CORFAL	APROCAMPO
283	53980	PARAFUSO MIL. 16 X 100 (MA) R. FINA	UN	245	4,30	1.053,50	FEY	APROCAMPO
284	53981	MOLA-MB-115.7 7ª FOLHA TS. MB-1113/111	UN	170	78,00	13.260,00	MARCHETTI	NOMA
285	53986	LONA DE FREIO TH-134-X MB-2318 TZ/DT	UN	300	118,00	35.400,00	LONAFLEX	APROCAMPO
286	53992	ASSENTO DE MOLA TRAS.L.D. VOLKSBUS/CA	UN	15	Fracassada	Fracassada	Fracassada	Fracassada
287	53993	ASSENTO DE MOLA TRAS.L.E. VOLKSBUS/CA	UN	15	Fracassada	Fracassada	Fracassada	Fracassada
288	54004	LONA DE FREIO TH-191XX ONIBUS VW-15.190/	UN	300	294,00	88.200,00	LONAFLEX	APROCAMPO
289	54005	MOLA-MB-104.4 4ª FOLHA DT. MB-1113/1114	UN	170	109,00	18.530,00	MARCHETTI	TRUCKÃO
290	54006	MOLA-MB-104.6 6ª FOLHA DT. MB-1113/1114	UN	150	79,00	11.850,00	MARCHETTI	NOMA
291	54007	MOLA-MB-104.8 8ª FOLHA DT. MB-1113/1114	UN	150	51,00	7.650,00	MARCHETTI	NOMA
292	54008	MOLA-MB-183.5 5a FOLHA TRAZ.LPO-1113	UN	150	132,00	19.800,00	MARCHETTI	NOMA
293	54011	MOLA-VW-133.3 3ª FOLHA TRAS. VW-16.210	UN	180	231,00	41.580,00	MARCHETTI	APROCAMPO
294	54012	PARAFUSO MIL. 10 X 80 (MA) R. GROSSA	UN	245	1,50	367,50	FEY	TRUCKÃO
295	54013	PARAFUSO MIL. 12 X 130 (MA) R.GROSSA	UN	245	3,10	759,50	FEY	APROCAMPO
296	54016	PARAFUSO MIL. 18 X 130 (MB) R. FINA(8.8)	UN	230	7,90	1.817,00	FEY	APROCAMPO
297	54029	PORCA SX M24 X 2.00 (MB) DLP	UN	265	4,00	1.060,00	FEY	NOMA
298	54031	TUBO DE NYLON 6X 4MM SEM TRAMA	UN	100	3,00	300,00	INOVATUBOS	NOMA
299	54035	CATRACA DE FREIO DT MB 26 EST S/L	UN	160	89,00	14.240,00	SILPA	TRUCKÃO
300	54036	DIAFRAGMA DE CUICA 6.1/2" BAIXA (20")	UN	100	16,00	1.600,00	MA	APROCAMPO
301	54040	PARAFUSO MIL. 18 X 60 (MB) R. FINA	UN	230	4,20	966,00	FEY	APROCAMPO
302	54041	PARAFUSO POL. 9/16 X 4.1/2 UNF R. FINA	UN	250	3,60	900,00	FEY	APROCAMPO
303	54052	MOLA-MB-69.3 3ª FOLHA TRAZ. OF-1313	UN	156	242,00	37.752,00	MARCHETTI	APROCAMPO
304	54053	PARAFUSO MIL. 10 70 (MA) R. GROSSA	UN	245	1,25	306,25	FEY	TRUCKÃO
305	54058	PARAFUSO MIL. 14 X 90	UN	245	3,20	784,00	FEY	APROCAMPO
306	54068	PARAFUSO POL.3/8 X 1 UNF R. FINA	UN	265	1,00	265,00	MARCHETTI	NOMA
307	54071	MOLA-VW-132.6 6ª FOLHA DT.VW-16.210	UN	180	84,00	15.120,00	MARCHETTI	APROCAMPO
308	54093	DIAFRAGMA DE CUICA 6.1/2" BAIXA	UN	90	14,00	1.260,00	IABV	TRUCKÃO
309	54096	MOLA-MB-183.1 1ª FOLHA TRAZ. LPO-1113	UN	150	222,00	33.300,00	MARCHETTI	APROCAMPO
310	54100	MOLA-MB-69.2 2ª FOLHA TRAZ. OF-1313	UN	156	264,00	41.184,00	MARCHETTI	APROCAMPO
311	54103	BATENTE DA GUIA GRAMPO MB-1513 A 2219	UN	120	17,00	2.040,00	GRAMOLA	TRUCKÃO
312	54104	BATENTE DA SUSPENSAO DIANT.VW-24.250	UN	134	32,00	4.288,00	IABV	NOMA
313	54106	DIAFRAGMA DE CUICA 6" FUNDA (16" BEND	UN	100	17,00	1.700,00	BINS	APROCAMPO
314	54111	PARAFUSO POL. 3/8 X 2 UNF R. FINA	UN	250	2,00	500,00	IABV	NOMA
315	54113	SAPATA DE FREIO CARR/TRUCK/ LN-TH-4514	UN	200	98,00	19.600,00	SILPA	NOMA
316	54115	SAPATA DE FREIO VW/CARGO TZ LN TH-167	UN	200	125,00	25.000,00	IABV	TRUCKÃO
317	54117	SUPORTE DE MOLA DIANT. MB-1513/2013	UN	100	69,00	6.900,00	CORFAL	NOMA
318	54120	BUCHA DE BORRACHA MOLA TRAZ/ P. DT MB-709/912	UN	180	9,00	1.620,00	IABV	NOMA
319	54121	BUCHA SILENCIOSA PONTA BARRA ESTAB.MB.912	UN	220	8,00	1.760,00	IABV	TRUCKÃO
320	54122	PARAFUSO POL.1/2 X 2 UNF R.FINA	UN	265	1,60	424,00	FEY	APROCAMPO
321	54125	MOLA-MB-335.6 6ª FOLHA DT. MB-1513/1621	UN	136	95,00	12.920,00	MARCH	TRUCKÃO
322	54126	PARAFUSO MIL.12 X50 (MB)R. FINA	UN	230	1,40	322,00	FEY	APROCAMPO
323	54132	PARAFUSO MIL. 12 X 60 (MB) R. FINA	UN	245	1,60	392,00	FEY	APROCAMPO
324	54134	DIAFRAGMA DE CUICA 9" BAIXA	UN	100	8,00	800,00	MA	APROCAMPO
325	54135	LONA DE FREIO TH-165 VOLKWAGEM DIANT.	UN	258	137,00	35.346,00	THERMOID	APROCAMPO
326	54138	PARAFUSO POL. 3/8 X 3 UNC R. GROSSA	UN	250	1,40	350,00	FEY	APROCAMPO
327	54152	LONA DE FREIO TH-191 X ONIB. VW-15.190/	UN	308	247,00	76.076,00	LONAFLEX	APROCAMPO
328	54437	ABRACADEIRA 27X51	UN	6	Fracassada	Fracassada	Fracassada	Fracassada
329	54512	MOLA-C-401.1 1a FOLHA S-10/95	UN	200	108,00	21.600,00	MARCHETTI	TRUCKÃO
330	54514	MOLA-C-401.2 2ª FOLHA S-10/95	UN	200	78,00	15.600,00	MARCH	TRUCKÃO

331	54515	MOLA-C-401.3 3a .FOLHA S-10/95	UN	200	66,00	13.200,00	MARCH	TRUCKÃO
332	54519	MOLA-FO-38.2 2o .FOLHA DT. CARGO-2631/VW-24250	UN	200	288,00	57.600,00	MARCHETTI	APROCAMPO
333	54520	MOLA-FO-38.3 3a FOLHA DT. CARGO-2631/VW-24250	UN	200	198,00 I	39.600,00	MARCHETTI	APROCAMPO
334	54521	MOLA-FO-38.6 6o FOLHA DT. CARGO-2631/VW-24250	UN	200	89,00	17.800,00	MARCHETTI	NOMA
335	54522	MOLA-FO-553.1 1a FOLHA TRAZ. F-12000	UN	200	152,00	30.400,00	MARCHETTI	NOMA
336	54523	MOLA-FO-553.2 2o FOLHA TRAZ. F-12000	UN	200	172,00	34.400,00	MARCH	TRUCKÃO
337	54524	MOLA-FO-627.2 2o A. FOLHA DT. VW/CARGO	UN	206	244,00	50.264,00	MARCHETTI	APROCAMPO
338	54525	MOLA-FO-627.2 2o B. FOLHA DT. VW/CARGO	UN	206	202,00	41.612,00	MARCHETTI	APROCAMPO
339	54526	MOLA-FO-627.3 3o FOLHA DT. VW/CARGO	UN	86	174,00	14.964,00	MARCHETTI	APROCAMPO
340	54527	MOLA-FO-627.4 4o FOLHA DT. VW/CARGO	UN	106	155,00	16.430,00	MARCHETTI	APROCAMPO
341	54528	MOLA-IVC- 322.1 B 1a FOLHA TRAZ. DUCATO	UN	170	459,00	78.030,00	CINDUMEL	NOMA
342	54529	MOLA-MB- 104.10 10o FOLHA DT. MB-1113/1114	UN	150	30,00	4.500,00	MARCHETTI	APROCAMPO
343	54530	MOLA-MB-104.7 7o FOLHA DT. MB-1113/1114	UN	150	65,00	9.750,00	MARCHETTI	NOMA
344	54531	MOLA-MB-104.9 9o FOLHA DT. MB-1113/1114	UN	150	41,00	6.150,00	MARCHETTI	NOMA
345	54532	MOLA-MB-115.2 2o A FOLHA TS. MB-1113/1114	UN	150	178,00	26.700,00	MARCHETTI	APROCAMPO
346	54533	MOLA-MB-115.4 4a FOLHA TS. MB-1113/1114	UN	150	129,00	19.350,00	MARCHETTI	NOMA
347	54534	MOLA-MB-125.1 1o FOLHA TS. AUX. MB-1113	UN	100	139,00	13.900,00	MARCHETTI	NOMA
348	54535	MOLA-MB-125.4 4a FOLHA TS. AUX. MB-1113	UN	100	70,00	7.000,00	MARCH	TRUCKÃO
349	54536	MOLA-MB-125.5 5a FOLHA TS. AUX. MB-1113	UN	100	52,00	5.200,00	MARCH	TRUCKÃO
350	54537	MOLA-MB-125.6 6a FOLHA TS. AUX. MB-1113	UN	120	38,00	4.560,00	MARCHETTI	NOMA
351	54538	MOLA-MB-126.1 1a FOLHA LO-814/914 TRAZ.	UN	150	119,00	17.850,00	MARCHETTI	APROCAMPO
352	54539	MOLA-MB-126.2 2a FOLHA LO-814/914 TRAZ.	UN	150	159,00	23.850,00	MARCHETTI	APROCAMPO
353	54540	MOLA-MB-126.4 4a FOLHA LO-814/914 TRAZ.	UN	150	99,00	14.850,00	MARCHETTI	NOMA
354	54541	MOLA-MB-13.2 2a FOLHA TRAZ. LP-321	UN	100	197,00	19.700,00	MARCHETTI	APROCAMPO
355	54542	MOLA-MB-183.2 2 a A FOLHA TRAZ.LPO-1113 ONIBUS	UN	150	180,00	27.000,00	MARCHETTI	APROCAMPO
356	54543	MOLA-MB-183.3 3o FOLHA TRAZ.LPO-1113 ONIBUS	UN	150	173,00	25.950,00	MARCHETTI	APROCAMPO
357	54544	MOLA-MB-183.4 4a FOLHA TRAZ.LPO-1113 ONIBUS	UN	150	158,00	23.700,00	MARCHETTI	APROCAMPO
358	54545	MOLA-MB-183.6 6a FOLHA TRAZ.LPO-1113 ONIBUS	UN	150	123,00	18.450,00	MARCHETTI	APROCAMPO
359	54546	MOLA-MB-183.7 7a FOLHA TRAZ.LPO-1113 ONIBUS	UN	150	108,00	16.200,00	MARCHETTI	APROCAMPO
360	54547	MOLA-MB-183.8 8a FOLHA TRAZ.LPO-1113 ONIBUS	UN	150	80,00	12.000,00	MARCHETTI	APROCAMPO
361	54548	MOLA-MB-183.9 9o FOLHA TRAZ.LPO-1113 ONIBUS	UN	150	56,00	8.400,00	MARCHETTI	APROCAMPO
362	54549	MOLA-MB-208.2 2a FOLHA DT.MB-1513/1313	UN	121	190,00	22.990,00	MARCH	TRUCKÃO
363	54550	MOLA-MB-3.1 1a FOLHA MB-710 DIAT.	UN	150	186,00	27.900,00	MARCH	TRUCKÃO
364	54551	MOLA-MB-3.2 2a FOLHA MB-710 DIAT.	UN	150	149,00	22.350,00	MARCH	TRUCKÃO
365	54552	MOLA-MB-3.2 2a A FOLHA MB-710 DIAT.	UN	150	142,00	21.300,00	MARCHETTI	NOMA
366	54554	MOLA-MB-346.1 1a FOLHA TS.MB-1513/1621	UN	136	321,00	43.656,00	MARCHETTI	APROCAMPO
367	54555	MOLA-MB-346.2 2aA FOLHA TS.MB-1513/1621	UN	136	264,00	35.904,00	MARCHETTI	APROCAMPO
368	54556	MOLA-MB-346.6 6a FOLHA TS.MB-1513/1621	UN	106	106,00	11.236,00	MARCHETTI	NOMA
369	54557	MOLA-MB-346.7 7a FOLHA TS.MB-1513/1621	UN	106	63,00	6.678,00	MARCHETTI	NOMA
370	54558	MOLA-MB-354.1 1a FOLHA AUX. MB-1513/1621	UN	106	224,00	23.744,00	MARCHETTI	APROCAMPO
371	54559	MOLA-MB-354.5 5a FOLHA AUX. MB-1513/1621	UN	106	98,00	10.388,00	MARCH	TRUCKÃO
372	54560	MOLA-MB-354.7 7. FOLHA AUX. MB-1513/1621	UN	106	45,00	4.770,00	MARCHETTI	NOMA
373	54561	MOLA-MB-384.2 2aA FOLHA DIANT. OF-1313	UN	150	221,00	33.150,00	MARCHETTI	APROCAMPO
374	54562	MOLA-MB-4.2 2a FOLHA MB-710 TRAS.	UN	150	184,00	27.600,00	MARCHETTI	APROCAMPO
375	54563	MOLA-MB-4.2 2aA FOLHA MB-710 TRAS.	UN	150	155,00	23.250,00	MARCH	TRUCKÃO
376	54564	MOLA-MB-4.3 3a FOLHA MB-710 TRAS.	UN	150	139,00	20.850,00	MARCH	TRUCKÃO
377	54565	MOLA-MB-4.4 5a FOLHA MB-710 TRAS.	UN	150	102,00	15.300,00	MARCHETTI	NOMA
378	54566	MOLA-MB-405.2 2a R.FOLHA TRAS. OF-1313	UN	100	207,00	20.700,00	MARCHETTI	APROCAMPO
379	54567	MOLA-MB-405.3 3a R.FOLHA TRAS. OF-1313	UN	100	188,00	18.800,00	MARCHETTI	APROCAMPO
380	54568	MOLA-MB-405.4 4a R.FOLHA TRAS. OF-1313	UN	100	178,00	17.800,00	MARCHETTI	APROCAMPO
381	54569	MOLA-MB-405.5 5a R.FOLHA TRAS. OF-1313	UN	100	148,00	14.800,00	MARCHETTI	APROCAMPO
382	54570	MOLA-MTB-3.1 E 1a FOLHA TRAS. L-200 1/4	UN	113	102,00	11.526,00	MARCHETTI	NOMA
383	54571	MOLA-MTB-3.2 E 2aA FOLHA TRAS. L-200 1/4	UN	110	92,00	10.120,00	MARCHETTI	NOMA
384	54579	MOLA-MTB-5.2 2a FOLHA TRAS. L-200 SPT OLT.BERLIN	UN	113	98,00	11.074,00	MARCH	TRUCKÃO
385	54580	MOLA-MTB-5.3 3a FOLHA TRAS. L-200 SPT OLT.BERLIN	UN	113	89,00	10.057,00	MARCH	TRUCKÃO
386	54582	MOLA-RG-1.1a FOLHA TRAS. RANGER XLT	UN	100	135,00	13.500,00	MARCH	TRUCKÃO
387	54583	MOLA-RG-1.2a FOLHA TRAS. RANGER XLT	UN	100	105,00	10.500,00	MARCH	TRUCKÃO
388	54584	MOLA-SR-510.1 1a FOLHA NOMA	UN	100	129,00	12.900,00	MARCHETTI	NOMA
389	54585	MOLA-SR-510.3 3a FOLHA NOMA	UN	100	110,00	11.000,00	MARCHETTI	NOMA
390	54586	MOLA-SR-510.4 4a FOLHA NOMA	UN	100	106,00	10.600,00	MARCHETTI	NOMA
391	54587	MOLA-SR-510.5 5a FOLHA NOMA	UN	100	99,00	9.900,00	MARCHETTI	NOMA
392	54588	MOLA-SR-553.1 1a FOLHA RANDON	UN	100	126,00	12.600,00	MARCHETTI	NOMA
393	54589	MOLA-TH-4.4 4a FOLHA TRAS. HILUX 2.8	UN	120	88,00	10.560,00	MARCH	TRUCKÃO
394	54590	MOLA-TO-82.2 2a A FOLHA TRAS. TOYOTA 93/95	UN	104	102,00	10.608,00	MARCHETTI	NOMA
395	54591	MOLA-TO-82.7 7o FOLHA TRAS. TOYOTA 93/95	UN	104	66,00	6.864,00	MARCH	TRUCKÃO
396	54592	MOLA-TO-82.8 8o FOLHA TRAS. TOYOTA 93/95	UN	104	57,00	5.928,00	MARCH	TRUCKÃO
397	54593	MOLA-TO-90.2 2aA FOLHA DT. TOYOTA 95/	UN	104	71,00	7.384,00	MARCHETTI	NOMA
398	54595	MOLA-TO-90.3 3a FOLHA DT. TOYOTA 95/	UN	104	54,00	5.616,00	MARCHETTI	NOMA
399	54596	MOLA-TO-90.4 4a FOLHA DT. TOYOTA 95/	UN	104	47,00	4.888,00	MARCHETTI	NOMA
400	54597	MOLA-TO-90.5 5a FOLHA DT. TOYOTA 95/	UN	104	29,00	3.016,00	MARCHETTI	NOMA
401	54598	MOLA-TO-90.6 6a FOLHA DT. TOYOTA 95/	UN	104	25,00	2.600,00	MARCHETTI	NOMA
402	54599	MOLA-TR- 560.6 6a FOLHA TRUCK MB	UN	100	95,00	9.500,00	MARCH	TRUCKÃO
403	54600	MOLA-TR- 560.7 7a FOLHA TRUCK MB	UN	100	46,00	4.600,00	MARCHETTI	NOMA
404	54601	MOLA-TR- 82.10 10o FOLHA TRUCK IDEROL	UN	100	49,00	4.900,00	MARCHETTI	NOMA
405	54603	MOLA-TR- 82.4 4o FOLHA TRUCK IDEROL	UN	100	129,00	12.900,00	MARCHETTI	NOMA
406	54604	MOLA-TR- 82.5 5o FOLHA TRUCK IDEROL	UN	100	106,00	10.600,00	MARCHETTI	NOMA
407	54605	MOLA-TR- 82.6 6a FOLHA TRUCK IDEROL	UN	100	99,00	9.900,00	MARCHETTI	NOMA
408	54606	MOLA-TR- 82.7 7a FOLHA TRUCK IDEROL	UN	100	82,00	8.200,00	MARCHETTI	APROCAMPO

409	54607	MOLA-TR- 82.8 8o FOLHA TRUCK IDEROL	UN	100	75,00	7.500,00	MARCHETTI	NOMA
410	54608	MOLA-TR- 82.9 9o FOLHA TRUCK IDEROL	UN	100	60,00	6.000,00	MARCHETTI	APROCAMPO
411	54609	MOLA-VW-124.1 1a FOLHA TRAS. VW-8.140	UN	100	178,00	17.800,00	MARCHETTI	APROCAMPO
412	54610	MOLA-VW-124.2 2a FOLHA TRAS. VW-8.140	UN	100	164,00	16.400,00	MARCHETTI	APROCAMPO
413	54611	MOLA-VW-124.2 2aA REF.TRAS. VW-8.150	UN	100	131,00	13.100,00	MARCHETTI	APROCAMPO
414	54612	MOLA-VW-124.4 4a FOLHA TRAS. VW-8.140	UN	100	98,00	9.800,00	MARCHETTI	APROCAMPO
415	54613	MOLA-VW-124.5 5a FOLHA TRAS. VW-8.140	UN	100	98,00	9.800,00	MARCHETTI	NOMA
416	54614	MOLA-VW-127.4 4a FOLHA TRAS. VW-14220	UN	100	142,00	14.200,00	MARCHETTI	APROCAMPO
417	54615	MOLA-VW-127.5 5a FOLHA TRAS. VW-14220	UN	100	121,00	12.100,00	MARCHETTI	APROCAMPO
418	54616	MOLA-VW-133.2 2a FOLHA TRAS. VW-16.210	UN	180	238,00	42.840,00	MARCHETTI	APROCAMPO
419	54617	MOLA-VW-133.4 4a FOLHA TRAS. VW-16.210	UN	180	219,00	39.420,00	MARCHETTI	APROCAMPO
420	54618	MOLA-VW-133.8 8a FOLHA TRAS. VW-16.210	UN	180	219,00	39.420,00	MARCHETTI	APROCAMPO
421	54619	MOLA-VW-4.1 1a FOLHA TRAS. VW-12170	UN	130	198,00	25.740,00	MARCHETTI	APROCAMPO
422	54620	MOLA-VWB-1237.1 B 1a FOLHA DT. VW-8.150/MICRO	UN	230	505,00	116.150,00	FAMA	APROCAMPO
423	54622	LONA DE FREIO TH-133 MB-2635 DIANT. JG/001	UN	300	159,00	47.700,00	THERMOID	APROCAMPO
424	54625	LONA DE FREIO TH-151 CARGO/INTERNACIONAL	UN	200	135,00	27.000,00	LONAFLEX	APROCAMPO
425	54626	LONA DE FREIO TH-151- X CARGO/INTERNACIONAL	UN	200	143,00	28.600,00	LONAFLEX	APROCAMPO
426	54627	LONA DE FREIO TH-151- X X CARGO/INTERNACIONAL	UN	200	191,00	38.200,00	LONAFLEX	APROCAMPO
427	54628	LONA DE FREIO TH-165 - X X VOLKWAGEM DIANT.	UN	258	181,00	46.698,00	LONAFLEX	APROCAMPO
428	54629	LONA DE FREIO TH-167 FORD/CARGO TRAS.	UN	250	223,00	55.750,00	LONAFLEX	APROCAMPO
429	54630	LONA DE FREIO TH-167 - XX FORD/CARGO TRAS.	UN	250	300,00	75.000,00	LONAFLEX	APROCAMPO
430	54794	PORCA SX 9/16 UNF DLP	UN	250	2,00	500,00	FEY	NOMA
431	54795	PORCA SX M10 (MA) R. GROSSA DPL	UN	265	1,00	265,00	FEY	NOMA
432	54796	PORCA SX M12 (MA) R. GROSSA TRAVANTE	UN	250	0,60	150,00	FEY	APROCAMPO
433	54797	PORCA SX M14 (MB) R. FINA	UN	250	0,60	150,00	FEY	APROCAMPO
434	54798	PORCA SX M16 (MB) R. FINA	UN	250	Fracassada	Fracassada	Fracassada	Fracassada
435	54799	PORCA SX M18 X 1.50 (MB) DPL H 23MM	UN	265	2,00	530,00	FEY	APROCAMPO
436	54800	SERVICO DE ALINHAR EIXO	UN	270	25,00	6.750,00		NOMA
437	54801	SERVICO DE ARQUIAMENTO MOLEJO DIANT.	UN	270	95,00	25.650,00		NOMA
438	54802	SERVICO DE ARQUIAMENTO MOLEJO TRAS.	UN	220	110,00	24.200,00		NOMA
439	54803	SERVICO DE CUBO DIANT.	UN	270	45,00	12.150,00		NOMA
440	54804	SERVICO DE CUBO TRAS. ONIBUS	UN	220	45,00	9.900,00		TRUCKÃO
441	54805	SERVICO DE CUBO TROCAR LONA TRACADOS	UN	220	65,00	14.300,00		NOMA
442	54806	SERVICO DE CUBO TROCAR LONA/ REVISAR ROLAMENTOS	UN	200	65,00	13.000,00		NOMA
443	54807	SERVICO DE CUICAO	UN	215	25,00	5.375,00		NOMA
444	54808	SERVICO DE EIXO "S" CARRETAS/TRUCKS	UN	200	30,00	6.000,00		NOMA
445	54809	SERVICO DE EIXO "S" ONIBUS	UN	210	30,00	6.300,00		NOMA
446	54810	SERVICO DE EIXO "S" TRACADOS MB/SC/VOLVO	UN	200	45,00	9.000,00		TRUCKÃO
447	54811	SERVICO DE EIXO MORTO MB/SC/VOLVO	UN	200	55,00	11.000,00		NOMA
448	54812	SERVICO DE EMBUCHAMENTO MOLEJO DT/TZ	UN	220	35,00	7.700,00		NOMA
449	54813	SERVICO DE FAZER ABRACADEIRA DE MOLA	UN	220	10,00	2.200,00		NOMA
450	54814	SERVICO DE FAZER MOLA	UN	210	20,00	4.200,00		TRUCKÃO
451	54815	SERVICO DE FOLGA DE CUBOS	UN	240	18,00	4.320,00		TRUCKÃO
452	54816	SERVICO DE FREIO MICROBUS	UN	200	10,00	2.000,00		NOMA
453	54817	SERVICO DE HASTE "V"	UN	200	65,00	13.000,00		TRUCKÃO
454	54818	SERVICO DE MANGUEIRAS DE AR	UN	210	25,00	5.250,00		TRUCKÃO
455	54819	SERVICO DE MOLEJO E BALANCA	UN	200	65,00	13.000,00		NOMA
456	54820	SERVICO DE MOLEJO MICROBUS	UN	200	65,00	13.000,00		NOMA
457	54821	SERVICO DE MOLEJO ONIBUS	UN	206	65,00	13.390,00		NOMA
458	54822	SERVICO DE MOLEJO TRACADOS	UN	200	65,00	13.000,00		TRUCKÃO
459	54823	SERVICO DE PEITO DE ACO	UN	210	40,00	8.400,00		TRUCKÃO
460	54824	SERVICO DE RECALCAR EIXO DT	UN	200	150,00	30.000,00		NOMA
461	54825	SERVICO DE REVISAR EIXO MORTO MB/SC/VOLV	UN	200	65,00	13.000,00		TRUCKÃO
462	54826	SERVICO DE SACAR PARAFUSO	UN	200	25,00	5.000,00		NOMA
463	54827	SERVICO DE SAPATA DO MOLEJO	UN	200	45,00	9.000,00		NOMA
464	54828	SERVICO DE SUPORTE DE MOLA DIANT.	UN	210	25,00	5.250,00		NOMA
465	54829	SERVICO DE SUPORTE DE MOLA TRAS.	UN	210	35,00	7.350,00		NOMA
466	54830	SERVICO DE TANQUE	UN	206	35,00	7.210,00		NOMA
467	54831	SERVICO DE TIRANTE TRUCK S/ CARRETAS	UN	200	35,00	7.000,00		TRUCKÃO
468	54832	SERVICO DE TORNO	UN	200	100,00	20.000,00		NOMA
469	54833	SERVICO DE TORNO EIXO "S"	UN	200	15,00	3.000,00		NOMA
470	54834	SERVICO DE TROCAR BUCHA DE PATIN	UN	200	35,00	7.000,00		NOMA
471	54835	SERVICO DE TROCAR CAMPANA	UN	215	35,00	7.525,00		NOMA
472	54836	SERVICO DE TROCAR CARCACA TRACAO	UN	200	400,00	80.000,00		NOMA
473	54837	SERVICO DE TROCAR CATRACA DE FREIO	UN	200	15,00	3.000,00		NOMA
474	54838	SERVICO DE TROCAR COXIM DE CABINE TRAZ.	UN	205	35,00	7.175,00		NOMA
475	54839	SERVICO DE TROCAR COXIM DE MOTOR DIANT.	UN	205	55,00	11.275,00		NOMA
476	54840	SERVICO DE TROCAR COXIM DE MOTOR TRAZ.	UN	205	65,00	13.325,00		NOMA
477	54841	SERVICO DE TROCAR CRUZETA	UN	210	75,00	15.750,00		NOMA
478	54842	SERVICO DE TROCAR FLANGE DO PATIM	UN	200	25,00	5.000,00		NOMA
479	54843	SERVICO DE TROCAR FLEXIVEL	UN	200	10,00	2.000,00		NOMA
480	54844	SERVICO DE TROCAR GRAMPO	UN	116	20,00	2.320,00		NOMA
481	54845	SERVICO DE TROCAR MANCAL DE BALANCA	UN	200	45,00	9.000,00		NOMA
482	54847	SERVICO DE TROCAR PARAFUSO DE RODA	UN	215	25,00	5.375,00		TRUCKÃO
483	54848	SERVICO DE TROCAR PASTILHA DE FREIO	UN	215	45,00	9.675,00		TRUCKÃO
484	54849	SERVICO DE TROCAR REPARO DO CUICAO	UN	216	55,00	11.880,00		TRUCKÃO
485	54850	SERVICO DE TROCAR RETENTOR CUBO TRAZ.	UN	215	45,00	9.675,00		NOMA
486	54851	SERVICO DE TROCAR RETENTOR DO PINHAO	UN	200	55,00	11.000,00		NOMA
487	54852	SERVICO DE TROCAR ROLAMENTO CENTRAL	UN	200	50,00	10.000,00		NOMA
488	54853	SERVICO DE TROCAR TRAVA DA CABINE VW/CARGO	UN	200	35,00	7.000,00		NOMA

489	54854	SERVICO DESMONTAR E MONTAR EIXO DT	UN	200	155,00	31.000,00		TRUCKÃO
490	54855	SERVICO FAZER EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANT.	UN	204	210,00	42.840,00		TRUCKÃO
491	54856	SERVICO FAZER PEITO DE ACO P/CAMINHAO	UN	202	400,00	80.800,00		NOMA
492	54857	SERVICO FAZER PEITO DE SUPORTE	UN	200	45,00	9.000,00		TRUCKÃO
493	54858	SOLDA E SERVICO	UN	220	50,00	11.000,00		NOMA
494	59640	KIT SEPARADOR DE MOLA L-200	UN	154	12,00	1.848,00	IABV	NOMA
495	59641	BUCHA SILENCIOSA DA MOLA L-200	UN	158	17,00	2.686,00	FEY	APROCAMPO
496	59642	BUCHA DE MOLA MITSUBICHI PEQUENA	UN	152	3,50	532,00	IABV	APROCAMPO
497	59643	BUCHA DE MOLA MITSUBICHI GRANDE	UN	140	6,00	840,00	IABV	TRUCKÃO
498	59644	BUCHA DE MOLA TRAS L-200 TRITON	UN	216	9,00	1.944,00	IABV	NOMA
499	59645	GRAMPO DE MOLA 1/2X75X180C	UN	168	8,50	1.428,00	MARCHETTI	APROCAMPO
500	59646	GRAMPO DE MOLA 1/2X75X160C	UN	174	8,00	1.392,00	MARCHETTI	APROCAMPO
501	59647	PORCA DUPLA 1/2	UN	462	0,70	323,40	FEY	TRUCKÃO
502	59648	MOLA TRASEIRA S10 C-401.1	UN	130	Fracassada	Fracassada	Fracassada	Fracassada
503	59649	MOLA TRASEIRA S10 C-401.2	UN	130	90,00	11.700,00	MARCHETTI	TRUCKÃO
504	59650	MOLA TRASEIRA REFORCO S10	UN	130	99,00	12.870,00	MARCHETTI	NOMA
505	59652	MOLA TRASEIRA L-200 4X4 MTB-3.1	UN	138	110,00	15.180,00	MARCHETTI	NOMA
506	59653	MOLA TRASEIRA L-200 4X4 MTB-3.2	UN	138	102,00	14.076,00	MARCHETTI	NOMA
507	59654	MOLA TRASEIRA L-200 4X4 MTB-3.3	UN	138	82,00	11.316,00	MARCH	TRUCKÃO
508	59655	MOLA TRASEIRA L-20 70 X6 X1195 FINA	UN	128	105,00	13.440,00	MARCHETTI	NOMA
509	59656	MOLA TRASEIRA L-200 MTB - 5.2	UN	138	98,00	13.524,00	MARCH	TRUCKÃO
510	59657	MOLA TRASEIRA L-200 MTB - 5.4	UN	138	Fracassada	Fracassada	Fracassada	Fracassada
511	59658	MOLA TRAS. L-200 70X 8X 1200	UN	138	103,00	14.214,00	MARCHETTI	NOMA
512	59659	MOLA TRAS. MTB - 6.1	UN	36	125,00	4.500,00	MARCH	TRUCKÃO
513	59660	MOLA TRAS. L-200 MTB - 6.2	UN	36	Fracassada	Fracassada	Fracassada	Fracassada

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã/MT, 15 de outubro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Posto de Molas Noma Ltda

Cnpj (mf) Nº. 04.253.717/0001-04

MARLENE KOVALSKI KVIATKOVSKI COELHO

Cpf Nº 325.961.202-59

Aprocampo Comércio de Produtos Agropecuarios Ltda Epp

Cnpj (mf) Nº. 01.361.211/0001-12

EDUARDO SOARES GODA

Cpf Nº 452. 608.001-25

M. Antonio de Oliveira Comercio Epp

Cnpj (mf) Nº. 02.393.991/0001-45

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Cpf Nº 362.318.781-04

Publicado por:
Elenil Campos Benevides
Código Identificador:0DAF40E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

ORIGEM: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2013

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA** **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **10.717.170/0001-45**, com sede na Avenida Governador Julio Jose de Campos, nº 6969 – Bairro: Cidade de Deus, município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.140-400, Telefone: (065) 3684-8004, representada pelo Sr. **RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL**, portador do **RG Nº 1337816-3 SSP/MT** e **CPF Nº. 009.284.081-75**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, a marca encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Item	Produto	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	62289	HIPOCLORITO DE CALCIO (CLORO), FORMULA QUIMICA Ca (OCI)2, FORMA PO GRANULADO BRANCO, MINIMO DE 65% DE CLORO ATIVO, UMIDADE MAXIMA 3.00%, GRANULOMETRIA 10-30 MESH MINIMO 90%, SOLUBILIDADE 25G/100 ML EM H2O,(BALDE C/ 50 KG).	UN	10.000	10,00	100.000,00
02	62290	HIDROXIDO DE CALCIO (CAL HIDRATODAO), FORMULA QUIMICA Ca (OH)2, FORMA PO MACIO, CONCENTRACAO MINIMO 98%, MASSA ESPECIFICA 2240KG/M3. TEMPERATURA DE FUSAO 580° C. SOLUBILIDADE: 0,185G EM 100 ML DE AGUA. (SC C/ 20KG).	UN	15.000	2,49	37.350,00
03	62291	SULFATO DE ALUMINIO ISENTO DE FERRO, FORMULA QUIMICA AL2(SO4)3, CONCENTRAÇÃO 98% MINIMO, OXIDO DE FERRO (FE2O3), <0,04%, ESTADO FISICO SOLIDO, FORMA PO GRANULADO, COR BR, AMAR. E PALHA, SOLUBILIDADE EM AGUA 20°C 600 G/L Ph SOLUÇÃO A 1%2,0 A 3,0.	UN	60.000	1,58	94.800,00

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preço;
- b) quando o CONTRATADO/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos materiais elétricos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2013** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
- II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã/MT, 14 de Outubro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Indústria Química Cmt Ltda
Cnpj Nº. 10.717.170/0001-45

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL

Cpf Nº. 009.284.081-75

TESTEMUNHAS:

Luciene Souza da Silva

CPF nº 978.869.121-87

Suzana De Moraes

CPF 006.318.531-89

Publicado por:

Andreia Pereira da Silva

Código Identificador:79A0B642

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1097/2013**

DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 910/09 – Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 910/09 – PLANO PLURIANUAL para o Quadriênio de 2010/2013, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de Outubro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

ANEXO I

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS					
Unidade: 01 – SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS					
Programa: 1060 - Urbanismo					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
15 – URBANISMO 452 – Serviços Urbanos Implementação e regularização fundiárias de áreas urbanas	P	Manutenção das atividades a serem desenvolvidas no processo de regularização fundiária no perímetro urbano do município de Canarana.	01	2013	15.000,00

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:9583B119

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – DECRETO N.º 163/2013**

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 08/10/2013.

Onde se lê:

DECRETO N.º 163/2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.446/2013 de 23/08/2013 e dá outras providências.

O Senhor Hermes Lourenço Bergamim, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2013 um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão) autorizados pela Lei n.º 1.446/2013 de 23/08/2013 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

No DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000163/2013	5-SUPLEM.	1	29/08/2013	0985-09.002.26.782.0059.1239.449051000000	REFORCO ORCAMENTARIO	970.000,00
000163/2013	5-SUPLEM.	2	29/08/2013	0629-07.001.12.361.0042.2039.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	30.000,00

Artigo 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão) serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação descritos no Art. 43 da Lei de Federal nº 4.320/64.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, em **29 de Agosto de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Leia-se:

DECRETO N.º 163/2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pelas Leis n.º 1.446/2013 de 23/08/2013 e nº 1.432/2013 de 02/07/2013 dá outras providências.

O Senhor Hermes Lourenço Bergamim, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2013 um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais) autorizados pela Lei n.º 1.446/2013 de 23/08/2013 e 30.000,00 (Trinta Mil Reais) autorizados pela Lei nº 1.432/2013 de 02/07/2013 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

No DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000163/2013	5-SUPLEM.	1	29/08/2013	0985-09.002.26.782.0059.1239.449051000000	REFORCO ORCAMENTARIO	970.000,00
000163/2013	5-SUPLEM.	2	29/08/2013	0629-07.001.12.361.0042.2039.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO	30.000,00

Artigo 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor de R\$ 1000.000,00 (Hum Milhão de reais) serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação descritos no Art. 43 da Lei de Federal nº 4.320/64.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, em 29 de Agosto de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F398186D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o resultado da Concorrência Pública nº 005/2013, realizada no dia 11 de outubro de 2013, que trata da Alienação de 55 (cinquenta e cinco) Imóveis Urbanos, localizados no município de Lucas do Rio Verde – Parque das Américas, Loteamento Cidade Velha(Horto Municipal, Loteamento Parque das Emas III e Bairro Cidade Nova, de propriedade do Município de Lucas do Rio Verde.

LOTE	QUADRA	BAIRRO	VENCEDORES	VALOR	FORMA PGTº
11	8	Parque das Américas	Reginaldo Albino Silva	R\$ 55.505,00	À vista
1	9	Parque das Américas	Rodrigo Bertela	R\$ 61.555,55	À vista
3	9	Parque das Américas	Lucio N. F. L. Francisco	R\$ 47.071,17	À vista
2	9	Parque das Américas	Oswaldo Casagrande	R\$ 43.301,20	À vista
7	9	Parque das Américas	Edna Aparecida Ribeiro	R\$ 36.800,00	À vista
4	9	Parque das Américas	JF de Paula L. Francisco	R\$ 43.963,11	À vista
22	9	Parque das Américas	Marcos Tomazin	R\$ 38.901,50	À vista
5	9	Parque das Américas	Jose Luis Pastrí	R\$ 45.000,00	À vista
21	9	Parque das Américas	Rodrigo Bertela	R\$ 42.785,69	À vista
4	10	Parque das Américas	Hildo Irio Scherer	R\$ 39.200,00	À vista

5	10	Parque das Américas	Chadia Adib Nafi	R\$ 40.401,00	À vista
3	13	Parque das Américas	Janaina Ferreira dos Santos	R\$ 24.101,00	À vista
26	44	Parque das Américas	Antonio Julio dos Santos	R\$ 22.420,00	À vista
8	56	Parque das Américas	Edna Aparecida Ribeiro	R\$ 17.350,00	À vista
11	57A	Parque das Américas	Fermino Sehn	R\$ 22.086,35	À vista
12	57A	Parque das Américas	Fernando R. OL. Nogueira da Silva	R\$ 18.610,00	À vista
13	57A	Parque das Américas	Milton Jose Galetti	R\$ 18.228,40	À vista
22	100D	Cidade Velha	Elizane Koch	R\$ 121.100,00	À vista
12	59	Parque das Américas	Greiciele Andressa Veber Rader	R\$ 26.601,00	À vista
2	13	Parque das Américas	Mizael Lima de Almeida	R\$ 36.750,00	À vista
10	56	Parque das Américas	Eliane da Silva Lucas Coffi	R\$ 27.813,00	À vista
11	59	Parque das Américas	Elizio Setembrino Prati	R\$ 20.900,00	À vista
14	57	Parque das Américas	Jerso Custodio de Sá Junior	R\$ 21.020,00	À vista
9	56	Parque das Américas	Jerso Custodio de Sá Junior	R\$ 20.019,00	À vista
14	59	Parque das Américas	Noemi Marques Biazus	R\$ 20.496,80	À vista

Lucas do Rio Verde MT, 15 de outubro de 2013.

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemborg
Código Identificador:C08844A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 498/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO PUBLICO Nº 001/2013, DO MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT.”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo1º - Fica **CONVOCADA**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, a candidata aprovada e classificada pelo Teste Seletivo Público nº. 001/2013, do município de Paranaíta/MT.

Parágrafo único. Os Candidatos convocados terão o prazo de 30 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos das documentações necessárias para a devida contratação.

Agente Comunitário de Saúde

Inscr.	Candidato	Micro Área	Prova Objetiva	Entrevista	Média	Resultado Final
07	Rosimara Alves da Costa	20	8,5	10	9,25	Aprovada

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em, 14 de outubro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:D98B6128

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO MÊS 08 - RPPS

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA					Data: 30/09/2013
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA					Hora: 06:57:33
ANEXO II					
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro					
Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003					
Setembro /2013					

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO	10.128.845,39		304.926,42	4.638.287,16	230.816,10	3.438.196,28	10.202.955,71	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	10.128.845,39		304.926,42	4.638.287,16	230.816,10	3.438.196,28	10.202.955,71	

1.1.1	DISPON=VEL	10.128.845,39		304.926,42	4.638.287,16	230.816,10	3.438.196,28	10.202.955,71	
1.1.1.1	DISPON=VEL EM MOEDA NACIONAL	10.128.845,39		304.926,42	4.638.287,16	230.816,10	3.438.196,28	10.202.955,71	
1.1.1.1.1	CAIXA			1.354,88	28.640,80	1.354,88	28.640,80		
1.1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	70.337,85		162.033,54	2.405.605,71	152.157,76	2.366.473,91	80.213,63	
1.1.1.1.2.08	CONTA 7NICA RPPS	70.337,85		162.033,54	2.405.605,71	152.157,76	2.366.473,91	80.213,63	
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS	4.334,22		141.415,54	2.273.176,59	141.415,54	2.276.059,38	4.334,22	
1.1.1.1.2.08.01.01	PARANATINGA PREV - C/C 6.481-5	1.767,17		133.522,04	2.228.510,34	133.522,04	2.228.510,34	1.767,17	
1.1.1.1.2.08.01.02	PARANATINGA-PREV - C/C 60153-2	353,65		7.893,50	44.666,25	7.893,50	47.520,54	353,65	
1.1.1.1.2.08.01.03	CEF - C/C 161-6 - PPREV MOV	2.213,40					28,50	2.213,40	
1.1.1.1.2.08.04	BANCO CONTA MOVIMENTO -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	66.003,63		20.618,00	132.429,12	10.742,22	90.414,53	75.879,41	
1.1.1.1.2.08.04.01	BB -C/C 14869-5 PPREV	66.003,63		20.618,00	132.429,12	10.742,22	90.414,53	75.879,41	
1.1.1.1.4	APLICAÇÕES DO RPPS	10.058.507,54		141.538,00	2.204.040,65	77.303,46	1.043.081,57	10.122.742,08	
1.1.1.1.4.01	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	10.058.507,54		141.538,00	2.002.572,32	77.303,46	841.613,24	10.122.742,08	
1.1.1.1.4.01.02	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO BANCO CENTRAL	806.434,20						806.434,20	
1.1.1.1.4.01.02.01	TÍTULOS-EURO DTVM	806.434,20						806.434,20	
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	9.252.073,34		141.538,00	2.002.572,32	77.303,46	841.613,24	9.316.307,88	
1.1.1.1.4.01.04.01	BB - APLIC - PREV - C/C 6.481-5	6.315.484,86		122.404,80	1.881.235,44	77.303,46	714.844,34	6.360.586,20	
1.1.1.1.4.01.04.02	CEF - APLIC - PREV - C/C 60153-2	2.830.420,23		18.845,03	116.962,69		112.146,81	2.849.265,26	
1.1.1.1.4.01.04.03	CEF - APLIC ADM- C/C 161-6	106.168,25		288,17	4.374,19		14.622,09	106.456,42	
1.1.1.1.4.06	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				201.468,33		201.468,33		
1.1.1.1.4.06.99	PROVISÃO P/PERDAS EM APLICAÇÃO COM A TAXA DE ADM				201.468,33		201.468,33		
2	PASSIVO	92.632,85	93.428,59	696.210,57	97.737,47	789.011,14		96.941,73	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	92.632,85	93.428,59	696.210,57	97.737,47	789.011,14		96.941,73	
2.1.1	DEPÓSITOS	1.819,35	11.384,48	68.355,23	11.437,73	66.367,37		1.872,60	
2.1.1.1	CONSIGNAÇÕES	1.819,35	11.384,48	68.355,23	11.437,73	66.367,37		1.872,60	
2.1.1.1.3	TESOURO NACIONAL	937,81	42,38	758,89	95,63	761,64		991,06	
2.1.1.1.3.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	937,81	42,38	758,89	95,63	761,64		991,06	
2.1.1.1.3.01.01	Depositos - I.R.R.F	937,81	42,38	758,89	95,63	761,64		991,06	
2.1.1.1.4	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	98,00	30,90	258,30	30,90	273,30		98,00	
2.1.1.1.4.02	ISS	98,00	30,90	258,30	30,90	273,30		98,00	
2.1.1.1.4.02.01	Depositos - ISSQN	98,00	30,90	258,30	30,90	273,30		98,00	
2.1.1.1.9	DIVERSOS CONSIGNATÓRIOS	783,54	11.311,20	67.338,04	11.311,20	65.332,43		783,54	
2.1.1.1.9.99	OUTROS CONSIGNATÓRIOS	783,54	11.311,20	67.338,04	11.311,20	65.332,43		783,54	
2.1.1.1.9.99.02	Depositos de Convenios - SINDICATO	178,03	1.782,76	9.797,57	1.782,76	9.797,57		178,03	
2.1.1.1.9.99.03	Depositos - Banco Paulista	60,00						60,00	
2.1.1.1.9.99.04	Depositos - Banco BV		711,34	1.179,30	711,34	1.179,30			
2.1.1.1.9.99.05	Depositos - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL		7.893,50	47.520,54	7.893,50	45.514,93			
2.1.1.1.9.99.06	Depositos - CONSIG BANCO DO BRASIL	545,51	636,90	8.238,85	636,90	8.238,85		545,51	
2.1.1.1.9.99.07	Depositos - CONSIG UNIMED		286,70	601,78	286,70	601,78			
2.1.2	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	90.813,50	82.044,11	627.855,34	86.299,74	722.643,77		95.069,13	
2.1.2.1	OBRIGAÇÕES A PAGAR	90.813,50	82.044,11	627.855,34	86.299,74	722.643,77		95.069,13	
2.1.2.1.1	FORNECEDORES	6.318,80	8.005,97	124.045,86	80.247,63	202.606,32		78.560,46	
2.1.2.1.1.01	DO EXERCÍCIO	6.318,80	8.005,97	124.045,86	80.247,63	202.606,32		78.560,46	
2.1.2.1.2	PESSOAL A PAGAR	82.848,98	70.848,38	459.863,57	3.000,00	474.864,17		15.000,60	
2.1.2.1.2.01	DO EXERCÍCIO	82.848,98	70.848,38	459.863,57	3.000,00	474.864,17		15.000,60	
2.1.2.1.3	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.645,72	3.189,76	42.165,21	3.052,11	43.673,28		1.508,07	
2.1.2.1.3.99	OUTROS ENCARGOS	1.645,72	3.189,76	42.165,21	3.052,11	43.673,28		1.508,07	
2.1.2.1.9	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR			1.780,70		1.500,00			
2.1.2.1.9.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR			1.780,70		1.500,00			
3	DESPESA	636.344,03	86.299,74	722.643,77				722.643,77	
3.3	DESPESAS CORRENTES	636.284,03	86.299,74	722.583,77				722.583,77	
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	550.155,72	75.720,24	625.875,96				625.875,96	
3.3.1.9	APLICAÇÕES DIRETAS	550.155,72	75.720,24	625.875,96				625.875,96	
3.3.1.9.0.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	154.914,04	26.985,04	181.899,08				181.899,08	
3.3.1.9.0.01.01	PROV. INAT. OUTROS. SERV. CIVIS - PODER EXECUTIVO	130.889,29	26.985,04	157.874,33				157.874,33	
3.3.1.9.0.01.02	AB. PROV. - OUTROS SERV. CIVIS - PODER EXECUTIVO	24.024,75		24.024,75				24.024,75	
3.3.1.9.0.03	PENSÕES	51.347,26		51.347,26				51.347,26	
3.3.1.9.0.03.01	PENSOES - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	51.347,26		51.347,26				51.347,26	
3.3.1.9.0.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	286.488,50	41.740,32	328.228,82				328.228,82	
3.3.1.9.0.08.01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	286.488,50	41.740,32	328.228,82				328.228,82	
3.3.1.9.0.09	SALÁRIO-FAMÍLIA	27.285,92	1.354,88	28.640,80				28.640,80	
3.3.1.9.0.09.01	OUTROS - SALÁRIOS-FAMÍLIA	27.285,92	1.354,88	28.640,80				28.640,80	
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.120,00	5.640,00	35.760,00				35.760,00	
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS DO PESSOAL FIXO	18.120,00	2.640,00	20.760,00				20.760,00	
3.3.1.9.0.11.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	12.000,00	3.000,00	15.000,00				15.000,00	
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.128,31	10.579,50	96.707,81				96.707,81	
3.3.3.9	APLICAÇÕES DIRETAS	86.128,31	10.579,50	96.707,81				96.707,81	
3.3.3.9.0.14	DÍARIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		1.500,00				1.500,00	
3.3.3.9.0.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.500,00		1.500,00				1.500,00	
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.804,34	310,50	2.114,84				2.114,84	
3.3.3.9.0.30.01	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.548,34	178,50	1.726,84				1.726,84	
3.3.3.9.0.30.02	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	256,00	132,00	388,00				388,00	
3.3.3.9.0.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.320,00	1.430,00	8.750,00				8.750,00	
3.3.3.9.0.36.01	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	7.260,00	1.430,00	8.690,00				8.690,00	
3.3.3.9.0.36.02	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	60,00		60,00				60,00	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.335,97	7.141,77	67.477,74				67.477,74	
3.3.3.9.0.39.01	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	43.002,40	5.375,30	48.377,70				48.377,70	
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
3.3.3.9.0.39.02	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS	764,50			764,50			764,50	
3.3.3.9.0.39.03	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	8.553,10		1.074,77	9.627,87			9.627,87	
3.3.3.9.0.39.04	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.557,12		223,30	2.780,42			2.780,42	
3.3.3.9.0.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	986,70			986,70			986,70	
3.3.3.9.0.39.06	SERVIÇOS BANCÁRIOS	195,30		26,40	221,70			221,70	
3.3.3.9.0.39.07	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	506,85		67,00	573,85			573,85	
3.3.3.9.0.39.08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	595,00			595,00			595,00	
3.3.3.9.0.39.09	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	3.175,00		375,00	3.550,00			3.550,00	
3.3.3.9.0.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.168,00		1.697,23	16.865,23			16.865,23	
3.3.3.9.0.47.01	PASEP	15.168,00		1.697,23	16.865,23			16.865,23	

3.4	DESPESAS DE CAPITAL	60,00			60,00			60,00	
3.4.4	INVESTIMENTOS	60,00			60,00			60,00	
3.4.4.9	APLICAÇÕES DIRETAS	60,00			60,00			60,00	
3.4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60,00			60,00			60,00	
3.4.4.9.0.52.01	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	60,00			60,00			60,00	
4	RECEITA	1.875.301,23			42.551,18	156.101,18	2.073.953,59		2.031.402,41
4.1	RECEITAS CORRENTES	1.122.051,72			42.551,18	127.313,88	1.291.916,78		1.249.365,60
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	802.960,49				32.726,32	835.686,81		835.686,81
4.1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	802.960,49				32.726,32	835.686,81		835.686,81
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	802.960,49				32.726,32	835.686,81		835.686,81
4.1.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	802.960,49				32.726,32	835.686,81		835.686,81
4.1.2.1.0.29.01.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA	583.605,29				25.031,94	608.637,23		608.637,23
4.1.2.1.0.29.01.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - SEMUSA	30.970,59				3.940,16	34.910,75		34.910,75
4.1.2.1.0.29.01.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA	14.375,23				1.998,33	16.373,56		16.373,56
4.1.2.1.0.29.01.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCÍCIOS AN	1.810,75					1.810,75		1.810,75
4.1.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCÍCIOS AN	3.301,28					3.301,28		3.301,28
4.1.2.1.0.29.01.06	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCÍCIOS AN	162.225,36					162.225,36		162.225,36
4.1.2.1.0.29.01.07	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL SEMUSA	6.671,99				1.755,89	8.427,88		8.427,88
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL	319.091,23			42.551,18	94.587,56	456.229,97		413.678,79
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	319.091,23			42.551,18	94.587,56	456.229,97		413.678,79
4.1.3.2.8	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE	319.091,23			42.551,18	94.587,56	456.229,97		413.678,79
4.1.3.2.8.10	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	319.091,23			42.551,18	94.587,56	456.229,97		413.678,79
4.1.3.2.8.10.01	REC. DE REM. DE DEPOS. DE POUPANCA DO RPPS (REG. P	319.091,23			42.551,18	94.587,56	456.229,97		413.678,79
4.7	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	753.249,51				28.787,30	782.036,81		782.036,81
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	753.249,51				28.787,30	782.036,81		782.036,81
4.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	753.249,51				28.787,30	782.036,81		782.036,81
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO -	753.249,51				28.787,30	782.036,81		782.036,81
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - IN	753.249,51				28.787,30	782.036,81		782.036,81
4.7.2.1.0.29.01.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - PREFEITURA	569.620,34				25.033,00	594.653,34		594.653,34
4.7.2.1.0.29.01.02	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - CAMARA	14.437,91				1.998,35	16.436,26		16.436,26
4.7.2.1.0.29.01.03	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - SEMUSA	11.507,55				1.755,95	13.263,50		13.263,50
4.7.2.1.0.29.01.04	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCÍCIOS A	152.571,62					152.571,62		152.571,62
4.7.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCÍCIOS	1.810,78					1.810,78		1.810,78
4.7.2.1.0.29.01.06	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCÍCIOS	3.301,31					3.301,31		3.301,31
5	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	201.749,03			201.468,33			201.749,03	
5.2	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	201.749,03			201.468,33			201.749,03	
5.2.3	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	201.749,03			201.468,33			201.749,03	
5.2.3.3	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	201.749,03			201.468,33			201.749,03	
5.2.3.3.1	INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	201.749,03			201.468,33			201.749,03	
5.2.3.3.1.05	RESTOS A PAGAR	280,70						280,70	
5.2.3.3.1.07	PROVISÕES	201.468,33			201.468,33			201.468,33	
5.2.3.3.1.07.32	PROVISÕES PARA PERDAS DE INVESTIMENTOS COM A TAXA	201.468,33			201.468,33			201.468,33	
	TOTAL GERAL	10.966.938,45	1.967.934,08	484.654,75	6.301.161,01	484.654,75	6.301.161,01	11.127.348,51	2.128.344,14

IZABEL PEREIRA BARREIRA

Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador - Crc 006413/0-0 Mt

EDSON PAULO DOS SANTOS

Tesoureiro

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:1CC69C11

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTARIO MÊS 08 - RPPS**

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA							Data: 30/09/2013
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA							Hora: 06:57:33
ANEXO III							
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentário							
Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003							
Setembro /2013							

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO	3.033.568,00		392.950,06	7.426.142,45	392.950,06	4.392.574,45	3.033.568,00	
1.9	ATIVO COMPENSADO	3.033.568,00		392.950,06	7.426.142,45	392.950,06	4.392.574,45	3.033.568,00	
1.9.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	1.516.784,00		156.101,18	3.633.288,77	156.101,18	2.116.504,77	1.516.784,00	
1.9.1.1	ARRECADADA ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	1.516.784,00		156.101,18	3.633.288,77	156.101,18	2.116.504,77	1.516.784,00	
1.9.1.1.1	RECEITA A REALIZAR		358.517,23		1.559.335,18	156.101,18	2.073.953,59		514.618,41
1.9.1.1.4	RECEITA REALIZADA	1.875.301,23		156.101,18	2.073.953,59		42.551,18	2.031.402,41	
1.9.2	FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	1.516.784,00			3.792.853,68	236.848,88	2.276.069,68	1.516.784,00	
1.9.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.516.784,00		75.000,00	2.250.784,00	75.000,00	734.000,00	1.516.784,00	
1.9.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	1.516.784,00			1.516.784,00			1.516.784,00	
1.9.2.1.1.01	CRÉDITO INICIAL	1.516.784,00			1.516.784,00			1.516.784,00	
1.9.2.1.1.01.01	ORIGEM DO ORÇAMENTO	1.516.784,00			1.516.784,00			1.516.784,00	
1.9.2.1.9	DOTAÇÃO CANCELADA/REMANEJADA			75.000,00	734.000,00	75.000,00	734.000,00		
1.9.2.1.9.01	ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA	659.000,00		75.000,00	734.000,00			734.000,00	
1.9.2.1.9.01.01	ACRÉSCIMO	659.000,00		75.000,00	734.000,00			734.000,00	
1.9.2.1.9.02	ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA		659.000,00			75.000,00	734.000,00		734.000,00
1.9.2.1.9.02.01	ACRÉSCIMO		659.000,00			75.000,00	734.000,00		734.000,00
1.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA			161.848,88	1.542.069,68	161.848,88	1.542.069,68		

1.9.2.4.1	EMPENHOS POR EMISSÃO			161.848,88	1.542.069,68	161.848,88	1.542.069,68		
1.9.2.4.1.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	657.858,61		80.924,44	738.783,05			738.783,05	
1.9.2.4.1.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS	657.858,61		80.924,44	738.783,05			738.783,05	
1.9.2.4.1.02	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	64.503,58			64.503,58			64.503,58	
1.9.2.4.1.02.03	TOMADA DE PREÇOS	64.503,58			64.503,58			64.503,58	
1.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR	657.858,61		80.924,44	738.783,05			738.783,05	
1.9.2.4.1.04.01	VALORES COMPROMETIDOS	657.858,61		80.924,44	738.783,05			738.783,05	
1.9.2.4.1.99	OUTROS EMPENHOS POR EMISSÃO (REDUTORA)		1.380.220,80			161.848,88	1.542.069,68		1.542.069,68
2	PASSIVO		3.033.568,00	664.091,95	5.858.736,38	664.091,95	8.892.304,38		3.033.568,00
2.9	PASSIVO COMPENSADO		3.033.568,00	664.091,95	5.858.736,38	664.091,95	8.892.304,38		3.033.568,00
2.9.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA		1.516.784,00				1.516.784,00		1.516.784,00
2.9.1.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		1.516.784,00				1.516.784,00		1.516.784,00
2.9.1.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		1.516.784,00				1.516.784,00		1.516.784,00
2.9.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA		1.516.784,00	664.091,95	5.858.736,38	664.091,95	7.375.520,38		1.516.784,00
2.9.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		1.516.784,00	242.224,18	2.195.426,82	242.224,18	3.712.210,82		1.516.784,00
2.9.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL		858.925,39	155.924,44	1.472.783,05	75.000,00	2.250.784,00		778.000,95
2.9.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO		657.858,61	86.299,74	722.643,77	167.224,18	1.461.426,82		738.783,05
2.9.2.1.3.01	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		21.514,58	86.299,74	722.643,77	80.924,44	738.783,05		16.139,28
2.9.2.1.3.02	CRÉDITO LIQUIDADO		636.344,03			86.299,74	722.643,77		722.643,77
2.9.2.1.3.02.01	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO		636.344,03			86.299,74	722.643,77		722.643,77
2.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA			421.867,77	3.663.309,56	421.867,77	3.663.309,56		
2.9.2.4.1	EMISSÃO DE EMPENHO			421.867,77	3.663.309,56	421.867,77	3.663.309,56		
2.9.2.4.1.01	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO	657.858,61	86.299,74	722.643,77	167.224,18	1.461.426,82		738.783,05	
2.9.2.4.1.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	21.514,58	86.299,74	722.643,77	80.924,44	738.783,05		16.139,28	
2.9.2.4.1.01.02	EMPENHOS LIQUIDADOS	636.344,03			86.299,74	722.643,77		722.643,77	
2.9.2.4.1.02	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO A LIQUIDAR	21.501,18	5.375,30	48.377,70		64.503,58		16.125,88	
2.9.2.4.1.02.03	TOMADA DE PREÇOS	21.501,18	5.375,30	48.377,70		64.503,58		16.125,88	
2.9.2.4.1.03	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO LIQUIDADOS	43.002,40			5.375,30	48.377,70		48.377,70	
2.9.2.4.1.03.03	TOMADA DE PREÇOS	43.002,40			5.375,30	48.377,70		48.377,70	
2.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR	657.858,61	168.343,85	1.350.218,41	249.268,29	2.089.001,46		738.783,05	
2.9.2.4.1.04.01	VALORES EM LIQUIDAÇÃO	21.514,58	86.299,74	722.643,77	80.924,44	738.783,05		16.139,28	
2.9.2.4.1.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR	90.813,50	82.044,11	627.574,64	86.299,74	722.643,77		95.069,13	
2.9.2.4.1.04.03	VALORES PAGOS		545.530,53			82.044,11	627.574,64		627.574,64
2.9.2.4.1.99	OUTRAS EMISSÕES DE EMPENHO (REDUTORA)	1.380.220,80		161.848,88	1.542.069,68			1.542.069,68	
	TOTAL GERAL	6.811.526,83	6.811.526,83	1.057.042,01	13.284.878,83	1.057.042,01	13.284.878,83	7.366.325,77	7.366.325,77

IZABEL PEREIRA BARREIRA

Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador - Crc 006413/0-0 Mt

EDSON PAULO DOS SANTOS

Tesoureiro

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:55C2C774

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				LRF-Cidadão - 9.31 - 04/10/13			
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE					
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.410.420,45	13.371.259,65	14.622.525,90				9.816.982,82
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
LIMITEDFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00			22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE					
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00

Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:DDCC57A7

FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)												LRF-Cidadão - 9.31 - 04/10/13		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA A 2013
	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.061.914,45	1.530.001,25	1.649.875,60	1.550.825,19	1.298.873,58	1.456.209,61	1.303.595,86	1.457.251,29	1.424.412,93	1.848.309,50	1.500.988,36	1.360.684,10	17.442.941,72	14.547.138,55
Receitas Tributária	6.644,34	5.752,83	14.308,25	28.447,67	25.492,62	61.222,60	121.938,69	146.145,35	69.381,22	64.478,56	144.951,71	73.830,50	762.594,34	1.049.500,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	467,64	814,53	830,19	1.513,29	0,00	0,00	65,76	0,00	116,74	11.063,78	73.458,57	6.072,93	94.403,43	182.800,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	1.660,00	2.155,53	12.150,00	24.252,00	240,00	7.638,00	10.682,56	27.424,80	2.252,24	4.960,09	16.648,40	13.704,90	123.768,52	245.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	947,35	1.384,04	687,04	1.051,91	8.936,10	17.657,30	24.950,18	37.826,22	29.568,74	14.658,83	15.968,28	17.453,61	171.089,60	194.500,00
Outras Receitas Tributárias	3.569,35	1.398,73	641,02	1.630,47	16.316,52	35.927,30	86.240,19	80.894,33	37.443,50	33.795,86	38.876,46	36.599,06	373.332,79	427.200,00
Receitas de Contribuições	30.267,57	30.661,11	52.825,36	57.355,29	7.814,82	28.899,43	25.582,05	24.859,23	31.323,14	33.721,72	29.529,11	32.267,84	385.106,67	227.200,00
Receita Patrimonial	54.645,23	121.960,80	20.158,78	75.633,94	25.436,21	5.544,50	12.080,01	71.632,37	7.248,13	7.478,29	79.642,63	27.759,86	509.220,75	229.263,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.199,61	11.829,84	9.664,56	8.986,06	7.108,31	11.085,41	9.553,98	7.896,97	10.473,65	16.763,53	17.723,16	7.750,99	129.036,07	120.000,00
Transferências Correntes	958.528,72	1.354.159,19	1.546.301,95	1.377.363,54	1.230.676,32	1.343.907,99	1.128.536,06	1.200.243,21	1.301.168,62	1.721.925,98	1.216.988,31	1.208.409,78	15.588.209,67	12.884.544,55
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	288.160,56	305.895,43	413.467,93	672.140,25	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	5.041.676,47	4.593.100,00
Cota Parte do ICMS	536.881,69	717.539,16	664.498,47	562.460,70	639.656,74	550.806,41	521.351,33	585.086,85	550.096,99	511.795,33	702.726,99	625.309,40	7.168.210,06	5.380.761,50
Cota Parte do IPVA	1.468,01	2.444,36	886,84	306,48	0,00	14.338,41	17.694,23	26.295,96	19.496,18	22.795,98	9.931,46	7.449,43	123.107,34	57.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	90.588,51	122.556,84	117.946,47	106.608,30	83.251,31	134.064,55	160.463,10	129.245,64	135.490,81	673.014,99	133.853,88	115.651,15	2.002.735,55	1.120.000,00
Outras Transferências Correntes	41.429,95	205.723,40	349.502,24	35.847,81	75.665,49	63.350,56	94.214,09	100.367,61	79.895,34	83.666,78	63.796,15	59.020,83	1.252.480,25	1.733.683,05
Outras Receitas Correntes	1.628,98	5.637,48	6.616,70	3.038,69	2.345,30	5.549,68	5.905,07	6.474,16	4.818,17	3.941,42	12.153,44	10.665,13	68.774,22	36.631,00
DEDUÇÕES (II)	193.502,74	265.627,29	270.169,23	257.774,15	217.204,88	253.552,34	202.352,93	222.539,58	246.383,26	224.565,99	233.057,15	233.686,28	2.820.415,82	2.094.149,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	24.060,30	24.776,23	45.478,44	49.696,99	605,42	22.988,50	25.582,05	24.859,23	25.834,66	28.787,94	28.479,58	26.215,78	327.365,12	170.000,00
Servidor	24.060,30	24.776,23	45.478,44	49.696,99	605,42	22.988,50	25.582,05	24.859,23	25.834,66	28.787,94	28.479,58	26.215,78	327.365,12	170.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	169.442,44	240.851,06	224.690,79	208.077,16	216.599,46	230.563,84	176.770,88	197.680,35	220.548,60	195.778,05	204.577,57	207.470,50	2.493.050,70	1.924.149,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	868.411,71	1.264.373,96	1.379.706,37	1.293.051,04	1.081.668,70	1.202.657,27	1.101.242,93	1.234.711,71	1.178.029,67	1.623.743,51	1.267.931,21	1.126.997,82	14.622.525,90	12.452.989,55
FONTE:														

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:5BDD6FDE

FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)			LRF-Cidadão - 9.31 - 04/10/13	
PODER/ÓRGÃO		RP PROCESSADOS	RP NÃO-PROCESSADOS	

	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	855.310,90	21.465,65	0,00	21.465,65	855.310,90	124.065,52	0,00	16.798,00	107.267,52
EXECUTIVO	855.310,90	21.180,65	0,00	21.180,65	855.310,90	124.065,52	0,00	16.798,00	107.267,52
Administração Direta	855.310,90	21.180,65	0,00	21.180,65	855.310,90	124.065,52	0,00	16.798,00	107.267,52
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	380,02	0,00	380,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.625,00	0,00	0,00	0,00	11.625,00	49.020,50	0,00	16.798,00	32.222,50
Inv estimentos	843.685,90	20.800,63	0,00	20.800,63	843.685,90	75.045,02	0,00	0,00	75.045,02
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	285,00	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	285,00	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	855.310,90	21.465,65	0,00	21.465,65	855.310,90	124.065,52	0,00	16.798,00	107.267,52

FONTE:

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanson
Código Identificador:7EAF2C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 02/10/2013 **VIGÊNCIA:** 02 de OUTUBRO de 2014.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Condicionadores de Ar, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

· ATA Nº. 208/2013 – AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM. E REP. DE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ 13.472.885/0001-73, CUIABA-MT

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
06	39	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H , TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCCEL E SELO INMETRO CLASSE “B” OU “C”, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	ELETROLUX	4.314,00	168.246,00
TOTAL					R\$ 168.246,00	

· ATA Nº. 209/2013 – GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - CNPJ 777.941.490/0195-06, CAMPINA GRANDE-PB

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	143	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H , TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCCEL E SELO INMETRO CLASSE “A” OU “B”, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	SANSUNG	1.980,00	283.140,00
07	34	UN	AR CONDICIONADO DE 58.000 BTUS , TIPO SPLIT PISO TETO, 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, FIXO EM PAREDE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, SELO INMETRO CLASSE “B” OU “C” COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	CARRIER	5.140,00	174.760,00
TOTAL					R\$ 457.900,00	

· ATA Nº. 210/2013 – STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME - CNPJ 05.870.717/0001-08, CUIABÁ - PB

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	242	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 9.000 BTU/H , TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCCEL E SELO INMETRO CLASSE “A”, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	MIDEA 42MLCA09M5 38MLCA09M5	998,37	241.605,54
TOTAL					R\$ 241.605,54	

ATA Nº. 211/2013 – VITORIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ 04.728.450/0001-56, VÁRZEA GRANDE -PB

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	64	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H , TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SITEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL E SELO INMETRO CLASSE "B" OU "C", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	KOMECO	3.128,00	200.192,00
TOTAL					R\$ 200.192,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F0102AA2

DEPTO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2013**

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 08/10/2013 **VIGÊNCIA:** 08 DE OUTUBRO de 2014.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Implantação de Placas de Sinalização Viária, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 213/2013 – SINALIX COMÉRCIO E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - CNPJ 17.046.727/0001-02, VÁRZEA GRANDE /MT

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	50	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO R-19 (20 KM/H) MEDINDO 60CM DE DIAMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	SINALIX	80,00	4.000,00
04	300	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO R-19 (40 KM/H) MEDINDO 60CM DE DIAMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	SINALIX	80,00	24.000,00
05	500	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO R-19 (50 KM/H) MEDINDO 60CM DE DIAMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	SINALIX	90,00	45.000,00
06	1000	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO R-19 (60 KM/H) MEDINDO 60CM DE DIAMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	SINALIX	124,70	124.700,00
17	100	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO R-6B (INÍCIO) MEDINDO 50X75CM, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	SINALIX	138,80	13.880,00
19	50	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO R-6B (DEFICIENTE) MEDINDO 50X80CM, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO E AZUL REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO" E "OBRIGATORIO USO DE CARTÃO". POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	SINALIX	146,80	7.340,00
21	50	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO R-6B (FARMÁCIA) MEDINDO 50X90CM, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "PRIVATIVO FARMÁCIA", "15 MINUTOS" E "LEI MUNICIPAL Nº 1246/2010". POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	SINALIX	159,50	7.975,00
24	250	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO A-12 MEDINDO 60X60CM, FUNDO EM ADESIVO AMARELO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	SINALIX	124,50	31.125,00
27	100	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO A-18 (SETA DIREITA) MEDINDO 60X80CM, FUNDO EM ADESIVO AMARELO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	SINALIX	145,00	14.500,00
29	100	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO A-18 (A 100 METROS) MEDINDO 60X80CM, FUNDO EM ADESIVO AMARELO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	SINALIX	139,00	13.900,00
TOTAL					R\$ 286.420,00	

ATA Nº. 214/2013 – VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME - CNPJ 08.890.052/0001-92, SINOP /UF

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1600	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO R-1 MEDINDO 25CM DE LADO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO BRANCO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	GRAFPEL	77,00	123.200,00
03	50	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO R-19 (30 KM/H) MEDINDO 60CM DE DIAMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	GRAFPEL	79,00	3.950,00
07	300	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO R-33 MEDINDO 60CM DE DIAMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	GRAFPEL	128,00	38.400,00

08	50	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO R-4A MEDINDO 60CM DE DIÂMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	GRAFPEL	128,00	6.400,00
09	50	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO R-4B MEDINDO 60CM DE DIÂMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	GRAFPEL	128,00	6.400,00
10	20	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO R-3 MEDINDO 60CM DE DIÂMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	GRAFPEL	128,00	2.560,00
11	200	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO R-24A MEDINDO 60CM DE DIÂMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	GRAFPEL	128,00	25.600,00
12	70	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO R-9 MEDINDO 60CM DE DIÂMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	GRAFPEL	128,00	8.960,00
13	40	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO R-5A MEDINDO 60CM DE DIÂMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	GRAFPEL	128,00	5.120,00
14	40	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO R-6A MEDINDO 60CM DE DIÂMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	GRAFPEL	128,00	5.120,00
15	60	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO R-6B MEDINDO 60CM DE DIÂMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	GRAFPEL	128,00	7.680,00
16	70	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO R-6C MEDINDO 60CM DE DIÂMETRO, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	GRAFPEL	128,00	8.960,00
18	100	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO R-6B (TÉRMINO) MEDINDO 50X75CM, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	GRAFPEL	144,00	14.400,00
20	50	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO R-6B (IDOSO) MEDINDO 50X80CM, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "EXCLUSIVO IDOSO" E "OBRIGATÓRIO USO DE CARTÃO". POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	GRAFPEL	152,00	7.600,00
22	50	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO R-6B (TÁXI) MEDINDO 50X60CM, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	GRAFPEL	116,50	5.825,00
23	50	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO R-6B (MOTO TÁXI) MEDINDO 50X60CM, FUNDO EM ADESIVO VERMELHO E BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	GRAFPEL	116,00	5.800,00
25	70	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO A-15 MEDINDO 60X60CM, FUNDO EM ADESIVO AMARELO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	GRAFPEL	124,00	8.680,00
26	100	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO A-18 (SETA ESQUERDA) MEDINDO 60X80CM, FUNDO EM ADESIVO AMARELO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	GRAFPEL	151,00	15.100,00
28	100	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO A-18 (A 50 METROS) MEDINDO 60X80CM, FUNDO EM ADESIVO AMARELO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	GRAFPEL	147,00	14.700,00
30	50	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MODELO A-33* (ÁREA ESCOLAR) MEDINDO 60X80CM, FUNDO EM ADESIVO AMARELO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO PRETO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 3,5 METROS, PINTADO DE BRANCO.	GRAFPEL	140,00	7.000,00
31	500	UN	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO CHAPA 18 TRATADA (GALVANIZADA), MARCADOR DE ALINHAMENTO , MEDINDO 40X40CM COM CANTOS ARREDONDADOS, FUNDO EM ADESIVO BRANCO REFLETIVO, SÍMBOLOS ADESIVO VERMELHO REFLETIVO, VERSO PINTADO DE PRETO FOSCO. POSTE DE MADEIRA (CANELA OU CANELÃO) COM 8CM X 8CM X 2 METROS, PINTADO DE BRANCO.	GRAFPEL	55,00	27.500,00
TOTAL					R\$ 348.955,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AF60859B

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 11/10/2013 **VIGÊNCIA:** 11 DE OUTUBRO DE 2014.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

· **ATA Nº. 215/2013 – ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 13.731.784/0001-70, VÁRZEA GRANDE-MT**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	03	UNID	MAQUINA MOTONIVELADORA, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2013/2013, MOTOR DIESEL, TURBO INTERCULADO, COM POTENCIA LIQUIDA VARIÁVEL DE NO MINIMO 180 HP, COM DIREÇÃO HIDRAULICA, TRANSMISSÃO DE ACIONAMENTO DIRETO COM 08 MARCHAS AVANTE E 04 A RÉ, COM SISTEMA DE LAMINA HIDRAULICA COM DESLOCAMENTO LATERAL,	KOMATSU GD655-5	600.000,00	1.800.000,0000

			INCLINAÇÃO E TOMBAMENTO, PNEU DE 14x24 – 12 LONAS, CONJUNTO RIPPER ESCARIFADOR TRASEIRO COM NO MÍNIMO 03 (TRES) DENTES E 09 (NOVE) PORTAS DENTES COM 09 (NOVE) DENTES AUXILIARES (FINOS), CABINE FECHADA ROPS FOT COM AR CONDICIONADO DE FABRICA, COMPRIMENTO DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,00 METROS E SOM COM ENTRADA USB, GARANTIA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS, MANUAL EM PORTUGUES, ENTREGUE NO MUNICIPIO DE SINOP.			
TOTAL					R\$ 1.800.000,00	

ATA Nº. 216/2013 – BRESSAN LAMONATTO E CIA LTDA - CNPJ 03.512.021/0001-, SINOP-MT

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	UNID	VEICULO CAMINHONETE, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2013, MOTOR DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 170 CV, 4X4, CAMBIO AUTOMATICO, CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, TRAVAS, ALARME, SOM COM ENTRADA USB, PROTETOR DE CAÇAMBA E CAPOTA MARITIMA, ENTREGUE NO MUNICIPIO DE SINOP	CHEVROLET S10 LT	115.440,00	115.440,00
TOTAL					R\$ 115.440,00	

ATA Nº. 217/2013 – ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA - CNPJ 04.930.262/0001-06-, Santo ANTONIO DA PATRULHA-RS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	02	UNID	CESTO AEREO ISOLADO, COM BRAÇO LANÇA E CESTO DO TIPO GUINDASTE PARA NO MÍNIMO 13 METROS, COM BASE E TORRE CONFORME NORMA ASTM A-588 COM ESTABILIZADORES, DISPOSITIVO DE APOIO E FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, BRAÇOS PARA TENSÕES ATÉ 46 KV CONFORME NORMA ANSI/SAI A 92.2/1992 ARTICULAÇÕES, SISTEMA DE NIVELAMENTO AUTOMATICO DA CAÇAMBA, CAÇAMBA EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA MECANICA (RESINA POLIESTER REFORÇADA POR FIBRA DE VIDRO) COM CAPACIDADE NOMINAL DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 136 KG E DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAÇAMBA: 610x610x1070MM, CUBA ISOLANTE CONFORME NORMA ANSI/SAI-A92.2 OLHAL PARA FIXAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA CONTROLE DE COMANDO ACOPLADO AO CESTO, CAPAS DE PROTEÇÃO, SISTEMA HIDRAULICO CONFORME EXIGENCIAS OPERACIONAIS DA CESTA AEREA, CONSTITUIDO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO, OLEO HIDRAULICO, TOMADA DE FORÇA-PTO, BOMBA HIDRAULICA, SISTEMA DE EMERGENCIA, MANGUEIRAS TUBULAÇÕES E CONEXÕES CONFORME NORMA SAE J 517C, COMPATIVELIS COM A CLASSE DE TENSÃO DE 46 KV, CILINDROS HIDRAULICOS, VAUVULAS DE SEGURANÇA, SENDO: VALVULA DE BLOQUEIO, VAUVULAS DE EMERGENCIA (SISTEMA DE PARADA IMEDIATA), CIRCUITO HIDRAULICO PARA FERRAMENTAS, SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO, SISTEMA DE GIRO COM GIRO DE 360° CONTINUO, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DOS BRAÇOS, SISTEMA REMOTO DE PARTIDA E PARADA DO MOTOR DO VEICULO, SISTEMA REMOTO DE ACELERAÇÃO E DE DESACELERAÇÃO DO MOTOR DO VEICULO, COMANDOS HIDRAULICOS, COM INSTRUMENTOS INDICADORES E DISPOSITIVOS COMO: HORIMETRO, INDICADOR LUMINOSO, PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DAS SUPERFICIES, MARCAÇÕES, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E ADESIVOS DE INSTRUÇÕES COM CARROCERIA METALICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FERRAMENTAS MONTADAS, A EMPRESA INTERESSADA DEVERÁ APRESENTAR O ESTUDO DE INTEGRAÇÃO DO EQUIPAMENTO AO CAMINHÃO, CUJO ENTRE EIXOS MEDE 3,900 METROS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO NA FÁBRICA, SENDO A ENTREGA NA FABRICA POR CONTA DA CONTRATANTE, <u>O PRAZO PARA ENTREGA DO EQUIPAMENTO MONTADO SERÁ DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS.</u> OBS.: PARA CAMINHÃO ¾ E PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 5.000 KG	IMAP LI 13.000 SGI	93.885,00	187.770,00
TOTAL					R\$ 187.770,00	

ATA Nº. 218/2013 – FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 00.784.470/0003-55-, RONDONÓPOLIS-MT

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
06	01	UNID	CAMINHÃO ¾ TIPO DE CHASSI DE CAMINHÃO, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2013/2013, MOTOR DIESEL DE 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA E POTENCIA MINIMA DE 160 CV, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 5.500 KG, RODAS E PNEUS 215/75 R17,5, INCLUINDO ESTEPE, COM DIMENSÃO TOTAL DE NO MÍNIMO 5 METROS, E COM DISTANCIA ENTRE EIXOS DE 3,900 METROS, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO E SOM COM ENTRADA USB, ENTREGUE NO MUNICIPIO DE SINOP.	FORD 816	110.000,00	110.000,00
08	11	UNID	CAMINHÕES ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2013/2013, MOTOR DIESEL DE 06 (SEIS) CILINDROS EM LINHA E POTENCIA MINIMA DE 275 CV, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 23.000 KG, TRUCK, RODAS E PNEUS 295/80 R 22,5, INCLUINDO 02 (DOIS) ESTEPES, DISPOSITIVO PNEUMATICO PARA ELEVAÇÃO DO TERCEIRO EIXO NO TRUCK, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO E SOM COM ENTRADA USB, COM CAÇAMBAS NOVAS, 10/12 COM TAMPA TRASEIRA, COM ABERTURA LATERAL E BASCULANTE NORMAL, COM CHAPA 3/16, COMPRIMENTO DE 5 METROS, LARGURA DE 2,40 METROS (INTERNO), COM FUNDO DE CHAPA ¼ SEM EMENDA NA BASE (FUNDO), LATERAL COM 11 TRAVESSAS E 11 AUXILIARES, CAÇAMBA ESTANDER, COM 02 PISTÕES, COM SISTEMA LEQUE, COM RESERVATORIO DA CAÇAMBA COM SUSPIRO, 02 SUPORTES DE ESTEPE NA FRENTE DA CAÇAMBA COM CABO DE AÇO, CAIXA DE FERRAMENTA METALICA, PROTETOR DE CICLISTA, ESTAÇÃO E PINTURA, ENTREGUE NO MUNICIPIO DE SINOP.	FORD CARGO 2429	204.000,00	2.244.000,00
TOTAL					R\$ 2.354.000,00	

ATA Nº. 219/2013 – M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - CNPJ 07.811.058/000-64-, VÁRZEA GRANDE -MT

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
09	02	UNID	CAMINHÃO ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2013/2013, MOTOR DIESEL DE 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA E POTENCIA MINIMA DE 150 CV, PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE NO MÍNIMO 5.000 KG, RODAS DE AÇO 17,5x6, PNEUS 215/75 R17,5, INCLUINDO ESTEPE, COM DIMENSÃO TOTAL DE NO MÍNIMO 5 METROS E COM DISTANCIA ENTRE EIXOS DE 3,900 METROS, COM SISTEMA DE GIROFLEX ADAPTADO AO TETO DA CABINE, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO E SOM COM ENTRADA USB, ENTREGUE NO MUNICIPIO DE SINOP.	VW 5.150	95.000,00	190.000,00
TOTAL					R\$ 190.000,00	

ATA Nº. 220/2013 – VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA - CNPJ 07.539.157/0003-09 - SINOP -MT

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	01	UNID	VEICULO MINI VAN, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2013/2013, MOTOR DIESEL COM POTENCIA MÍNIMA DE 125 CV, 4 CILINDROS, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO DE 1.340 KG, PBT 3.500 KG, CINTO DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14 LUGARES, DIREÇÃO HIDRAULICA E AR CONDICIONADO CABINE E PASSAGEIROS, ENTREGUE NO MUNICIPIO DE SINOP	CITROEN JUMPER VERTRATO	104.590,00	104.590,00
TOTAL					R\$ 104.590,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AC3711D7

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 11/10/2013 **VIGÊNCIA:** 11 DE OUTUBRO DE 2014.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de GÁS GLP, Botijões P-13 E P- 45, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

· ATA Nº. 221/2013 – FRANCIS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - CNPJ 03.473.977/0001-14, SINOP-MT

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	2.727	UNID	GÁS GLP, BOTIJÃO P-13	SUPERGASBRÁS	48,49	132.232,23
02	109	UNID	GÁS GLP, BOTIJÃO P-45	SUPERGASBRÁS	196,67	21.437,03
TOTAL					R\$ 153.669,26	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7A94CC05

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 11/10/2013 **VIGÊNCIA:** 11 DE OUTUBRO DE 2014.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Mobiliários, Eletrônicos, Aparelhos e Eletrodomésticos em geral, para atender os setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

· ATA Nº. 222/2013 – WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ 12.358.170/0001-21, Tangará da Serra-MT

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNIT	TOTAL
2	65	UN	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E VIVA-VOZ, COM RAMAL EXPANSÍVEL ATÉ 4 MONOFONES, FREQUÊNCIA DECT 6.0 DIGITAL	ELGIN	86,00	5.590,00
3	23	UN	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA, NA COR BRANCA. ESPECIFICAÇÕES: GABINETE COM 05 PORTAS, 05 PRATELEIRAS E 04 GAVETAS, PORTA PAREDE, PÉS REGULÁVEIS, COM SAPATAS REGULÁVEIS METALIZADAS, PUXADORES EM ABS INJETADO, MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP): 193X105X45CM. GARANTIA DE 12 MESES.	ITATIANIA	850,00	19.550,00
4	24	UN	BEBEDOURO EM AÇO, PINTURA EPOXI, COM PÉS, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. COM 02 TORNEIRAS, COM OPÇÃO DE ÁGUA GELADA E NATURAL NO MESMO APARADOURO. RESERVATÓRIO, APARADOURO E SERPENTINA EM AÇO 304L, COM TORNEIRAS EM ANTIMONIO NIQUILADAS ATOXICAS. MOTOR RACIONAL COM BAIXO CONSUMO E RUÍDO 110 /220W, COM GAS ECOLÓGICO MP39, COM ALTA PRODUTIVIDADE, ECONOMIA E DURABILIDADE. CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO, POR MEIO DE TERMOSTADO, PARA VARIAÇÃO DE CLIMA E USO. FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL DA MÁQUINA, TAMPO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. ACOMPANHAR MANUAL DE INSTALAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO E CERTIFICADO DE GARANTIA DE UM ANO. SELO DO INMETRO.	RN	1.280,00	30.720,00
5	05	UN	CAFETEIRA COM JARRA REFRATÁRIA, RESISTENTE AO CALOR E GRADUADA, POTÊNCIA: 950 WATTS, 110 VOLTS, QUANTIDADE MÍNIMA DE XÍCARAS : 12 X. GRANDES	BRITANIA	80,00	400,00
6	21	UN	CONJUNTO DE MESA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS: DESCRIÇÃO: MESA E CADEIRAS COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TAMPO DE GRANITO. CADEIRAS EM TUBOS DE AÇO COM ASSENTO DE MADEIRA ESTOFADA REVESTIDA EM COURINO OU NAPA, E ESPUMA NA DENSIDADE 12. ENCOSTO EM TUBOS DE AÇO E PÉS COM 04 SAPATAS DIANTEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA : (A X L X P): 76 X70 X 70 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: (AXLXP) 96 X 37 X 40 CM.	FABONE	450,00	9.450,00
7	385	UN	DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS DE METAL E REGULÁVEL, NA COR PRETA E BASE CROMADA	GUEDES	115,00	44.275,00
8	25	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA FORMAR UMA ILHA, CONJUGADA DE 04 LUGARES, TAMPO EM MDF 15MM, ACABAMENTO EM PERFIL FITA, PÉS COM UMA COLUNA SEMI-OBLONGULAR COM PAINEL LATERAL EM MADEIRA MDP. LARG. 1,20 FRENTE 1,20 LATERAL. PROFU. 0,60 ALT. 0,75, COM GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS, COM CHAVE.	VANDAFLEX	497,00	12.425,00
12	06	UN	LIQUIDIFICADOR - CAPACIDADE DA JARRA: 2 L CAPACIDADE EFETIVA DA JARRA: 1,5 L NO MÍNIMO DOIS TIPOS DE VELOCIDADES, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ALIMENTAÇÃO: 600 W VOLTAGEM: 127 V.	PHILCO	175,00	1.050,00
13	22	UN	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL - DISPOSITIVO DE IMAGEM COM FILTRO DE COR PRIMÁRIO, CCD COLORIDO DE 7,76 MM (TIPO 1/2,3). NO MÍNIMO. 14,5 MEGAPIXELS E 14,1 MEGAPIXELS EFETIVO, LENTE ZOOM ÓPTICO DE 5X, EXIBIÇÃO AUTOMÁTICA COM SELEÇÃO DE CENA (09 MODOS). EQUILÍBRIO DE BRANCO AUTOMÁTICO, DIA, NUBLADO, FLUORESCENTE 1/2/3, INCANDESCENTE, FLASH. INTERVALO DE GRAVAÇÃO PARA MODO DE SEQUÊNCIA APROX. 1,0 SEGUNDOS FORMATS DE ARQUIVO FOTOS - COMPATÍVEL COM JPEG (DCF VER. 2.0, EXIF VER. 2.21, MPF BASELINE), COMPATÍVEL COM DPOF. FILMES - AVI (MOTION JPEG) MÍDIA DE GRAVAGÃO - MEMÓRIA INTERNA DE APROXIMADAMENTE 24 MB E CARTÃO DE MEMÓRIA. ALCANCE DO FLASH (SENSIBILIDADE ISO (ÍNDICE DE EXPOSIÇÃO RECOMENDADO) AJUSTADO EM AUTO), APROX. 0,3 A 3,5 M (W)/APROX. 0,6 A 1,8 M (T) TERMINAL (USB)/AV OUT - SAÍDA DE VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO (MONO) COMUNICAÇÃO USB COMUNICAÇÃO USB HI-SPEED USB (EM CONFORMIDADE COM USB 2.0) PAINEL LCD DRIVE TFT DE 6,7 CM (TIPO 2,7), NÚMERO TOTAL DE PONTOS 230 400 (960x240). ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL NP-BN1 DE 3,6V CONSUMO DA CÂMERA DE 1,0 W DURANTE A CAPTURA DE IMAGEM. TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO DE 0°C A +40°C E DE ARMAZENAMENTO DE -20°C A +60°C. PESO APROX. 113 G (INCLUINDO A BATERIA E CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL DE NO MÍNIMO 4GB). MICROFONE E ALTO-FALANTE MONO. COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO EXIF PRINT, PRINT IMAGE MATCHING III. 01 ANO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MATO GROSSO.	SONY	393,00	8.646,00
14	16	UN	MESA PARA FAX TAMPO EM MDF 15MM, ACABAMENTO EM PERFIL FITA, PÉS COM UMA COLUNA SEMI-OBLONGULAR COM PAINEL LATERAL EM MADEIRA MDP. LARG. 0,80 . PROFUNDIDADE 0,60 ALT. 0,75 M	VANDAFLEX	140,00	2.240,00
17	14	UN	UMIDIFICADOR DE AR - UMIDIFICADOR ULTRASSÔNICO SILENCIOSO SISTEMA ROTATIVO 360° RESERVATÓRIO PARA 3,4 LITROS DE ÁGUA CONTROLE DE INTENSIDADE DA NÉVOA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. POTÊNCIA: 35W CONSUMO: 0,035 KWH CAPACIDADE MÁXIMA DE PULVERIZAÇÃO: 250ML/H CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 3,5 LITROS VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V - 220V).	VENTISOL	140,00	1.960,00

19	27	UN	VENTILADOR DE TETO COM TRÊS PÁS DE MOGNO OU LAQUEADAS DE BRANCO, MOTOR, GARRAS E HASTE EM AÇO TRATADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, POSSUIR ATÉ 03 VELOCIDADES, LUSTRE COM POTENCIA DA LAMPADA ATE 60W, VOLTAGEM: 127/110 VOLTS. POSSUIR SELO DO INMETRO, ACOMPANHAR MANUAL DE INSTALAÇÃO E 12 MESES DE GARANTIA.	VENTISOL	94,00	2.538,00
TOTAL					R\$ 138.844,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A4D2D3B1

SAAES
BALANCETE SETEMBRO 2013

SAAES - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESG. DE SINOP
ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	170.139,09	24.558,28	194.697,37	Administração	426.076,81	40.290,00	466.366,81
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	Saneamento	39.986.544,70	910.307,56	40.896.852,26
RECEITA PATRIMONIAL	14.600,76	2.764,30	17.365,06	Encargos Especiais	240.000,00	0,00	240.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	SOMA. . . :	40.652.621,51	950.597,56	41.603.219,07
RECEITAS DE SERVIÇOS	8.130.851,72	1.176.907,19	9.307.758,91				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	795.143,74	27.167,68	822.311,42	Depósitos VALE MERCADO SFPMS	33.609,66	3.875,23	37.484,89
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	MENS. SINDICAL	4.760,32	617,74	5.378,06
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	PLANO DE SAUDE B SFPMS	7.050,23	915,73	7.965,96
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.574.732,10	347.787,28	6.922.519,38	ASSERMUSI	719,92	97,02	816,94
				CONSIG. BANCO SCHAIM	1.634,89	42,51	1.677,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	CONSIG. BANCO BV	2.993,90	188,89	3.182,79
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	583,79	38,50	622,29	IRRF - Funcionalismo	53.572,39	8.829,52	62.401,91
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	805.671,39	0,00	805.671,39	IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 999	29.348,09	3.927,13	33.275,22
				IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 501	6.885,00	0,00	6.885,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 301	44.359,93	5.216,81	49.576,74
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Contribuicao Sindical	4.431,47	0,00	4.431,47
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				INSS - SERVIDORES	51.629,37	7.381,27	59.010,64
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	Previ - Previdencia Municipal - Servidor	60.975,71	8.885,29	69.861,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 999	111.443,10	16.943,09	128.386,19
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 301	203.829,07	15.302,64	219.131,71
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	ISSQN - Fonte 999	96.050,27	13.225,39	109.275,66
SOMA. . . :	16.491.722,59	1.579.223,23	18.070.945,82	ISSQN - Fonte 501	24.540,06	0,00	24.540,06
				ISSQN - Fonte 301	210.704,72	21.511,96	232.216,68
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	115.548,25	20.959,51	136.507,76
Serviços da Dívida a Pagar				CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	1.442,88	180,36	1.623,24
C/ Empenhos a Pagar	25.175.768,33	(935.779,66)	24.239.988,67	SOMA. . . :	1.065.529,23	128.100,09	1.193.629,32
Depósitos							
VALE MERC. SFPMS	33.609,66	3.875,23	37.484,89	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
MENSALIDADE SIND. SFPMS	4.760,32	617,74	5.378,06	DISPONÍVEL TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
PLANO DE SAUDE B SFPMS	7.050,23	915,73	7.965,96	Conta Vinculada	0,00	693.261,90	693.261,90
ASSERMUSI	719,92	97,02	816,94	CONTA MOVIMENTO	0,00	108.723,04	108.723,04
CONSIG. BANCO SCHAIM	1.634,89	42,51	1.677,40	REALIZÁVEL			
CONSIG. BANCO BV	2.993,90	188,89	3.182,79	CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
IRRF - Funcionalismo	53.572,39	8.829,52	62.401,91	SOMA. . . :		801.984,94	801.984,94
IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 999	29.348,09	4.159,63	33.507,72	TOTAL :	41.718.150,74	1.880.682,59	43.598.833,33
IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 501	6.885,00	0,00	6.885,00				
IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 301	44.359,93	5.216,81	49.576,74				
Contribuicao Sindical	4.431,47	0,00	4.431,47				
INSS - SERVIDORES	51.629,37	7.381,27	59.010,64				
PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	60.975,71	8.885,29	69.861,00				
INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 999	111.443,10	16.943,09	128.386,19				
INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 301	203.829,07	15.302,64	219.131,71				
ISSQN - Fonte 999	96.050,27	13.225,39	109.275,66				
ISSQN - Fonte 501	24.540,06	0,00	24.540,06				
ISSQN - Fonte 301	215.853,75	16.362,93	232.216,68				
CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	115.548,25	20.959,51	136.507,76				
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	1.442,88	180,36	1.623,24				
SOMA. . . :	26.246.446,59	-812.596,10	25.433.850,49				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
DISPONÍVEL							
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00				
Conta Vinculada	0,00	62.200,48	62.200,48				
CONTA MOVIMENTO	0,00	31.836,54	31.836,54				
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00				
SOMA. . . :		94.037,02	94.037,02				
TOTAL :	42.738.169,18	860.664,15	43.598.833,33				

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES

Tesoureira

SÉRGIO DAL MASO

Contador

Mt-008964/o-6

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:C68D524A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

